

SUPLEMENTO



Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER
Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa
17ª Legislatura

Samuel Moreira - Presidente

Enio Tatto: 1º Secretário

Edmir Chedid: 2º Secretário

Adilson Rossi: 3º Secretário

Marcos Martins: 4º Secretário

Chico Sardelli: 1º Vice-Presidente

Fernando Capez: 2º Vice-Presidente

Edson Ferrarini: 3º Vice-Presidente

Jooji Hato: 4º Vice-Presidente

Palácio 9 de Julho

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 CEP 04097-900

Tel. 3886-6000

www.al.sp.gov.br

Volume 124 • Número 166 • São Paulo, sábado, 6 de setembro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO FINAL

CPI das Tarifas dos Pedágios

2014

Sumário

1. DA ÍNTEGRA DO REQUERIMENTO PROPONDO A CPI
2. DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS INTEGRANTES DA CPI
3. DO HISTÓRICO, JUSTIFICATIVA E DURAÇÃO DA CPI
4. DO BALANÇO DAS ATIVIDADES DA CPI
5. DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO NA ÁREA DO DIREITO BRASILEIRO - LEGISLAÇÃO PERTINENTE – Breve resumo
6. DA METODOLOGIA ADOTADA
7. DO BREVE RELATO DAS REUNIÕES DA CPI
8. DOS PRINCIPAIS PONTOS IDENTIFICADOS NAS OITIVAS EFETUADAS
9. DA ANÁLISE E COMENTÁRIOS SOBRE MODELOS DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS – FEDERAL/ESTADUAL
10. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
11. DA TARIFA ADICIONAL DE PEDÁGIO (TAP)
12. DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES
13. AGRADECIMENTOS
14. ANEXOS:
 - Anexo I – Oitivas
 - Anexo II – Requerimentos deliberados e arquivos recebidos para análise
 - Anexo III – Ofícios expedidos

1. – ÍNTEGRA DO REQUERIMENTO QUE PROPÔS A CPI

REQUERIMENTO Nº 1851, DE 2011

Requeremos, nos termos do artigo 13, § 2º d Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 34A da XIV Consolidação do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 9 (nove) Deputados, com a finalidade de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a Lei Federal que rege as concessões de obras e serviços públicos, com vistas a garantir o equilíbrio econômico e financeiro desses contratos de forma a assegurar uma justa remuneração combinada com a necessária modicidade tarifária, especialmente no tocante:

- i. as taxas internas de retorno - TIRs, previstas em cada um dos 12 contratos de concessão;
- ii. o aumento significativo no atual volume de tráfego de veículos leves e pesados nos 12 lotes de concessões que supera, em muito, a estimativa inicial de volume de tráfego prevista nos editais de licitação;
- iii. a alteração significativa nos indicadores econômicos nacionais; e
- iv. os sucessivos aditamentos a esses contratos de concessão.

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo do Estado de São Paulo no exercício de suas prerrogativas de fiscalizar os atos do Poder Executivo acompanha com preocupação o aumento no valor das tarifas de pedágio cobradas nas rodovias estaduais.

Especialmente os contratos do primeiro lote de concessões firmados na década de 90, trazem alguns fatores que merecem destaque:

1. O elevado valor contratual fixado relativo às taxas internas de retorno - TIRs, vigentes nesses contratos;
2. Os sucessivos aditamentos contratuais, relativos à alteração de cronogramas fixados e obras a serem realizadas, assim como prorrogações de prazos contratuais;
3. As alterações nos indicadores econômicos nacionais que reduziram os riscos dos investimentos; e
4. O aumento significativo no atual volume de tráfego de veículos leves e pesados nos 12 lotes de concessões que supera, em muito, a estimativa inicial de volume de tráfego prevista nos editais de licitação.

Por ocasião do debate eleitoral de 2010, o então candidato, hoje Governador Geraldo Alckmin, admitiu a necessidade de revisão dos valores atualmente cobrados nas rodovias paulistas. Assim, há necessidade de se aferir os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a Lei Federal que rege as concessões de obras e serviços públicos, com vistas a garantir o equilíbrio econômico e financeiro desses contratos de forma a assegurar uma justa remuneração combinada com a necessária modicidade tarifária, defendendo tarifas justas que não onerem excessivamente os bolsos da população paulista que paga os pedágios mais caros do Brasil.

Sala das Sessões, em 11-10-2011.

a) Antonio Mentor a) Edinho Silva a) Luiz Claudio Marcolino a) Enio Tatto a) Ana Perugini a) Isac Reis a) Pedro Bigardi a) João Paulo Rillo a) Simão Pedro a) Gerson Bittencourt a) Rui Falcão a) Luiz Moura a) José Cândido a) Marcos Martins a) Carlos Grana a) Carlos Giannazi a) Alencar Santana a) José Zico Prado a) Geraldo Cruz a) Adriano Diogo a) João Antonio a) Hamilton Pereira a) Telma de Souza a) Leci Brandão a) Marco Aurélio a) Afonso Lobato a) Rafael Silva a) Rogério Nogueira a) José Bittencourt a) Donisete Braga a) Ana do Carmo a) Olímpio Gomes

2. – DEPUTADOS E DEPUTADAS INTEGRANTES DA CPI DOS PEDÁGIOS

Presidente

Deputado Bruno Covas (PSDB)

Vice-Presidente

Deputado Antonio Mentor (PT)

Relator

Deputado Davi Zaia (PPS)

Membros Efetivos da CPI:

Deputado Bruno Covas (PSDB)
 Deputado Cauê Macris (PSDB)
 Deputado Antonio Mentor (PT)
 Deputado Gerson Bittencourt (PT)
 Deputado Edson Giriboni (PV)
 Deputado Aldo Demarchi (DEM)
 Deputado Orlando Bolçone (PSB)
 Deputado Campos Machado (PTB)
 Deputado Davi Zaia (PPS)

Membros Substitutos:

Deputada Maria Lúcia Amary (PSDB)
 Deputada Célia Leão (PSDB)
 Deputada Ana Perugini (PT)
 Deputado José Zico Prado (PT)
 Deputado Beto Tricoli (PV)
 Deputado Rogério Nogueira (DEM)
 Deputado Ed Thomas (PSB)
 Deputado Luciano Batista (PTB)
 Deputado Alex Manente (PPS)

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretora-Presidente

Em exercício

Diretora Vice-Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

Diretor Industrial

Diretor de Gestão de Negócios

Jornalista Responsável

redacao@imprensaoficial.com.br

Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Maria Felisa Moreno Gallego
 Maria Felisa Moreno Gallego
 Maria Felisa Moreno Gallego - respondendo
 pela Diretoria Administrativa e Financeira
 Ivail José de Andrade
 José Alexandre Pereira de Araújo
 Gabriel Zeitune (MTb 43.569)

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84

I.E. 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 11 2799.9800

www.imprensaoficial.com.br

SAC 0800 01234 01

Filiais

• Capital

XV de Novembro t 11 3105.6781 / 11 3101.6473
 Rua XV de Novembro 318 Centro
 São Paulo SP CEP 01013-000

3. HISTÓRICO, JUSTIFICATIVA E DURAÇÃO DA CPI

Por meio do Requerimento nº 1851, de 2011, de autoria do Deputado Antonio Mentor e outros, com número regimental de assinaturas, foi proposta a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros substitutos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a finalidade de *investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos, com vistas a garantir o equilíbrio econômico e financeiro desses contratos de forma a assegurar uma justa remuneração combinada com a necessária modicidade tarifária.*

Segundo consta da justificativa, o objetivo principal da Comissão proposta pelo requerimento nº 1851 e que recomendou a instalação desta CPI, o Poder Legislativo do Estado de São Paulo no exercício de suas prerrogativas de fiscalizar os atos do Poder Executivo acompanha com preocupação o aumento no valor das tarifas de pedágio cobradas nas rodovias paulistas, especialmente os contratos do primeiro lote de concessões firmados na década de 90, trazem alguns fatores que merecem destaque, entre eles, o elevado valor contratual fixado relativo às taxas internas de retorno - TIRs, vigentes nesses contratos; os sucessivos aditamentos contratuais, relativos à alteração de cronogramas fixados e obras a serem realizadas, assim como prorrogações de prazos contratuais.

Na sequência, foi publicado o Ato nº 17, de 2014, do Presidente Deputado Samuel Moreira, criando a Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos. Os partidos políticos com direito a indicação dos membros desta CPI encaminharam os respectivos nomes dos Deputados para comporem a Comissão.

Assim, pelo Ato nº 31, de 2014, publicado no Diário Oficial do Legislativo em 25/04/14, foi constituída a Comissão e nomeado os seguintes membros efetivos: Bruno Covas, Cauê Macris, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Edson Giriboni, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Campos Machado e Davi Zaia, e substitutos: Maria Lúcia Amary, Ramalho da Construção (posteriormente substituído pela Deputada Célia Leão, conforme Ato nº 39, de 2014), Ana Perugini, José Zico Prado, Beto Tricoli, Rogério Nogueira, Ed Thomas, Luciano Batista e Alex Manente.

4. BALANÇO DAS ATIVIDADES DA CPI

4.1 - Pessoas entrevistadas em oitivas:

- ✓ Dr. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto – Profº Titular do Depto. de Direito Público e Constitucional da Faculdade de Direito da USP.
- ✓ Manoel Sousa Lima Jr. – Diretor do Setcesp - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São Paulo e Região;
- ✓ Geraldo Vianna – Diretor da CNT – Confederação Nacional dos Transportes e da Fetcesp – Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de São Paulo;
- ✓ Antônio Herculano da Silva – Diretor do Sindicam/SP – Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de São Paulo;
- ✓ Roberto de Barros Calixto, Diretor-Presidente da Renovias Concessionária S/A;
- ✓ Márcio Zuquim Nunes, Diretor-Presidente da Rodovias Integradas do Oeste S/A – SPVIAS;
- ✓ Antonio Carlos Chinelato, Diretor-Presidente da Concessionária de Rodovias TEBE;
- ✓ Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Diretor-Presidente da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – Viaoeste S/A e da Concessionária do Rodoanel Oeste S/A;
- ✓ Mauricio Vasconcellos, Diretor-Presidente da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A – Autoban;
- ✓ José Carlos Cassaniga, Diretor-Presidente da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A;
- ✓ Linomar Barros Deroldo, Diretor-Presidente das Concessionárias: Autovias S/A, Centrovias S/A, Intervias S/A e Vianorte S/A;
- ✓ José Renato Ricciardi, Diretor-Presidente da Concessionária “Rodovias das Colinas” S/A;

- ✓ Dario Rais Lopes, ex-Secretário de Estado dos Transportes de São Paulo;
- ✓ Ulysses Carraro, ex-Diretor Geral da Artesp;
- ✓ Alexandre Carlos Machado Petillo – Funcionário da Concessionária Rodovias das Colinas S/A;
- ✓ Karla Bertocco Trindade – Diretora Geral da Artesp – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo;
- ✓ Dr. Gustavo Úngaro – Corregedor Geral da Administração do Estado de São Paulo;
- ✓ Clodoaldo Pelissioni – Secretário de Logística e Transportes do Estado de São Paulo; e
- ✓ Dr. Elival da Silva Ramos – Procurador Geral do Estado de São Paulo;

4.2 – Volumes de Documentação:

Foram entregues à Secretaria da CPI aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) arquivos (físicos e digitais) de documentos para análise.

4.3 – Ofícios/Documentos recebidos pela CPI:

Foi recebido pela Secretaria da CPI um total de 28 (vinte e oito) ofícios, a maioria contendo anexos (936 arquivos).

4.4 – Ofícios Expedidos:

A Secretaria da CPI expediu 63 (sessenta e três) ofícios endereçados a órgãos públicos (estadual/federal), entidades representativas e empresas privadas.

4.5 – Requerimentos aprovados:

Ao longo das reuniões realizadas pela CPI foram aprovados 44 (quarenta e quatro) Requerimentos, de um total de 65 (sessenta e cinco) apresentados pelos senhores parlamentares.

5. A CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO NA ÁREA DO DIREITO BRASILEIRO - LEGISLAÇÃO PERTINENTE – Breve resumo

5.1 – A concessão de serviço público é prevista na Constituição Federal, que dispõe:

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado.

5.2 – Com fundamento no art. 175 da Constituição Federal, foram editadas duas Leis: a nº 8.987, de 13/02/95 (Lei Geral das Concessões) e a 9.074, de 07/07/95. A Lei 8.987 contém normas de caráter nacional, enquanto que a Lei 9.074 contém normas federais, a par de normas nacionais.

Destacam-se os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 9º da Lei 8.987 que consagram a manutenção, durante toda a execução do contrato, do equilíbrio econômico-financeiro inicial da concessão:

“Art. 9º.
.....

§ 2º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelece-lo, concomitantemente à alteração”.

Em harmonia com esses dispositivos da Lei 8.987, estabeleceu a Lei 9.074 em seu art. 35:

“Art. 35. A estipulação de novos benefícios tarifários pelo poder concedente fica condicionada à previsão, em lei, da origem dos recursos ou da simultânea revisão da estrutura tarifária do concessionário ou permissionário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo único. A concessão de qualquer benefício tarifário somente poderá ser atribuída a uma classe ou coletividade de usuários dos serviços, vedado, sob qualquer pretexto, o benefício singular.”

Obs: A finalidade desse artigo é declaradamente preservar o equilíbrio econômico-financeiro das concessões de serviço público em geral, resguardando-o do impacto de novos benefícios tarifários estipulados pelo poder concedente. Trata-se de norma pertinente à política tarifária, conteúdo da lei prevista no art. 175 da Constituição Federal (inciso III do parágrafo único).

5.3 - O Programa Paulista de Concessões Rodoviárias

A Secretaria de Estado dos Transportes instituiu o Programa de Concessões Rodoviárias em março de 1998, em decorrência do Programa Estadual de Desestatização (regulamentado pela Lei Estadual nº 9.361, de 1996 e pelo artigo 175 da Constituição Federal), com a finalidade de reordenar a atuação do Estado, reservando à Administração Pública a concentração de esforços em áreas em que sua presença é indispensável, como educação, saúde e segurança pública.

Na primeira etapa do programa, iniciada em 1998, o regime escolhido foi o de concessão por prazo certo (20 anos), ao final do qual a malha rodoviária concedida retornará ao poder do Estado com todos os investimentos feitos pelo particular. Durante esse período, as concessionárias se responsabilizam, por sua conta e risco, pela totalidade dos investimentos e recursos necessários ao cumprimento dos contratos, remunerando-se através da cobrança de pedágios. A malha rodoviária estadual concedida nessa primeira etapa foi dividida em 12 lotes, totalizando 3.500 quilômetros, envolvendo cerca de 170 municípios e uma população de aproximadamente 23 milhões de pessoas (54% da população do Estado).

A ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - foi criada em 2002, e instituída com a finalidade de regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos a entidades de direito privado. A instituição da ARTESP veio dar caráter definitivo à exigência da Lei Estadual de Concessões e Permissões de Serviços Públicos (lei nº 7.835, de 08/05/92), com o objetivo de regular e fiscalizar o Programa de Concessões Rodoviárias, implantado pelo Governo do Estado de São Paulo a partir de 02/03/98.

5.4 - Contratos de Concessão - conceituação

A partir da implantação do Programa de Concessão de Rodovias Federais e do advento da Lei Geral de Concessões, foi transferida à iniciativa privada a responsabilidade pela realização de investimentos com vistas à melhoria do trecho rodoviário concedido, bem como pela preservação e pela manutenção do patrimônio público rodoviário sob responsabilidade da concessionária.

Nesses contratos, a fonte de remuneração do particular é o pedágio pago pelos usuários de certo trecho rodoviário. Além de remunerar os investimentos realizados pelo concessionário, proporcionando-lhe uma rentabilidade adequada, a cobrança da tarifa de pedágio tem por objetivo garantir recursos para a manutenção e operação do trecho rodoviário concedido, de modo a oferecer boas condições de trafegabilidade e de segurança aos usuários.

Sendo assim, somente a prestação de serviços públicos que apresentam projetos com viabilidade técnica, econômica e financeira são passíveis de ser contratados pelo poder público com fundamento na Lei de Concessões.

Importa ressaltar que, como incentivo à realização de todos os investimentos imprescindíveis à prestação do serviço adequado - definido nos termos do art. 6º, §1º, da Lei 8.987/95 - a partir da edição da Lei, tornou-se possível exigir o cumprimento de parâmetros de desempenho por parte do contratado mediante a vinculação do valor da tarifa ao cumprimento dos parâmetros preestabelecidos no contrato.

6. METODOLOGIA ADOTADA

Esta relatoria analisou os depoimentos prestados, bem como os documentos encaminhados e deles extraiu as considerações que mais adiante estão expostas neste documento.

Diante disso, entendemos como a melhor metodologia para a apresentação deste Relatório Final, estruturá-lo da seguinte forma:

- Breve relato das reuniões da CPI;
- Principais pontos identificados nas oitivas efetuadas;
- Análise e comentários sobre modelos de concessões rodoviárias;
- Atuação da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- Tarifa Adicional de Pedágio (TAP);
- Conclusões e recomendações; e
- Anexos.

7. BREVE RELATO DAS REUNIÕES DA CPI

7.1 - Reunião Especial – eleição do Presidente e Vice - dia 06/05/2014

Aos 06/05/14, no Plenário “D. Pedro I” do Palácio 9 de Julho, sob a presidência inicial do senhor Deputado Campos Machado, realizou-se a Reunião Especial de Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31, de 2014, com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos”.

Presentes os senhores Deputados Bruno Covas, Cauê Macris, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Edson Giriboni, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Campos Machado, Davi Zaia (efetivos), bem como os senhores Deputados João Paulo Rillo, José Zico Prado, Luciano Batista, Alencar Santana, Luiz Cláudio Marcolino, Carlos Giannazi e Isac Reis.

Na discussão do item 1 da pauta foi eleito, por cinco votos a três, o Deputado Bruno Covas para presidir a CPI, assumindo os trabalhos a partir daquele momento.

Na sequência, o Deputado Antonio Mentor foi eleito, por unanimidade, Vice-Presidente da CPI. A seguir o presidente da CPI, Deputado Bruno Covas, indicou como Relator da CPI o Deputado Davi Zaia.

Ao final o Deputado Bruno Covas sugeriu que as reuniões ocorressem às quartas-feiras, às 10h30, o que foi acolhido. Fim da reunião.

7.2 - 1ª Reunião Ordinária - dia 14/05/2014

Aos 14/05/14, no Plenário “Dom Pedro I” do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 1ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Cauê Macris, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Edson Giriboni, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Davi Zaia (efetivos), além da Deputada Célia Leão acompanhando os trabalhos. Ausente o Deputado Campos Machado.

No item 1 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 1 DO Deputado Davi Zaia contendo proposta de “Roteiro de Trabalho” da CPI.

No item 2 foi aprovado o Requerimento nº 2, dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando da Artesp o envio de todos os documentos relativos

às análises das prorrogações de contratos realizados em 2006 com as concessionárias de rodovias, em especial aqueles realizados pela FIPE.

Na sequência foi aprovado o Requerimento nº 3 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando o desarquivamento de todos os documentos referentes à CPI realizada em 1.999, cujo relatório final foi aprovado em 14/06/2000.

Após, iniciou-se breve discussão sobre a organização dos trabalhos da CPI. Fim da reunião.

7.3 - 2ª Reunião Ordinária - dia 21/05/2014

Aos 21/05/14, no Plenário “Dom Pedro I” do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 2ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Cauê Macris, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Edson Giriboni, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Davi Zaia (efetivos), bem como a Deputada Célia Leão, e os Deputados Alencar Santana Braga e João Paulo Rillo que estiveram presentes em alguns momentos acompanhando os trabalhos. Ausente o Deputado Campos Machado.

No item 1 da pauta, após ampla discussão e condicionado à prévia análise pela Procuradoria da Alesp, foi aprovado o Requerimento nº 4 do Deputado Relator Davi Zaia, que solicita à Artesp e à ANTT a memória de cálculo de todas as praças de pedágios existentes nas rodovias estaduais e federais dentro do Estado de São Paulo.

No item 2 da pauta, foi concedido vista ao Deputado Gerson Bittencourt relativo ao Requerimento nº 5 do Deputado Relator Davi Zaia que pede a convocação de reuniões da CPI durante o recesso parlamentar do mês de julho.

No item 3 da pauta foi votado o Requerimento nº 6 do Deputado Relator Davi Zaia que requer junto ao Tribunal de Contas do Estado cópia de todos os “processos TC” referentes aos atos firmados entre o Governo do Estado e as empresas concessionárias de rodovias estaduais. Nesse item também foi aprovado um aditamento ao Requerimento nº 6, proposto pelos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, para que seja incluído na requisição o envio pelo TCE de relatório detalhado das análises, pareceres, e julgamentos realizados pelo TCE relativos a cada uma das concessões ano a ano.

No item 4 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 7 do Deputado Relator Davi Zaia, para que seja formulado convite aos Presidentes de todas as empresas concessionárias de rodovias que atuam sob contrato em rodovias estaduais e

federais dentro do Estado de São Paulo, com acordo entre os Membros para envio de consulta sobre a regularidade do pedido junto à Procuradoria da Alesp.

Nos itens 5 e 6 da pauta foram aprovados os Requerimentos nºs 8 e 9 do Deputado Relator Davi Zaia, convidando, respectivamente, o Secretário de Logística e Transportes, senhor Saulo de Castro Abreu, e a senhora Karla Bertocco Trindade, Diretora Geral da Artesp, para prestarem informações à CPI.

No item 7 foi aprovado o Requerimento nº 10 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt requisitando da Artesp o envio da metodologia utilizada e os estudos elaborados pela FGV, MPP Consultoria, KPMG e da própria Artesp, que tenham embasado a decisão do Governo de prorrogar, em 2006, os prazos contratuais das concessões de rodovias.

No item 8 foi aprovado o Requerimento nº 11 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt requisitando da Secretaria de Transportes todos os processos administrativos, procedimentos, estudos e pareceres que deram sustentação à modelagem escolhida pelo Governo do Estado na licitação do 1º lote das concessões de rodovias em 1998.

No item 9 foi aprovado o Requerimento nº 12 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt requisitando da Artesp todos os pareceres técnicos e jurídicos e ainda os atos administrativos dos gestores públicos que deram sustentação aos aditamentos assinados em 2006 prorrogando os contratos de concessão de rodovias.

No item 10 foi aprovado o Requerimento nº 13 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando, entre outros, informações da Artesp relativas à periodicidade de revisão dos contratos e envio de cópias desses estudos.

No item 11 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 14 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando da Artesp que encaminhe toda a metodologia que embasou a definição dos ajustes e reajustes das tarifas de pedágios.

No item 12 foi aprovado o Requerimento nº 15 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando informações da Artesp relativas à concessão da SP-340 – rodovia Adhemar Pereira de Barros que liga Campinas à Mococa, administrada pela concessionária Renovias, em razão de notícias de descumprimento de licitação e também o envio de cópia da Petição inicial proposta pela PGE do Estado relativa ao assunto.

No item 13 foi aprovado o Requerimento nº 16 do Deputado Relator Davi Zaia convidando o Dr. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, professor titular do Departamento de Direito Público e Constitucional da Faculdade de Direito da USP para prestar informações a esta CPI. Fim da reunião.

7.4 - 3ª Reunião Ordinária - dia 28/05/2014

Aos 28/05/14, no Plenário “Dom Pedro I” do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 3ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Cauê Macris, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Edson Giriboni, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Davi Zaia (efetivos), Luciano Batista (membro substituto) e o Deputado Rafael Silva acompanhando os trabalhos. Ausentes os Deputados Campos Machado e Edson Giriboni.

No item 1 da pauta foi concedido vista ao Deputado Antonio Mentor sobre o Requerimento nº 5 do Deputado Relator Davi Zaia solicitando a convocação de reuniões da CPI durante o recesso parlamentar no mês de julho próximo.

No item 2 da pauta foi concedido vista conjunta aos Deputados Gerson Bittencourt e Luciano Batista sobre o Requerimento nº 17 do Deputado Cauê Macris solicitando o comparecimento do senhor Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Geral em exercício da ANTT para dar esclarecimentos à CPI sobre matéria veiculada no jornal Valor Econômico.

No item 3 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 18 do Deputado Cauê Macris solicitando diversas informações e cópias de documentos à direção da ANTT relativas à concessão da Rodovia Presidente Dutra. Foi registrada a manifestação do Deputado Gerson Bittencourt sobre a necessidade de se aguardar o parecer da Procuradoria da Alesp referente aos Requerimentos nºs 4 e 7, que trata de assunto correlato.

No item 4 da pauta foi concedido vista ao Deputado Antonio Mentor sobre o Requerimento nº 19 do Deputado João Paulo Rillo convidando o presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São Paulo e Região, senhor Manoel Sousa Lima Junior e diretores.

No item 5 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 20 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt indagando da Artesp qual o mecanismo utilizado para o acompanhamento da execução dos contratos de concessão de rodovias paulistas, bem como resposta a diversas indagações.

No item 6 da pauta foi concedido vista ao Deputado Cauê Macris sobre o Requerimento nº 21 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita

à Artesp a informação de quanto seria o desconto na tarifa de pedágio caso não fosse adotado a atual modelo de concessão onerosa.

No item 7 da pauta foi concedido vista conjunta aos Deputados Davi Zaia e Antonio Mentor sobre o Requerimento nº 22 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando à Artesp cópia de todos os procedimentos averiguatórios instaurados pela Artesp relativos à anulação dos termos aditivos modificativos firmados com as concessionárias em dezembro de 2006.

No item 8 da pauta foi concedido vista ao Deputado Aldo Demarchi sobre o Requerimento nº 23 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando o envio de ofício ao Governador a fim de que seja suspenso qualquer reajuste nas tarifas de pedágio, até a conclusão dos trabalhos desta CPI.

No item 9 da pauta foi concedido vista ao Deputado Aldo Demarchi sobre o Requerimento nº 24 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt requerendo da Artesp diversas informações relativas à manutenção dos 916,8 quilômetros de rodovias vicinais sob responsabilidade das concessionárias da 2ª etapa de concessão.

Após deliberação dos Requerimentos, iniciou-se a apresentação do convidado, Dr. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, professor titular do Departamento de Direito Público e Constitucional da Faculdade de Direito da USP. Inicialmente o professor apresentou uma definição geral do tema “Concessões Públicas” e falou também sobre avaliação e rearranjo de riscos em contratos de concessão. A íntegra do depoimento encontra-se anexada a este relatório.

7.5 - 4ª Reunião Ordinária - dia 04/06/2014

Aos 04/06/14, no Plenário “Dom Pedro I” do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 4ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Cauê Macris, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Davi Zaia, Edson Giriboni (efetivos), Luciano Batista (membro substituto) e a Deputada Célia Leão acompanhando os trabalhos. Ausente o Deputado Campos Machado.

No item 1 da pauta foi concedido vista conjunta aos Deputados Luciano Batista e Aldo Demarchi sobre o Requerimento nº 5 do Deputado Relator Davi Zaia que pede a convocação de reuniões da CPI durante o recesso parlamentar no mês de julho próximo.

No item 2 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 17 do Deputado Cauê Macris formulando convite ao senhor Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Geral em exercício da ANTT para prestar esclarecimentos relativos à matéria veiculada no jornal Valor Econômico em 15 de maio último.

O item 3 da pauta, Requerimento nº 19 do Deputado João Paulo Rillo, foi realocado para votação ao final da pauta por sugestão do Deputado Antonio Mentor.

No item 4 da pauta foi concedido vista ao Deputado Luciano Batista sobre o Requerimento nº 21 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer junto à Artesp informação de quanto seria o desconto no pedágio caso o Governo do Estado não tivesse adotado o modelo de concessão onerosa.

No item 5 da pauta foi concedido vista ao Deputado Luciano Batista sobre o Requerimento nº 22 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer à Artesp cópia de todos os procedimentos averiguatórios instaurados pela Artesp relativos à anulação dos termos aditivos modificativos firmados com as concessionárias em dezembro de 2006.

No item 6 da pauta foi concedido vista ao Deputado Luciano Batista sobre o Requerimento nº 23 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando o envio de ofício ao Governador a fim de que seja suspenso qualquer reajuste nas tarifas de pedágio, até a conclusão dos trabalhos desta CPI.

No item 7 da pauta foi concedido vista ao Deputado Davi Zaia sobre o Requerimento nº 24 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt requerendo da Artesp diversas informações relativas à manutenção dos 916,8 quilômetros de rodovias vicinais sob responsabilidade das concessionárias da 2ª etapa de concessão.

No item 8 da pauta foi concedido vista ao Deputado Luciano Batista sobre o Requerimento nº 25 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando a convocação do senhor Elival da Silva Ramos, Procurador Geral do Estado para prestar esclarecimentos à CPI sobre o tema investigado.

No item 9 da pauta foi concedido vista ao Deputado Luciano Batista sobre o Requerimento nº 26 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt formulando convite ao senhor Ulisses Carraro, ex-diretor da Artesp, para prestar esclarecimentos à CPI sobre o tema investigado.

No item 10 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 27 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando à Mesa Diretora providências para que a pauta da CPI seja disponibilizada no sítio eletrônico da Alesp.

No item 11 da pauta foi concedido vista ao Deputado Luciano Batista sobre o Requerimento nº 28 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt formulando convite ao senhor Dario Rais Lopes ex-Secretário dos Transportes para prestar esclarecimentos à CPI a respeito do tema investigado.

No item 12 da pauta foi concedido vista ao Deputado Cauê Macris sobre o Requerimento nº 29 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt requerendo diversas informações à senhora Karla Bertocco, Diretora Geral da Artesp, entre outras, por quais razões as tarifas de pedágio não foram reajustadas no ano de 2013.

No item 13 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 30 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt requerendo informações e documentos ao Procurador Geral do Estado, senhor Elival da Silva Ramos.

Na sequência foi colocado em votação o item 3 realocado para o final da pauta, referente ao Requerimento nº 19 do Deputado João Paulo Rillo, com aditivo sugerido pelo Deputado Cauê Macris. Assim, foi aprovado o convite para comparecimento na CPI dos senhores: Manoel de Sousa Lima Junior, presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São Paulo e Região, Geraldo Vianna, diretor da CNT – Confederação Nacional dos Transportes e da Fetcesp e Antonio Herculano da Silva do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de São Paulo.

Ao final foi dada ciência sobre o parecer nº 191/2014 da Procuradoria da Alesp em resposta à solicitação de esclarecimento sobre a existência de óbice relativos aos Requerimentos 4 e 7, de 2014. Fim da reunião.

7.6 - 5ª Reunião Ordinária - dia 11/06/2014

Aos 11/06/14, no Plenário "Dom Pedro I" do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 5ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Edson Giriboni, Orlando Bolçone, Campos Machado, Davi Zaia, (efetivos) e Marcos Zerbini (membro substituto eventual). Ausentes os Deputados Aldo Demarchi e Cauê Macris.

No item 1 da pauta foi concedido vista ao Deputado Campos Machado sobre o Requerimento nº 5 do Deputado Davi Zaia que pede a convocação de reuniões da CPI durante o recesso parlamentar no mês de julho.

No item 2 da pauta foi concedido vista ao Deputado Campos Machado sobre o Requerimento nº 21 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que

requer junto à Artesp informação de quanto seria o desconto no pedágio caso o Governo do Estado não tivesse adotado o modelo de concessão onerosa.

No item 3 da pauta foi concedido vista ao Deputado Campos Machado sobre o Requerimento nº 22 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer à Artesp cópia de todos os procedimentos averiguatórios instaurados pela Artesp relativos à anulação dos termos aditivos modificativos firmados com as concessionárias em dezembro de 2006.

No item 4 da pauta foi concedido vista ao Deputado Campos Machado sobre o Requerimento nº 23 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando o envio de ofício ao Governador a fim de que seja suspenso qualquer reajuste nas tarifas de pedágio, até a conclusão dos trabalhos desta CPI.

No item 5 da pauta foi concedido vista ao Deputado Edson Giriboni sobre o Requerimento nº 24 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt requerendo da Artesp diversas informações relativas à manutenção dos 916,8 quilômetros de rodovias vicinais sob responsabilidade das concessionárias da 2ª etapa de concessão.

No item 6 da pauta foi concedido vista ao Deputado Campos Machado sobre o Requerimento nº 25 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando a convocação do senhor Elival da Silva Ramos, Procurador Geral do Estado para prestar esclarecimentos à CPI sobre o tema investigado.

No item 7 da pauta foi concedido vista ao Deputado Campos Machado sobre o Requerimento nº 26 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt formulando convite ao senhor Ulisses Carraro, ex-diretor da Artesp, para prestar esclarecimentos à CPI sobre o tema investigado.

No item 8 da pauta foi concedido vista ao Deputado Campos Machado sobre o Requerimento nº 28 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt formulando convite ao senhor Dario Rais Lopes ex-Secretário dos Transportes para prestar esclarecimentos à CPI a respeito do tema investigado.

No item 9 da pauta foi concedido vista ao Deputado Campos Machado sobre o Requerimento nº 29 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt requerendo diversas informações à senhora Karla Bertocco, Diretora Geral da Artesp, entre outras, por quais razões as tarifas de pedágio não foram reajustadas no ano de 2013.

No item 10 da pauta foi concedido vista ao Deputado Campos Machado sobre o Requerimento nº 31 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que

solicita da Artesp relatório sobre os desembolsos das outorgas onerosas relativas à 2ª etapa das concessões iniciado em 2008.

No item 11 da pauta foi concedido vista ao Deputado Campos Machado sobre o Requerimento nº 32 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita da Artesp, entre outras, informações sobre qual é o valor do ônus fixo e variável cobrado nas outorgas das concessões a partir de 1998 até a presente data.

No item 12 da pauta foi aprovada proposta de alteração à ata da reunião realizada em 21/05/14, feita pelos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt. Itens 13 e 14 da pauta foi dado ciência de documentos recebidos. Fim da reunião.

7.7 - 6ª Reunião Ordinária - dia 18/06/2014

Aos 18/06/14, no Plenário "Dom Pedro I" do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 6ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Cauê Macris, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Edson Giriboni, Orlando Bolçone, Campos Machado, Davi Zaia, (efetivos) e Marcos Zerbini (membro substituto eventual). Ausente o Deputado Aldo Demarchi.

No item 1 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 05 do Deputado Davi Zaia que pede a convocação de reuniões da CPI durante o recesso parlamentar do mês de julho.

No item 2 da pauta foi concedido vista ao Deputado Davi Zaia sobre o Requerimento nº 21 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer junto à Artesp informação de quanto seria o desconto no pedágio caso o Governo do Estado não tivesse adotado o modelo de concessão onerosa.

No item 3 da pauta foi concedido vista ao Deputado Edson Giriboni sobre o Requerimento nº 22 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer à Artesp cópia de todos os procedimentos averiguatórios instaurados pela Artesp relativos à anulação dos termos aditivos modificativos firmados com as concessionárias em dezembro de 2006.

No item 4 da pauta foi concedido vista ao Deputado Davi Zaia sobre o Requerimento nº 23 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando o envio de ofício ao Governador a fim de que seja suspenso qualquer reajuste nas tarifas de pedágio, até a conclusão dos trabalhos desta CPI.

No item 5 da pauta foi concedido vista ao Deputado Campos Machado sobre o Requerimento nº 24 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt requerendo da Artesp diversas informações relativas à manutenção dos 916,8

quilômetros de rodovias vicinais sob responsabilidade das concessionárias da 2ª etapa de concessão.

No item 6 da pauta foi concedido vista ao Deputado Cauê Macris sobre o Requerimento nº 25 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt solicitando a convocação do senhor Elival da Silva Ramos, Procurador Geral do Estado para prestar esclarecimentos à CPI sobre o tema investigado.

No item 7 da pauta foi concedido vista ao Deputado Davi Zaia sobre o Requerimento nº 26 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt formulando convite ao senhor Ulisses Carraro, ex-diretor da Artesp, para prestar esclarecimentos à CPI sobre o tema investigado.

No item 8 da pauta foi concedido vista ao Deputado Davi Zaia sobre o Requerimento nº 28 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt formulando convite ao senhor Dario Rais Lopes ex-Secretário dos Transportes para prestar esclarecimentos à CPI a respeito do tema investigado.

No item 9 da pauta foi concedido vista ao Deputado Davi Zaia sobre o Requerimento nº 29 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt requerendo diversas informações à senhora Karla Bertocco, Diretora Geral da Artesp, entre outras, por quais razões as tarifas de pedágio não foram reajustadas no ano de 2013.

No item 10 da pauta foi concedido vista ao Deputado Cauê Macris sobre o Requerimento nº 31 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita da Artesp relatório sobre os desembolsos das outorgas onerosas relativas à 2ª etapa das concessões iniciado em 2008.

No item 11 da pauta foi concedido vista ao Deputado Cauê Macris sobre o Requerimento nº 32 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita da Artesp, entre outras, informações sobre qual é o valor do ônus fixo e variável cobrado nas outorgas das concessões a partir de 1998 até a presente data.

No item 12 da pauta foi concedido vista ao Deputado Campos Machado sobre o Requerimento nº 33 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita da Artesp, entre outras, informações a respeito das obras previstas no contrato de concessão Anchieta Imigrantes em 1998.

No item 13 da pauta houve a discussão entre os membros da CPI acerca do ofício do Deputado Antonio Mentor que propõe complementação à ata da reunião realizada em 28/05/14. Fim da reunião.

7.8 - 7ª Reunião Ordinária - dia 25/06/2014

Aos 25/06/14, no Plenário “Dom Pedro I” do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 7ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Cauê Macris, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Edson Giriboni e Davi Zaia (efetivos). Ausentes os Deputados Orlando Bolçone, Campos Machado e Aldo Demarchi.

No item 1 da pauta foi rejeitado por quatro votos a dois (votos favoráveis: Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt; votos contrários: Deputados Cauê Macris, Davi Zaia, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 21 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer junto à Artesp informação de quanto seria o desconto no pedágio caso o Governo do Estado não tivesse adotado o modelo de concessão onerosa.

No item 2 da pauta foi concedido vista ao Deputado Cauê Macris sobre o Requerimento nº 22 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer à Artesp cópia de todos os procedimentos averiguatórios instaurados pela Artesp relativos à anulação dos termos aditivos modificativos firmados com as concessionárias em dezembro de 2006.

No item 3 da pauta foi rejeitado por quatro votos a dois (votos favoráveis: Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt; votos contrários: Deputados Cauê Macris, Davi Zaia, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 23 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita o envio de ofício ao Governador a fim de que seja suspenso qualquer reajuste nas tarifas de pedágio, até a conclusão dos trabalhos desta CPI.

No item 4 da pauta foi rejeitado por quatro votos a dois (votos favoráveis: Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt; votos contrários: Deputados Cauê Macris, Davi Zaia, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 24 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt requerendo da Artesp diversas informações relativas à manutenção dos 916,8 quilômetros de rodovias vicinais sob responsabilidade das concessionárias da 2ª etapa de concessão.

Para possibilitar a redação de um novo texto, foi acordado que a votação dos itens 5, 6 e 7 será realizada após a deliberação sobre os demais itens.

No item 8 da pauta foi rejeitado por quatro votos a dois o Requerimento nº 29 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt requerendo diversas informações à senhora Karla Bertocco, Diretora Geral da Artesp, entre outras, por quais razões as tarifas de pedágio não foram reajustadas no ano de 2013.

No item 9 da pauta foi concedido vista ao Deputado Davi Zaia sobre o Requerimento nº 31 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita da Artesp relatório sobre os desembolsos das outorgas onerosas relativas à 2ª etapa das concessões iniciado em 2008.

No item 10 da pauta foi concedido vista ao Deputado Davi Zaia sobre o Requerimento nº 32 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita da Artesp, entre outras, informações sobre qual é o valor do ônus fixo e variável cobrado nas outorgas das concessões a partir de 1998 até a presente data.

No item 11 da pauta foi rejeitado por quatro votos a dois (votos favoráveis: Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt; votos contrários: Deputados Cauê Macris, Davi Zaia, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 33 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita da Artesp, entre outras, informações a respeito das obras previstas no contrato de concessão Anchieta Imigrantes em 1998.

No item 12 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 34 do Deputado Bruno Covas que solicita à Mesa Diretora para que providencie a disponibilização no portal da Alesp e no DOE da transcrição taquigráfica da reunião desta CPI de 18/06/14.

No item 13 da pauta relativo ao Requerimento nº 34 do Deputado Cauê Macris, não houve deliberação em razão do protocolo do Requerimento ter sido feito com atraso de quatorze minutos.

No item 14 da pauta (para discussão) foi concedido novo prazo para a Secretaria dos Transportes efetuar a entrega de documentos.

Os itens 5, 6 e 7 da pauta, relativos, respectivamente, aos Requerimentos 25, 26 e 28 todos de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt foram aprovados com nova redação.

No item 15 foi dada ciência de diversas correspondências enviadas à CPI. Fim da reunião.

7.9 - 8ª Reunião Ordinária - dia 02/07/2014

Aos 02/07/14, no Plenário “Tiradentes” do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 8ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Cauê Macris, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Edson Giriboni, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Davi Zaia (efetivos). Ausente o Deputado Campos Machado. Também presentes, acompanhando os trabalhos da CPI, a Deputada Célia Leão e os Deputados João Paulo Rillo e Osvaldo Verginio.

No item 1 da pauta foi rejeitado por cinco votos a um (voto favorável: Deputado Gerson Bittencourt; votos contrários: Deputados Cauê Macris, Davi Zaia, Edson Giriboni, Orlando Bolçone, Bruno Covas) o Requerimento nº 22 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer à Artesp cópia de todos os procedimentos averiguatórios instaurados pela Artesp relativos à anulação dos termos aditivos modificativos firmados com as concessionárias em dezembro de 2006.

No item 2 da pauta foi concedido vista ao Deputado Orlando Bolçone sobre o Requerimento nº 31 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita da Artesp relatório sobre os desembolsos das outorgas onerosas relativas à 2ª etapa das concessões iniciado em 2008.

No item 3 da pauta foi concedido vista ao Deputado Orlando Bolçone sobre o Requerimento nº 32 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita da Artesp, entre outras, informações sobre qual é o valor do ônus fixo e variável cobrado nas outorgas das concessões a partir de 1998 até a presente data.

No item 4 da pauta, sobre o Requerimento nº 40 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt ficou acordado que esse item seja apreciado após a deliberação sobre o item 5 da pauta.

No item 5 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 35 do Deputado Cauê Macris (vide aprovação do item 4 abaixo).

No item 4 da pauta foi aprovado o Requerimento com a alteração proposta, ou seja, no texto para o Requerimento nº 35.

No item 6 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 36 do Deputado Cauê Macris que pede à Artesp que informe quanto foi recolhido e repassado pelas concessionárias de rodovias para cada ente federado.

No item 7 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 37 do Deputado Cauê Macris que requer da Artesp que preste informações sobre impostos e taxas incidentes nas tarifas de pedágio.

No item 8 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 38 do Deputado Cauê Macris que requer junto à Artesp informações relativas à carga tributária que incide sobre as tarifas de pedágio no Estado de São Paulo.

No item 9 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 39 do Deputado Cauê Macris, com nova redação proposta pelo Deputado Gerson Bittencourt, que pede ao

Ministério da Fazenda informações sobre a existência ou não de desoneração tributária para pedágios de concessão rodoviária federal no Estado de São Paulo, entre outras questões.

Itens 10, 11 e 12 da pauta, somente para ciência dos membros da CPI. Fim da reunião.

7.10 - 9ª Reunião Ordinária - dia 07/07/2014

Aos 07/07/14, no Plenário “Dom Pedro I” do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 9ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Davi Zaia (efetivos) e a Deputada Célia Leão (membro substituto). Ausentes os Deputados Cauê Macris, Edson Giriboni e Campos Machado.

No item 1 da pauta foi concedido vista ao Deputado Aldo Demarchi sobre o Requerimento nº 31 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita da Artesp relatório sobre os desembolsos das outorgas onerosas relativas à 2ª etapa das concessões iniciado em 2008.

No item 2 da pauta foi concedido vista ao Deputado Aldo Demarchi sobre o Requerimento nº 32 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita da Artesp, entre outras, informações sobre qual é o valor do ônus fixo e variável cobrado nas outorgas das concessões a partir de 1998 até a presente data.

No item 3 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 41 do Deputado Bruno Covas requerendo que parte da reunião da CPI a ser realizada nesta data (07/07/14) ocorra secretamente.

Retomando os trabalhos, no item 4 da pauta foi dado ciência de documentos.

No item 5 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 42 do Deputado Davi Zaia requerendo à Procuradoria Geral do Estado que envie cópia de todos as manifestações das concessionárias aos processos referidos no Requerimento nº 30. Fim da reunião.

7.11 - 10ª Reunião Ordinária - dia 14/07/2014

Aos 14/07/14, no Plenário “Tiradentes” do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 10ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Cauê Macris, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Edson Giriboni, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Davi Zaia (efetivos). Ausente o Deputado Campos

Machado. Também presentes no decorrer da reunião, a Deputada Célia Leão (membro substituto) e o Deputado Edmir Chedid.

No item 1 da pauta foi rejeitado por cinco votos a dois (votos favoráveis: Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt; votos contrários: Deputados Cauê Macris, Aldo Demarchi, Davi Zaia, Orlando Bolçone e Bruno Covas) o Requerimento nº 31 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita da Artesp relatório sobre os desembolsos das outorgas onerosas relativas à 2ª etapa das concessões iniciado em 2008.

No item 2 da pauta foi rejeitado por seis votos a dois (votos favoráveis: Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt; votos contrários: Deputados Cauê Macris, Aldo Demarchi, Davi Zaia, Orlando Bolçone, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 32 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que solicita da Artesp, entre outras, informações sobre qual é o valor do ônus fixo e variável cobrado nas outorgas das concessões a partir de 1998 até a presente data.

No item 3 da pauta foi rejeitado por seis votos a dois (votos favoráveis: Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt; votos contrários: Deputados Cauê Macris, Aldo Demarchi, Davi Zaia, Orlando Bolçone, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 43 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer junto à Artesp cópias de todos os processos administrativos que resultaram na assinatura dos termos aditivos modificativos firmados com as concessionárias de rodovias em dezembro de 2006, conforme relação.

No item 4 da pauta foi concedido vista ao Deputado Cauê Macris sobre o Requerimento nº 44 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer junto à Artesp informações acerca da Tarifa Adicional de Pedágio – TAP com cargas indivisíveis.

No item 5 da pauta foi concedido vista ao Deputado Cauê Macris sobre o Requerimento nº 45 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informação se foi assinado termo aditivo modificativo com a Concessionária Renovias referente à SP-340.

No item 6 da pauta foi concedido vista ao Deputado Cauê Macris sobre o Requerimento nº 46 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informações de quanto foi arrecadado anualmente de PIS e Cofins nas concessões paulistas, entre outras questões.

No item 7 da pauta foi concedido vista ao Deputado Aldo Demarchi sobre o Requerimento nº 47 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer

da Artesp informações acerca do movimento das concessionárias com praças de pedágios.

No item 8 da pauta foi concedido vista ao Deputado Cauê Macris sobre o Requerimento nº 48 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer informações junto à Concessionária Rodovia das Colinas.

No item 9 da pauta foi concedido vista ao Deputado Davi Zaia sobre o Requerimento nº 49 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt formulando convite ao senhor Alexandre Carlos Machado Petillo, funcionário da Rodovia das Colinas, para prestar informações a esta CPI.

No item 10 da pauta foi concedido vista ao Deputado Davi Zaia sobre o Requerimento nº 50 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informação se a concessionária já duplicou o trecho do km 34 ao km 115 da rodovia SP-270 – Raposo Tavares.

No item 11 da pauta foi dado ciência de documentos encaminhados à Secretaria da CPI. Fim da reunião.

7.12 - 11ª Reunião Ordinária - dia 21/07/2014

Aos 21/07/14, no Plenário “Tiradentes” do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 11ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Edson Giriboni, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Davi Zaia (efetivos). Também presentes a Deputada Célia Leão e o Deputado Luciano Batista (membros substitutos). Ausentes os Deputados Cauê Macris e Campos Machado.

No item 1 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 44 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer junto à Artesp informações acerca da Tarifa Adicional de Pedágio – TAP com cargas indivisíveis.

No item 2 da pauta foi concedido vista ao Deputado Davi Zaia sobre o Requerimento nº 45 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informação se foi assinado termo aditivo modificativo com a Concessionária Renovias referente à SP-340.

No item 3 da pauta foi concedido vista ao Deputado Davi Zaia sobre o Requerimento nº 46 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informações de quanto foi arrecadado anualmente de PIS e Cofins nas concessões paulistas, entre outras questões.

No item 4 da pauta foi concedido vista ao Deputado Davi Zaia sobre o Requerimento nº 47 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informações acerca do movimento das concessionárias com praças de pedágios.

No item 5 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 48 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer informações junto à Concessionária Rodovia das Colinas.

No item 6 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 49 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt formulando convite ao senhor Alexandre Carlos Machado Petillo, funcionário da Rodovia das Colinas, para prestar informações a esta CPI.

No item 7 da pauta foi rejeitado por seis votos a três (votos favoráveis: Antonio Mentor, Gerson Bittencourt e Luciano Batista; votos contrários: Deputada Célia Leão e os Deputados Davi Zaia, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 50 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informação se a concessionária já duplicou o trecho do km 34 ao km 115 da rodovia SP-270 – Raposo Tavares.

No item 8 da pauta foi concedido vista ao Deputado Edson Giriboni sobre o Requerimento nº 51 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp o envio de diversos documentos.

No item 9 da pauta foi rejeitado por seis votos a três (votos favoráveis: Antonio Mentor, Gerson Bittencourt e Luciano Batista; votos contrários: Deputada Célia Leão e os Deputados Davi Zaia, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 52 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informações sobre os investimentos realizados pela concessionária Via Rondon nas vicinais sob sua responsabilidade.

No item 10 da pauta foi rejeitado por seis votos a três (votos favoráveis: Antonio Mentor, Gerson Bittencourt e Luciano Batista; votos contrários: Deputada Célia Leão e os Deputados Davi Zaia, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 53 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informações sobre os investimentos realizados pela concessionária “Rodovias do Tietê” nas vicinais sob sua responsabilidade.

No item 11 da pauta foi concedido vista ao Deputado Antonio Mentor sobre o Requerimento nº 54 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer

da Artesp informações sobre os investimentos realizados pela concessionária Rota das Bandeiras nas vicinais sob sua responsabilidade.

No item 12 da pauta foi concedido vista ao Deputado Antonio Mentor sobre o Requerimento nº 55 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informações sobre os investimentos realizados pela concessionária Cart nas vicinais sob sua responsabilidade.

No item 13 da pauta foi concedido vista à Deputada Célia Leão sobre o Requerimento nº 56 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp relatório de todos os termos aditivos modificativos firmados com as concessionárias de rodovias no ano de 2006.

No item 14 da pauta foi concedido vista à Deputada Célia Leão sobre o Requerimento nº 57 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp todos os aditivos feitos entre aquela autarquia e as sete concessionárias da segunda etapa de concessão.

No item 15 da pauta foi concedido vista à Deputada Célia Leão sobre o Requerimento nº 58 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp todos os aditivos feitos entre aquela autarquia e as doze concessionárias da primeira etapa de concessão.

Nos itens 16, 17, 18, 19 e 20 da pauta foram dados ciência de diversos documentos recebidos pela secretaria da CPI.

Na sequência foi iniciada a oitiva dos convidados: senhores Roberto de Barros Calixto (Renovias), Márcio Zuquim Nunes (SPVias), Antonio Carlos Chinelato (Tebe), Eduardo Siqueira Moraes Camargo (Via Oeste e Rodoanel Oeste). A íntegra de todos os depoimentos encontra-se anexada a este relatório. Fim da reunião.

7.13 - 12ª Reunião Ordinária - dia 28/07/2014

Aos 28/07/14, no Plenário “Tiradentes” do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 12ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Edson Giriboni, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Davi Zaia (efetivos). Também presentes a Deputada Célia Leão e o Deputado Luciano Batista (membros substitutos). Ausentes os Deputados Cauê Macris e Campos Machado.

No item 1 da pauta foi concedido vista ao Deputado Aldo Demarchi sobre o Requerimento nº 45 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer

da Artesp informação se foi assinado termo aditivo modificativo com a Concessionária Renovias referente à SP-340.

No item 2 da pauta foi concedido vista ao Deputado Aldo Demarchi sobre o Requerimento nº 46 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informações de quanto foi arrecadado anualmente de PIS e Cofins nas concessões paulistas, entre outras questões.

No item 3 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 47 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informações acerca do movimento das concessionárias com praças de pedágios.

No item 4 da pauta foi rejeitado por seis votos a três (votos favoráveis: Antonio Mentor, Gerson Bittencourt e Luciano Batista; votos contrários: Deputada Célia Leão e os Deputados Davi Zaia, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 51 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp o envio de diversos documentos.

No item 5 da pauta foi rejeitado por seis votos a três (votos favoráveis: Antonio Mentor, Gerson Bittencourt e Luciano Batista; votos contrários: Deputada Célia Leão e os Deputados Davi Zaia, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 54 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informações sobre os investimentos realizados pela concessionária “Rota das Bandeiras” nas vicinais sob sua responsabilidade.

No item 6 da pauta foi rejeitado por seis votos a três (votos favoráveis: Antonio Mentor, Gerson Bittencourt e Luciano Batista; votos contrários: Deputada Célia Leão e os Deputados Davi Zaia, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 55 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informações sobre os investimentos realizados pela concessionária Cart nas vicinais sob sua responsabilidade.

No item 7 da pauta foi rejeitado por seis votos a três (votos favoráveis: Antonio Mentor, Gerson Bittencourt e Luciano Batista; votos contrários: Deputada Célia Leão e os Deputados Davi Zaia, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 56 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp relatório de todos os termos aditivos modificativos firmados com as concessionárias de rodovias no ano de 2006.

No item 8 da pauta foi concedido vista ao Deputado Orlando Bolçone sobre o Requerimento nº 57 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer

da Artesp todos os aditivos feitos entre aquela autarquia e as sete concessionárias da segunda etapa de concessão.

No item 9 da pauta foi concedido vista ao Deputado Orlando Bolçone sobre o Requerimento nº 58 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp todos os aditivos feitos entre aquela autarquia e as doze concessionárias da primeira etapa de concessão.

No item 10 da pauta foi rejeitado por seis votos a três (votos favoráveis: Antonio Mentor, Gerson Bittencourt e Luciano Batista; votos contrários: Deputada Célia Leão e os Deputados Davi Zaia, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 59 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que pede o envio de convite aos presidentes das empresas de consultoria KPMG, MPP e FGV para prestarem informações à CPI sobre o tema investigado.

No item 11 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 60 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer a convocação ao Senhor Gustavo Ungaro, Corregedor Geral da Administração para prestar informações à CPI sobre a temática investigada (a pedido do Deputado Davi Zaia a convocação foi alterada para convite).

No item 12 da pauta foi concedido vista ao Deputado Antonio Mentor sobre o Requerimento nº 61 do Deputado Davi Zaia que pede o cancelamento do convite formulado ao ex-Secretário de Logística e Transportes para comparecer à CPI.

No item 13 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 62 do Deputado Davi Zaia que requer seja formulado convite ao senhor Clodoaldo Pelissioni, Secretário de Logística e Transportes para prestar informações a esta CPI sobre a temática investigada.

No item 14 da pauta foi dado ciência de documento entregue à secretaria da CPI.

Na sequência foi iniciada a oitiva dos convidados: senhores Mauricio Vasconcellos (Autoban), José Carlos Cassaniga (Ecovias), Linomar Barros Deroldo (Autovias, Centrovias, Intervias e Vianorte), José Renato Ricciardi (Rodovias das Colinas). Logo depois: senhores Dario Rais Lopes (ex-Secretário dos Transportes) e Ulysses Carraro (ex-Diretor Geral da Artesp). Por fim, o senhor Alexandre Carlos Machado Pettillo (Coordenador de Arrecadação no Grupo AB Concessões) foi ouvido. A íntegra de todos os depoimentos encontra-se anexada a este relatório. Fim da reunião.

7.14 - 13ª Reunião Ordinária - dia 06/08/2014

Aos 06/08/14, no Plenário “Tiradentes” do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 13ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Cauê Macris, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Edson Giriboni, Aldo Demarchi, Orlando Bolçone, Davi Zaia (efetivos). Ausente o Deputado Campos Machado. Também presentes acompanhando os trabalhos da CPI os Deputados Marco Aurélio e Roberto Engler.

No item 1 da pauta foi rejeitado por cinco votos a dois (votos favoráveis dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt; votos contrários dos Deputados Orlando Bolçone, Davi Zaia, Aldo Demarchi, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 45 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informação se foi assinado termo aditivo modificativo com a Concessionária Renovias referente à SP-340.

No item 2 da pauta foi rejeitado por cinco votos a dois (votos favoráveis dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt; votos contrários dos Deputados Orlando Bolçone, Davi Zaia, Aldo Demarchi, Edson Giriboni e Bruno Covas) o Requerimento nº 46 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp informações de quanto foi arrecadado anualmente de PIS e Cofins nas concessões paulistas, entre outras questões.

No item 3 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 57 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp todos os aditivos feitos entre aquela autarquia e as sete concessionárias da segunda etapa de concessão.

No item 4 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 58 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que requer da Artesp todos os aditivos feitos entre aquela autarquia e as doze concessionárias da primeira etapa de concessão.

No item 5 da pauta foi concedido vista ao Deputado Gerson Bittencourt sobre o Requerimento nº 61 do Deputado Davi Zaia que pede o cancelamento do convite formulado ao ex-Secretário de Logística e Transportes para comparecer à CPI.

Nos Itens 6 e 7 da pauta foram dadas ciência de documentos encaminhados à secretaria da CPI.

Na sequência passou-se à oitiva dos convidados, a saber: Dra. Karla Bertocco Trindade, Diretora-Geral da Artesp e o Dr. Gustavo Ungaro, Corregedor Geral da Administração do Estado de São Paulo. A íntegra desses depoimentos encontra-se anexada a este relatório. Fim da reunião.

7.15 - 14ª Reunião Ordinária - dia 13/08/2014

Aos 13/08/14, no Plenário “Tiradentes” do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 14ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Cauê Macris, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Orlando Bolçone, Davi Zaia (efetivos). Ausentes os Deputados Campos Machado, Aldo Demarchi e Edson Giriboni. Também presente acompanhando os trabalhos da CPI o Deputado Beto Tricoli.

No item 1 da pauta, a pedido do Deputado Antonio Mentor, o Requerimento nº 61 do Deputado Davi Zaia, que pede o cancelamento do convite formulado ao ex-Secretário Saulo de Castro Abreu, foi adiado para votação ao final da reunião.

No item 2 da pauta foi concedido vista ao Deputado Cauê Macris sobre o Requerimento nº 63 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que pede seja formulado convite ao senhor José Doutel Lopes, presidente do Sindepsa – Sindicato Nacional das Empresas de Transporte de Cargas Pesadas e Excedentes para prestar informações a esta CPI sobre o tema investigado.

Na sequência foi dado ciência de documentos encaminhados à CPI. Logo em seguida, passou-se à oitiva do senhor Clodoaldo Pelissioni, Secretário de Logística e Transportes de São Paulo. A íntegra desse depoimento encontra-se anexada a este relatório.

Ao final do depoimento do senhor Clodoaldo Pelissioni o presidente da CPI, Deputado Bruno Covas, deu por encerrada a reunião em razão da chegada da notícia da morte do senhor Eduardo Campos, candidato à presidência da República pelo PSB, vítima de acidente aéreo, ficando dessa forma adiado o depoimento do senhor Dr. Elival da Silva Ramos, Procurador Geral do Estado. Fim da reunião.

7.16 - 15ª Reunião Ordinária - dia 20/08/2014

Aos 20/08/14, no Plenário “Tiradentes” do Palácio 9 de Julho, ocorreu a 15ª reunião da CPI, presidida pelo Deputado Bruno Covas. Presentes os Deputados: Bruno Covas, Antonio Mentor, Gerson Bittencourt, Orlando Bolçone e Cauê Macris (efetivos). Ausentes os Deputados Edson Giriboni, Campos Machado, Aldo Demarchi e Davi Zaia.

No item 1 da pauta foi aprovado o Requerimento nº 61 do Deputado Davi Zaia que pede o cancelamento do convite formulado ao senhor Saulo de Castro Abreu, ex-secretário de Estado de Logística e Transportes, com votos contrários dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt.

No item 2 da pauta foi rejeitado por três votos a dois, o Requerimento nº 63 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt que pede seja formulado convite o senhor José Doutel Lopes, presidente do SINDEPSA – Sindicato Nacional das Empresas de Transporte de Cargas Pesadas e Excedentes para prestar informações a esta CPI acerca das altas tarifas de pedágio do Estado de São Paulo.

No item 3 da pauta foi rejeitado por três votos a dois, o Requerimento nº 64 dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, que pede seja formulado convite aos senhores(as) José Kalil Neto, Maria Salete Jaqueta, Antonio da Silva Nunes, José Galvão do Amaral, Ralph Jordan, Reginaldo Assis de Paiva, membros da Comissão Especial Julgadora de Licitações, constituída por portaria do DER, para prestarem informações à esta CPI sobre o processamento da licitação do primeiro lote das concessões das rodovias estaduais.

No item 4 da pauta foi aprovado por maioria absoluta (cinco votos) o Requerimento nº 65 do Deputado Davi Zaia que pede a prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI por mais 10 (dez) dias. Fim da reunião.

8. PRINCIPAIS PONTOS IDENTIFICADOS NAS OITIVAS EFETUADAS.

8.1 - 3ª Reunião – 28/05/2014.

Na 3ª reunião da CPI, em 28/05/2014, após deliberação sobre Requerimentos, o presidente Deputado Bruno Covas declarou aberta a reunião com a finalidade de ouvir o Dr. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, Professor Titular do Departamento de Direito Público e Constitucional da Faculdade de Direito da USP.

Em sua fala inicial o profº Dr. Floriano Peixoto apresentou a definição geral do tema “Concessões Públicas” destacando, entre outros pontos, a avaliação e o rearranjo de riscos em contratos de concessão, teceu comentários sobre preço justo e modicidade tarifária. Na sequência começou a responder perguntas formuladas pelos parlamentares. O convidado foi questionado, dentre outros assuntos, sobre sua avaliação a respeito da maneira como as concessões vêm sendo tratadas pelo Poder Público, se existe uma evolução positiva ou não. Respondeu que no seu entender a evolução é positiva. Sobre alterações contratuais, lembrou que a licitação vincula e estabelece regras, não podendo o Poder Público desnaturalizar seu objeto, conceder mais serviços que o solicitado ou incluir novos ônus ou novos bônus sem a devida compensação. Afirmou que a experiência de concessão de rodovias no mundo havia alguma, mas no Brasil praticamente nenhuma. Que tivemos que testar na prática como se fazia este bom arranjo de riscos. Salientou que aprenderam os órgãos de controle, os órgãos públicos, aprenderam os financiadores e aprenderam

os potenciais agentes econômicos de fazer concessão. (a íntegra da oitiva encontra-se anexada a este relatório).

8.2 - 8ª Reunião – 02/07/2014.

Na 8ª reunião da CPI, em 02/07/14, após deliberação sobre Requerimentos, o presidente Deputado Bruno Covas declarou aberta a reunião com a finalidade de ouvir os senhores Manoel Sousa Lima Jr. e diretores do Setcesp - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São Paulo e região, Geraldo Vianna da CNT – Confederação Nacional dos Transportes - e da FETCESP – Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de São Paulo, e Antônio Herculano da Silva, do Sindicam/SP – Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de São Paulo.

Inicialmente os convidados falaram, dentre outros assuntos, sobre os impactos do pedágio nas atividades empresariais; dificuldades enfrentadas por alguns setores específicos, como o transporte de cargas indivisíveis; a cobrança de pedágio para eixos suspensos; a importância da participação dos usuários nas decisões a respeito de concessões e sugestões já enviadas às autoridades competentes referentes ao assunto; o estado das rodovias e necessidades dos usuários.

A seguir foi aberta a palavra aos deputados que desejassem realizar perguntas aos convidados. Fizeram uso da palavra os Deputados Davi Zaia e Edson Giriboni, a Deputada Célia Leão e os Deputados João Paulo Rillo, Orlando Bolçone, Aldo Demarchi, Gerson Bittencourt e Antônio Mentor. Os convidados foram questionados, dentre outros assuntos, sobre dificuldades que determinadas cargas enfrentam para trafegar pelas rodovias; sobre comparação de custos, vantagens e desvantagens, entre transporte rodoviário e ferroviário; participação das tarifas na composição de preços dos produtos; sugestões para melhorias na área de concessões; percentual de tributos sobre a tarifa; investimentos privados na infraestrutura de transporte, obras e melhorias.

Em seguida, os convidados responderam aos questionamentos e falaram, dentre outros assuntos, sobre dificuldades enfrentadas para se transportar cargas indivisíveis pelas rodovias do Estado de São Paulo; ferrovias; participação das empresas privadas no desenvolvimento das rodovias. O Senhor Geraldo Vianna deixou também à CPI cópia de sugestões realizadas pelo Grupo Paritário de Trabalho – GPT/SP à Secretaria de Estado de Transportes no ano de 2004. Ao final das discussões o Presidente informou aos membros que recebeu do Relator da CPI, Deputado Davi Zaia, uma sugestão para o andamento dos trabalhos, foi sugerido que a partir das próximas reuniões fossem convidadas as Concessionárias de Rodovias para participar das reuniões da CPI e, finalizando a oitiva destas, fossem

convidadas as autoridades estaduais e federais, conforme requerimentos já aprovados. Sugestão acatada pela presidência que se propôs a seguir a sugestão do relator. (a íntegra das oitivas encontra-se anexada a este relatório).

8.3 - 11ª Reunião – 21/07/2014.

Na 11ª reunião da CPI, em 21/07/14, após deliberação sobre Requerimentos, o Deputado Bruno Covas declarou aberta a reunião com a finalidade de ouvir os senhores Roberto de Barros Calixto, Diretor-Presidente da RENOVIAS Concessionária S/A; Márcio Zuquim Nunes, Diretor-Presidente da Rodovias Integradas do Oeste S/A – SPVIAS; Antonio Carlos Chinelato, Diretor-Presidente da Concessionária de Rodovias TEBE; Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Diretor-Presidente da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – VIAOESTE S/A e da Concessionária do Rodoanel do Oeste S/A.

O Deputado Gerson Bittencourt esclareceu que suas perguntas seriam primeiramente dirigidas ao Sr. Roberto de Barros Calixto (Renovias) e iniciou suas considerações fazendo a leitura de trechos de uma ação da Procuradoria Geral do Estado, interposta em novembro de 2011, de nulidade do processo licitatório e dos contratos assinados com a RENOVIAS. Após a leitura, dentre outros questionamentos, o Deputado Gerson Bittencourt, indagou sobre a posição da RENOVIAS acerca da ação de nulidade do contrato em 2011 e pediu que se comentasse sobre os estudos feitos em relação aos quatro locais analisados como alternativas de praças de pedágios e como se chegou ao termo de acordo acerca da não instalação das mesmas.

Dentre outras considerações, o senhor Roberto de Barros Calixto afirmou ter assumido a Presidência da empresa em janeiro de 2011 e que não poderia responder pelo período anterior à sua gestão. Sobre a ação proposta pelo Governo do Estado, declarou que todo o processo foi feito pela RENOVIAS rigorosamente dentro da legalidade e que se surpreendeu com tal ação, que foi contestada e culminou em acordo com o Governo do Estado de São Paulo. Com relação aos estudos das praças de pedágios, comprometeu-se a enviá-los aos membros da CPI, dentro do prazo regimental, assim como as tratativas administrativas que foram feitas com o Governo do Estado, em relação à elaboração dos termos aditivos do ano de 2006.

Em seguida, fizeram uso da palavra os Deputados Antonio Mentor, Davi Zaia e a Deputada Célia Leão. O Deputado Antonio Mentor, dentre outros questionamentos, inquiriu ao Sr. Roberto de Barros Calixto sua opinião acerca das acusações feitas pela Procuradoria Geral do Estado, ao que respondeu que a RENOVIAS cumpre estritamente suas obrigações contratuais e que age de acordo com os termos assinados para o encerramento da ação.

O Deputado Davi Zaia indagou a cada um dos convidados se tratativas administrativas são feitas costumeiramente, buscando o entendimento administrativo pela ARTESP e pelas concessionárias quando existe alguma demanda a ser resolvida. Responderam positivamente os convidados, destacando a parceria e o entendimento com o poder concedente como prioridade. A Deputada Célia Leão, em suas considerações, ressaltou, entre outros assuntos, a importância do debate da matéria e destacou a qualidade das rodovias paulistas. (a íntegra das oitivas encontra-se anexada a este relatório).

8.4 - 12ª Reunião – 28/07/2014.

Na 12ª reunião da CPI, em 28/07/2014, após a deliberação sobre Requerimentos, o presidente Deputado Bruno Covas declarou aberta a reunião com a finalidade de ouvir os senhores Mauricio Vasconcellos, Diretor-Presidente da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A – AUTOBAN; José Carlos Cassaniga, Diretor-Presidente da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A; Linomar Barros Deroldo, Diretor-Presidente das Concessionárias: AUTOVIAS S/A, CENTROVIAS S/A, INTERVIAS S/A e VIANORTE S/A; José Renato Ricciardi, Diretor-Presidente da Concessionária Rodovias das Colinas S/A; Dario Rais Lopes, ex-Secretário dos Transportes de São Paulo; Ulysses Carraro, ex-Diretor Geral da ARTESP; e Alexandre Carlos Machado Petillo – funcionário da Concessionária Rodovias das Colinas S/A. A fim de organizar os trabalhos, a reunião foi, a partir desse momento, dividida em três blocos, no primeiro foram convidados para a mesa dos trabalhos os Diretores-Presidentes das Concessionárias, após foram convidados os Senhores Dario Rais Lopes e Ulysses Carraro e, por fim, o Senhor Alexandre Carlos Machado Petillo.

Em cada um dos blocos os Deputados realizaram perguntas aos convidados, que responderam a medida que os questionamentos foram feitos. Iniciado o primeiro bloco, Fizeram uso da palavra os Deputados Antonio Mentor, Davi Zaia, Gerson Bittencourt e Aldo Demarchi.

Os convidados foram questionados, dentre outros assuntos, sobre há quanto tempo trabalhavam nas respectivas Concessionárias e quais suas experiências profissionais anteriores; suas opiniões sobre o modelo utilizado pelo Governo do Estado de São Paulo para Concessões Rodoviárias em comparação com outros modelos utilizados no país, como o utilizado pelo Governo Federal, e sobre como esse modelo adotado pelo Governo Estadual impacta no preço final da tarifa cobrada aos usuários; sobre a viabilidade de expansão do programa Ponto a Ponto, que vigora em algumas rodovias, e a possibilidade de os dois sistemas, o tradicional e o Ponto a Ponto, serem utilizados simultaneamente, cabendo ao usuário escolher o mais benéfico; sobre a cobrança do eixo suspenso e a possibilidade de

estabelecer uma forma diferente de cobrança como, por exemplo, por tipo de veículo; como é realizada a contratação de serviços terceirizados pelas Concessionárias; se já houve utilização dos ônus fixo ou variável ao longo dos contratos e sobre seu impacto no custo da tarifa; se todas as obras previstas nos contratos já foram realizadas, e, em caso de negativa, dizer quais não foram realizadas; quando houve desequilíbrio nos contratos, quem suscitou o reequilíbrio, a ARTESP ou as Concessionárias e como foram as tentativas de negociação.

Os convidados responderam aos questionamentos à medida que foram realizados. A respeito da diferença entre os modelos utilizados para Concessões Rodoviárias, o Senhor Linomar Barros comentou que o principal fator que determina a opção por um modelo é o momento em que a concessão é realizada, destacou que o risco no passado, quando os contratos foram firmados, era maior que o que se tem hoje; o Senhor José Carlos frisou também que a escolha do modelo depende da quantidade de investimentos que se deseja alcançar, de programas a serem postos em prática durante a concessão, citou como exemplo o Programa de Redução de Acidentes implementado no Estado de São Paulo.

Por fim destacou que muitos pontos influenciam na escolha do modelo; o Senhor José Renato destacou os benefícios que foram alcançados com as Concessões Rodoviárias e também falou sobre sua opinião de que as Concessões atuais estão de acordo com os contratos e o modelo de acordo com o momento em que os contratos foram firmados. Acerca do programa Ponto a Ponto o Senhor Linomar Barros falou da dificuldade em implementá-lo e sobre o sistema de pedagiamento eletrônico que não contém praças de pedágio de barreira, conhecido como Free Flow; o Senhor José Renato mostrou sua opinião que aponta certa impossibilidade de o sistema Ponto a Ponto ser utilizado simultaneamente ao sistema tradicional.

Com relação à contratação de terceirizados, todos os convidados afirmaram que é realizada com base nos critérios de qualidade e preço, sob responsabilidade das próprias concessionárias. A respeito de utilização dos ônus fixo ou variável o Senhor José Renato falou que já houve utilização, pelo Governo Estadual, de uma parte do ônus variável. Comentaram ainda sobre taxa interna de retorno, o recebimento de multas por parte das concessionárias no decorrer da concessão e a cobrança do eixo suspenso.

Especialmente por iniciativa dos Deputados Gerson Bittencourt e Antônio mentor, houve discussão a respeito da forma como as Concessionárias estão sendo compensadas pelo não reajustamento da tarifa do pedágio ao usuário no ano de 2013 e a respeito das questões entre o Estado de São Paulo e as Concessionárias que estão sendo tratadas no Judiciário e sobre as Ações que correm atualmente a respeito dessas questões.

Iniciado o segundo bloco, juntaram-se à mesa dos trabalhos os senhores Dario Rais Lopes, ex-Secretário dos Transportes de São Paulo, e Ulysses Carraro, ex-Diretor Geral da ARTESP. Fizeram uso da palavra os Deputados Davi Zaia, Gerson Bittencourt, Antônio Mentor e Orlando Bolçone. Inicialmente o Deputado Davi Zaia solicitou aos convidados que fizessem uma exposição sobre os Termos Aditivos aos contratos de Concessão, assinado no ano de 2006, que prorrogaram os prazos das Concessões buscando o reequilíbrio dos contratos; solicitou-lhes que falassem sobre os principais fatos que geraram o desequilíbrio e sobre o andamento do processo para a assinatura dos Termos Aditivos.

Os convidados foram questionados ainda, dentre outros assuntos, sobre a contratação das consultorias em 2005/2006 que ensejaram os Termos Aditivos celebrados em 2006 e se os resultados que essas consultorias apresentaram foram idênticos ou havia distorção nas conclusões de cada uma; o porquê foi adotado e quem fez a definição de adotar a prorrogação do tempo de Concessão como forma de reequilibrar os contratos e se houve a discussão de alternativas; qual a avaliação que fazem sobre a decisão de pedir judicialmente a anulação dos Termos Aditivos celebrados em 2006.

Os convidados responderam aos questionamentos à medida que foram realizados. Senhor Ulysses Carraro colocou que à época em que se começou a discutir os contratos de Concessão havia desequilíbrio em muitos contratos e os estudos e esforços feitos à época foram para reequilibrá-los; falou ainda a respeito de pleitos feitos pelas Concessionárias à época, sobre a contratação das consultorias e a duração dos estudos, processo que culminou com o envio de proposta da ARTESP à Secretaria de Transportes e, após a aprovação pela Secretaria, a lavratura e assinatura dos Termos Aditivos.

O Senhor Dario Rais Lopes complementou as informações passadas pelo Senhor Ulysses Carraro e juntos realizaram a exposição falando sobre a utilização dos ônus fixo e variável durante as concessões; sobre a escolha da prorrogação do prazo de Concessão como forma de reequilibrar os contratos em 2006; sobre a dificuldade de se medir o impacto da cobrança do eixo suspenso, medida adotada pelo Governo Estadual no ano de 2013; e expuseram suas opiniões sobre as ações judiciais que hoje o Estado move buscando a anulação dos Termos Aditivos celebrados em 2006.

Iniciado o terceiro bloco, juntou-se à mesa dos trabalhos o senhor Alexandre Carlos Machado Petillo – Coordenador de Arrecadações no Grupo AB Concessões. Fizeram uso da palavra os Deputados Davi Zaia, Antonio Mentor e Gerson Bittencourt. O Deputado Davi Zaia inquiriu o convidado sobre seu cargo e histórico de trabalho na empresa. O Deputado Antônio Mentor formulou diversas questões ao

convidado, entre elas: como a concessionária envia para a Artesp o movimento mensal da praça de pedágio; o Poder Concedente possui um sistema conectado ao sistema da Concessionária para comprovar a exatidão da receita e trafego declarados pela Concessionária mensalmente; como é feito o processo de prestação de contas, pelos Arrecadadores, em cada turno de trabalho e quais formulários são utilizados para tal finalidade. O Deputado Gerson Bittencourt questionou também sobre o percentual da arrecadação que é realizada pelos sistemas automáticos; se a ARTESP tem informações sobre o tráfego nas praças de pedágio em tempo real.

O convidado respondeu aos questionamentos a medida que foram realizados, esclareceu que ocupa o cargo de Coordenador de Arrecadações no Grupo AB Concessões, do qual fazem parte as Concessionárias Rodovias Colinas S/A e Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A; falou também, dentre outros assuntos, sobre sistemas informatizados, a forma como é realizado o controle de tráfego e de arrecadação e sobre relatórios que são encaminhados à ARTESP. (a íntegra das oitivas encontra-se anexada a este relatório).

8.5 - 13ª Reunião – 06/08/2014.

Na 13ª reunião da CPI, em 06/08/2014, após a deliberação sobre Requerimentos, o presidente Deputado Bruno Covas declarou aberta a reunião com a finalidade de ouvir a senhora Karla Bertocco Trindade, Diretora-Geral da Artesp e o senhor Gustavo Ungaro, Corregedor Geral da Administração do Estado de São Paulo.

Iniciado o debate, fizeram uso da palavra para arguir a depoente, os Deputados Davi Zaia, Gerson Bittencourt, Antonio Mentor, Cauê Macris, Edson Giriboni e Marco Aurélio.

A senhora Karla Bertocco Trindade foi questionada se os preços das tarifas de pedágios cobrados atualmente estão de acordo com os contratos, sendo também solicitado que fizesse um relato sobre os procedimentos adotados em 2013/2014 para o reajuste dos contratos, apontando quais foram os embasamentos das decisões e se houve processo de negociação com as empresas concessionárias. Foi ainda questionada, dentre outros assuntos, sobre a existência de Termo Aditivo Modificativo ao contrato de concessão com a Concessionária Renovias, responsável pela Rodovia Adhemar Pereira de Barros (SP-340); o processo de fiscalização de concessões; a possibilidade de o programa Ponto a Ponto, que vigora em algumas rodovias, ser utilizado simultaneamente ao tradicional; a cobrança de tarifa para o eixo suspenso dos caminhões; manutenção e recuperação das vicinais sob concessão; a tarifa adicional de pedágio – TAP cobrada, por exemplo, de cargas especiais indivisíveis.

Em sua explanação a senhora Karla Bertocco Trindade explicou como é realizado o cálculo da tarifa de pedágio, destacando que houve reequilíbrio contratual nos contratos em 2013 e falou sobre os procedimentos adotados que possibilitaram o reajuste dos contratos sem, no entanto, reajustar a tarifa final cobrada do usuário. Falou sobre a decisão de se incluir pela cobrança do eixo suspenso como medida compensatória ao não repasse do reajuste aos usuários das rodovias, bem como relatou sobre os estudos prévios que nortearam a decisão da Artesp.

Dentre outros assuntos, a senhora Karla Bertocco Trindade também respondeu às questões sobre reequilíbrio contratual, ações judiciais, negociações com as concessionárias e sistema Ponto a Ponto. Também comentou sobre o CCI – Centro de Controle de Informações da ARTESP e o MIP – Módulo de Informações de Pedágio, que são sistemas implantados pela Agência que auxiliam e ampliam a fiscalização e o monitoramento das arrecadações realizadas pelas empresas concessionárias. Respondeu ainda sobre a tarifa adicional de pedágio (TAP) informando que a ARTESP está na busca por melhorias no sistema de aplicação e cobrança dessa tarifa. Ao final do debate, o deputado Gerson Bittencourt solicitou à depoente que deixasse disponível à CPI a apresentação que foi utilizada durante sua exposição (a convidada deixou uma cópia do arquivo para a Comissão) (a íntegra da oitiva encontra-se anexada a este relatório).

Na sequência, o senhor Gustavo Ungaro, Corregedor Geral de Administração, foi questionado pelos Deputados Davi Zaia, Antonio Mentor e Gerson Bittencourt. O convidado foi questionado, dentre outros assuntos, sobre ações relativas ao objeto de investigação desta CPI e que estão em andamento na Corregedoria Geral do Estado; sobre a quantidade de servidores que já foram ouvidos sobre o caso; previsão para a oitiva das concessionárias e para a conclusão das investigações. Na sua explanação o senhor Gustavo Ungaro iniciou solicitando que o resultado dos trabalhos da CPI seja encaminhado à Corregedoria. Falou, dentre outros assuntos, sobre a missão da Corregedoria, seus procedimentos e seu poder, que é de averiguação, cabendo à Procuradoria Geral do Estado a condução de processos punitivos. Respondeu sobre as ações relativas ao objeto da CPI que estão em andamento, procedimentos já realizados e prazos (a íntegra da oitiva encontra-se anexada a este relatório).

8.6 - 14ª Reunião – 13/08/2014.

Na 14ª reunião da CPI, em 13/08/2014, após a deliberação sobre Requerimentos, o presidente Deputado Bruno Covas declarou aberta a reunião com a finalidade de ouvir o senhor Clodoaldo Pelissioni, Secretário de Logística e Transportes do Estado de São Paulo e o senhor Elival da Silva Ramos, Procurador Geral do Estado.

A oitiva foi iniciada com questionamentos sendo feitos pelos Deputados Davi Zaia, Gerson Bittencourt, Antonio Mentor, Cauê Macris e Orlando Bolçone, dirigidas ao senhor Clodoaldo Pelissioni, Secretário de Logística e Transportes. Ao longo das arguições o convidado respondeu, dentre outros assuntos, às questões sobre os Termos Aditivos aos contratos de concessão rodoviária assinados no ano de 2006; sobre os indicadores para o reajuste nos contratos de concessão; sobre a situação da concessão da Rodovia Adhemar de Barros (SP-340) e o acordo judicial realizado com a concessionária; sobre o cronograma de obras previstas nos contratos de concessão; sobre a forma como os contratos de concessão foram reajustados em 2013; sobre o programa Ponto a Ponto; sobre a possibilidade de cobrar restituição aos cofres públicos das quantias pagas às consultorias cujos estudos embasaram a decisão do governo estadual de assinar os termos aditivos, no ano de 2006, que prorrogaram os prazos de algumas concessões rodoviárias no Estado, caso seja constatado erro na análise realizada; sobre propostas para restituição ao usuário caso seja constatada que foi paga tarifa maior que a devida, sobre intermodalidade e modelos de sistemas de transporte.

Foi solicitado ao convidado que encaminhasse à CPI os valores pagos pelo governo do Estado às consultorias contratadas em 2006, cujos estudos serviram de embasamento para a decisão de prorrogar, em 2006, os prazos das concessões rodoviárias. (a íntegra da oitiva encontra-se anexada a este relatório). Obs: Em razão da chegada da notícia sobre a tragédia envolvendo a morte do candidato à presidência da República, Eduardo Campos, o depoimento do Dr. Elival da Silva Ramos foi adiado para a próxima reunião da CPI.

8.7 - 15ª Reunião – 20/08/2014.

Na 15ª reunião da CPI, em 20/08/2014, após a deliberação sobre Requerimentos, o presidente Deputado Bruno Covas declarou aberta a reunião com a finalidade de ouvir o senhor Elival da Silva Ramos, Procurador Geral do Estado de São Paulo.

As arguições ao convidado foram feitas pelos Deputados Gerson Bittencourt, Antonio Mentor, Cauê Macris e Edson Giriboni. Inicialmente o Deputado Gerson Bittencourt indagou sobre a falta de parecer jurídico e também da base de cálculo dos aditivos assinados com as concessionárias em 2006; sobre as medidas compensatórias para a não efetivação do reajuste do pedágio em 2013 aos usuários e sobre o fato de não terem sido feitos termos aditivos e sim por Portaria da ARTESP; sobre a Rodovia Adhemar de Barros (SP-340) onde no final de 2011 a PGE pediu, por via judicial, a nulidade do contrato e posteriormente fez acordo com a concessionária ignorando as acusações que deram origem ao processo; questionou também sobre o transporte de cargas indivisíveis, onde existe abuso na

cobrança de valores (até 10 vezes mais) e a Tarifa Adicional de Pedágio (TAP) que onera substancialmente as transportadoras, sendo que as concessionárias não fornecem nota fiscal e a suspeita de sonegação de impostos.

Com relação aos aditivos de 2006, resumidamente, o senhor Elival da Silva Ramos informou que atendeu ao pedido da ARTESP que requereu o reequilíbrio financeiro dos contratos em razão, por exemplo, da incidência dos novos impostos como o ISS e a majoração dos impostos PIS/COFINS. Disse que a ARTESP pediu à PGE que analisasse qual a forma mais eficaz para restabelecer o equilíbrio financeiro dos contratos. Disse ainda que o Estado optou pela via judicial para dar maior segurança e transparência ao processo e que essa questão será definida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Com relação ao eventual envolvimento de agentes públicos, o senhor Elival disse que os casos foram encaminhados à Corregedoria Geral do Estado. Disse que nos casos em que foi requerido segredo de justiça foi por opção do governo em preservar e manter a devida cautela de não ser acionada por eventuais prejuízos causados. Com relação ao critério para a implantação de medidas compensatórias para compensar o não reajuste das tarifas aos usuários em 2013 disse que o assunto envolve a cobrança do eixo suspenso, cujo modelo, pela prática do DER tempos atrás, não permitia a cobrança do eixo suspenso e a empresas entraram com ações na justiça. Hoje, essas ações estão no STJ – Superior Tribunal de Justiça. Disse que o Estado em 2013 autorizou a cobrança por meio de Resolução. E complementou dizendo que a medida propiciou um ganho que foi usado para não haver reajuste no ano de 2013, acrescentando que foi um dos critérios, não foi o único, pois outras receitas foram utilizadas, mas a principal delas foi a questão do eixo suspenso e que o fato é que não houve pedido de impugnação desta Resolução de 2013.

Com relação à questão da Rodovia Adhemar de Barros, o senhor Elival, após várias argumentações, finalizou dizendo que a decisão final foi dada pela Justiça, por meio do acordo firmado entre as partes, lendo o trecho final da sentença proferida: “Ante aos termos e fundamentos do acordo apresentado às folhas tais, aquele termo de acordo, notadamente por ser o meio de solução do litígio, que mais convém ao interesse público, homologo judicialmente para que surta os efeitos, etc.”. Com referência à questão do transporte de cargas indivisíveis alegou que o assunto não é tema da Procuradoria, nem de manifestações daquele órgão. Finalizou sua exposição afirmando que o fato do Estado reconhecer que, em algum momento, houve erro só vai a favor da transparência no trato da coisa pública e que pior seria se fossemos defender até a morte que nunca houve nenhum erro no programa. Mencionou que houve alguns equívocos e que de forma transparente, eles foram expostos, as medidas foram tomadas e as ações estão sendo colocadas. Completou dizendo que se não tivéssemos nenhum litígio com as concessionárias, isso sim

seria estranho. Tanto tempo de concessão, tantas questões importantes e nenhuma ação de um lado ou do outro. Isso não ocorre. (a íntegra da oitiva encontra-se anexada a este relatório).

9. ANÁLISE E COMENTÁRIOS SOBRE MODELOS DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS – FEDERAL/ESTADUAL.

9.1 - Os cenários macroeconômicos e as concessões rodoviárias

A análise dos leilões das concessões rodoviárias não pode ser feita levando apenas em consideração os deságios das tarifas promovidos pelas empresas vencedoras, bem como dos compromissos firmados em contrato para a construção de novas estruturas e manutenção do sistema viário já existente.

Não se pode perder de vista o momento histórico em que cada modelo foi implantado. Quando falamos de “modelo” devemos ter em perspectiva tanto as etapas de concessões realizadas pelo governo federal, bem como as promovidas pelo governo do estado de São Paulo.

Nos anos 90, o país apresentava uma realidade econômica em que mesmo com a inflação controlada havia uma desconfiança dos investidores pela continuidade desta estabilização econômica como também do cumprimento dos contratos.

Apesar do controle inflacionário, entre os anos de 1996 e 1999 a taxa SELIC era mantida em patamares elevados, o que também empurrava para cima a taxa real de juros.

data	% a.a.	data	% a.a.	data	% a.a.
18/12/1996	21,73	17/12/1997	37,47	18/01/1999	37,34
27/11/1996	23,94	19/11/1997	39,87	16/12/1998	29,21
23/10/1996	25,27	30/10/1997	45,67	11/11/1998	34,93
23/09/1996	23,48	17/09/1997	19,05	07/10/1998	42,12
21/08/1996	25,4	20/08/1997	19,81	10/09/1998	40,18
30/07/1996	25,01	23/07/1997	20,78	02/09/1998	25,49
26/06/1996	23,28	18/06/1997	19,04	29/07/1998	19,25
		21/05/1997	21,08	24/06/1998	20,45
		16/04/1997	21,91	20/05/1998	21,23
		19/03/1997	21,84	15/04/1998	23,16
		19/02/1997	24,11	04/03/1998	27,51
		22/01/1997	26,14	28/01/1998	34,2

Taxa de juros SELIC– Banco Central

9.1 - As taxas de retorno sobre o investimento - TIR

Com este cenário, as taxas de retorno de investimentos (TIR) do Programa Paulista de Concessões Rodoviárias entre 1998 e o ano 2000 ficaram próximas a 20%.

Na Primeira Etapa do Programa, iniciada em 1998, o regime escolhido foi o de concessão por prazo de 20 anos ao final do qual a malha rodoviária concedida retornará ao poder do Estado com todos os investimentos feitos pelo particular.

CONCESSIONÁRIAS	TRECHO	ASSINATURA DO CONTRATO	TIR
SP - 1ª FASE			
L01 - Autoban	Anhanguera / Bandeirantes	01/05/1998	19,77735%
L03 - Tebe		02/03/1998	20,23383%
L05 - Vianorte	Anhanguera	06/03/1998	16,65992%
L06 - Intervias	Anhanguera	17/02/2000	19,98411%
L08 - Centrovias	Whashington Luiz e Eng. Paulo Nilo Romano	09/06/1998	19,62259%
L09 - Triângulo do Sol	Whashington Luiz	18/05/1998	21,37691%
L10 - Autovias	Anhanguera	31/08/1998	17,33186%
L11 - Renovias	Campinas/ Circuito das Águas / Sul de Minas	14/04/1998	18,71526%
L12 - Viaoeste	Sistema Castello - Raposo	30/03/1998	19,32704%
L13 - Colinas	Castello / Marechal Rondon	02/03/2000	19,52183%
L20 - SPVias	Castello / Raposo - trechos	10/02/2000	19,85037%
L22 - Ecovias	Sistema Anchieta / Imigrantes	27/05/1998	20,59867%

Durante esse período, as concessionárias se responsabilizam, por sua conta e risco, pela totalidade dos investimentos e recursos necessários ao cumprimento dos contratos, remunerando-se através da cobrança de pedágios.

A malha rodoviária estadual concedida nessa primeira etapa foi dividida em 12 lotes, totalizando 3.500 quilômetros, envolvendo cerca de 170 municípios e uma população de aproximadamente 20 milhões de pessoas (47% da população do Estado).

Nas rodovias federais os valores não foram muito diferentes. Apesar dos valores da TIR serem parecidos entre a União e o Estado de São Paulo, nos contratos dos leilões federais não havia a obrigação da concessionária vencedora em pagar outorga fixa ao poder concedente.

CONCESSIONÁRIAS	RODOVIAS	TRECHO	ASSINATURA DO CONTRATO	TIR
FEDERAIS- 1ª ETAPA				
Ponte (CCR)	BR 101	Ponte Rio-Niterói	29/12/1994	16,50%
Concer	BR 040	Juiz de Fora - Rio de Janeiro	31/10/1995	18%
Nova Dutra CCR	BR 116	Rio de Janeiro - SP	31/10/1995	17,90%
CRT	BR 116	RJ- Teresópolis - Além Paraíba	22/11/1995	18%
Cocepa	BR 290	Osório - Porto Alegre	04/03/1997	18%

9.2 - Concessões Paulistas x Concessões Federais

Uma das principais diferenças entre as concessões do Estado de São Paulo e as concessões realizadas pela União reside no fato de que as primeiras, por conta da composição dos editais e contratos posteriormente assinados, permitem a continuidade dos investimentos na infra-estrutura rodoviária, garantindo a manutenção das rodovias, a melhoria da malha rodoviária.

Este cenário só é possível em virtude de que nos leilões paulistas de concessões rodoviárias, as empresas vencedoras são aquelas que oferecem as melhores contrapartidas ao Estado, ou seja, na escolha da vencedora não é considerado apenas o valor proposto do pedágio a ser cobrado dos usuários das rodovias.

A principal compensação paulista, que não é oferecida nos leilões promovidos pelo governo federal, é o pagamento de outorga. Por este sistema, a empresa vencedora paga ao governo do Estado um "aluguel" por utilizar o bem público como estrutura de seu negócio.

A primeira fase do Programa Paulista de Concessões Rodoviárias significou o pagamento ao estado de mais de R\$ 6,5 bilhões em outorga, (veja quadro) verba esta utilizada para obras, conservação, recuperação e sinalização das outras estradas que compõem a malha rodoviária estadual.

CONCESSIONÁRIAS	TRECHO	VALOR DA OUTORGA
SP - 1ª FASE		
L01 - Autoban	Anhanguera / Bandeirantes	R\$ 3,871 bilhões
L03 - Tebe		R\$ 25,3 milhões
L05 - Vianorte	Anhanguera	R\$ 626,5 milhões
L06 - Intervias	Anhanguera	R\$ 96,1 milhões
L08 - Centrovias	Whashington Luiz e Eng. Paulo Nilo Romano	R\$ 154,4 milhões
L09 - Triângulo do Sol	Whashington Luiz	R\$ 307 milhões
L10 - Autovias	Anhanguera	R\$ 103,2 milhões
L11 - Renovias	Campinas/ Circuito das Águas / Sul de Minas	R\$ 379,2 milhões
L12 - Viaoeste	Sistema Castello - Raposo	R\$ 793,7 milhões
L13 - Colinas	Castello / Marechal Rondon	R\$ 111,7 milhões
L20 - SPVias	Castello / Raposo - trechos sem outorga	
L22 - Ecovias	Sistema Anchieta / Imigrantes	R\$ 217,1 milhões

A 2ª Etapa do Programa de Concessões Rodoviárias teve início com as publicações dos editais de concessão do Trecho Oeste do Rodoanel Mário Covas e de mais cinco lotes rodoviários: corredores D. Pedro I, Raposo Tavares, Rondon Oeste, Rondon Leste e Ayrton Senna/Carvalho Pinto. As outorgas são superiores a R\$ 11 bilhões.

Os cinco lotes rodoviários, licitados em outubro de 2008, operam 1.715 quilômetros de estradas. Ao todo as concessões viabilizarão 359 quilômetros de duplicações, 526 quilômetros de faixas adicionais e novos acostamentos, além da construção ou ampliação de 317 dispositivos de acesso, retorno, pontes e viadutos e mais 65 novas passarelas. Outorgas segunda fase:

Lote	Concessionária	ônus Fixo
1	AUTOBAN	R\$ -
3	TEBE	R\$ -
5	VIANORTE	R\$ -
6	INTERVIAS	R\$ -
7	ROTA DAS BANDEIRAS	R\$ 4.903.085.572,00
8	CENTROVIAS	R\$ -
9	TRIANGULO DO SOL	R\$ -
10	AUTOVIAS	R\$ -
11	RENOVIAS	R\$ -
12	VIAOESTE	R\$ -
13	RODOVIAS DAS COLINAS	R\$ -
16	CART	R\$ 836.114.064,60
19	VIA RONDON	R\$ 542.023.470,90
20	SPVIAS	R\$ -
21	RODOVIAS DO TIETE	R\$ 681.815.412,30
22	ECOVIAS	R\$ -
23	ECOPISTAS	R\$ 783.362.388,60
24	RODOANEL OESTE	R\$ 2.784.656.240,00
25	SPMAR	R\$ 501.448.352,00
	TOTAL	R\$ 11.032.505.500,40

valores atualizados base Julho/2013 - ARTESP

Tanto usuários quanto setor produtivo reconhecem a evolução das rodovias paulistas sob concessão. A edição de 2013 da pesquisa realizada pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT) elegeu pelo terceiro ano consecutivo a Rodovia dos Bandeirantes como a melhor estrada do país.

A 16ª edição do levantamento fez o ranking analisando 109 ligações rodoviárias, trechos que interligam territórios de uma ou mais unidades da federação. Anhanguera (SP 330), Washington Luís (SP 310), sistema Ayrton Senna/Carvalho Pinto (SP 070) e Raposo Tavares (SP 270) também aparecem entre as melhores estradas do Brasil. Todas são concessões rodoviárias promovidas pelo governo do estado de São Paulo. Apenas uma, a Nova Dutra, não faz parte do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo. Abaixo o ranking das 10 primeiras colocadas.

Posição	Rodovias	Trecho	Concessionária
1	SP-310 (Rodovia Washington Luís) BR-364 e SP-348 (Rod. dos Bandeirantes)	São Paulo e Limeira	CCR Autoban
2	BR-050, SP-330 (Rod.Anhanguera)/BR-050	São Paulo e Uberaba	CCR AutoBAn, Autovias, Intervias, Vianorte
3	SP-065 (Rod.Dom Pedro I)	Campinas e Jacareí SP-340 (Rod. Dr. Adhemar de Barros)	Rota das Bandeiras
4	SP-255 (Rod. João Mellão), SP-280/BR-374 (Rod. Castelo Branco)	S. Paulo, Itai e E.Santo do Turvo (SP)	CCR ViaOeste, Rodovia das Colinas, CCR SPVias
5	SP-225 (Rodovia João Mellão)/BR-369	Bauru e Itirapina	Centrovias
6	SP-330 (Rod. Anhanguera)/BR-050 e SP-333 (Rod. Carlos Tonanni)	Ribeirão Preto e Borborema	Triângulo do Sol
7	SP-070 (Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto)	entre São Paulo e Taubaté	Ecopistas
8	BR-116 (Rodovia Presidente Dutra)	Rio de Janeiro e São Paulo	CCR Nova Dutra
9	SP-147 (Rodovia Engenheiro João Tosello) e SP-147/BR-373	Piracicaba e Mogi Mirim	Intervias
10	SP-255 (Rod. Antônio M. Sant'Anna), BR-364/SP-310 (Rod.Washington Luís), SP-318 (Rod. Engenheiro Thales de Lorena Peixoto Júnior), SP-334 (Rod.Cândido Portinari) e SP-345 (Rod. Eng. Renan Rocha).	Araraquara, São Carlos, Franca e Itirapua	Triângulo do Sol e Autovias

Para frisar a diferença entre os modelos de concessão do governo federal e as realizadas pelo estado de São Paulo, podemos tomar como exemplo a disputa do trecho Oeste do Rodoanel Mário Covas. Para este leilão, o governo do Estado estipulou uma outorga de R\$ 2,7 bilhões. Todo o valor deste pagamento foi integralmente revertido nas obras do trecho sul do rodoanel.

Além da outorga fixa, a escolha dos vencedores da segunda etapa do Programa de Concessões Rodoviárias considerou o menor valor de tarifa básica de pedágio ofertada. Esta medida resultou em deságios de até 63% sobre os valores tetos estipulados. Na tabela abaixo os deságios realizados nos leilões da segunda etapa.

CONCESSIONÁRIAS	TRECHO	ASSINATURA DO CONTRATO	DESÁGIO LEILÃO
L07 - Rota das Bandeiras	Corredor Dom Pedro I	02/04/2009	6,1
L16 - CART	Corredor Raposo Tavares	17/03/2009	16%
L19 - Via Rondon	Marechal Rondon Oeste	06/05/2009	40,59%
L21 - Rodovias do Tietê	Marechal Rondon Leste	23/04/2009	13,9
L23 - Ecopistas	Corredor Ayrton Senna / Carvalho Pinto	17/06/2009	54,99
L24 - Rodoanel Oeste	Rodoanel trecho Oeste	02/06/2008	61%
L25 - SPMar	SP - 21 Rodoanel Trecho Sul	10/03/2011	63,35

Na medida em que os participantes não puderam alterar as obras estruturais e melhoramentos estipulados no edital, o deságio no preço da tarifa de pedágio significou uma economia para os usuários do sistema sem o comprometimento dos investimentos a serem realizados.

Essa determinação garantiu aos usuários das rodovias o menor valor de pedágio compatível com os investimentos a serem realizados. O modelo adotado foi o de concessão onerosa pelo prazo de 30 anos.

As concessionárias também ficaram responsáveis pela manutenção de mais de 900 quilômetros de rodovias vicinais, sem cobrança de pedágio, condição inédita nas concessões rodoviárias já realizadas no país.

Considerando as duas etapas do Programa de Concessões Rodoviárias paulista, foram mais de R\$ 63 bilhões que deixaram de sair dos cofres públicos estaduais até o final de 2013. Neste montante foram considerados também os

valores de despesas operacionais assumidas pelas concessionárias dos 25 lotes e os investimentos concretizados, conforme tabela.

Lote	Concessionária	Despesas Operacionais	Investimentos	Total
1	AUTOBAN	R\$ 4.649.941.332,06	R\$ 6.115.197.903,07	R\$ 10.765.139.235,12
3	TEBE	R\$ 361.103.125,40	R\$ 324.036.122,26	R\$ 685.139.247,66
5	VIANORTE	R\$ 1.117.920.729,56	R\$ 1.178.552.939,77	R\$ 2.296.473.669,33
6	INTERVIAS	R\$ 1.310.762.214,90	R\$ 1.364.165.007,93	R\$ 2.674.927.222,83
7	ROTA DAS BANDEIRAS	R\$ 2.123.056.744,54	R\$ 3.412.165.805,08	R\$ 5.535.222.549,61
8	CENTROVIAS	R\$ 1.206.895.652,58	R\$ 1.292.913.710,26	R\$ 2.499.809.362,84
9	TRIANGULO DO SOL	R\$ 1.608.892.025,51	R\$ 1.379.871.487,69	R\$ 2.988.763.513,20
10	AUTOVIAS	R\$ 1.083.948.720,27	R\$ 1.470.731.601,23	R\$ 2.554.680.321,49
11	RENOVIAS	R\$ 1.587.211.003,39	R\$ 1.443.715.104,88	R\$ 3.030.926.108,28
12	VIAOESTE	R\$ 2.902.258.460,39	R\$ 3.176.146.799,25	R\$ 6.078.405.259,64
13	RODOVIAS DAS COLINAS	R\$ 2.282.579.014,29	R\$ 1.697.092.385,16	R\$ 3.979.671.399,45
16	CART	R\$ 602.541.523,87	R\$ 1.381.769.137,32	R\$ 1.984.310.661,19
19	VIA RONDON	R\$ 338.376.144,59	R\$ 397.344.034,57	R\$ 735.720.179,17
20	SPVIAS	R\$ 2.619.986.665,28	R\$ 1.906.108.771,58	R\$ 4.526.095.436,87
21	RODOVIAS DO TIETE	R\$ 392.769.874,14	R\$ 478.027.394,81	R\$ 870.797.268,95
22	ECOVIAS	R\$ 3.412.650.840,22	R\$ 4.180.713.952,21	R\$ 7.593.364.792,43
23	ECOPISTAS	R\$ 394.505.126,52	R\$ 525.345.898,49	R\$ 919.851.025,01
24	RODOANEL OESTE	R\$ 379.449.561,43	R\$ 453.869.211,34	R\$ 833.318.772,77
25	SPMAR	R\$ 262.169.198,91	R\$ 2.471.702.663,46	R\$ 2.733.871.862,37
dez/13	TOTAL	R\$ 28.637.017.957,87	R\$ 34.649.469.930,36	R\$ 63.286.487.888,23

O governo federal também está diretamente envolvido no equilíbrio financeiro das rodovias concedidas, só que em uma posição justamente contrária a do governo do estado de São Paulo, ou seja, ao invés de receber das empresas que administram as estradas, está injetando dinheiro na operação das rodovias.

A ANTT promoveu no mês de maio deste ano, mais uma assinatura de aditivo aos contratos de concessão de rodovias federais. Desta vez foi o aditivo número 12, celebrado entre a Agência e a Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S/A (Concer), subsidiária da Triunfo Participações e Investimentos S.A. Pelo novo acordo, o governo federal vai liberar R\$ 1,162 bilhão.

O pagamento será dividido em três partes, sendo que a primeira será de R\$ 277,1 milhões, paga até 31 de dezembro de 2014. A segunda parcela, de R\$ 581,2 milhões, vai ser paga até 31 de dezembro de 2015. A terceira soma R\$ 304,2

milhões e deve ser paga até 30 dias depois da conclusão das obras a serem realizadas pela empresa.

Leilões realizados em 2013 / 2014 - Rodovias Federais	
BR-050/GO/MG	BR-163/MS
Leilão: 18 de setembro de 2013. Vencedor: Consórcio Planalto Proposta: R\$ 4,53 por 100 km quilômetro de rodovia Assinatura do contrato: 5 de dezembro de 2013	Leilão: 17 de dezembro de 2013 Vencedor: (Grupo CCR) Proposta: R\$ 4,38 por 100 km quilômetro de rodovia Assinatura de contrato: 12 de março de 2014
BR-163/MT	BR-040/DF/MG
Leilão: 27 de novembro de 2013 Vencedor: Odebrecht S/A Proposta: R\$ 2,63 por 100 km quilômetro de rodovia Assinatura de contrato: 12 de março de 2014	Leilão: 27 de dezembro de 2013 Vencedor: INVEPAR Proposta: R\$ 3,22 por 100 km quilômetro de rodovia Assinatura de contrato: 12 de março de 2014
BR-060/153/262/DF/GO	BR 153 TO/GO
Leilão: 4 de dezembro de 2013 Vencedor: TPI – Triunfo Participações e Investimentos Proposta: R\$ 2,851 por 100 km quilômetro de rodovia Assinatura de contrato: 31 de janeiro de 2014	Leilão: 23 de maio de 2014 Vencedor: Galvão Engenharia Proposta: R\$ 4,97 por 100 km quilômetro de rodovia Assinatura de contrato: 2014

Fonte: Ministério dos Transportes

9.3 - Os impostos nos pedágios

Hoje, em todo o Estado de São Paulo, 256 cidades recebem a parcela correspondente ao ISS. Em um ano, entre maio de 2013 e abril deste ano, foram enviados R\$ 430 milhões às municipalidades, um volume 22% maior do que o registrado de janeiro a dezembro de 2013.

A arrecadação do ISS, repassada aos municípios possibilita às prefeituras a realização de melhorias não só no sistema viário da cidade, mas também em outros setores sociais como educação e saúde.

	2013
Arrecadação de tarifa	R\$ 8.366.616.742,90
Impostos Federais	
PIS	41.956.943,82
Cofins	320.597.059,76
IRPJ	661.430.372,80
CSLL	316.503.766,55
Total Federais 16%	1.340.488.142,93
ISS	352.655.391,88
Total impostos - 20%	1.693.143.534,81

Já para a arrecadação dos impostos federais a sistemática não é tão clara. Em 2013, as concessionárias que administram as estradas paulistas, arrecadaram R\$ 8,3 bilhões com as tarifas de pedágio. Sobre este valor, a união recolheu R\$ 1,340 bilhões em impostos, correspondentes aos descontos de PIS, COFINS, IRPJ, CSLL.

Estes impostos correspondem a 16% de todo o valor da tarifa pedágio arrecadada e não há como saber qual a destinação e uso destes montantes pelo governo federal. Na tabela abaixo o quadro mostra a diferença de valores que correspondem a cobrança da tarifa de pedágio para todo o trecho de algumas rodovias de São Paulo com a incidência dos impostos federais em comparação com o que seria pago se não houvesse acréscimo do tributo aos motoristas.

Rodovia	Pedágios com Impostos	Pedágios sem Impostos
Imigrantes	R\$ 22	R\$ 17,60
Fernão Dias	R\$ 12	R\$ 9,60
Régis	R\$ 10,80	R\$ 8,64
Anhanguera	R\$ 72,80	R\$ 58,24
Castello	R\$ 60,40	R\$ 48,32
D.Pedro	R\$ 19,90	R\$ 15,92
A. Senna	R\$ 5,60	R\$ 4,48

9.4 - Diferença de valores entre os pedágios

A existência de vários modelos para as 55 concessões que administram 15.469 quilômetros no país e a falta de planejamento de longo prazo estão criando distorções na cobrança de pedágios nas rodovias federais.

Na Fernão Dias, por exemplo, para um percurso de 100 quilômetros, o usuário para R\$ 2,13. Para esta mesma extensão de percurso, o motorista da Ponte Rio-Niterói para R\$ 37,69, o que significa uma diferença de 1.700%.

Na Rodovia dos Bandeirantes, eleita a melhor do país pela pesquisa anual da CNT, a tarifa média para um percurso de 100 quilômetros é de R\$ 19,13. Para os mesmos critérios de comparação, na RJ 124, a ViaLagos o valor pula para R\$ 25,10 – uma diferença de 230%.

Outros exemplos de tarifa de pedágio para trechos de 100 km

Rodovia	UF	Total da tarifa	Extensão da rodovia	Tarifa /100 km
(RJ -124) ViaLagos	RJ	R\$ 25,10	57 km	R\$ 44,03
Ponte Rio-Niteroi	RJ	R\$ 4,90	13 km	R\$ 37,69
BR 101 * / Bahia	BA	R\$ 92,60	772 km	R\$ 11,99
(SP-348) Rod. dos Bandeirantes		R\$ 33,10	173 km	R\$ 19,13
RodoAnel/trecho Oeste	SP	R\$ 1,50	32 km	R\$ 4,68
(SP-270)Raposos Tavares	SP	R\$ 54	654 km	R\$ 8,24
(SP-070)Ayrton Senna/ Carvalho Pinto	SP	R\$ 5,30	135km	R\$ 3,92
(BR-381)Fernão Dias	SP	R\$ 12,00	562 km	R\$ 2,13

9.5 - Utilização da tarifa em prol do usuário

Em 2013, no grupo de 12 operadoras que compõem a primeira etapa das rodovias sob concessão em SP, registraram 1.177.842 atendimentos relacionados com emergência médica, socorro e guincho e inspeção de tráfego.

Somente na assistência mecânica aos motoristas e a remoção por guincho foram 1.614 ações diárias (média de 1 ocorrência por minuto), para uma malha viária correspondente a 3.600 quilômetros de rodovias.

O atendimento médico na pista é gratuito com um tempo médio de realização que varia de 8 a 20 minutos menor do que qualquer consulta que se possa ter no sistema público de saúde.

De janeiro a dezembro do ano passado, somente no trecho oeste do Rodoanel, foram realizados 82.466 atendimentos (ocorrências médicas, socorro mecânico, guincho e inspeção de tráfego) em um trecho de 32 quilômetros de extensão, que correspondem a 10,7% do total da Rodovia Nova Dutra.

As ocorrências significam uma média de 2.577 atendimentos para cada quilômetro construído do Rodoanel. Proporcionalmente, a quantidade de serviços

prestados aos usuários no Rodoanel Oeste foi 3 vezes maior do que na rodovia Nova Dutra.

Ocorrência	Nova Dutra	Rodoanel Oeste	Fernão Dias
Atendimentos médicos	20.500	1.365	19.467
Inspeção de tráfego	104.482	49.114	92.902
Guincho/ socorro mecânico	181.000	31.987	125.097
Total:	305.982	82.466	237.466
Media atendimentos/ KM	761	2.577	422
Valor Tarifa (R\$) – cada 100 km	9,9	4,68	2,1
Extensão da Rodovia	402	32	562

10. DA ATUAÇÃO DA PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

No que se refere às providências judiciais com vistas à defesa do Estado em Juízo e, ao mesmo tempo, na orientação dos órgãos públicos sobre recomendações, recorremos às declarações do senhor procurador Geral do Estado, "(...) A Procuradoria é um órgão consultivo, tem funções consultivas previstas em lei e em alguns casos é obrigatória a sua oitiva, como, por exemplo, antes de uma licitação para falar sobre um edital, sobre um contrato. Mas nem sempre. Então o pedido administrativo quanto a isso não há nenhuma irregularidade, é uma opção do administrador que se baseou em uma análise técnica e não pediu parecer(...)".

Restou claro no depoimento do Procurador Geral do Estado que, em caso de eventuais responsabilidades de agentes públicos, a própria Agência tomou a iniciativa de encaminhar toda documentação para a Corregedoria Geral do Estado. Destacou, ainda, que em caso de acordos propostos pelas Concessionárias, que não há nenhuma proibição, como foi feito no caso de Jaguariúna, pois se for conveniente ao interesse público poderá ser feito. Ressaltando "(...) O Estado não propõe acordo nenhum, o Estado entra com a ação, quem tem que nos procurar para isso, como no caso de Jaguariúna, é a concessionária. Ela vai lá e diz: "Olha, não há possibilidade? Eu concordo que tem razão em alguns aspectos, vou implantar um sistema ponto a ponto se vocês acharem que é bom, mas vamos fazer cálculos". "(...) Foi feito nesse caso de Jaguariúna porque nós achamos que havia riscos na demanda que justificavam a medida. Fizemos, volto a dizer, publicamente em processo judicial. Não quis fazer, e aconselhei o secretário a não fazer, na via

administrativa. Também esse aspecto é importante. Nesse caso aqui é mais um elemento para a propositura de ação e não invalidação administrativa.”

A Procuradoria Geral do Estado tomou as devidas providências de ordem processual para anulação dos termos aditivos firmados em 2006 com as Concessionárias de Rodovias, a saber:

I) Processo nº 1013617-60.2014.8.26.0053 -11ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Requerentes: Estado de São Paulo e Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado de São Paulo - ARTESP
Requerida: Rodovias Integradas do Oeste – SPVIAS

Dados do Contrato de Concessão: Contrato de Concessão nº CR/010/CR 2000 firmado em 10-02-2000, relativo à malha rodoviária de ligação ente Tatuí, Araçoiaba da Serra, Espírito Santo do Turvo, Avaré, Itapetininga, Capão Bonito, Itapeva e Itararé. Na ação se requer a anulação do termo aditivo e modificativo nº 14/2006.

Situação processual:

Foi proferida sentença indeferindo a petição inicial, sob o fundamento de que os autores não teriam interesse de agir. Isto porque o mesmo magistrado, simultaneamente à prolatação da referida sentença, proferiu outra, julgando improcedente a ação movida pela SPVIAS, rejeitando a pretensão da concessionária, no sentido de obter declaração de impossibilidade de a Administração anular, de modo unilateral, pela via administrativa, o referido termo aditivo. Em suma: entendeu o magistrado que o referido termo aditivo poderia ser anulado pela própria ARTESP, administrativamente (Processo 019926-51.2013.8.26.0053).

Foi interposto recurso de apelação pela FESP/ARTESP, insistindo na presença do interesse de agir, com relação à pretensão de invalidação pela via judicial do ato administrativo, pelos motivos a seguir sintetizados: (i) exacerbada litigiosidade existente em torno do tema; (ii) risco de prescrição; (iii) interesse público na adoção da medida mais célere e definitiva para estabilização da relação jurídica posta pelo contrato de concessão, o que está em consonância com os princípios da eficiência e da segurança jurídica.

Mantida a sentença, em sede de juízo de retratação, foi recebido o recurso de apelação, determinando-se a citação da ré para em 15 dias oferecer contrarrazões.

Houve regular citação da ré.

Posteriormente, o r.juízo determinou que o recurso de apelação se processe, independentemente de contrarrazões. Segundo a decisão do magistrado, o comparecimento da ré, para o Juízo, satisfaz e elide a necessidade de futura citação, caso revertida a sentença proferida. Ainda de acordo com a recente decisão judicial caso em sede recursal se determine a tramitação do feito, o Juízo determinará pela imprensa início do prazo de resposta, tudo de maneira a garantir interpretação mais consentânea com o contraditório e a ampla defesa.

Destaco também que a Concessionária SPVIAS interpôs recurso de agravo de instrumento (nº 2120252-13.2014.8.26.0000) para que o recurso de apelação se processasse independentemente de contrarrazões. Foi concedido efeito ativo ao agravo.

Como por decisão mais recente, houve determinação do r.juízo de 1º grau neste sentido, a Concessionária protocolou petição requerendo a desistência do recurso de agravo, requerimento ainda não apreciado pelo Exmo. Des. Relator.

Em suma, o feito está no aguardo da distribuição e posterior julgamento da apelação contra sentença que indeferiu a inicial, por suposta ausência de interesse de agir.

II) Processo nº 1019684-41.2014.8.26.0053 – 12ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Requerentes: Estado de São Paulo e Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado de São Paulo – ARTESP
Requerida: Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – VIAOESTE

Dados do Contrato de Concessão: Contrato de Concessão nº CR/003/1998, firmado em 30-03-1998, relativo à malha rodoviária do sistema rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares. Na ação se requer a anulação do termo aditivo e modificativo nº 12/2006.

Situação Processual: O feito foi inicialmente distribuído para a Juíza Renata Longo Vilalba Serrano Nunes, que requereu sua suspensão por motivo íntimo, razão pela qual foi redistribuído para o Juiz Adriano Marcos Laroca, Titular I – 12ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Foi determinada a citação da ré.

Foi distribuída a Carta Precatória na comarca de Barueri para fins de citação da ré, que será objeto de acompanhamento especial pela Procuradoria Regional da Grande São Paulo.

III) Processo nº 1007766-40.2014.8.26.0053 – 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital - processo sob sigilo de justiça

Requerentes: Estado de São Paulo e Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado de São Paulo – ARTESP
Requerida: Renovias Concessionária S/A

Dados do contrato de concessão: Contrato de Concessão nº 004/CR/1998, firmado em 14-04-1998, relativo à malha rodoviária de ligação entre os Municípios de Mococa, São José do Rio Pardo, São João da Boa Vista e Campinas. Na ação se requer a anulação do termo aditivo e modificativo nº 13/2006.

Situação Processual: Ajuizada a ação, houve regular citação da ré que apresentou contestação. O Estado de São Paulo e a ARTESP apresentaram réplica aos termos da contestação.

O r.juízo de 1º grau acolheu preliminar deduzida pela Concessionária, na contestação, reconhecendo a conexão desta ação com outras ações movidas pela Renovias e que tramitam perante a 8ª Vara da Fazenda Pública. Determinou, assim, a remessa do processo à 8ª Vara da Fazenda Pública para processamento conjunto das ações, as quais também envolvem discussão sobre o emprego da receita da demanda real ou da demanda estimada, para apuração do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

IV) Processo nº 1022983-26.2014.8.26.0053 – 12ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Requerentes: Estado de São Paulo e Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado de São Paulo – ARTESP
Requerida: Centrovias Sistemas Rodoviários S/A

Dados do contrato de concessão: Contrato de Concessão nº CR/008/1998 firmado em 09-06-1998, relativo à malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru.

Situação processual: Foi determinada a citação da ré. Foi encaminhada em 30 de junho p.p, carta para citação da ré, por via postal. Foi juntado aos autos o A.R. positivo, comprovando a citação da ré, em 25 de julho p.p. No aguardo, portanto, da contestação da ré.

V) Processo 1027267.77.2014.8.26.0053 – 9ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Requerentes: Estado de São Paulo e Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado de São Paulo – ARTESP
Requerida: Concessionária de Rodovias do Interior Paulista Intervias S/A

Dados do contrato de concessão: Contrato de Concessão nº 011/CR/2000, relativo à malha rodoviária de ligação entre os Municípios de São Carlos, Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro e Porto Ferreira. Na ação se requer a anulação do TAM nº 14/2006.

Situação Processual: Ajuizada a ação, houve determinação de expedição de Carta Precatória para citação da ré. Estamos no aguardo da expedição da Carta Precatória pelo cartório da 9ª Vara da Fazenda Pública, e serão adotadas as diligências necessárias para agilizar esta providência.

VI) Processo 103.345.7562014.8.26.0053 – requerida distribuição por prevenção para a 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Requerentes: Estado de São Paulo e Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado de São Paulo – ARTESP
Requerida: Rodovia das Colinas S/A

Dados do contrato de concessão: Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, relativo à malha rodoviária de ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Jundiá, Ito e Campinas. Na ação se requer a anulação do TAM nº 19/2006.

Situação Processual: Em ação ajuizada anteriormente, distribuída à 6ª VFP, houve determinação de emenda da petição inicial, para correção do valor atribuído à causa. Constatadas outras inconsistências constantes da petição inicial, decorrentes do envio do arquivo equivocado da peça no momento do peticionamento eletrônico, optou-se pela desistência da ação, para na sequência, haver novo ajuizamento. A ação já foi reproposta perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital em 14/08/14.

Cumprido esclarecer, conforme informação do órgão, que a ARTESP já instaurou e concluiu o administrativo referente à Concessionária AUTOBAN, enviando-o à PGE para fins de ajuizamento da ação.

Observa-se, assim, que a Procuradoria do Estado, a partir dos elementos juntados, assim como da exposição de seu representante, realiza sua tarefa em consonância com a Secretaria de Transportes e Logística e com a Agência Reguladora, tanto do ponto de vista consultivo, bem como por meio dos procedimentos judiciais.

Seu representante destacou que, ainda que a incumbência do órgão não seja de fiscalização, esta acaba sendo realizada de forma eficiente. E expõe: “É a fiscalização de alguém que é parceiro e diz: “não faça isso. Estamos aqui para viabilizar o programa do governo, mas se fizer isso, não será possível, terá problemas, terá impugnação judicial”.

E continua: “a Procuradoria e a advocacia pública em geral têm que assumir esse perfil. Não é uma advocacia de governo no sentido de defender pessoas físicas, mas de linhas de atuação governamental de governos democraticamente eleitos. E fazemos isso com respeito à legalidade, à constitucionalidade etc. Se não fizer isso, o Estado - aquela linha escolhida pela população - não estará sendo defendido em juízo.”

E concluiu que esse controle interno feito pelo órgão é de legalidade. E que no caso de as concessões é preciso deixar claro que a escolha pelas concessões, e quais modelos adotados não são escolhidos pela Procuradoria, mas sim são decisões de Governo. E que o órgão vai fazer a defesa do programa, do modelo decidido pela administração.

Sua narração ganha realce quando aborda que a transparência é o maior valor que deve ser aplicado à coisa pública e ao interesse público. E outra não foi a atuação e as providências seguidas pelo órgão em todos as medidas de concessões adotadas pelo Estado, o de recomendar sugestões sempre a luz da transparência a não deixar dúvidas de que o zelo foi a principal recomendação. “(O fato de reconhecermos que, em algum momento, houve erro só vai a favor da transparência no trato da coisa pública. Pior seria se fossemos defender até a morte que nunca houve nenhum erro no programa. Não é isso. Houve alguns equívocos. De forma transparente, eles foram expostos, as medidas foram tomadas e as ações estão sendo colocadas. Se não tivéssemos nenhum litígio com as concessionárias, isso sim seria estranho.”

11. DA TARIFA ADICIONAL DE PEDÁGIO (TAP)

Na 8ª reunião da CPI realizada no dia 02/07/2014, aconteceu a oitava dos senhores Manoel Souza Lima Junior, do SETCESP - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São Paulo e Região; Geraldo Vianna, da CNT – Confederação Nacional dos Transportes e da FETCESP – Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de São Paulo; e Antonio Herculano da Silva, do SINDICAM – Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de São Paulo.

Um dos temas levantados na reunião e que motiva preocupação por parte deste Relator, foi especialmente abordado pelos representantes sindicais acima citados.

Eles referem-se às dificuldades enfrentadas pelos motoristas transportadores das chamadas “cargas indivisíveis”, devido aos altos valores cobrados a título de Tarifa Adicional de Pedágio (TAP), imposta pelo governo do Estado, tanto pelo DER, quanto pela ARTESP.

Alegam que, inicialmente, ou seja, antes da onda de concessões rodoviárias e do aumento no número de praças de pedágios, o valor da Tarifa Adicional de Pedágio (TAP) representava pouco sobre o custo do frete, mas, atualmente, este custo representa até 65% do frete total, portanto, inviabilizando a fabricação, pela indústria paulista, de grandes equipamentos industriais, principalmente aqueles destinados às obras de implantação da infraestrutura no país, além de tirar a competitividade dos produtos destinados à exportação, em razão da inviabilidade logística até o porto.

Durante as exposições houve a apresentação, feita pelo senhor Manoel Sousa Lima Junior, de um exemplo bem significativo a respeito da cobrança da TAP que, resumidamente, passamos a transcrever:

“Foi realizada uma operação de transporte de carga especial (um reator de 231 toneladas) entre o Porto de Santos e a cidade de Castilho, na divisa com o Estado do Mato Grosso do Sul. Esse reator estava sobre um caminhão com 40 linhas de eixos. Nesse trajeto, o custo total do pedágio deveria ser de R\$ 5.080,00, relativo à cobrança pelos 40 eixos. Entretanto, além desse desembolso, o transportador teve que pagar um valor de apoio operacional e mais outro valor relativo à TAP (Tarifa Adicional de Pedágio), cujo desembolso total chegou a R\$ 260.000,00.

Trata-se de um valor que acaba inviabilizando o transporte de mercadorias superdimensionadas pelo Estado de São Paulo”. Finalizou afirmando que “o valor referente ao apoio operacional está incluso nos contratos e não deveria ser repassado ao transportador rodoviário de carga”.

Outro aspecto negativo, segundo os transportadores, diz respeito ao pagamento da Tarifa Adicional de Pedágio (TAP) que é feito antecipadamente, ou seja, antes da operação acontecer, gerando custo financeiro adicional, pois a empresa só recebe o frete 30 dias após a descarga do equipamento.

Acrescente-se ainda a manifestação do SETCESP – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo afirmando que “dentre as áreas mais prejudicadas pela cobrança das altas tarifas adicionais de pedágio estão as que fabricam equipamentos como transformadores, rotores de turbina, geradores,

reatores, colunas, caldeiras, fornos, todos destinados aos setores de energia, petróleo e gás, químico e petroquímico, mineração, siderurgia e infraestrutura, tirando a competitividade de São Paulo”.

Além disso, informam que não se encontra em qualquer outro Estado ou mesmo país quem realize cobrança semelhante. “A cobrança feita pelas concessionárias não está embasada em qualquer argumento técnico. Para se ter uma idéia, o pedágio adicional também é cobrado quando o veículo está vazio e ultrapassa o limite de 45 toneladas. Segundo a resolução da ARTESP, a cobrança é feita ‘considerando a necessidade de prover fonte de receita operacional atualizada para o sistema rodoviário paulista’ e não existe qualquer serviço extra que é prestado à transportadora para justificá-la”.

Representantes das transportadoras desse segmento também afirmam que já tentaram dialogar com representantes do governo do Estado visando a revogação dessa cobrança, mas não houve sucesso, mesmo diante do argumento da inviabilização da indústria de base paulista.

Por outro lado, com relação a esse assunto, a ARTESP se posicionou formalmente por meio de ofício encaminhado a esta CPI, em atendimento ao Requerimento nº 44, de 2014, dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, onde pedem informações acerca da Tarifa Adicional de Pedágio (TAP) com cargas indivisíveis.

Em sua resposta, a ARTESP anexa demonstrativo dos valores recebidos de Cargas Especiais (TAP e AET – Autorização Especial de Trânsito), desde os primeiros dias dos contratos de concessão, até junho de 2014, totalizando a quantia de R\$ 184,7 milhões.

Informa que a Tarifa Adicional de Pedágio (TAP) é de competência da Secretaria de Logística e Transporte e que é calculada pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e recolhida à Concessionária tendo como base a Resolução ST nº 18, de 10/06/97, quando da solicitação da emissão da AET – Autorização Especial de Trânsito. Acrescenta também que, para operações especiais, existe ainda a Portaria ARTESP nº 17, de 24/09/2007.

Sobre o tema “cargas especiais”, a ARTESP esclarece que a Tarifa Adicional de Pedágio (TAP) é prevista contratualmente, tratando-se de uma receita que complementa as receitas previstas originalmente na modelagem da concessão. Esta tarifa é cobrada quando se verifica o trânsito de cargas especiais, assim classificadas, entre outros fatores, por serem unidades indivisíveis como, por exemplo, o transporte de pás eólicas ou turbinas de geração de energia a serem utilizadas em hidrelétricas.

Esclarece que são cargas que fogem do padrão normal da rodovia e dos veículos que trafegam com estas cargas, que por conta do tamanho geram a necessidade de interromper o tráfego da rodovia inteira como o que ocorre na rodovia Anchieta. Nestes casos há necessidade de interrupção do fluxo normal dos veículos para descer com a carga especial.

Acrescenta ainda, que em geral as rodovias que têm acesso ao Porto de Santos costumam sofrer um pouco mais com isso. A operação também envolve serviços prestados pela Polícia Militar Rodoviária, que acompanha o traslado da carga em toda a extensão de pista administrada pela concessionária, pelo próprio DER – o Departamento de Estradas de Rodagem – e também pela ARTESP. A cobrança da tarifa diferenciada nestes casos visa recompor custos gerados, entre eles, o de se ter suspenso o tráfego ao longo da rodovia.

Assim, em conclusão, e em que pese todas as argumentações oferecidas pela ARTESP, constatamos que a cobrança dos atuais valores para a realização de “operações especiais” de transporte de cargas, segundo alguns depoentes, contraria princípios e diretrizes do Sistema Viário Nacional, em detrimento não só da igualdade de tratamento econômico das empresas de transporte de cargas pesadas em relação às de transporte de pessoas e cargas leves, como também de toda a coletividade, afetada pelo impacto negativo causado ao desenvolvimento econômico e social do País.

Dessa forma, estamos incluindo no rol das recomendações deste Relatório, no item 12 abaixo, a recomendação de que o tema “tarifas sobre o transporte de cargas especiais”, em especial a Tarifa Adicional de Pedágio (TAP), seja revisto pelo governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Logística e Transportes.

12. DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Constata-se, conforme apurou esta CPI, por meio da exaustiva documentação enviada pelas concessionárias, Tribunal de Contas do Estado, ARTESP, Procuradoria Geral do Estado, profissionais do setor, servidores públicos, autoridades públicas, sindicalistas e técnicos que compareceram nas oitivas, fruto de requerimentos aprovados pela Comissão, restou comprovado nesses 120 dias de investigação que não foi constatada nenhuma irregularidade, haja vista que, por meio de Requerimento aprovado no plenário da CPI, foram disponibilizadas aos membros desta Comissão as planilhas contendo a memória de cálculo de todas as praças de pedágio, não sendo constatado nenhum indicio concreto de irregularidade nos cálculos de elaboração das tarifas de pedágios do Estado de São Paulo, e tão pouco foi apresentado qualquer Requerimento, posterior à entrega e análises

dessas planilhas, questionando ou apontando eventual irregularidade, onde se conclui que os valores das referidas tarifas, objeto principal de investigação desta CPI, estão em consonância com os editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege o assunto.

É importante salientar que o estado de São Paulo, como destaca legislação já comentada em tópico anterior, ousou no pioneirismo do processo de concessões de rodovias em nosso país, e como bem apontou o Profº Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto "(...) *voltemos lá para 1996, experiência de concessão de rodovias no mundo havia alguma, mas no Brasil praticamente nenhuma. E aí foi testar na prática como se fazia este bom arranjo de riscos. Aprendemos muito, né? Aprenderam os órgãos de controle, os órgãos públicos, aprenderam os financiadores e aprenderam os potenciais agentes econômicos de fazer concessão. Então, esse é um tema muito importante. (...)*".

Desse modo, o que vem ocorrendo ao longo desses anos todos, principalmente após a instituição da Agência Reguladora do serviço, é o aprimoramento do serviço concedido, ainda que eventuais falhas tenham ocorrido. E aí recorremos também ao pronunciamento do Procurador Geral do Estado, "(...) *O professor Floriano de Azevedo Marques - que é professor titular de Direito Administrativo no Largo São Francisco, meu colega e chefe de Departamento na USP - é um estudioso e sempre diz: "hoje, nós pagamos; o pioneirismo tem um preço. (...)*".

Constata-se, ainda, que as concessões, no Brasil, são muito novas, e que os programas de concessões rodoviárias estão em franco processo de desenvolvimento. À medida que as concessões e as ações vão andando, vai se criando um conceito a respeito das formulações do que se deve, do que se pode e do que se tem feito em relação a essa questão das concessões públicas. Mesmo assim, conforme publicação especializada no tema, o estado de São Paulo abriga 9 (nove) das 10 (dez) melhores estradas do País.

Acrescente-se ainda que de forma inovadora, o Estado de São Paulo conseguiu mudar a tecnologia utilizada no processo de pedagiamento eletrônico, tornando os planos oferecidos pelas operadoras mais competitivos e mais acessíveis aos usuários, inclusive sem cobrança de mensalidade. Aliás, a abertura de mercado para operadoras de pedagiamento eletrônico também foi um trabalho pioneiro. Atualmente são quatro operadoras com licença para prestar esse serviço em São Paulo.

Tal alteração na tecnologia, pioneira no Brasil no pedagiamento eletrônico, possibilitou a implantação do Sistema Ponto a Ponto, que permite o pagamento por trecho percorrido. Sistema esse totalmente compatível com as concessões

rodoviárias em São Paulo e no país, e cuja interoperabilidade é possível com o atual sistema existente nas rodovias sob concessão paulistas.

Sobre as dúvidas levantadas a respeito dos aditivos contratuais de 2006, que versaram basicamente sobre alteração de impostos, como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), é importante destacar que qualquer suposta inadequação existente já está sendo discutida na Justiça, após abertura de processo administrativos/invalidadores pela ARTESP. Assim, qualquer opinião ou conclusão que venham a serem realizadas fora do âmbito judicial, se tornará precipitada e inadequada. Mesmo porque documentos mostrados durante a CPI indicaram conclusões em momentos distintos. O primeiro, antes da assinatura dos termos aditivos. E o outro é o que está hoje em discussão na Justiça.

É importante deixar muito claro que a população do estado de São Paulo e o erário público não foram lesados em momento algum, até porque os prazos que foram concedidos nesses aditivos não começaram a ser vigorados.

Por fim, considerando que o objetivo de uma Comissão Parlamentar de Inquérito é investigar e apurar a possibilidade de quaisquer indícios para caracterizar um fato irregular (ou fatos irregulares) ocorrido e concluir acerca do objeto específico que deu origem à comissão investigativa, deve, a partir da documentação e depoimentos esmiuçar cada detalhe apresentado para apontar se houve elementos plausíveis que justifiquem recomendar aos setores competentes no sentido de adotar providências ao caso, com a aplicação de sanções legais. Este é o real papel do órgão investigativo.

Entretanto, conforme já assentado por este Relator, a análise profunda dos documentos e depoimentos nos levam a concluir que os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a Lei Federal que rege as concessões de obras e serviços públicos.

Observamos, ainda, da análise dos documentos e dos depoimentos prestados que eventuais medidas que envolvam a participação de agentes públicos estão sendo avaliadas na Corregedoria Geral do Estado, no sentido de que sejam tomadas providências cabíveis a cada caso, de modo a proteger o erário e o consumidor dos serviços públicos no setor de transporte do Estado.

Desta forma, após esse longo e árduo trabalho ante o farto acervo probatório juntado desta CPI, durante meses, com inúmeras sessões, depoimentos e contribuições técnicas e de direito, apresentaremos a seguir, os encaminhamentos e recomendações que julgamos necessários:

Encaminhamentos:

a) Encaminhamento deste relatório final ao Senhor Governador do Estado de São Paulo no sentido de informar o Poder Executivo das investigações realizadas por esta Comissão, com recomendação de envio à Secretaria de Estado de Logística e Transportes, bem como à Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP;

b) Encaminhamento deste relatório final ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para ciência.

c) Encaminhamento deste relatório final à Procuradoria Geral do Estado, no sentido de que sejam informados sobre as conclusões deste órgão investigativo.

d) Encaminhamento deste relatório final à Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo, no sentido de que sejam informados sobre as conclusões deste órgão investigativo.

Recomendações:

a) Recomendação ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, para que determine à Secretaria de Logística e Transportes, providências no sentido de que a fiscalização e acompanhamento de eventuais aditivos sejam preliminarmente encaminhados à Procuradoria Geral do Estado e Corregedoria Geral da Administração do Estado.

b) Recomendação ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, para que determine à Secretaria de Logística e Transportes, providências no sentido de rever e alterar os valores cobrados das "tarifas sobre o transporte de cargas especiais", em especial a Tarifa Adicional de Pedágio (TAP).

c) Recomendação para que, tanto o Governo do Estado quanto a ARTESP, promovam estudos que possibilitem a redução das tarifas de pedágio, a partir da redução de impostos, bem como do aprimoramento das ferramentas de gestão, da eficiência administrativa e dos controles efetuados, sempre na busca por uma modicidade tarifária acessível para todos os cidadãos. Da mesma forma, recomendamos para que o Governo Federal viabilize estudos que venham a propiciar redução nas alíquotas dos impostos federais, particularmente, o PIS/COFINS incidente nas tarifas de pedágio.

d) Recomendação para que a Secretaria de Logística e Transportes, bem como a ARTESP, analisem e façam estudos com relação às sugestões apresentadas ao Governo do Estado pela CNT – Confederação Nacional dos Transportes, onde apontam várias alternativas de redução de tarifas de pedágio, conforme cópia dos estudos entregues à esta CPI.

e) Recomendação para que a ARTESP promova estudos visando o desmembramento do pedágio localizado na saída do município de Jaboticabal, no km 110 da rodovia SP-333.

f) Recomendação de que a ARTESP invista em quadros de profissionais especializados na elaboração e análise de processos licitatórios e de concessões, reforçando seu quadro de empregos públicos permanentes, por meio de concursos públicos periódicos, técnicos qualificados remunerados com salários compatíveis com o mercado.

g) Recomendação à Procuradoria Geral do Estado e ARTESP de que as respectivas Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa de São Paulo sejam imediatamente comunicadas das decisões dos processos judiciais em tramite, relacionados às concessões rodoviárias.

h) Recomendação à Agência Reguladora atentar para o andamento de processos administrativos que visem a manutenção dos termos contratuais, como o do reajuste tarifário de 2013.

13. AGRADECIMENTOS

Os membros desta CPI agradecem o especial apoio do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Samuel Moreira, pela colaboração irrestrita ao bom desempenho desta CPI. Estende-se o agradecimento aos demais Membros da Egrégia Mesa, bem como aos Nobres Deputados membros efetivos e substitutos, que nos auxiliaram e cooperaram para o correto e regimental desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Especial.

O mesmo agradecimento se faz ao trabalho realizado pelos servidores desta Casa, que tanto labutaram para se alcançar este resultado final. Em especial, nossos agradecimentos à Secretária Executiva desta CPI, ao Departamento de Comissões da Secretaria Geral Parlamentar e à Procuradoria da Assembleia Legislativa, bem como a todos os assessores dos gabinetes dos Deputados membros desta CPI e das Lideranças dos respectivos Partidos Políticos.

Pelo exposto, requeiro a aprovação deste Relatório Final.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2014


Deputado Davi Zaia (PPS)
Relator

Aprovado o Relatório Final
Plenário Tiradentes, em 27 de agosto de 2014.

- a) Deputado Bruno Covas - Presidente
- b) Deputado Davi Zaia - Relator
- c) Deputado Cauê Macris
- d) Deputado Antonio Mentor (Com o Voto em Separado)
- e) Deputado Gerson Bittencourt (Com o Voto em Separado)
- f) Deputado Edson Giriboni
- g) Deputado Aldo Demarchi
- h) Deputado Orlando Bolçone

14. ANEXOS

Objetivando a redução de gastos com impressão de papéis, os anexos deste relatório contemplam apenas a relação detalhada dos documentos gerados e/ou recebidos no âmbito da Comissão. O acesso aos documentos pode ser feito por meio do site da Assembleia Legislativa (www.al.sp.gov.br), na seção referente a “Comissões/CPIs”.

ANEXO I

OITIVAS

CPI das Tarifas dos Pedágios

2014

ANEXO I – Oitivas efetuadas pela CPI dos Pedágios

Na 3ª reunião da CPI, em 28/05/2014, oitiva do senhor Dr. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, Professor Titular do Departamento de Direito Público e Constitucional da Faculdade de Direito da USP.

Na 8ª reunião da CPI, em 02/07/14, oitiva dos senhores Manoel Sousa Lima Júnior - Setcesp - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São Paulo e Região; Geraldo Vianna - CNT – Confederação Nacional dos Transportes - e da FETCESP – Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de São Paulo; e Antônio Herculano da Silva - Sindicam/SP – Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de São Paulo.

Na 11ª reunião da CPI, em 21/07/14, oitiva dos senhores Roberto de Barros Calixto - Diretor-Presidente da RENOVIAS Concessionária S/A; Márcio Zuquim Nunes - Diretor-Presidente da Rodovias Integradas do Oeste S/A – SPVIAS; Antonio Carlos Chinelato - Diretor-Presidente da Concessionária de Rodovias TEBE; Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Diretor-Presidente da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – VIAOESTE S/A e da Concessionária do Rodoanel do Oeste S/A.

Na 12ª reunião da CPI, em 28/07/2014, oitiva dos senhores Mauricio Vasconcellos - Diretor-Presidente da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A – AUTOBAN; José Carlos Cassaniga - Diretor-Presidente da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A; Linomar Barros Deroldo - Diretor-Presidente das Concessionárias: AUTOVIAS S/A, CENTROVIAS S/A, INTERVIAS S/A e VIANORTE S/A; José Renato Ricciardi - Diretor-Presidente da Concessionária Rodovias das Colinas S/A; Dario Rais Lopes - ex-Secretário dos Transportes de São Paulo; Ulysses Carraro - ex-Diretor Geral da ARTESP; e Alexandre Carlos Machado Petillo – funcionário da Concessionária Rodovias das Colinas S/A.

Na 13ª reunião da CPI, em 06/08/2014, oitiva da senhora Karla Bertocco Trindade - Diretora-Geral da ARTESP e do senhor Dr. Gustavo Ungaro - Corregedor Geral da Administração do Estado de São Paulo.

Na 14ª reunião da CPI, em 13/08/2014, oitiva do senhor Clodoaldo Pelissioni - Secretário de Logística e Transportes do Estado de São Paulo.

Na 15ª reunião da CPI, em 20/08/2014, oitiva do senhor Dr. Elival da Silva Ramos, Procurador Geral do Estado de São Paulo.

Nota 1): A íntegra das oitivas acima pode ser obtida acessando o site www.al.sp.gov.br, na seção “Comissões/CPIs”.

Nota 2): Transcrições realizadas pela empresa BK Consultoria e Serviços Ltda.

ANEXO II

REQUERIMENTOS DELIBERADOS E ARQUIVOS RECEBIDOS PARA ANÁLISE

CPI das Tarifas dos Pedágios

2014

ANEXO II - Requerimentos deliberados e arquivos recebidos para análise.

01 - Requerimento 01 de 2014 – Roteiro dos Trabalhos

02 - Requerimento 02 de 2014 – Informação à ARTESP

02.1 - Resposta da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de São Paulo – ao Requerimento 02 de 2014

02.2 - Solicitação de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt para complemento das informações apresentadas

02.3 - Complemento da ARTESP em atendimento às solicitações dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt

03 - Requerimento 03 de 2014 – Desarquivamento CPI dos Pedágios de 1999

04 - Requerimento 04 de 2014 - Informação à ARTESP e à ANTT

04.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 02 de 2014

04.2 - Resposta da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres – ao Requerimento 02 de 2014

05 - Requerimento 05 de 2014 – Aprova trabalho da CPI durante o recesso parlamentar

06 - Requerimento 06 de 2014 - Informação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

06.1 - Resposta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao Requerimento 06 de 2014

07 - Requerimento 07 de 2014 – Convite aos Presidentes das Concessionárias

08 - Requerimento 08 de 2014 - Convite ao senhor Saulo de Castro Abreu - Secretário de Estado de Logística e Transportes

09 - Requerimento 09 de 2014 - Convite a senhora Karla Bertoco Trindade - Diretora Geral da ARTESP

10 - Requerimento 10 de 2014 - Informação à ARTESP

11 - Requerimento 12 de 2014 - Informação à ARTESP

11.1 - Resposta da ARTESP aos Requerimentos 10 e 12 de 2014

12 - Requerimento 11 de 2014 - Informação à Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo

12.1 - Solicitação da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo para dilação de prazo para atender ao Requerimento 11 de 2014
 12.2 - Resposta da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo ao Requerimento 11 de 2014

13 - Requerimento 13 de 2014 - Informação à ARTESP

13.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 13 de 2014

14 - Requerimento 14 de 2014 - Informação à ARTESP

14.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 14 de 2014

15 - Requerimento 15 de 2014 - Informação à ARTESP

15.2 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 15 de 2014

16 - Requerimento 16 de 2014 - Convite ao Dr. Floriano Peixoto**17 - Requerimento 17 de 2014 - Convite ao Sr. Jorge Luiz M Bastos Diretor da ANTT****18 - Requerimento 18 de 2014 - Informação à ANTT**

18.1 - Resposta da ANTT ao Requerimento 18 de 2014

19 - Requerimento 19 de 2014 – Convite a Diretores Sindicais.**20 - Requerimento 20 de 2014 - Informação à ARTESP**

20.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 20 de 2014

21 - Requerimento 21 de 2014 - Informação à ARTESP**22 - Requerimento 22 de 2014 - Informação à ARTESP****23 - Requerimento 23 de 2014 – Ofício ao Governador****24 - Requerimento 24 de 2014 - Informação à ARTESP****25 - Requerimento 25 de 2014 – Convite ao Sr. Elival da Silva Ramos – Procurador Geral do Estado de São Paulo****26 - Requerimento 26 de 2014 - Convite - Sr. Ulisses Carraro - Ex-Diretor Geral da ARTESP****27 - Requerimento 27 de 2014 – Solicitação à Mesa Diretora da ALESP**

27.1 - Resposta da Mesa Diretora da ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ao Requerimento 27 de 2014

28 - Requerimento 28 de 2014 - Convite - Sr. Dario Rais Lopes -Ex-Secretário dos Transportes de São Paulo**29 - Requerimento 29 de 2014 - Informação à ARTESP****30 - Requerimento 30 de 2014 - Informação à PGE *****31 - Requerimento 31 de 2014 - Informação à ARTESP****32 - Requerimento 32 de 2014 - Informação à ARTESP****33 - Requerimento 33 de 2014 - Informação à ARTESP****34 - Requerimento 34 de 2014 – Publicação da Transcrição**

34.1 - Resposta da Mesa Diretora da ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ao Requerimento 34 de 2014

35 - Requerimento 35 de 2014 - Informação à ARTESP**36 - Requerimento 40 de 2014 – Aditamento ao Req. 35 de 2014**

36.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 35 de 2014, aditado pelo Requerimento 40 de 2014

37 - Requerimento 36 de 2014 - Informação à ARTESP**38 - Requerimento 37 de 2014 - Informação à ARTESP**

38.1 - Resposta da ARTESP aos Requerimentos 36 e 37 de 2014

39 - Requerimento 38 de 2014 - Informação à ARTESP

39.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 38 de 2014

40 - Requerimento 39 de 2014 - Informação ao Ministério da Fazenda**41 - Requerimento 41 de 2014 – Realização de Reunião Secreta****42 - Requerimento 42 de 2014 - Informação à PGE *****43 - Requerimento 43 de 2014 - Informação à ARTESP****44 - Requerimento 44 de 2014 - Informação à ARTESP**

44.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 44 de 2014

45 - Requerimento 45 de 2014 - Informação à ARTESP**46 - Requerimento 46 de 2014 - Informação à ARTESP****47 - Requerimento 47 de 2014 - Informação à ARTESP**

47.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 47 de 2014

48 - Requerimento 48 de 2014 - - Informação à ARTESP Concessionária Rodovia das Colinas S/A

48.1 - Resposta da Concessionária Rodovia das Colinas S/A ao Requerimento 48 de 2014

49 - Requerimento 49 de 2014 - Convite ao Sr. Alexandre Carlos Machado Petillo**50 - Requerimento 50 de 2014 - Informação à ARTESP****51 - Requerimento 51 de 2014 - Informação à ARTESP****52 - Requerimento 52 de 2014 - Informação à ARTESP****53 - Requerimento 53 de 2014 - Informação à ARTESP****54 - Requerimento 54 de 2014 - Informação à ARTESP****55 - Requerimento 55 de 2014 - Informação à ARTESP****56 - Requerimento 56 de 2014 - Informação à ARTESP****57 - Requerimento 57 de 2014 - Informação à ARTESP****58 - Requerimento 58 de 2014 - Informação à ARTESP**

58.1 - Resposta da ARTESP aos Requerimentos 57 e 58 de 2014

59 - Requerimento 59 de 2014 - Convite à KPMG, MPP e FGV

60 - Requerimento 60 de 2014 - Convite Sr. Gustavo Ungaro - Corregedor Geral da Administração do Estado de São Paulo

61 - Requerimento 61 de 2014 – Cancelamento Convite ao Sr. Saulo de Castro Abreu (Requerimento 08 de 2014)

62 - Requerimento 62 de 2014 – Convite ao Sr. Clodoaldo Pelissioni - Secretário de Logística e Transportes do Estado de São Paulo

63 - Requerimento 63 de 2014 – Convite ao Sr. José Doutel – Presidente do SINDEPSA

64 - Requerimento 64 de 2014 - Convite aos membros da Comissão Especial Julgadora de Licitações

65 - Requerimento 65 de 2014 – Prorrogação dos Trabalhos

66- Resposta da Concessionária Renovias S/A às solicitações realizadas durante a 12ª reunião, em 21/07/2014

67- Resposta da Concessionária Ecovia dos Imigrantes S/A às solicitações realizadas durante a 11ª reunião, em 28/07/2014

68- Resposta da Concessionária Rodovia das Colinas S/A às solicitações realizadas durante a 12ª reunião, em 28/07/2014

69- Resposta da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A - Autoban às solicitações realizadas durante a 12ª reunião, em 28/07/2014

70- Resposta da Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo às solicitações realizadas durante a 13ª reunião, em 06/08

71- Resposta da ARTESP às solicitações realizadas durante a 13ª reunião, em 06/08

*Nota 1): Requerimentos nº 30 e 42 de 2014 respondidos pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, porém, como seus conteúdos contém informações acerca de Processos que tramitam em segredo de justiça não podem ser divulgados.

ANEXO III

OFÍCIOS EXPEDIDOS

CPI das Tarifas dos Pedágios

2014

ANEXO III - Ofícios Expedidos pela CPI das Tarifas dos Pedágios

Número/Ano	Destinatário	Cargo/Órgão/Empresa
001/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
002/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
003/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
004/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
005/2014	Edgar Camargo Rodrigues	Presidente do Tribunal de Contas de SP.
006/2014	Saulo de Castro Abreu Filho	Secretário de Logística e Transportes
007/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
008/2014	Jorge Luiz Macedo Soares	Diretor-Geral da ANTT
009/2014	Jorge Luiz Macedo Soares	Diretor-Geral da ANTT
010/2014	Elival da Silva Ramos	Procurador Geral do Estado
011/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
012/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
013/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
014/2014	Saulo de Castro Abreu Filho	Secretário de Logística e Transportes
015/2014	Manoel Sousa Lima Junior	Presidente do SETECESP
016/2014	Geraldo Vianna	Representante da CNT e FETCESP
017/2014	Antonio Herculano da Silva	Representante do SINDICAM-SP
018/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
019/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
020/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
021/2014	Guido Mantega	Ministro de Estado da Fazenda
022/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
023/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
024/2014	Edgar Camargo Rodrigues	Presidente do Tribunal de Contas de SP.
025/2014	Jorge Luiz Macedo Soares	Diretor-Geral da ANTT
026/2014	Jorge Luiz Macedo Soares	Diretor-Geral da ANTT
027/2014	Linomar de Barros Deroldo	Dir. Pres. Autovias/Centrovia/Vianorte
028/2014	Maurício Vasconcellos	Dir. Pres. Autoban
029/2014	José Renato Ricciardi	Dir. Pres. Rodovia das Colinas
030/2014	Alberto Luiz Lodi	Dir. Sup. da Ecovias Imigrantes
031/2014	Elival da Silva Ramos	Procurador Geral do Estado
032/2014	Roberto de Barros Calixto	Dir. Sup. da Renovias
033/2014	Márcio Zuquim Nunes	Dir. Pres. da SPVIAS
034/2014	Antonio Carlos Chinelato	Dir. Pres. da TEBE
035/2014	Eduardo Siqueira Moraes Camargo	Dir. Pres. VIAOESTE e Rodoanel Oeste
036/2014	Ulysses Carraro	Ex-Diretor Geral da ARTESP
037/2014	Dario Rais Lopes	Ex-Secretário dos Transportes de São Paulo
038/2014	Alexandre Carlos Machado Petillo	Coordenador de Arrecadações no Grupo AB Concessões

039/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
040/2014	José Renato Ricciardi	Dir. Pres. Rodovia das Colinas
041/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
042/2014	Jorge Luiz Macedo Soares	Diretor-Geral da ANTT
043/2014	Elival da Silva Ramos	Procurador Geral do Estado
044/2014	Gustavo Ungaro	Corregedor Geral da Administração
045/2014	Clodoaldo Pelissioni	Secretário de Logística e Transportes
046/2014	Saulo de Castro Abreu Filho	Secretário de Logística e Transportes
047/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
048/2014	Roberto de Barros Calixto	Dir. Sup. da Renovias
049/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
050/2014	Maurício Aparecido Gonçalves	Pres. Câmara Municipal de Cosmópolis
051/2014	Maurício Vasconcellos	Dir. Pres. Autoban
052/2014	Alberto Luiz Lodi	Dir. Sup. da Ecovias Imigrantes
053/2014	Linomar de Barros Deroldo	Dir. Pres. Autovias/Centrovia/Vianorte
054/2014	José Renato Ricciardi	Dir. Pres. Rodovia das Colinas
055/2014	Alexandre Carlos Machado Petillo	Coordenador de Arrecadações no Grupo AB Concessões
056/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
057/2014	Gustavo Ungaro	Corregedor Geral da Administração
058/2014	I N U T I L I Z A D O	- o -
059/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
060/2014	Clodoaldo Pelissioni	Secretário de Logística e Transportes
061/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
062/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
063/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP

VOTO EM SEPARADO AO RELATÓRIO FINAL DA CPI DOS PEDÁGIOS, APRESENTADO PELOS DEPUTADOS ANTONIO MENTOR E GERSON BITTENCOURT, DA BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES.

PRESIDENTE: DEPUTADO BRUNO COVAS
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO ANTONIO MENTOR
RELATOR: DEPUTADO DAVI ZAIA

MEMBROS EFETIVOS

Bruno Covas
 Cauê Macris
 Antonio Mentor
 Gerson Bittencourt
 Edson Giriboni
 Aldo Demarchi
 Orlando Bolsone
 Campos Machado
 Davi Zaia

MEMBROS SUBSTITUTOS

Maria Lúcia Amary
 Célia Leão
 Ana Perugini
 José Zico Prado
 Beto Tricoli
 Rogério Nogueira
 Ed Thomas
 Luciano Batista
 Alex Manente

DATA DA APRESENTAÇÃO: 25 de agosto de 2014

Os representantes da Bancada do Partido dos Trabalhadores nesta CPI, Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, membros efetivos, discordam das conclusões apresentadas pelo Relator designado para elaborar o relatório final Deputado Davi Zaia, pelas razões expostas neste voto em separado.

I – DA CRIAÇÃO, DA CONSTITUIÇÃO E DA INSTALAÇÃO DA CPI

Com fundamento no § 2º do artigo 13 da Constituição Estadual e no artigo 34 da XIII Consolidação do Regimento Interno, foi publicado no dia 14 de outubro de 2011, às fls. 15 do Diário do Poder Legislativo, o REQUERIMENTO Nº 1851, DE 2011, de autoria do Deputado Antonio Mentor, propondo a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 9 (nove) Deputados ou Deputadas, com a finalidade de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, 'investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos'.

Tendo em vista a limitação contida no § 5º do artigo 34 do Regimento Interno, a referida CPI somente pode ser criada em 09 de abril de 2014, muito embora o pedido tenha sido protocolado em 2011. O Ato de **criação**, assinado pelo Presidente da Assembleia, recebeu o nº 17 e data de 09 de abril de 2014.

A etapa seguinte, ou seja, a da **constituição** da CPI se deu em 24 de abril de 2014, através do Ato nº 31, de 24 de abril de 2014 em que, após indicação dos líderes partidários, foram nomeados os membros efetivos e substitutos que, inicialmente, compuseram a CPI:

MEMBROS EFETIVOS

Bruno Covas
Cauê Macris
Antonio Mentor
Gerson Bittencourt
Edson Giriboni
Aldo Demarchi
Orlando Bolsone
Campos Machado
Davi Zaia

MEMBROS SUBSTITUTOS

Maria Lúcia Amary
Ramalho da Construção¹
Ana Perugini
José Zico Prado
Beto Tricoli
Rogério Nogueira
Ed Thomas
Luciano Batista
Alex Manente

¹ O Ato n. 39, de 13 de maio de 2014, publicado no Diário da Assembleia de 14 de maio de 2014 do Presidente da Assembleia Legislativa nomeou a deputada Célia Leão em substituição ao Deputado Ramalho da Construção .

Por intermédio do Ato nº 39, de 13 de maio de 2014, foi efetuada a substituição do Deputado Ramalho da Construção pela Deputada Célia Leão, mantendo-se, a partir de então, a composição que permaneceu até o final dos trabalhos.

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de 'investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos', foi **instalada** no dia 06 de maio de 2014, em reunião regimentalmente convocada para proceder à eleição de seu Presidente e Vice-Presidente.

Iniciado o processo de eleição, o Deputado Gerson Bittencourt indicou como relator o Deputado Antonio Mentor, autor do requerimento, e o Deputado Caue Macris indicou, pelo PSDB, o Deputado Bruno Covas para a presidência da CPI. Os deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt argumentaram sobre a dificuldade que houve para que esta CPI fosse protocolada, a discussão interna na Casa que se travou, se a pessoa entrava por uma porta ou se entrava por outra, as várias CPIs protocoladas pela bancada da situação, cujo caráter procrastinatório e de legalidade foram questionados judicialmente pela bancada do PT; e mais, que a tradição nesta Casa para composição das CPIs instaladas nesta Legislatura, foi a de eleger como presidente, o autor ou autora do requerimento.

Procedida à votação nominal o Deputado Bruno Covas foi eleito Presidente, o deputado Antonio Mentor foi eleito vice-presidente e o deputado Davi Zaia foi escolhido relator.

No dia 20 de agosto de 2014, foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação dos trabalhos pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 34-A da XIII CRI.

II – DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO DA CPI

Das questões que mais se destacaram por sua importância e complexidade durante os trabalhos desenvolvidos por esta CPI, destacamos em especial:

- O modelo adotado pelo governo do PSDB para a privatização das estradas paulistas que faz com que as tarifas estejam entre as mais elevadas do Brasil;
- Os TAMs - Termos Aditivos e Modificativos assinados em 2006 com as concessionárias pertencentes ao primeiro lote de privatização, que garantiram a elas prorrogações de seus contratos de concessão por até 8(oito) anos e 8(oito) meses, em média, cinco anos;
- As ilegalidades na licitação da concessão vencida pela Renovias em relação à Rodovia SP-340, conhecida como Rodovia Adhemar Pereira de Barros e enriquecimento ilícito em razão dos pagamentos indevidos nos pedágios pelos usuários;
- As questões que envolvem os reajustes dos pedágios 2013 e 2014;
- A incompetência da Artesp para gerenciar diretamente essas concessões;
- Os gastos vultosos despendidos pela ARTESP para contratação de consultorias.

Predominantemente serão essas as questões abordadas pelo presente voto em separado que, ao final apresentará suas conclusões e recomendações.

III - DAS REUNIÕES REALIZADAS E DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

Foram realizadas 16 (dezesesseis) reuniões, para discussão e deliberação sobre os requerimentos apresentados solicitando documentos e informações do Governo, e oitiva de testemunhas, de presidentes de concessionárias e dirigentes e ex-dirigentes do Governo do Estado (Artesp, Secretaria dos Transportes e Procuradoria Geral do Estado), cuja síntese está descrita abaixo. A transcrição integral dos trabalhos consta dos anexos que fazem parte dos documentos da CPI-PEDÁGIOS.

No decorrer dos trabalhos da CPI os deputados que subscrevem o presente apresentaram 21 requerimentos que foram rejeitados, demonstrando o claro interesse da bancada governista, que detém a maioria de deputados na CPI, de obstruir as investigações e o andamento da CPI, já que informações imprescindíveis para se conhecer mais profundamente as questões que envolvem o desastroso processo de privatização da década de 90 das rodovias paulistas promovido pelo governo tucano, assim como a execução desses contratos e, em especial, os termos aditivos e modificativos firmados em 2006 que prorrogaram os prazos dessas concessões, deixaram de ser analisadas.

A base governista rejeitou sumariamente nossos requerimentos, sem disfarçar a clara intenção de obstrução aos trabalhos desta CPI, sem qualquer preocupação de argumentar os motivos que levaram à rejeição dos requerimentos, revelando a preocupação e receio do governo de que fatos, dados e atos praticados fossem esclarecidos. Também demonstra a clara intenção de que os mesmos permaneçam guardados a sete chaves nas gavetas do Palácio dos Bandeirantes, impedindo que a sociedade conheça o que efetivamente ocorreu e a razão verdadeira para que as tarifas de pedágio de São Paulo sejam as mais caras do país.

Os requerimentos rejeitados eram de fundamental importância para que fosse feita uma análise conclusiva por parte dos membros desta CPI acerca da regularidade, legalidade e de correição dos atos praticados na fiscalização pelo Governo do Estado do cumprimento desses contratos pelas concessionárias.

Quadro Resumo dos requerimentos aprovados/rejeitados/oitivas realizadas/

Requerimentos CPI – Tarifas dos Pedágios

Requerimento	Deliberação
01 – Roteiro de Trabalho	Aprovado em 14/05
02 – Requisita informações à Artesp	Aprovado em 14/05
03 – Desarquivamento CPI Pedágios anterior	Aprovado em 14/05
04 – Requisita info. à Artesp e ANTT	Aprovado em 21/05

05 – Deliberação sobre o funcionamento da CPI durante o recesso parlamentar	Aprovado em 18/06
06 – Requisita informações ao Tribunal de Contas	Aprovado em 21/05
07 – Convite aos Presidentes das Concessionárias	Aprovado em 21/05
08 – Convite Sr. Saulo Abreu de Castro – Secretário de Logística e Transportes	Aprovado em 21/05
09 – Convite Karla Bertocco – Diretora Geral da Artesp	Aprovado em 21/05
10 – Requisita informações à Artesp	Aprovado em 21/05
11 – Requisita informações à Secretária dos Transportes	Aprovado em 21/05
12 – Requisita informações à Artesp	Aprovado em 21/05
13 – Requisita informações à Artesp	Aprovado em 21/05
14 – Requisita informações à Artesp	Aprovado em 21/05
15 – Requisita informações à Artesp	Aprovado em 21/05
16 – Convite Dr. Floriano	Aprovado em 21/05
17 – Convite ao Sr. Jorge Luiz – Diretor da ANTT	Aprovado em 04/06
18 – Solicita informações à ANTT	Aprovado em 28/05
19 – Convite Sindicatos	Aprovado em 04/06
20 – Requisita informações à Artesp	Aprovado em 28/05
21 – Requisita informações à Artesp – “Requisição a ARTESP de que informe quanto seria o desconto na tarifa de pedágio e de quanto seria a tarifa cobrada, caso o Governo de São Paulo não tivesse adotado o modelo de concessão por outorga onerosa, nas 19 concessões”.	REJEITADO EM 25/06
22 – Requisita informações à Artesp “Pedido de cópia a ARTESP de todos os procedimentos averiguatórios instaurados por ela com vistas à anulação dos termos aditivos e modificativos firmados com as concessionárias em dezembro de 2006 que prorrogaram os prazos de vigência das concessões de rodovias”	REJEITADO EM 02/07
23 – Oficiar ao Governador solicitando o “Envio de ofício ao Governador do Estado de São Paulo a fim de que seja suspenso qualquer reajuste nas tarifas de pedágio cobradas nas rodovias paulistas, cujo poder concedente seja o Estado de São Paulo e a ARTESP, até que sejam concluídos os trabalhos de investigação desta CPI”	REJEITADO EM 25/06
24 – Requisita informações à Artesp “Que a ARTESP informe como se encontra a manutenção dos 916,8 quilômetros de rodovias vicinais sob responsabilidade das concessionárias da 2ª etapa de concessão”	REJEITADO EM 25/06
25 – Convite ao Dr. Elival da Silva Ramos – Procurador Geral do Estado	Aprovado em 25/06
26 – Convite ao Sr. Ulisses Carraro – ex-Diretor Geral da ARTESP	Aprovado em 25/06
27 – Disponibilização das pautas no portal da ALESP	Aprovado em 04/06
28 – Convite ao Sr. Dario Lopes – Ex Secreário dos Transportes	Aprovado em 25/06
29 – Requisita informações à Artesp “Que a Sra. Karla Bertocco, diretora da ARTESP, respondesse alguns questionamentos a respeito da falta de reajuste nos pedágios no ano de 2013”	REJEITADO EM 25/06
30 – Requisita informações à PGE	Aprovado em 04/06
31 – Requisita informações à Artesp - REJ“ARTESP encaminhe a CPI relatório detalhado sobre os desembolsos das outorgas onerosas, relativas à 2ª etapa do Programa de Concessões Rodoviárias iniciado em 2008, por ao e por concessionária e, ainda, que informe as obrigações das concessionárias que já foram por elas cumpridas e as que ainda estão pendentes de cumprimento, especificando se estão dentro do cronograma inicialmente previsto, se houve prorrogação do prazo ou se o cronograma para conclusão foi descumprido, informando eventuais sanções aplicadas pelo inadimplemento contratual”	REJEITADO EM 14/07
32 – Requisita informações à Artesp “ARTESP responda informações acerca do ônus fixo e variável cobrado nas outorgas das concessionárias a partir de 1998. Também se houve compensação para a realização de termos aditivos visando o reequilíbrio econômico-financeiro”.	REJEITADO EM 14/07
33 – Requisita informações à Artesp “ARTESP responda informações acerca do contrato de concessão do Sistema Anchieta/Imigrantes em 1998, também seus aditivos”	REJEITADO EM 25/06
34 – Disponibilização das transcrições no portal da ALESP	Aprovado em 25/06
35 – Requisita informações à Artesp	Aprovado em 02/07
36 – Requisita informações à Artesp	Aprovado em 02/07
37 – Requisita informações à Artesp	Aprovado em 02/07
38 – Requisita informações à Artesp	Aprovado em 02/07
39 – Requisita informações ao Ministro da Fazenda	Aprovado em 02/07
40 – Aditamento ao Req. 35	Aprovado em 02/07
41 – Realizar reunião secreta	Aprovado em 07/07
42 – Complementações ao Req. 30	Aprovado em 07/07
43 – Requisita informações à Artesp (TAM) - REJ“ARTESP encaminhasse a CPI, cópias digitalizadas, de inteiro teor, de todos os processos administrativos e ainda, cópias dos pareceres jurídicos, técnicos, econômico-financeiros a eles relativos. Todos referente aos termos aditivos e modificativos firmados com as concessionárias em dezembro de 2006”.	REJEITADO EM 14/07
44 – Requisita informações à Artesp (TAP)	Aprovado em 21/07
45 – Requisita informações à Artesp (TAM-Renovias) “ARTESP responda se foi assinado termo aditivo modificativo ao contrato de concessão com a concessionária Renovias, para dar cumprimento ao acordo judicial homologado”.	REJEITADO EM 06/08
46 – Requisita informações à Artesp (PIS/COFINS) – “ARTESP informe os valores arrecadados a título de PIS/COFINS de 1998 a 2005 e responda indagações acerca os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro das concessionárias, levando em conta os aditivos de 2006. Explicando ainda a base de cálculo e os motivos”.	REJEITADO EM 06/08
47 – Requisita informações à Artesp (Praças Pedágio)	Aprovado em 28/07
48 – Requisita informações à Colinas	Aprovado em 21/07

49 - Convite ao Sr. Alexandre Petillo - OK	Aprovado em 21/07
50 - Requisita informações à Artesp (duplic-Raposo) - "ARTESP preste informações se já duplicou o trecho integral do km 34 ao km 115 da Rodovia Raposo Tavares e outras informações a respeito do mesmo tema".	REJEITADO EM 21/07
51 - Requisita informações à Artesp (Documentos) - REJ"ARTESP envie documentos citados nos arquivos já enviados por ela e não encontrados entre eles, a respeito de contratos de concessão"	REJEITADO EM 28/07
52 - Requisita informações à Artesp (Via Rondon) - REJ"ARTESP informe sobre os investimentos realizados pela concessionária Via Rondon nas estradas vicinais sob sua responsabilidade, respondendo outros questionamentos"	REJEITADO EM 21/07
53 - Requisita informações à Artesp (Rodovias Tietê) - REJ"ARTESP informe sobre os investimentos realizados pela concessionária Rodovias do Tietê nas estradas vicinais sob sua responsabilidade, respondendo outros questionamentos"	REJEITADO EM 21/07
54 - Requisita informações à Artesp (Rota Bandeiras) - REJ"ARTESP informe sobre os investimentos realizados pela concessionária Rota das Bandeiras nas estradas vicinais sob sua responsabilidade, respondendo outros questionamentos".	REJEITADO EM 28/07
55 - Requisita informações à Artesp (CART) - REJ"ARTESP informe sobre os investimentos realizados pela concessionária CART nas estradas vicinais sob sua responsabilidade, respondendo outros questionamentos".	REJEITADO EM 28/07
56 - Requisita informações à Artesp (TAM 2006) -REJ"ARTESP encaminhasse relatório com o contrato de concessão, o objeto e a concessionária e todos os termos aditivos e modificativos firmados com estas em 2006, informando ainda se foram firmados de forma unilateral pelo Poder Público ou não".	REJEITADO EM 28/07
57 - Requisita informações à Artesp (aditivos2ªetapa)	Aprovado em 06/08
58 - Requisita informações à Artesp (aditivos1ªetapa)	Aprovado em 06/08
59 - Convite à KPMG, MPP e FGV - REJ Convite à KPMG, MPP e FGV – consultorias contratadas pela ARTESP.	REJEITADO EM 28/07
60 - Convite ao Sr. Gustavo Ungaro	Aprovado em 28/07
61 – Cancelamento Saulo (ex. Sec de transp) - OK	Aprovado em 20/08
62 – Convite Clodoaldo (atual Sec. de transp.)	Aprovado em 28/07
63 – Convite ao Sr. José Doutel Lopes – presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Transporte de Cargas Pesadas e Excedentes.	REJEITADO EM 20/08
64 - Convite aos Membros da Comissão Especial Julgadora de Licitações – responsáveis pela licitação do primeiro lote das concessões das rodovias estaduais.	REJEITADO EM 20/08
65 – Prorrogação de prazo de funcionamento da CPI	Aprovado em 20/08

Outro fato que merece nota é o de que, durante a oitava da Sra. Karla Bertocco, restou claro que havia uma “sintonia fina” entre as perguntas formuladas pelos deputados da base governista com as respostas fornecidas pela Diretora-Geral da ARTESP, dando a impressão de que poderia ter havido uma combinação de perguntas entre ela e a base Governista. Afirma-se isso pois, de acordo com a transcrição da reunião de sua oitava nesta CPI, após a primeira pergunta do Deputado Davi Zaia, a Sra. Karla não apenas a respondeu de forma exaustiva como apresentou sua resposta em Power point, uma apresentação pronta para uma pergunta pronta.

Durante as reuniões da CPI percebeu-se, por estes deputados, que todos os deputados da base do Governo utilizavam um roteiro com marcações coloridas e informações idênticas. Portanto, todos vinham para as reuniões, com tudo planejado e preparados para responderem e agirem todos, da mesma forma, orientados por assessores da Secretaria de Logística e Transportes, do DER e da Artesp.

IV – CONSIDERAÇÕES SOBRE A LAMBANÇA DO PSDB EM SÃO PAULO QUE A GRANDE MÍDIA NÃO MOSTRA

1. Modelos de concessão de rodovias : a diferença entre tarifa cara e tarifa barata

Nas oitavas desta CPI ficou claro que o modelo adotado pelo Governo do Estado para se conceder uma rodovia transcende a técnica. É muito mais uma opção política, levando em conta os interesses que cada governo representa. Foi isso que os Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt salientaram no início dos trabalhos desta CPI, considerando os modelos implantados no Estado de São Paulo em que as tarifas são exorbitantes, impactando nos preços de todas as mercadorias e os pedágios federais concedidos a partir de 2007 em que são bem inferiores. A escolha do modelo de concessão adotado no Estado de São Paulo não levou em conta o usuário, que é o cidadão que paga impostos e não teve os seus direitos garantidos por parte do governo estadual na busca da modicidade tarifária.

Introdução

O pedagiamento de estradas e pontes vem desde a idade média, motivo de revolta da burguesia, a nova classe social que nascia e via no pagamento para transitar, um empecilho ao desenvolvimento do comércio.

No Brasil a concessão é conhecida desde 1852, quando Irineu Evangelista de Souza, o Barão de Mauá, ganhou uma concessão por dez anos para construir uma ferrovia. Em 1854, o Comendador Procópio Mariano conseguiu uma concessão de 50 anos para construir uma estrada ligando Petrópolis a Juiz de Fora. Essa estrada foi totalmente inaugurada em 1861, com 144 quilômetros, sendo a primeira estrada macadamizada² da América Latina. Os usuários pagavam pedágio de acordo com as mercadorias transportadas pela então estrada Companhia União e Indústria.

No Brasil moderno as concessões de rodovias foram retomadas em 1995, com a Rodovia Dutra e Ponte Rio Niterói.

Essas concessões, assim como as paulistas foram feitas num ambiente econômico inóspito pela gestão econômica temerária levada a cabo no país, entre 1995 e 2002 no governo de Fernando Henrique Cardoso, e, em função da alta taxa de desconto requerida pelo mercado não era prudente levar avante tal iniciativa.

A estratégica para tornar a concessão atraente foi desconsiderar qualquer possibilidade de modicidade tarifária para o usuário. Hoje essas concessões são um grande entrave ao deslocamento de pessoas e cargas pelas tarifas excessivamente altas, penalizam os cidadãos de menor renda que sentem mais diretamente o impacto das elevadas tarifas de pedágio nos preços das mercadorias que consomem, nos deslocamentos por ônibus intermunicipais urbanos ou rodoviários e quando transitam em veículos próprios.

As tarifas das rodovias paulistas são as mais caras do Brasil e superam pedágios de rodovias dos Estados Unidos, como disse o próprio Secretário de Logística e Transportes Clodoaldo Pelissioni³, de que andou uma semana pelas rodovias da Flórida com uma taxa única de apenas US\$ 29,00. Esse valor, nas rodovias paulistas, dependendo para onde se desloque, é suficiente apenas para rodar algumas horas.

² É a forma de pavimentar estrada por meio do processo macadame, que foi criado por John Loudon McAdam, em 1820 e consiste em colocar três camadas de pedras sobrepostas com valas laterais para o escoamento da água. Na primeira camada as pedras são maiores e que vão diminuindo, sendo compactadas com um rolo compressor.

³ O Secretário disse textualmente, na oitava do dia 13/08/2014, segundo transcrição: "Então lá para os turistas eu acho que eles evoluíram tanto que eles têm um sistema que eles calculam a média de quanto cada carro alugado gasta e efetivamente anda e quantos quilômetros médio cada carro anda por dia. Aí eu paguei lá 29 dólares e andei uma semana nas rodovias da Flórida, então e acho que é o futuro".

Foi por esse motivo que a Bancada do PT, através do Deputado Antonio Mentor entrou com o pedido de instauração da CPI das Tarifas de Pedágios em 2011, com o objetivo de esclarecer ao povo paulista e investigar o motivo das tarifas serem tão caras no Estado de São Paulo.

Essa é a segunda CPI instaurada para apurar as tarifas de pedágio no Estado de São Paulo. A primeira foi instalada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, que funcionou entre novembro de 1999 e junho de 2000.

2. Objetivos da concessão

O transporte rodoviário no Brasil responde por 65% da matriz de transporte. No Estado de São Paulo essa cifra é ainda maior, com 93% da carga. Com o colapso das rodovias brasileiras na década de 1990 houve um aumento do número de acidentes e do custo para transitar, pois os buracos do pavimento causavam desgaste dos veículos, estouro de pneus e lentidão para trafegar.

Uma concessão de rodovias deve ter como objetivo a redução do custo do transporte, manutenção do pavimento das rodovias, e a sinalização da estrada assim como o aumento de capacidade, reduzindo o tempo de viagem, a ocorrência de acidentes e o custo de manutenção dos veículos.

No caso dos pedágios paulistas os ganhos obtidos pela melhoria das rodovias são visíveis, porém as tarifas são caras. Isso fica evidente principalmente para as empresas transportadoras rodoviárias, que segundo o Sr. Manoel Souza, presidente do Sindicato das Empresas Transportadoras do Estado de São Paulo, SETCESP, em 32 meses o que é pago com tarifas de pedágio, no trajeto entre São Paulo e Ribeirão Preto, é equivalente ao preço de uma carreta com 5 eixos no valor de R\$ 350 mil.

Segundo a Associação dos Transportadores Rodoviários – ATR, o pedágio encarece em 18% o preço do frete.

Esses dados mostram a evidência e quanto os pedágios de São Paulo pesam na vida diária de todos os paulistas e brasileiros que consomem mercadorias encarecidas pelas tarifas de pedágio cobradas nas rodovias paulistas.

3. Ganhos para o governo, prejuízos para o usuário.

A concessão para o governo traz vários ganhos financeiros, pois elimina o gasto com a manutenção da rodovia concedida e com os investimentos necessários à sua ampliação. Como exemplo pegamos um lote de 6 rodovias concedidas em 2009, na segunda etapa de concessão paulista, em que o governo de São Paulo deixará de gastar R\$ 3,408 bilhões com manutenção dessas rodovias e R\$ 8,8 bilhões com investimentos em 30 anos. Se acrescentarmos os R\$ 5 bilhões de investimentos pela concessão do Rodoanel Trecho Sul/Leste, o total dos investimentos chega a R\$ 13,8 bilhões.

O governo paulista deixará de gastar R\$ 17,2 bilhões a preços correntes de 2008, ou mais de R\$ 22 bilhões se formos atualizar os valores pelo IGP-DI.

Tabela 1 : Quanto o governo paulista deixa de gastar em manutenção e investimentos num lote determinado de rodovias concedidas em 2009

Rodovia	Redução de gastos - Em mil - R\$	Investimentos - Em mil - R\$	TOTAL - Em mil - R\$
Marechal Rondon Oeste	631.236	1.328.684	1.959.920
Raposo Tavares	756.715	1.756.809	2.513.524
Ayrton Senna/ Carvalho Pinto	441.549	904.256	1.345.805
Rondon Leste	667.452	1.601.229	2.268.681
D. Pedro	703.385	2.406.900	3.110.285
Rodoanel Trecho Oeste	208.300	804.000	1.012.300
TOTAL	3.408.637	8.801.878	12.210.515

Fonte: Elaboração Assessoria do PT com dados da Artesp

É um ganho considerável se levarmos em conta os 5.315 quilômetros de rodovias concedidas. Se aplicarmos o mesmo raciocínio, serão mais R\$ 7 bilhões que o governo estadual deixará de gastar com manutenção nas rodovias concedidas paulistas, totalizando R\$ 10,4 bilhões durante o período de concessão. Os ganhos para o orçamento público são imensos com a desobrigação da manutenção das rodovias e dos investimentos na ampliação de sua capacidade. No caso do governo de São Paulo⁴, além dessas vantagens, as rodovias foram usadas para alavancar o orçamento estadual com a cobrança de ônus em todas as concessões realizadas no Estado, penalizando duplamente o contribuinte, que além dos impostos pagos ao erário paulista também arca com pedágios caros no seu deslocamento pelo Estado, além dos custos embutidos nas mercadorias que consome.

4. Concessão Pública

A concessão de um serviço público é um contrato entre a administração pública (poder concedente) e a empresa privada (concessionário). Nesse contrato são estipuladas as obrigações e os direitos da concessionária. Em troca as empresas obtêm receitas cobrando dos usuários pelo serviço prestado. No caso das rodovias, através das tarifas de pedágio e receitas acessórias. O Estado deve fiscalizar o cumprimento do contrato.

A lei estadual nº 9.648 de 1998, estabelece, em seu artigo 15 os critérios de julgamento da licitação que podem ser adotados pelo governo:

*"Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios:
I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;
II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão;
III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII;
IV - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital;
V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica;
VI - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou
VII - melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas.
§ 1º A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira.
§ 2º Para fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas.
§ 3º O poder concedente recusará propostas manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação.
§ 4º Em igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira."*

Nas licitações de concessão de rodovias federal o critério de julgamento sempre foi o de declarar vencedora a proposta da licitante que apresentasse o menor valor da tarifa pela prestação do serviço.

No caso do governo paulista as licitações do primeiro lote cobraram outorga das empresas concessionárias e o critério de julgamento adotado era o de declarar vencedora a licitante que apresentasse a proposta com o maior valor a ser pago pela outorga (mais benéfico para o Governo), em detrimento do critério do menor valor de tarifa (mais benéfico para os usuários).

Esse ônus é embutido no preço da tarifa de pedágio pela concessionária. A população paga a rodovia como contribuinte, visto que ela foi construída com recursos de impostos e depois como usuário da rodovia.

No Estado de São Paulo há dois tipos de ônus, o fixo e o variável. O ônus fixo é a total cobrado pelo Estado no momento da concessão, dividido em parcelas. Na primeira etapa da concessão paulista, as empresas deverão pagar 240 parcelas, com término em 2018. Na segunda etapa a outorga foi dividida em 18 parcelas. Segundo a CPI dos Pedágios de 1999-2000, o valor do ônus fixo arrecadado foi de R\$ 2,7 bilhões. Esse valor trazido a preços de 2014, pelo IGP-DI equivale a R\$ 9,96 bilhões. O governo estadual vendeu a ideia de que esses valores seriam empregados para restaurar a malha estadual não concedida. Mas usou uma boa parte do valor para fazer reequilíbrio econômico-financeiro com as concessionárias, deixando de investir nas rodovias.

O outro ônus é o variável que corresponde a 3% da receita bruta da concessionária. A princípio era para fazer custear a Artesp, Agência de Regulação de Transportes do Estado de São Paulo, mas também tem sido usado para fazer reequilíbrio com as concessionárias e postergar o reajuste tarifário feito em 2013, em que 50% das receitas com o ônus variável foram comprometidas. Nas demais concessões feitas no Brasil o usual é a cobrança de uma taxa de administração de acordo com os custos operacionais naquele trecho, não estando atreladas as receitas das concessionárias.

Quando a concessão não é onerosa, como a do governo federal, há diminuição do preço da tarifa. Como ela não é cobrada da empresa concessionária, não há repasse ao usuário e, portanto, a tarifa de pedágio é menor.

NO ESTADO DE SÃO PAULO, LEVANDO EM CONTA OS 12 LOTES DE CONCESSÃO INICIADOS EM 1998, SEGUNDO A CPI DOS PEDÁGIOS DE 1999⁵, O ÔNUS COBRADO REPRESENTA 9,5% DO VALOR TOTAL DE TODA A MODELAGEM DA CONCESSÃO. ISSO SIGNIFICA QUE, SE O GOVERNO ESTADUAL PAULISTA NÃO COBRASSE A OUTORGA PELAS CONCESSÕES, A TARIFA DE PEDÁGIO PODERIA SER 9,5% MENOR⁶.

5. Etapas de Concessão

As concessões modernas no Brasil passaram por várias etapas, de acordo com os lotes de rodovias ofertados e a modelagem adotada. Nas concessões paulistas temos a 1ª etapa de concessão, com a licitação de 12 lotes, cujos contratos foram assinados entre 1998 e 2000, realizadas no governo de Mário Covas.

5.1 Concessão do governo estadual de São Paulo - 1ª Etapa - iniciada em 1998 no governo Covas

MODELO - Concessão onerosa, com ônus fixo (parcela da concessão) e variável (3% da receita da concessionária). Os ônus fixos somaram R\$ 4,6 bilhões até 2013, segundo a Artesp. Foram concedidos 3.500 quilômetros de rodovias. O indexador utilizado foi o IGP-M. Essa etapa de concessão tem o pedágio médio mais caro do Brasil. Há várias concessões dessa etapa em que o custo quilométrico ultrapassa R\$ 0,20 A Taxa Interna de Retorno - TIR que mede a rentabilidade para a concessionária foi, em média de 19,23%, muito alta. A primeira etapa de concessão representa 66% do total de rodovias concedidas em São Paulo.

Foi nessa fase que foi definido o modelo a ser adotado para as concessões paulistas. O governo estadual criou o Programa Estadual de Desestatização - PED, criado pela Lei Estadual nº 9.361/1996, em que o então vice-governador Geraldo Alckmin foi o primeiro presidente do Conselho Gestor. As ações feitas pelo Conselho Gestor foram determinantes para que os pedágios fossem caros em São Paulo.

⁵ Segundo o relatório da primeira CPI dos Pedágios implantada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo entre 1999 e 2000, "os recursos obtidos a partir dos pagamentos do ônus, em torno de 2,7 bilhões de reais, a preços de julho de 1997 – representando 9,5% do valor presente total das receitas estimadas para todo o período da concessão".

⁶ Apresentamos um requerimento na CPI das Tarifas de Pedágio para que o governo estadual paulista fornecesse a estimativa de quanto seria o ganho para os usuários caso o Estado não cobrasse pela outorga, mas foi rejeitada pela base governista.

⁴ Nas concessões paulistas da segunda etapa, o governo estadual embutiu 916 quilômetros para as concessionárias fazerem a manutenção, além dos gastos com a Polícia Militar Rodoviária.

O governo estadual através dos membros do PED fez uma escolha política ao adotar outorga onerosa para fazer caixa e a indexação do reajuste ao IGP-M, que embutiu o risco cambial tornando o “negócio” mais atraente para as empresas e péssimo para os usuários no tocante ao valor das tarifas.

5.1.1. Da interferência do Conselho Gestor do Programa Estadual de Desestatização na elaboração dos editais das concessões de rodovias do primeiro lote

A interferência e participação do atual Governador Geraldo Alckmin nos processos de concessão das rodovias paulistas desde o seu nascedouro é evidente.

Da leitura das primeiras atas do Conselho Diretor se depreende a importância e o nível de interferência do Conselho nas primeiras concessões do Estado (energia, gás e rodovias). Vale dizer que a redação dos decretos dispoendo sobre a concessão da malha rodoviária – sistema Anchieta Imigrantes foi elaborada pelo Presidente do Conselho diretor do PED Geraldo Alckmin, e por ele encaminhada ao Governador Mário Covas, que publicou o decreto. Ao Conselho, consultado na data da publicação do decreto, coube, tão somente, referendar os termos do decreto, cuja minuta fora elaborada pelo seu presidente, vice-governador Geraldo Alckmin⁷.

Em reunião realizada posteriormente⁸, consta da ata que o Conselho Diretor do PED apresentou diversas sugestões que foram incorporadas ao texto da minuta do edital de concessão do sistema Anchieta-Imigrantes. Passado pouco mais de um mês, uma nova reunião do Conselho Diretor do PED é realizada⁹ e delibera acerca da redefinição dos termos do novo edital do sistema Anchieta Imigrantes com as alterações e acréscimos propostos pelos membros submetendo o texto à deliberação do Senhor Governador.

⁷ Ata da Décima nona reunião do Programa Estadual de Desestatização, de 29/11/96, publicada no DOE de 18 de junho de 1997, p. 3.

⁸ Ata da Vigésima Quarta reunião do Programa Estadual de Desestatização, de 21/01/97, publicada no DOE de 18 de junho de 1997, p. 4.

⁹ Ata da Vigésima Nona reunião do Programa Estadual de Desestatização, de 05/03/97, publicada no DOE de 19 de junho de 1997, p. 2.

Desta forma, resta evidenciado que a minuta do edital contendo a modelagem dessas licitações do primeiro lote de concessões passou pelo crivo do atual Governador Geraldo Alckmin, quando este ocupava a função de Presidente do Conselho Gestor do PED.

5.1.2 Aspectos da licitação da concessão do primeiro lote das rodovias de São Paulo

Os processos licitatórios visando à concessão do primeiro lote de rodovias do Estado de São Paulo foram iniciados em 1997 e concluídos no ano seguinte por intermédio do DER/SP.

A modelagem adotada nos editais impôs para as licitantes a obrigação de pagamento de outorgas pela concessão, sendo uma fixa e outra variável e estabeleceu como critério de julgamento a proposta que apresentasse o maior valor de outorga em detrimento do critério de julgamento pela menor tarifa.

Entre os anos de 1998 a 2000, houve a homologação e adjudicação dos objetos das concessões às licitantes vencedoras e foram celebrados os correspondentes contratos.

5.1.3 Dos contratos firmados no primeiro lote das concessões de rodovias

Foram firmados 12 contratos no primeiro lote das concessões de rodovias, a saber:

1. Concessionária de Rodovias TEBE S/A.

Concessão e exploração onerosa da malha rodoviária estadual de ligação entre Catanduva e Bebedouro, entre Taquaritinga e Pirangi e entre Bebedouro e Barretos – Lote 03

Contrato de concessão nº 01/CR/1998

2. Concessionária VIA NORTE S/A.

Concessão e exploração onerosa da malha rodoviária estadual de ligação entre Ribeirão Preto e divisa com o Estado de Minas Gerais (Igarapava) e entre Ribeirão Preto e Bebedouro – Lote 5

Contrato de concessão nº 002/CR/98

3. Concessionária de Rodovias do Oeste Paulista – VIAOESTE S/A.

Concessão onerosa do Sistema Rodoviário – Rodovias SP-075 (José Ermírio de Moraes), SP-270 (Raposo Tavares) e SP- 280 (Castelo Branco) – Lote 12

Contrato de concessão nº 003/CR/1998

4. Concessionária: RENOVIAS Concessionária S/A.

Objeto: Concessão onerosa da malha rodoviária estadual de ligação entre os Municípios de Mococa, São José do Rio Pardo, São João da Boa Vista e Campinas – Lote 11.

Contrato de concessão nº 004/CR/98

5. Concessionária Do Sistema Anhanguera Bandeirantes S/A - AUTOBAN

Exploração, mediante concessão onerosa, do Sistema Rodoviário constituído pelo Lote 1, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, a execução, gestão e fiscalização de serviços de apoio aos serviços não delegados e gestão e fiscalização dos serviços complementares.

Contrato de concessão nº 005/CR/98

6. Concessionária TRIÂNGULO DO SOL Auto-Estradas S/A

Objeto: Concessão onerosa da malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Catanduva, Matão, Bebedouro, Sertãozinho e Borborema – Lote 09

Contrato de concessão nº 006/CR/98

7. Concessionária ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A.

Concessão onerosa da malha rodoviária estadual Sistema Rodoviário Anchieta/Imigrantes - ligação entre as Rodovias Anchieta (São Paulo/Santos), Rodovia dos Imigrantes (São Paulo/Praia Grande), interligação Planalto (São Bernardo do Campo), interligação Baixada (Cubatão), Rodovia Cônego Domênico Rangoni (Santos/Guarujá), Rodovia Cônego Domênico Rangoni (Santos/Cubatão) e Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (Cubatão/Praia Grande) - Lote 22.

Contrato de concessão nº 007/CR/98

8. Concessionária CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S/A

Concessão onerosa do sistema rodoviário constituído pelo Lote 8 – malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru

Contrato de concessão nº CR/008/1998

9. Concessionária AUTOVIAS S.A.

Concessão onerosa da malha rodoviária de ligação entre Franca, Batatais, Ribeirão Preto, Araraquara, São Carlos e Santa Rita do Passa Quatro.

Contrato de concessão nº. 009/CR/98

10. Concessionária RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A – SPVIAS

Concessão onerosa de malha rodoviária de ligação entre Tatuí, Itapetininga, Capão Bonito, Itapeva, Espírito Santo do Turvo, Itararé (Divisa com o Estado do Paraná) e Araçoiaba da Serra – lote 20.

Contrato de concessão nº 010/CR/2000

11. Concessionária INTERVIAS – Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A.

Concessão onerosa da malha rodoviária estadual de ligação entre Itapira, Mogi Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos – Lote 06.

Contrato de concessão nº 0011/CR/2000

12. Concessionária Rodovias das COLINAS S/A

Concessão onerosa do serviço público de conservação do sistema rodoviário correspondente à malha rodoviária estadual da ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiá, Itu e Campinas - Lote 13, compreendendo a execução, gestão e fiscalização de serviços delegados, não delegados e complementares.

Contrato de concessão nº 0012/CR/2000

A execução desses contratos de concessão revelou o que já se sabia, a falta de planejamento do governo do Estado refletida em contratos de concessão com obras incluídas, postergadas e redimensionadas. Esses e outros fatores como incidência de tributos não previstos na proposta, não concessão de reajuste contratual, dentre outros, ensejaram a lavratura de inúmeros termos aditivos aos contratos de concessão, na

maioria das vezes convalidando situações que já haviam ocorrido e causando fortes impactos financeiros nesses contratos de concessão.

A opção do Governo de São Paulo de não aplicar recursos públicos na realização de inúmeras obras de infraestrutura e de transferir esse ônus à iniciativa privada (concessionárias) teve como reflexo o desequilíbrio econômico e financeiro desses contratos. O alto valor das TIRs desses contratos aumentou sobremaneira o custo dessas obras

5.2 - 2ª Etapa de Concessão entre 2008 e 2009 no governo Serra

MODELO - Nessa segunda etapa da concessão, o modelo adotado pelo Governo do Estado de São Paulo foi híbrido, combinando a menor tarifa com o pagamento de outorga. Foram arrecadados R\$ 3,498 bilhões¹⁰ das concessionárias. Também ficou mantido o pagamento do ônus variável e o indexador foi alterado para o IPCA.

Foram concedidos 1.785 quilômetros de rodovias. As concessionárias ficaram responsáveis pela manutenção de 916 quilômetros de vicinais. Na concessão do Rodoanel Trecho Sul e Leste¹¹, a modelagem foi a menor tarifa acrescida da obrigatoriedade do vencedor construir os 43,5 quilômetros do Rodoanel Leste e pagamento de ônus fixo de R\$ 370 milhões.

As tarifas de pedágio cobradas nessa etapa deveriam ser bem menores se o governo estadual não tivesse cobrado o ônus da concessão.

A segunda etapa de concessão representa 34% do total de rodovias com pedágio em São Paulo

5.3 - 1ª Etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais - PROCROFE- Governo Federal - FHC – 1995

MODELO – Foram concedidos 1.492,6 quilômetros de rodovias federais. Não houve pagamento de outorga, venceu quem apresentou a menor tarifa de pedágio. O tráfego ficou sob responsabilidade da concessionária. Esse modelo não previu investimentos de

¹⁰ Em valor corrente é equivalente a R\$ 4,78 bilhões pelo IGP-DI, 04/2014.

¹¹ Na concessão do Rodoanel Trecho Sul/Leste foi cobrado o ônus fixo de R\$ 370 milhões.

duplicação ou aumento de capacidade das rodovias. Posteriormente foi constatado que os valores previstos para as obras estavam subestimados, como foi o caso da duplicação da Serra de Petrópolis, da Concer e da construção de faixas na Serra das Araras da Novadutra, obrigando o governo a fazer aditivos e aportar recursos para não aumentar a tarifa nem prorrogar o prazo de vigência dos contratos. As tarifas também ficaram muito caras, com alguns trechos com valores acima de R\$ 0,20 por quilômetro rodado cobrado dos usuários¹². Essas concessões apresentam as Taxas Internas de Retorno mais altas do Brasil, sendo em média de 19,30%. Foi usada a fórmula paramétrica, composta por uma cesta de índices da construção, para reajustar as tarifas. Essa fórmula também foi inadequada pois variou muito acima do IPC-A.

O governo de Fernando Henrique Cardoso não fez previsão de investimentos para aumentar a capacidade das rodovias concedidas nessa etapa. Com o aumento do tráfego, após 19 anos de concessão, há necessidade de fazer aditivo para aumentar a capacidade da rodovia, como feito na ligação entre o Rio de Janeiro e Juiz de Fora com a Concer em 2014. O contrato já previa uma nova pista na Serra de Petrópolis, calculada em 1996 em R\$ 250 milhões. Passados 19 anos esse valor está em R\$ 750 milhões a preços de 2012. O aditivo total será de algo próximo de 1 bilhão. Se a obra fosse custeada integralmente pela concessionária haveria prorrogação de 10 anos. Esse é um contrato ruim para a sociedade, pois é caro, com TIR de 16,48% e tarifa média de R\$ 0,1333, ou seja, 3 vezes mais cara do que as atuais tarifas cobradas nas concessões federais. O governo federal entendeu que o melhor é repassar o dinheiro para a concessionária fazer as obras, pagando uma taxa de administração de 10,12%, ao invés de mandar a concessionária arcar com os custos e prorrogar o contrato. Serão três parcelas, a primeira de R\$ 277 milhões, a segunda de R\$ 581 milhões e a terceira de R\$ 304 milhões. Dessa forma a rodovia voltará para o controle federal em 2021 e a tarifas poderão ser reduzidas para algo próximo de R\$ 0,04, beneficiando a sociedade. O governo federal reduziu a TIR em 8,01% no termo aditivo firmado com a concessionária em maio de 2014.

¹² As três concessões mais caras do Brasil foram realizadas por governos do PSDB. A mais cara é a da primeira etapa paulista realizada em 1998 em São Paulo, no governo de Mário Covas, com 12 lotes concedidos e 3.500 quilômetros de rodovias, a segunda foi no governo de Marcello Alencar, em 1996, no Rio de Janeiro, com a concessão da Vialagos e a terceira a realizada em 1995 no governo de Fernando Henrique Cardoso. Todas apresentam Taxa Interna de Retorno muito altas que jogadas nas tarifas, penalizam o usuário.

Não temos dúvida de que um contrato ruim deve terminar o quanto antes e que seja feita uma nova licitação. Na Rodovia Dutra, há necessidade de obras no valor de R\$ 2,5 bilhões, com novas faixas adicionais na Serra das Araras. Ainda não houve acordo entre o governo e a concessionária, por conta da TIR. A concessionária quer a TIR de 1995 e o governo federal quer reduzi-la para 8%. A tendência é que o governo faça como obra pública. Esse contrato vence em 28/02/2021. Na Ponte Rio Niterói, há necessidade de obras no valor R\$ 300 milhões, o governo federal fará uma nova licitação dessa concessão que vence em 2015. A expectativa é que o valor do pedágio caia substancialmente, beneficiando a sociedade.

5.4 - 2ª Etapa de Concessão – Governo Lula – 2008 e 2009

MODELO - Licitação realizada em 2007 mudou radicalmente o modelo de concessão no Brasil com a adoção do IPCA como indexador da tarifa, sem exigência de pagamento de valor pela outorga, diminuição da TIR e adotando como critério de julgamento a proposta com menor valor de tarifa para definir o ganhador. O resultado obtido foi o das menores tarifas de pedágio cobradas no Brasil e possivelmente no mundo. A previsão de investimentos é de R\$ 17,3 bilhões a preços de 2007. Os contratos foram assinados entre 2008 e 2009. Nesse lote há trechos com tarifas na casa dos R\$ 0,02 pelo quilômetro rodado. E pela primeira vez o governo federal fez previsão de investimentos para aumento da capacidade das rodovias concedidas, conforme mostra a tabela 2 com dados de 2007. Os investimentos atualizados pelo IGP-DI são da ordem de 26,91 bilhões¹³

TABELA 2 – Dados da concessão da segunda etapa federal – Fase I

Edital/Lote	Trecho	Concessionária	Investimento nos Trabalhos Iniciais (R\$)	Investimento Total (R\$)
01/06	BR-116 (São Paulo/SP – Curitiba/PR)	Autopista Régis Bittencourt	123.890.087,37	3,8 bilhões
02/05	BR-381 (São Paulo/SP – Belo Horizonte/MG)	Autopista Fernão Dias	142.199.708,27	3,4 bilhões
03/07	BR-116/376/101 (Curitiba – Florianópolis)	Autopista Litoral Sul	111.064.927,73	3,1 bilhões

¹³ É comum parlamentares do PSDB dizerem que as rodovias federais não foram previstos investimentos para aumento de capacidade. Esse fato só é verídico quando consideramos as concessões feitas no governo de Fernando Henrique Cardoso, que previram apenas a recuperação estrutural das rodovias. Isso foi corrigido nas concessões feitas a partir de 2007, no governo Lula, em que além da melhoria das rodovias também estão previstos investimentos para ampliação da capacidade. Nas concessões mais recentes feitas no governo da Presidenta Dilma Rousseff, há obrigação de duplicação de toda a rodovia em até 5 anos.

Edital/Lote	Trecho	Concessionária	Investimento nos Trabalhos Iniciais (R\$)	Investimento Total (R\$)
04/04	BR-101 (Divisa ES/RJ – Ponte Rio-Niterói)	Autopista Fluminense	79.768.227,29	2,3 bilhões
05/01	BR-153 (Divisa MG/SP – Divisa SP/PR)	Transbrasiliana	106.435.038,02	1,5 bilhões
06/02	BR-116 (Curitiba – Divisa SC/RS)	Autopista Planalto Sul	85.891.459,50	1,9 bilhões
07/03	BR-393 (Divisa MG/RJ – Entr. BR-116/Via Dutra)	Rodovia do Aço	57.147.945,31	1,1 bilhões
TOTAL			706.397.393,50	17,3 bilhões

Fonte: ANTT

Segue relação de obras que as concessionárias terão de fazer, conforme obrigação contratual:

BR 381 – Rodovia Fernão Dias

Abaixo estão relacionadas as melhorias já realizadas e obras em execução:

Complementação de obras do DNIT: Nove trevos, dos quais seis obras já foram concluídas (km 10,4, km 12,2, km 19,2, km 57, km 67,7 e km 913) e três obras estão em execução (km 15,8, km 25,8, km 32,850)
 Construção do Contorno de Betim concluída.
 Trevos novos: duas obras concluídas no km 935,360 (Extrema) e uma obra em execução no km 586,025 (Carmópolis de Minas).
 Obra de Remodelação do Sistema Viário Fernão Dias x Dutra e de combate à enchente entre o km 88 e o km 90 concluída.
 Sistema de Comunicação com o Usuário com contadores de tráfego, três estações meteorológicas, 10 painéis de mensagens variáveis fixos e oito painéis de mensagens variáveis móveis, instaladas 221 câmeras de monitoramento.
 Implantação de 19 pontos de sistema de controle de velocidade (radar) ao longo da BR-381.
 Passarelas novas: 44 concluídas e seis em execução.
 Ruas laterais: 22,656 quilômetros (30 segmentos) concluídos nas regiões de Contagem, Betim, São Joaquim de Bicas, Itatiaiuçu, Itaguara, Perdões, Carmo da Cachoeira, Pouso Alegre, Estiva, Cambuí, Vargem, Atibaia, Mairiporã e no Contorno de Betim. Outros 20,216 quilômetros (24 segmentos) estão em execução nas regiões de Contagem, Betim, São Joaquim de Bicas, Itatiaiuçu, Itaguara, Carmópolis de Minas, Perdões, Carmo da Cachoeira, Pouso Alegre, Cambuí, Estiva, Extrema, Vargem, Atibaia e Mairiporã.
 Reparação de obras de arte especiais (passarelas, passagens superiores, passagens inferiores, viadutos e pontes): 326 OAEs reparadas e outras 12 em execução.
 Melhorias em acessos existentes: 63 unidades concluídas e uma unidade em execução.
 Melhorias em interseções existentes: seis concluídas e sete em andamento.
 Defensas metálicas: implantação em 78,1 quilômetros concluída.
 Barreiras de concreto: implantação em 35,4 quilômetros concluída.
 Obra de construção de retorno operacional no km 8,3 concluída.
 Terceiras faixas: concluídos 6,661 quilômetros (sete segmentos) na região de Brumadinho, Careaçú, Pouso Alegre, Atibaia e Mairiporã. Outros 9,827 quilômetros (sete segmentos) estão em execução nas regiões de Betim, Itatiaiuçu, São Sebastião da Bela Vista, Estiva, Camanducaia, Itapeva e Atibaia.
 Balanças: duas reformadas e em operação - km 690,5 (pista sul) e km 844,5 (pista norte).
 Recuperação de 1.385 quilômetros de pavimento.
 Construção de 13 bases de atendimento aos usuários.
 Recuperação de 205 terraplenos.
 Construção de oito praças de pedágio.
 Construção de dois postos da ANTT.
 Reforma de 10 postos da Polícia Rodoviária Federal.
 Recuperação da sinalização horizontal.
 Correção do traçado no km 61.
 Complementação da iluminação dos três túneis da Mata Fria, no km 71.
 Implantação de 38 pórticos e 100 semipórticos.

Serão investidos R\$ 3,4 bilhões durante o período de concessão

BR – 116 – Rodovia Régis Bittencourt

De acordo com o contrato assinado em 14 de fevereiro de 2008, os seis primeiros meses foram dedicados aos chamados trabalhos iniciais, que incluíram melhoria da pavimentação das pistas, sinalização vertical (placas, indicadores, etc.), sinalização horizontal (pintura de faixas de rolamento), iluminação e dispositivos de segurança, entre outros. De acordo com o PER – Programa de Exploração Rodoviária, definido pela ANTT: “Os TRABALHOS INICIAIS compreendem as obras e serviços que a Concessionária deverá executar nos primeiros 6 meses da concessão, antes da autorização, pela ANTT do início da cobrança de pedágio na RODOVIA, com o objetivo de eliminação dos problemas emergenciais que impliquem em riscos pessoais e materiais iminentes, provendo-a dos requisitos mínimos de segurança e conforto aos usuários”. Após os primeiros seis meses de trabalhos iniciais, começou a fase de obras e implantações previstas no contrato. Veja abaixo as obras realizadas e em execução: Duplicação de 30,5 km de pista na Serra do Cafezal. Onze quilômetros já duplicados. Implantação de 50 novas passarelas. Quarenta e nove já implantadas e uma em finalização. Mais de 160 pontes e viadutos receberam melhorias. Construção do Contorno Norte de Curitiba, em pista dupla, com 11,6 quilômetros km de extensão. Vias marginais em Registro (SP), entre o km 446,4 e o km 449,9. Obra concluída. 804 quilômetros de pavimento recuperado. Recuperação de sinalização horizontal - 100% realizado no trecho concedido. Sinalização vertical – mais de 13 mil unidades de placas. Barreiras de concreto – 150 quilômetros implantados. Melhoria de acessos – 39 obras concluídas. Construção de 4 trevos em desnível com alças concluídos: km 308 e km 300,3 (São Lourenço da Serra), km 336,5 (Distrito Barnabés), km 340 (Juquitiba) e mais seis obras de trevos de acesso e retorno em implantação. Implantação de passagem em desnível inferior – km 369,6 (Miracatu) – concluído. Reforma de 8 postos da Polícia Rodoviária Federal – concluído. Reforma de 2 postos de pesagem com balança fixa – concluído. Construção de 5 quilômetros de ruas laterais em Jacupiranga – em andamento. Construção de 3,6 quilômetros de ruas laterais em Cajati – em andamento.

Outra tecla repetida *ad nauseam* pelos tucanos e a imprensa é que os pedágios dessa etapa são baratos mas as rodovias são ruins, segue pesquisa da Confederação Nacional dos Transportes - CNT de 2013, que atesta o estado geral das rodovias federais no Estado de São Paulo, que está entre bom e ótimo com apenas 2 trechos em estado regular. A Rodovia Fernão Dias¹⁴, cujo pedágio é, em média 7 vezes menor do que o da Rodovia Bandeirantes, tem o mesmo conceito desta, que é “ótimo”. Assim como a Régis Bittencourt, que já foi uma das piores rodovias brasileiras e está com conceito “bom” pela CNT, assim como a Transbrasiliana. Esse fato quebra a tese do PSDB de que rodovia boa precisa ter pedágio caro.

¹⁴ Na 8ª reunião da CPI das Tarifas de Pedágio, no dia 02/07/14, o Sr. Antonio Herculano da Silva, vice-presidente do Sindicato dos Caminhoneiros do Estado de São Paulo, faz a seguinte observação sobre a Rodovia Fernão Dias: “*Você pega a rodovia que vai para Belo Horizonte, é um pedágio baixo, melhorou muito em termos de segurança, de rentabilidade, de desgaste de combustível, de pneu, estas coisas todas, né?*”

Tabela 3 : Situação das rodovia federais em São Paulo

Rodovia	Ext. total (km)	Estado Geral	Pavimento	Sinalização	Geometria
SP-563/BR-262	48	Regular	Regular	Regular	Ruim
SP-595	58	Bom	Ótimo	Ótimo	Regular
BR-101	135	Bom	Ótimo	Bom	Regular
BR-116	517	Bom	Bom	Ótimo	Bom
BR-153	324	Bom	Ótimo	Ótimo	Bom
BR-158	12	Ótimo	Ótimo	Ótimo	Regular
BR-369	12	Bom	Bom	Ótimo	Regular
BR-381	90	Ótimo	Ótimo	Ótimo	Ótimo
BR-383	35	Bom	Ótimo	Ótimo	Bom
BR-459	44	Regular	Bom	Bom	Ruim
BR-478	49	Bom	Ótimo	Bom	Bom

Fonte: CNT

Na Rodovia Régis Bittencourt, houve atraso por motivo de não liberação da licença ambiental¹⁵ da duplicação dos 30,5 km da Serra do Cafezal¹⁶, cujo cronograma inicial era 2013, sendo que 11 quilômetros já foram entregues, 6,5 estão quase prontos para serem entregues no segundo semestre de 2014, 4,5 quilômetros serão entregues em setembro de 2015 e o restante em 2017.

5.5 - 3ª Etapa de Concessão – Governo Dilma - Fase I, II e III - 2011 e 2014

MODELO – O Governo Dilma trouxe ainda mais transformações ao modelo colocando a obrigação de duplicação total das rodovias, no caso da Eco 101 no Espírito Santo, até o término da concessão e no caso das demais rodovias até o 5º ano de concessão, sendo que a concessionária só poderá cobrar pedágio quando pelo menos 10% da rodovia estiver duplicada. Manteve a não cobrança de ônus e o critério de julgamento adotado

¹⁵ Atrasos em obras ocorrem também nas concessões de São Paulo. A Cláusula do Decreto 41.722/97 no artigo 5º da Raposo Tavares estipula que: ... III - serviços correspondentes a funções de ampliação, compreendendo especialmente: a) duplicação da SP-270 - Rodovia Raposo Tavares, do Km 34 ao Km 115, excetuados os trechos dos contornos mencionados nas alíneas "a" e "b" do artigo 6.º, inciso I; Segundo o sítio da Artesp de 30/07/2014, só foram duplicados do km 32 ao 46 e do 92 ao 115, ou seja dos 83 quilômetros projetados, só foram faltam ainda 46 ou mais da metade. Pelo edital o cronograma da obra inteira deveria estar pronto em 2002. Já se passaram 12 anos que a obra deveria estar concluída e não foi. A Bancada do PT fez um requerimento para o governo responder sobre a situação da duplicação integral desse trecho, mas a base governista não aprovou o requerimento. Isso mostra que pedágios caros não são motivos de que as obras sejam concluídas no prazo.

¹⁶ Nesse ponto chama atenção a comparação tarifária entre a Régis Bittencourt e o Sistema Anchieta – Imigrantes. Por conta da construção da pista descendente da Imigrantes entre os quilômetros 41 e 59, ou seja 18 quilômetros, tarifas de pedágio tiveram um acréscimo de 47,61%, por conta da obra. A tarifa era R\$ 4,20 e passou para R\$ 6,20. Atualmente a tarifa custa R\$ 22,00, ou seja variou 423% desde 1998. A obra da Rodovia Imigrantes é bem mais complexa do que a da Régis Bittencourt, mas essa também não é simples, pois terá 11 quilômetros sendo 11 quilômetros com três túneis, um de 800 metros e dois de 300 metros e 11 viadutos que somam 9,6 quilômetros. No final a duplicação terá quatro viadutos e 35 pontes e viadutos, projetados para minimizar o impacto ambiental. Diferente da concessão do sistema Anchieta-Imigrantes, é que não haverá reajuste extraordinário da tarifa após a entrega das obras da Régis Bittencourt, apesar da obra ser da duplicação da Serra do Cafezal ser bem complexa.

foi o de considerar vencedora a proposta que apresentar a menor tarifa. Foram concedidos 4.911 quilômetros, sendo que nos próximos 5 anos 3.500 quilômetros serão duplicados pelas concessionárias. A TIR média foi de 7,33% e reajuste pelo IPC-A.

6 - Porque os pedágios são caros em São Paulo

Atualmente no Brasil, as tarifas mais caras são as cobradas no Estado de São Paulo pelas concessionárias do primeiro lote das concessões de rodovias. Há trechos em que o usuário paga até R\$ 0,26 por quilômetro ou R\$ 26,00 para rodar 100 quilômetros. Segundo a Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias – ABCR, em 2013, no Brasil foram arrecadados R\$ 14,5 bilhões com pedágios. O Estado de São Paulo respondeu por 57% desse percentual, arrecadando R\$ 8,2 bilhões.

Quando comparamos com outros modelos implantados no país, principalmente o modelo federal adotado a partir de 2007, os pedágios paulistas são extremamente caros para o usuários das rodovias paulistas¹⁷.

Isso nos leva a uma pergunta, porque os pedágios em São Paulo são tão caros?

As tarifas de pedágio em São Paulo são caras em razão de:

6.1 - Em 1996 houve realinhamento das tarifas

Segundo a CPI dos Pedágios de 1999, não houve um estudo para determinar o valor das tarifas que deveria ter sido considerado levando em conta os investimentos, o custo operacional e a remuneração do capital. A referência adotada à época da licitação foram os preços praticados pela Dersa no Sistema Anchieta-Imigrantes. Em 1996 estabeleceu-se uma política de pedágio através da Resolução 17/96. A CPI dos pedágios de 1999 e

¹⁷ Inclusive quando comparamos com as rodovias de Nova Iorque, nos Estados Unidos em que o custo quilométrico é a metade das rodovias concedidas na primeira etapa paulista, de R\$ 0,0794, e na Flórida, que também apresenta tarifa menor do a média paulista. Isso mostra que rodovia boa não precisa ser cara. Em Nova Iorque tem o E – Z Pass Tools, que é o pagamento eletrônico que dá desconto para quem o usa e na Flórida tem o Sun Pass, que dá desconto até 20% para quem paga a tarifa via eletrônica. O sistema Sem Parar deveria conceder o mesmo desconto aos usuários, pois para a concessionária é bem mais barato a cobrança eletrônica do que a manual.

2000, mostra que os valores foram uma opção política sem qualquer relação com o custo efetivo da rodovia¹⁸:

“O Deputado Carlos Zarattini iniciou sua arguição questionando se a Secretaria de Transportes, ao utilizar o método de se cobrar um valor médio por quilômetro tarifado, não estaria desrespeitando o art. 13, da Lei Estadual nº 7835/92, que estabelece a necessidade de elaboração de uma planilha de custos para cada trecho concedido. De acordo com o depoente, o ex-secretário Plínio Assman, tratou-se de uma decisão política tomada em conjunto, após várias reuniões da Comissão de Concessões, que estabeleceu um valor médio a ser cobrado em um sistema de rodovias, outro em rodovias de pistas duplas e outro em rodovias de pista simples. De acordo com o depoente, a tarifa foi calculada com base em valores históricos, existentes na época de elaboração do Programa de Concessões e que o valor das receitas acessórias foi estimado em 5% do valor total a ser arrecadado com a cobrança de pedágio. Primeiramente, esclareceu o depoente que as tarifas de pedágio foram estabelecidas com base em três critérios, sendo o valor R\$ 0,04 por Km rodado nos sistemas viários, R\$ 0,035 nas rodovias de pistas duplas e R\$ 0,025 nas rodovias de pista simples. Ademais, salientou que o pedágio faz parte da cultura nas rodovias estaduais paulistas e que mesmo antes das concessões as rodovias já tinham praças de pedágio, sem contar, porém, com os serviços hoje existentes em todas as rodovias concessionadas. Segundo ainda o referido relatório da CPI dos Pedágios de 1999-2000:

Em nenhum momento dos trabalhos foi apresentado o estudo base de composição das tarifas de pedágio do Estado de São Paulo (vide, nesse sentido, recomendação específica da CPI ao final deste Relatório). O que ficou demonstrado é que as tarifas tiveram como referência exatamente aquelas tarifas praticadas pela DERSA ao longo das rodovias que compunham o Lote 1 – Sistema Anhangüera-Bandeirantes, que apresenta condições diferenciadas em relação às demais rodovias da malha estadual. Essas tarifas, por sua vez, tinham como base estudos realizados pela DERSA em 1971, relativos ao Sistema Anchieta-Imigrantes.

Dessa forma a tarifa inicial foi superdimensionada para tornar as concessões futuras mais atraentes e garantir maior lucratividade para as empresas.

6.2 - Outorga Onerosa

Dentre os modelos de concessão de rodovia existentes no Brasil, somente os estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, com a concessão da Rota 116, é que exigiram das concessionárias pagamento pela outorga da concessão.

Esse é um dos fatores que mais onerou as tarifas de pedágios paulistas. Com base no relatório da CPI dos Pedágios de 1999 e 2000, a exigência de pagamento de outorga (ônus fixo e variável de 3%) pela concessão representa 9,5% do valor cobrado pela tarifa¹⁹. Uma concessão sem cobrança de outorga, levando em consideração a primeira etapa paulista, diminuiria, nesse percentual, valor cobrado pela tarifa do usuário. Fizemos uma simulação do impacto da exclusão do ônus no valor da tarifa em alguns trechos da malha rodoviária paulista, como mostra a tabela 4.

¹⁸ Relatório da CPI dos Pedágios de 1999-2000, pg 55 e 56.

¹⁹ A pesquisa nos estudos de viabilidade da segunda etapa há planilha detalhada em também se pode constatar esse percentual.

Tabela 4 - Simulação do ganho para o usuário paulista caso o modelo não cobrasse ônus

Tabela simulando o ganho para o usuário caso o modelo paulista não cobrasse ônus				
Trecho	Veículo	Custo Atual - R\$	custo sem Ônus	Ganho para o usuário
São Paulo - Presidente Prudente	Automóvel	77,70	70,31	7,38
São Paulo - Presidente Prudente	Caminhão c/5 eixos	388,50	351,59	36,9
São Paulo - Presidente Prudente	ônibus c/ 3 eixos	233,10	210,95	22,14
São Paulo - Campinas	Automóvel	15,50	14,02	1,47
São Paulo - Campinas	Caminhão c/5 eixos	77,50	70,13	7,36
São Paulo - Campinas	ônibus c/ 3 eixos	46,50	42,08	4,41
São Paulo - Americana	Automóvel	22,30	20,18	2,11
São Paulo - Americana	Caminhão c/5 eixos	111,50	100,9	10,59
São Paulo - Americana	ônibus c/ 3 eixos	66,90	60,54	6,35
São Paulo - Santos	Automóvel	22,00	19,91	2,09
São Paulo - Santos	Caminhão c/5 eixos	110,00	99,55	10,45
São Paulo - Santos	ônibus c/ 3 eixos	66,00	59,73	6,27

Fonte: Elaboração Liderança do PT a partir dos dados da CPI dos Pedágios de 1999 e 2000

Verifica-se que os ganhos para o usuário seriam substanciais, principalmente para as transportadoras e empresas de ônibus; o que baratearia os bens de consumo da população paulista e as viagens de ônibus rodoviários e intermunicipais urbanos.

O governo paulista, além de ganhar com as concessões por não precisar mais investir na manutenção e aumento de capacidade das rodovias concedidas, usou-as para arrecadar recursos para o Tesouro, penalizando a população paulista com as tarifas exorbitantes cobradas nas rodovias paulistas.

6.3 - Adoção do IGP-M²⁰ como índice de reajuste da tarifa

Referida medida foi adotada unicamente no Estado de São Paulo nos 12 lotes concedidos entre 1998 e 2000 o que encareceu a tarifa em 37%. Se pegarmos o período de maio de 1998 a maio de 2012, o IGP-M variou 228,12%. Nesse mesmo período o IPC-A teve uma variação de 138,40%.

Nas concessões da primeira etapa federal e em várias concessões rodoviárias de outros estados foi usada a fórmula paramétrica, usando índice da construção civil e o IGP-M com ponderação de 10% para o reajuste.

²⁰ Como é calculado o IGP-M? Esse índice é formado pelo IPA-M (Índice de Preços por Atacado - Mercado), IPC-M (Índice de Preços ao Consumidor - Mercado) e INCC-M (Índice Nacional do Custo da Construção - Mercado), com pesos de 60%, 30% e 10%, respectivamente. A pesquisa de preços é feita entre o dia 21 do mês anterior até o dia 20 do mês atual.

Para que é usado o IGP-M? Contratos de aluguel, reajustes de tarifas públicas e planos e seguros de saúde (nos contratos mais antigos). Foi criado em 1989 pela FGV a pedido do mercado financeiro. Num artigo anos atrás no Valor Econômico o economista Delfin Netto defendeu que o IGP-M não reflete a variação de preços no Brasil, pregando o seu abandono, pois é muito sensível a variação do dólar e de outras variáveis exógenas.

Foi feita uma simulação com base nesses dados, todavia em algumas rodovias paulistas o aumento da tarifa também tenha sofrido interferência de outros fatores, como mudança de categoria da rodovia com aditivos que elevaram ainda mais as tarifas.

A próxima tabela nos dá um valor aproximado de quanto se pagaria em alguns trechos de rodovias, caso o Governo do Estado tivesse optado pelo indexador IPC-A

Tabela 5 - Simulação do ganho para o usuário paulista caso o indexador adotado fosse o IPCA

Tabela simulando o ganho para o usuário caso fosse o IPC-A o indexador escolhido				
Trecho	Veículo	Custo Atual - R\$	Pedágio - IPC-A - R\$	Ganho para o usuário
São Paulo - São José do Rio Preto	Automóvel	74,80	47,12	27,67
São Paulo - São José do Rio Preto	Caminhão c/5 eixos	374,00	235,6	138,35
São Paulo - São José do Rio Preto	ônibus c/ 3 eixos	224,40	141,36	83,01
São Paulo - Campinas	Automóvel	15,50	9,76	5,73
São Paulo - Campinas	Caminhão c/5 eixos	77,50	48,8	28,65
São Paulo - Campinas	ônibus c/ 3 eixos	46,50	29,28	17,19
São Paulo - Americana	Automóvel	22,30	14,04	8,25
São Paulo - Americana	Caminhão c/5 eixos	111,50	70,2	41,25
São Paulo - Americana	ônibus c/ 3 eixos	66,90	42,12	24,75
São Paulo - Santos	Automóvel	22,00	13,86	8,14
São Paulo - Santos	Caminhão c/5 eixos	110,00	69,3	40,7
São Paulo - Santos	ônibus c/ 3 eixos	66,00	41,58	24,42

Fonte: Elaboração Liderança do PT

Nota-se que os usuários paulistas teriam redução substancial nas tarifas de pedágio caso o indexador utilizado para reajustar as tarifas paulistas tivesse sido o IPC-A, inclusive barateando muito o preço do frete, o que se refletiria nas mercadorias consumidas pela população paulista e brasileira.

Na verdade a escolha política do IGP-M ao invés do IPC-A, pelo PED, dirigido pelo então vice-governador Geraldo Alckmin representou a cobrança de pedágio extorsivo em São Paulo. Os usuários viram de forma impotente as tarifas de pedágios paulistas subirem bem acima dos seus salários e do indicador usado para medir a inflação no Brasil que é o IPC-A.

Foi feita uma simulação juntando o ganho para o usuário, caso em São Paulo fosse adotado o modelo sem cobrança de outorga e o indicador utilizado fosse o IPC-A. A redução das tarifas seria da ordem de 43%. O ganho seria ainda mais substancial, como mostra a tabela 6.

Tabela 6 - Simulação do ganho para o usuário paulista caso o modelo não cobrasse ônus e o indexador utilizado fosse o IPC-A

Trecho	Veículo	Custo Atual - R\$	Tarifa de pedágio sem ônus e usando o IPCA	Ganho para o usuário
São Paulo - São José do Rio Preto	Automóvel	74,80	42,60	32,20
São Paulo - São José do Rio Preto	Caminhão c/5 eixos	374,00	213,00	162,00
São Paulo - São José do Rio Preto	ônibus c/ 3 eixos	224,40	127,60	97,20
São Paulo - Campinas	Automóvel	15,50	8,80	6,70
São Paulo - Campinas	Caminhão c/5 eixos	77,50	44,20	33,30
São Paulo - Campinas	ônibus c/ 3 eixos	46,50	26,50	20,00
São Paulo - Americana	Automóvel	22,30	12,70	9,60
São Paulo - Americana	Caminhão c/5 eixos	111,50	63,50	48,00
São Paulo - Americana	ônibus c/ 3 eixos	66,90	38,10	28,80
São Paulo - Santos	Automóvel	22,00	12,50	9,50
São Paulo - Santos	Caminhão c/5 eixos	110,00	62,50	47,50
São Paulo - Santos	ônibus c/ 3 eixos	66,00	37,50	28,50

Fonte: Elaboração Assessoria de Transportes da Liderança do PT

Assim se houvesse preocupação com a modicidade tarifária em São Paulo por parte do governo estadual, o povo paulista teria pago R\$ 3,52 bilhões a menos de pedágio em 2013, com o mesmo nível de serviço e de obras.

6.4 - Taxa Interna de Retorno – TIR

A TIR é o quanto a empresa vai remunerar o seu capital no período vigente do contrato de concessão da rodovia. Ela é estipulada segundo o custo de oportunidade que a economia apresenta, pois um empresário pode investir na concessão ou comprar título público, optando pelo melhor retorno. Quanto maior a taxa básica de juros da economia, maior será a TIR estabelecida para o contrato.

Por sua vez, quanto maior a TIR, maior será a tarifa de pedágio a ser paga pelo usuário da rodovia.

Na primeira etapa de concessão paulista a TIR média foi em torno de 19,23% ao ano. Isso porque no momento em que foi feita a licitação, no ano de 1998, a economia brasileira apresentava um risco alto em função da política econômica do governo Fernando Henrique Cardoso. Os juros básicos e a taxa Selic eram altos. Quando da elaboração dos editais em 1997, a taxa de juros girava em torno de 20% ao ano chegando a 45,67% em outubro de 1997.

Quando o governo federal fez a concessão da segunda etapa de rodovias no ano de 2007, a TIR presente foi de 8,5%. Houve quem achasse que a licitação seria deserta, considerando o fato de que a TIR vigente nas concessões paulistas era de, em média, 19,23%. Contudo o que se constatou foi o contrário. Houve intensa competição entre as empresas licitantes e o deságio chegou a 65,43% do preço inicial da tarifa. É de 8% a TIR na terceira etapa de concessão de rodovias federais.

Além da crise econômica, as rodovias federais também estavam em estado calamitoso. Em 2005 foi criado o PETSE²¹, Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas, com obras públicas para recuperar a malha rodoviária brasileira, incluindo os trechos repassados por Fernando Henrique Cardoso aos Estados através da Medida Provisória Nº 82 de 2002.

Quando a economia brasileira estava num estágio estabilizado em 2007 o governo Lula apresentou os sete lotes para a concessão privada. A modelagem veio com três mudanças substanciais, em relação ao projeto implantado em 1995 por Fernando Henrique Cardoso.

As mudanças ocasionaram a redução da Taxa Interna de Retorno – TIR, que no modelo do governo anterior foi de, em média, 19,30%, que passou para 8,95% e foi mais reduzida ainda, pois o leilão apresentou redução da tarifa inicial apresentada que chegou a 65%.

6.5 Falta de fiscalização e controle da Artesp

Mesmo já tendo transcorrido 16 anos do início das privatizações das rodovias paulistas e o mundo registrado importantes avanços tecnológicos na área de informática, registro de imagens e monitoramento remoto, o sistema responsável por aferir com precisão o movimento de veículos por tipo e eixo, gerador de toda riqueza proporcionada pelos

²¹ O PETSE foi instituído pela PORTARIA Nº 1.806, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005, com os seguintes objetivos a) Tapa-buracos, b) Recuperação de pavimentos em segmentos críticos, c) Recuperação de obras de artes especiais e correntes em situação crítica, d) Recuperação de sinalização.

pedágios paulista, ainda é frágil e grande parte do processo está sob o controle e intervenção das Concessionárias, permitindo possibilidades de fraudes.

É inadmissível que a Artesp ate o presente momento, não tenha implantado instrumentos e desenvolvido métodos mais eficazes, que lhe permita realizar um controle remoto em tempo real, capaz de reduzir e impedir fraudes.

7 – Modelo paulista de concessão inibe o desenvolvimento da indústria de base no interior paulista

O modelo escolhido pelo PSDB em São Paulo foi o mais prejudicial possível ao usuário das rodovias paulistas, aos consumidores e à economia como um todo, pois tarifas altas de pedágio diminuem a competitividade de São Paulo, reduzindo o nível de emprego e de renda.

Em oitiva realizada neste CPI o Sr. Manoel Souza Lima Jr, presidente do Sindicato das Empresas Transportadoras de Cargas do Estado de São Paulo, o maior da América Latina, falou do efeito dos pedágios no frete cobrado para o transporte de cargas dos produtos consumidos pelos paulistas, mostrando que a cada 32 meses, uma carreta de cinco eixos, deixa o equivalente ao seu valor nas praças de pedágio paulistas.

“Nós temos alguns caminhões, umas carretas de cinco eixos fazendo o trecho Ribeirão Preto – São Paulo dos quais nós pagamos 248 reais de pedágio de Ribeirão para São Paulo e outros 248 reais de São Paulo para Ribeirão perfazendo 496 reais por dia de pedágio. Como nós fazemos esse percurso 22 vezes por mês, isso monta 10.912 reais de pedágio por mês. O equipamento que faz esse trajeto é uma carreta de cinco eixos que custa ao redor de 350 mil reais. Se nós dividirmos os 10.912 pelos 350 mil do valor do equipamento dá o número 32 que é o número de meses que a gente entrega para a concessionária o nosso equipamento. Então nós entendemos que todo mundo deve pagar pedágio, mas não nesse nível. Então este, vamos dizer esse exemplo já mostra que de julho de 2013 para cá o transportador rodoviário de carga foi onerado em 25% no quesito pedágio. Este valor ele é suportado pelo transportador rodoviário de carga por quê? Porque eu repasso o custo do pedágio ao embarcador do valor referente ao trecho onde eu estou com o produto dele, estou carregado. Quando eu retorno com esse produto o ônus fica para o transportador e esse valor tem vamos dizer, custado muito para nós.

O Sr. Manoel falou ainda sobre as cargas indivisíveis, que são equipamentos enormes produzidos pela indústria de base

“Uma mercadoria, um reator que pesa 231 toneladas partindo do Porto de Santos para Castilho na divisa de São Paulo com Mato Grosso do Sul, carregado em um caminhão de 40 linhas de eixo. O custo do pedágio deveria ser 5.080 reais porque este valor, ele é cobrado por eixo. Muito bem, além disso, nós ainda temos que pagar um valor de apoio operacional e temos um valor da TAP que é a Taxa Adicional de Pedágio e passem os senhores, este valor chega a 260 mil reais de pedágio.

Então é um valor que acaba inviabilizando vamos dizer, o transporte de mercadorias superdimensionadas pelo estado de São Paulo. Se esse mesmo produto for carregado pelas estradas federais, ele não chega a 10 mil reais e digo mais, este valor de apoio operacional está incluso nos contratos e não deveria ser repassado ao transportador rodoviário de carga”

Essa cobrança inviabiliza a permanência da indústria de base paulista, pois o pedágio representa 65% do valor do frete. E notem a diferença entre o que seria cobrado de uma praça federal em torno de R\$ 10 mil e os R\$ 260 mil que são cobrados em São Paulo, como disse o Sr. Manoel Souza, quando questionado pelo Deputado Antonio Mentor:

“E referente ao que estava também questionando o deputado Mentor, do valor do pedágio quando nós falamos da TAP. No caso específico que eu citei, o valor do pedágio é 65% do valor do frete para um equipamento daquele tamanho com 40 eixos, etc., 65% é o valor do frete.

Então nós podemos dizer que está se botando aí, acrescentando quase 100 mil euros no valor do equipamento que a gente não sabe, eu não sei a que precisar, mas 100 mil euros arde no bolso de todo mundo”.

Como funciona a Tarifa Adicional de Pedágio?

Tudo começa com a Autorização Especial de Trânsito- AET, emitida pelo DER/SP.

Para obtê-la, a transportadora elabora e encaminha um estudo de viabilidade (EV), conforme norma do DER anexa, que foi alterada pela Consulta Pública 01/2014 da ARTESP, esse EV é analisado pelo DER/SP e pela concessionária (caso o trecho rodoviário seja concedido) e após a análise, a AET é concedida ou não, com restrições técnicas ou não.

Com a nova norma de Autorização Especial de Trânsito (nova Portaria do DER de 15/08/2014 <https://www.dropbox.com/s/wyvj92pdj8leyg/Binder2consolidado.pdf?dl=0>

, foi consolidado e ratificado que para a emissão da AET, o transportador está condicionado ao pagamento de duas “tarifas”, quais sejam: 1) a Tarifa Adicional de Pedágio que é aquela que se paga em todas as praças de pedágio calculada pelo peso da carga a ser transportada, da seguinte forma: a cada tonelada que exceder 45 toneladas, paga-se 5 vezes o valor do pedágio por eixo, além do valor comum do pedágio por eixo e em cada praça de pedágio (no art. 4º, §4º da resolução que cria a TAP diz que é 10 vezes, mas houve uma retificação que consigna em 5 vezes o valor do pedágio, ao invés de 10). Este valor, quando a rodovia for concedida, vai para a concessionária, onde não é, vai para o DER/SP e; 2) Valores da Portaria ARTESP 17/2007, ditos valores pra operações especiais que são pagos à concessionária por supostos serviços operacionais que esta presta no transporte de cargas indivisíveis, este pagamento é feito em forma de caução, a transportadora adianta os valores à concessionária e depois a concessionária “presta contas” dos valores pagos, sem qualquer nota fiscal, sem qualquer recibo, conforme informações que circulam no meio do transporte de cargas indivisíveis em que “nunca se soube de um caso em que a concessionária tenha devolvido algum valor adiantado, além do que a comprovação de que os serviços foram efetivamente prestados fica à cargo da concessionária que nunca consegue comprovar, por meio de ordens de serviço ou registros, de que o serviço cobrado foi efetivamente prestado”.

Com efeito, esta portaria da ARTESP também foi objeto de consulta pública em conjunto com a Portaria do DER (Consulta Pública 01/2014), embora a nova portaria do DER/SP tenha sido publicada no dia 15/08/2014, a nova portaria da ARTESP, em substituição à 17/2007 ainda não foi publicada, sendo que essa nova portaria, cujo projeto encontra-se anexo, piora ainda mais a situação do transportador, aumentando os valores a serem pagos à concessionária. O Dr. André Ramos Tavares questiona a legalidade dessas cobranças, haja vista que os contratos de concessão prevêm que é OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E, PORTANTO, JÁ EMBUTIDA NA TARIFA NORMAL DE PEDÁGIO, O APOIO OPERACIONAL ÀS DITAS “OPERAÇÕES ESPECIAIS”.

Enfim, as consequências dessas cobranças são, além de prejudicar sobremaneira o desenvolvimento da indústria paulista que necessita umbilicalmente da logística, é o lucro exorbitante e inescrupuloso das concessionárias sem qualquer contraprestação ao povo paulista.

Tabela 7 – Custo de transportar uma carga indivisível do Porto de Santos para Castilho

Resumo DER-SP / ARTESP / CONCESSIONARIAS DE SP	
ESTUDO VIABILIDADE	R\$ 45.000,00
AET - Autorização Especial de Trânsito	R\$ 1.035,48
ESCOLTA	R\$ 475,00
TAP - Tarifa Adicional de Pedágio	R\$ 158.661,00
TP - Taxa de Programação - ARTESP	R\$ 42.781,69
Mobilização / Desmobilização	R\$ 7.215,10
TOTAL SP	R\$ 255.168,27

Isso mostra o quanto a tarifa de pedágio alta quebra a indústria de base paulista e com ela o emprego e o salário dos trabalhadores.

8 – Pedágios Extorsivos

As rodovias paulistas sempre foram as melhores do país e foram construídas com dinheiro dos impostos provenientes do Fundo Rodoviário Nacional onde o Estado de São Paulo, por ter a maior frota, ficava com o maior percentual. Rodovias como Bandeirantes, Anhanguera, Castello Branco, Ayrton Senna/Carvalho Pinto, D Pedro I, Marechal Rondon, foram construídas como obras públicas. A maioria dessas rodovias foi construída após a década de 1970, em que houve grande desenvolvimento da construção rodoviária, com curvas horizontais bem amplas, rampas suaves, duplicadas e o relevo do planalto paulista também ajudou bastante. Esses fatores pesam muito na

pesquisa realizada anualmente pela Confederação Nacional dos Transportes, o que ajuda as rodovias paulistas. É o que chamamos de geometria da rodovia.

Passado o *tsunami* econômico que o governo do PSDB implantou no Brasil até 2002, a partir de 2005, todas as rodovias brasileiras melhoraram muito.

Nada justifica diferenças tão altas entre rodovias de boa qualidade que foram pedagiadas em 2008 no governo federal e as rodovias paulistas, como podemos observar na tabela 8:

Tabela 8 – Custo para rodar em trechos de rodovias federais da concessão de 2007 e em rodovias paulistas

TRECHO - FEDERAL	Extensão - KM	Custo Pedágio - R\$	Custo KM - R\$
São Paulo - Belo Horizonte	560	12,00	0,0214
São Paulo - Curitiba	405	10,80	0,0267
Ourinhos - Nova Granada	315	14,00	0,0444
TRECHO - PAULISTA			
São Paulo - Presidente Prudente	559	77,70	0,1390
São Paulo - São José do Rio Preto	453	74,8	0,1651
São Paulo - Santos	120	22,00	0,1833

Fonte: Elaboração Assessoria de Transportes do PT

9 – Todos pagam pelos pedágios extorsivos

As pessoas pagam pedágio indiretamente quando compram qualquer mercadoria, uma vez que este está embutido dentro do frete e mesmo quando viajam de ônibus intermunicipal urbano ou rodoviário.

A tabela seguinte mostra o efeito dos pedágios em ônibus intermunicipais nas regiões metropolitanas paulistas. As tarifas incidem pesadamente no bolso do cidadão que usa transporte coletivo. Considerando um trabalhador que se desloca diariamente, no período de um ano, ele gasta em pedágio embutido na passagem, os seguintes valores:

- de Cajamar ao bairro da Lapa R\$ 390,00;
- do Guarujá a Cubatão R\$ 540,00;
- de Jaguariúna a Campinas R\$ 420,00.

Tabela 9 – Linhas de ônibus nas regiões metropolitanas em incidem pedágios nas tarifas

LINHA	Tarifa	Pedágio	Tarifa Parcela Pedágio +
RMSP			
CAJAMAR(JORDANESIA)-SAO PAULO(LAPA)	4,30	0,65	4,95
CAJAMAR(JORDANESIA)-SAO PAULO(KM 25,7 VIA ANHANGUERA)	2,60	0,65	3,25
CAJAMAR(CENTRO)-SAO PAULO(LAPA)	4,30	0,65	4,95
RMBS			
GUARUJA(FERRY BOAT)-CUBATAO(JD.CASQ.)V.CUBATAO(COSIPA)/J.N.REPUBLIC	5,55	0,95	6,5
SAO VICENTE(PQ.CONTINENTAL)-SANTOS(PAQUETA)V.ROD.ANCHIETA	3,40	0,45	3,85
S.VIC.(V.EMA)-CUBATAO(CTO)V.S.VIC(JD.R.BCO,PQ CONT,HUMAITA)	3,30	0,45	3,75
RMC			
CAMPINAS(BOTAFOGO)-JAGUARIUNA(TREVO JAGUARIUNA)	3,25	0,70	3,95
S.ANT.POSSE(CENTRO)-CAMPINAS(BOTAFOGO)V.GUEDES/ROD.JAGUARIUNA	4,20	0,70	4,90
AMERICANA(CENTRO)-CAMPINAS(TERM.MULTIMODAL RAMOS DE AZEVEDO)	6,70	0,70	7,40
RMVPLN			
GUARATINGUETA (TERMINAL RODO. DE GUARATINGUETA) - TAUBATE	8,60	1,00	9,60
CRUZEIRO (TERMINAL RODOVIARIO DE CRUZEIRO) - TAUBATE (TERM	19,00	1,00	20,00
CACHOEIRA PAULISTA (TER.ROD.DE CACHOEIRA PAULISTA) - TAUBAT	15,85	1,00	16,85

Fonte: Elaboração Assessoria de Transportes do PT com dados da EMTU

Na Região Metropolitana de São Paulo existem 50 linhas de ônibus intermunicipais urbanos, que têm tarifas de pedágios embutidas, na Região Metropolitana de Campinas, são 47 linhas, na da Baixada Santista são 7 linhas e na do Vale do Paraíba e Litoral Norte são 50 linhas. Ao todo, nas regiões metropolitanas, 154 linhas que atendem essas regiões onde está a população mais carente do Estado têm passagens mais caras porque parte dela é pedágio.

O mesmo acontece com os ônibus rodoviários, onde o pedágio tem um peso que pode variar de 5% a 7% do preço da passagem.

10. Obras que não foram Executadas

Requerimento destes deputados solicitando a relação das obras não realizadas pelas concessionárias nas concessões paulistas foi rejeitado pela base governista na CPI.

Poderiam explicar o caso da Raposo Tavares em que O Decreto 41.722/97 estabelece em seu artigo 5º estipula que:

- III - serviços correspondentes a funções de ampliação, compreendendo especialmente:
- a) duplicação da SP-270 - Rodovia Raposo Tavares, do Km 34 ao Km 115, excetuados os trechos dos contornos mencionados nas alíneas "a" e "b" do artigo 6.º, inciso I;

Segundo o sítio eletrônico da Artesp de 30/07/2014, houve a duplicação do km 32 ao 46 e do 92 ao 115, ou seja dos 83 quilômetros projetados, falta ainda mais da metade para ser realizado. De acordo com o edital, o cronograma contemplando todas as obras deveria estar pronto em 2002 (48 meses). Já se passaram 12 anos que a obra deveria estar concluída e não foi.

11. Depois de quatro anos o Ponto a Ponto ainda está em teste

Quando da campanha eleitoral de 2010 o candidato Geraldo Alckmin prometeu que iria abaixar as tarifas de pedágio de São Paulo. O tempo passou e nada ocorreu.

Como saída o governo apresentou o Ponto a Ponto que atende apenas 2,3% das rodovias pedagiadas paulistas. Foi aplicado apenas em três rodovias que são : Engenheiro Constâncio Cintra (SP-360), Governador Adhemar de Barros (SP-340) e Santos Dumont (SP-075).

Essas três estradas somam pífios 145,5 quilômetros.

Somando os usuários dessas três rodovias, o Ponto a Ponto atende apenas 64.458 motoristas ou 0,26% do 25 milhões de veículos cadastrados em São Paulo. É muito pouco em quatro anos.

O modelo de Ponto a Ponto foi concebido para rodovias fechadas e a maioria das rodovias paulistas são abertas. Em oitava na CPI das Tarifas de Pedágio, os presidentes das concessionárias colocaram em dúvidas a ampliação do modelo, embora reconhecendo que seria o mais justo, em que todos pagam e a tarifa poderia ser menor.

12. Rodovias que desabam embora cobrem pedágio caro

O governo tucano se gaba dizendo da qualidade das rodovias paulistas, mas no dia 22 de fevereiro de 2013 houve uma queda de barreira na Rodovia Imigrantes, causando uma vítima fatal e o fechamento da rodovia por várias horas. Os fatos mostraram que não havia plano emergencial para a rodovia e que a concessionária não estava preparada para ações desse tipo e não fazia monitoramento da Serra do Mar.

No dia 9 de janeiro de 2013 a Rodovia Anchieta ficou interditada pela queda de uma barreira.

No dia 16 de setembro de 2011, por causa da neblina, houve um engavetamento de 300 veículos na Rodovia Anchieta, o maior acidente do Sistema Anchieta- Imigrantes, com uma vítima fatal e 29 feridos. De novo, em oitava feita na Alesp com a concessionária e os responsáveis estaduais pela segurança viária, ficou constatado que não havia plano emergencial e o comboio de veículos feitos a partir do litoral não era usado.

Isso mostra que pedágio caro nem sempre é sinônimo de qualidade e segurança rodoviária.

13. Vicinais

Na concessão da segunda etapa paulista foi incluída a manutenção de 916 quilômetros de estradas vicinais. As informações é que as concessionárias não tinham efetuado nenhum tipo de serviço nelas. O requerimento de informação feito pelo PT pedindo as obras realizadas, o custo delas e onde foram feitas foi rejeitado pela base governista. Em oitava na CPI dos Pedágios a Diretora-Geral da Artesp, Karla Bertocco em 06 de agosto de 2014, disse que 96% dos trabalhos estão em andamento. Esse é um elemento que deve ser acompanhado pela sociedade pois os preços desses serviços estão embutidos na tarifa de pedágio. Sobre a rejeição do requerimento das obras em vicinais na 7ª reunião da CPI das Tarifas de Pedágio em 25 de junho, o Deputado Gerson Bittencourt fez o seguinte pronunciamento:

“É obrigação contratual, como é que esta CPI vai fazer os seus trabalhos se nós não temos acesso deputado Antonio Mentor, àquilo que está especificado no contrato? Àquilo que nós temos que investigar? É parte do contrato de concessão, parte do contrato de concessão que faz o tratamento dessas estradas vicinais e nós não vamos saber por esta CPI, não vamos saber por esta CPI quais as ações que foram e que não foram executadas por parte das concessionárias. E aí não tem como fazer qualquer tipo de fiscalização, qualquer tipo de verificação, sobretudo do cumprimento dos contratos por parte das concessionárias e da ação do órgão gestor no sentido de cobrar aquilo que estava especificado nos contratos. Nós não estamos discutindo aqui mais aumento, nós estamos discutindo um item de informação que é parte da execução dos contratos. Parte da execução dos contratos, e obviamente então, nós temos aqui uma posição que quer buscar a blindagem ou das concessionárias ou dos órgãos gestores que não fiscalizaram o que deveria ser fiscalizado, cobrado, no andamento dos contratos de concessão”.

Relação de Vicinais

Programa de Concessões de Rodovias
Dom Pedro I

Relação das Vicinais

LOTE	Rodovia	Município	Vicinal
D. PEDRO I	SP 392	Engenheiro Coelho	EGC 329
		Artur Nogueira	ATN 080
		Limeira	LIM 248
		Cosmópolis	CMS 030
		Paulínea	PLN 234
	SP 083	Paulínea	PLN 212
		Campinas	CAM 212
		Paulínea	PLN 143
		Paulínea	PLN 290
		Campinas	CAM 053
SP 065	Valinhos	VLH 053	
	Valinhos	VLH 335	
	Campinas	CAM 335	
	Atibaia	ATB 080	
	Atibaia	ATB 229	
SP 360	Igaratá	IGR 180	
	Jacaré	JCR 075	

EXTENSÃO TOTAL – 81,4 km

Programa de Concessões de Rodovias
Raposo Tavares

Relação das Vicinais

LOTE	Rodovia	Município	Vicinal	Rodovia	Município	Vicinal
RAPOSO TAVARES	SP 225	Paulistânia	PST 035	SP 270	Rancharia	RHR 281
		Santa Cruz do Rio Pardo	SCD 328		Paraguçu Paulista	PGP 265
		Santa Cruz do Rio Pardo	SCD 354		Rancharia	RHR 154
		Santa Cruz do Rio Pardo	SCD 005		Presidente Prudente	PSP 397
		São Pedro do Turvo	SPT 035		Alvares Machado	AVM 030
	SP 327	São Pedro do Turvo	OUR 118		Alvares Machado	AVM 075
		Ourinhos	OUR 020		Presidente Bernardes	PSB 040
		Ourinhos	OUR 322		Santo Anastácio	SAS 055
		Ourinhos	OUR 139		Santo Anastácio	SAS 393
		Ourinhos	OUR 322		Mirante do Paranapanema	MPR 311
	SP 270	Salto Grande	RBS 090		Mirante do Paranapanema	MPR 311
		Ribeirão do Sul	IBM 122		Presidente Venâncio	PSV 040
		Ibiporema	IBM 122		Marabá Paulista	MBP 173
		Campos Novos Paulistas	CNP 050		Marabá Paulista	MBP 032
		Palmítal	PMT 317		Presidente Venâncio	PSV 253
		Ibiporema	IBM 324		Presidente Epitácio	PSE 050
		Assis	ASS 245		Presidente Epitácio	PSE 174
		Platina	PTN 075		Marabá Paulista	MBP 322
		Maracá	MRC 138		Teodoro Sampaio	TDS 328
		Tarumã	TRM 308		Presidente Epitácio	PSE 341
Maracá	MRC 090					

EXTENSÃO TOTAL – 389,8 km

Programa de Concessões de Rodovias
Marechal Rondon Leste

Relação das Vicinais

LOTE	Rodovia	Município	Vicinal	Rodovia	Município	Vicinal
RONDON LESTE	SP 300	Laranjal Paulista	LRP 321	SP 101	Hortolândia	HRT 050
		Conchas	CHS 387		Monte Mor	MOR 040
		Conchas	CHS 326		Monte Mor	MOR 137
		Anhembi	AHS 146		Elias Fausto	ESF 020
		Botucatu	BTC 353		Monte Mor	MOR 293
		Pardinho	PRD 010		Indaiatuba	IDT 085
		Botucatu	BTC 055		Rafard	RFR 154
		São Manuel	SMN 373		Capivari	CPR 152
		São Manuel	SMN 040		Porto Feliz	PFZ 080
		Lençóis Paulista	LEP 119		Tietê	TIT 356
	SP 308	Lençóis Paulista	LEP 374	Pracibaca	PIR 030	
		Lençóis Paulista	LEP 363	Rio das Pedras	RPD 020	
		Lençóis Paulista	LEP 030	Rio das Pedras	RPD 015	
		Lençóis Paulista	LEP 347	Capivari	CPR 010	
		Lençóis Paulista	LEP 148	Botucatu	BTC 260	
		Macatuba	MTB 148	Botucatu	BTC 040	
		Macatuba	MTB 195	Itatinga	ITN 313	
		Lençóis Paulista	LEP 321			
		Macatuba	MTB 070			
		Lençóis Paulista	LEP 367			
SP 209	Borebi	BRE 232				
	Borebi	BRE 005				

EXTENSÃO TOTAL – 201,8 km

Programa de Concessões de Rodovias
Marechal Rondon Oeste

Relação das Vicinais

LOTE	Rodovia	Município	Vicinal	Rodovia	Município	Vicinal
RONDON OESTE	SP 300	Bauri	BRU 349	SP 300	Anoanópolis	ADU 030
		Bauri	BRU 015		Guaracá	GAI 317
		Avai	AVI 313		Guaracá	GAI 125
		Rogérioópolis	RGP 603		Valparaíso	VPS 035
		Pratigi	PRP 250		Araçatuba	ART 348
		Pratigi	PRP 329		Bagé	BAG 163
		Urui	URU 291		Coneados	CRO 182
		Fongai	FOG 303		Braúna	BRN 310
		Urui	URU 399		Clementina	CLM 310
		Urui	URU 393		Coneados	CRO 182
	SP 300	Fongai	FOG 030	Braúna	BRN 332	
		Castilho	CTH 232	Promissão	PRP 395	
		Castilho	CTH 167	Guacema	GUA 050	
		Castilho	CTH 231	Lins	LIN 000	
		Andradina	AND 159	Lins	LIN 359	
		Andradina	AND 147	Quatipê	QUB 020	
		Andradina	AND 351			

EXTENSÃO TOTAL – 243,8 km

14. A não implementação das CAFs pelo Governo do Estado de São Paulo

O Governo do Estado até hoje não instituiu as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização²² - CAFs, apesar da Comissão de Transportes e Comunicações já ter aprovado a indicação dos representantes do Poder Legislativo²³ nas comissões desde 2013.

As CAFs constituem um importante instrumento de acompanhamento e fiscalização dos contratos de concessão, porém o Governo do Estado não cumpriu a exigência prevista no art. 36 da Lei Estadual n. 7.835, de 8 de maio de 1992, a saber:

Artigo 36 – O regulamento específico da concessão deverá prever a constituição de uma comissão de acompanhamento e fiscalização, no prazo de 90 (noventa) dias, com caráter opinativo, composta por representantes, em igual número, do Poder Legislativo, do Poder Executivo e dos usuários.

Além da previsão na Lei Estadual, as CAFs têm previsão expressa no edital das concessões, no item 19 do edital do primeiro lote das concessões de rodovias:

19. DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

19.1. A fiscalização da CONCESSÃO, abrangendo todas as atividades da CONCESSIONÁRIA, durante todo o prazo da CONCESSÃO, será executada pelo CONTRATANTE, ou por AGENTE TÉCNICO, e acompanhada, nos termos previstos no REGULAMENTO DA CONCESSÃO, por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com caráter opinativo, composta por representantes, em igual número, do Poder Legislativo, do Poder Executivo e dos usuários.

²² Instituídas pela Lei Estadual n. 7.835, de 8 de maio de 1992

²³ Reunião realizada pela Comissão de Transportes e Comunicações em 06 de março de 2013

O acompanhamento e a fiscalização das concessões pelos usuários também encontra previsão na Lei Federal de Concessões – Lei 8987/95 que estabelece:

Art. 30. No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários. (sem grifos no original)

Diante de todas as irregularidades e ilegalidades apontadas neste voto em separado, essa é mais uma das que nos causam muita estranheza, em razão da omissão do governo por não ter instituído esse importante instrumento de acompanhamento e fiscalização das concessões pelos usuários. Esse e outros pontos deverão ser investigados pelos órgãos de fiscalização para providências no tocante à responsabilização dos agentes que se omitiram no cumprimento dessa obrigação imposta por lei.

15. Contratos prorrogados de forma irregular em 2006

Nos contratos de concessão de rodovias do primeiro lote podemos constatar a completa falta de planejamento do Governo do Estado: cronograma físico-financeiro descumprido e inclusão de novas obras nas obrigações das concessionárias, dentre outros fatores tiveram como consequência o pedido de reequilíbrio dos contratos.

Os pedidos de reequilíbrio feitos pelas concessionárias levaram a Artesp a contratar várias empresas de consultoria para elaborar metodologia para cálculo do desequilíbrio, os estudos tiveram conclusões divergentes²⁴.

No primeiro, assinado em 08 de dezembro de 2006, reconheceu e fixou o valor do reequilíbrio a favor das concessionárias e no segundo prorrogou o prazo dos contratos levando em conta o valor do reequilíbrio estabelecido no TAM anterior.

²⁴ Houve divergência entre as metodologias apresentadas pelas empresas de consultoria e mesmo com várias opções a Artesp escolheu aquela que era mais prejudicial para os usuários, cujos cálculos garantiram as concessionárias o maior valor para reequilíbrio. Posteriormente ficou constatado por outra consultoria (FIPE) que a metodologia adotada pela Artesp nos aditivos que prorrogaram os prazos da concessão de 2006 estava errada, causando um ganho indevido às concessionárias de mais de 2 bilhões de reais.

A tabela abaixo resume o reconhecimento do desequilíbrio e a prorrogação dos contratos pela ARTESP em dezembro :

Concessionária	Valor do desequilíbrio base jul/97 R\$	Prorrogação (meses)
Autoban	39.258.000,00 ²⁵	104 ²⁶
Tebe	1.264.000,00 ²⁷	84 ²⁸
Intervias	7.393.000,00 ²⁹	95 ³⁰
Centrovias	1.445.000,00 ³¹	12 ³²
Triângulo do Sol	2.841.000,00 ³³	37 ³⁴
Renovias	8.062.000,00 ³⁵	50 ³⁶
Via Oeste	11.684.000,00 ³⁷	57 ³⁸
Colinas	8.852.000,00 ³⁹	100 ⁴⁰
SP Vias	6.561.000,00 ⁴¹	92 ⁴²
Ecovias	12.731.000,00 ⁴³	70 ⁴⁴

Nos TAMs que prorrogaram os prazos de vigência dos contratos constaram cláusulas de extinção da cobrança do ônus fixo no período da prorrogação, sem que, com essa medida houvesse a previsão de redução da tarifa, o que seria plenamente possível.

Dentre os fatores que ensejaram os reequilíbrios, parte deles foi gerada pela alteração ISS-QN, majoração da COFINS mas também por alterações nos cronogramas físico-financeiros além da inclusão de novas obras.

Um fato que merece a nossa atenção é um Inquérito Civil 117/2007, instaurado de Ofício pelo Ministério Público Estadual, em 10/07/2007, para apurar irregularidade na ampliação do prazo

²⁵ Termo Aditivo e Modificativo nº 15/06 de 08/12/2006

²⁶ Termo Aditivo e Modificativo nº 16/06 de 21/12/2006

²⁷ Termo Aditivo e Modificativo nº 10/06 de 08/12/2006

²⁸ Termo Aditivo e Modificativo nº 11/06 de 21/12/2006

²⁹ Termo Aditivo e Modificativo nº 13/06 de 08/12/2006

³⁰ Termo Aditivo e Modificativo nº 14/06 de 21/12/2006

³¹ Termo Aditivo e Modificativo nº 10/06 de 08/12/2006

³² Termo Aditivo e Modificativo nº 11/06 de 21/12/2006

³³ Termo Aditivo e Modificativo nº 15/06 de 08/12/2006

³⁴ Termo Aditivo e Modificativo nº 16/06 de 21/12/2006

³⁵ Termo Aditivo e Modificativo nº 12/06 de 08/12/2006

³⁶ Termo Aditivo e Modificativo nº 13/06 de 21/12/2006

³⁷ Termo Aditivo e Modificativo nº 11/06 de 08/12/2006

³⁸ Termo Aditivo e Modificativo nº 12/06 de 21/12/2006

³⁹ Termo Aditivo e Modificativo nº 18/06 de 08/12/2006

⁴⁰ Termo Aditivo e Modificativo nº 19/06 de 21/12/2006

⁴¹ Termo Aditivo e Modificativo nº 13/06 de 08/12/2006

⁴² Termo Aditivo e Modificativo nº 14/06 de 21/12/2006

⁴³ Termo Aditivo e Modificativo nº 09/06 de 08/12/2006

⁴⁴ Termo Aditivo e Modificativo nº 10/06 de 21/12/2006

de concessão das concessionárias do primeiro Lote de rodovias estaduais privatizadas, aberto em razão de notícia publicada em 26/01/2007, no jornal Folha de SP, indicando que, no final da última gestão do Governo de São Paulo, os contratos de concessão das rodovias estaduais foram prorrogados, em especial para compensação das perdas alegadas pelas concessionárias, de cerca de R\$ 100 milhões.

Apesar do julgamento ter sido pelo seu arquivamento, no decorrer do Inquérito, segundo informou o MPE:

"Foram feitas acusações indicando possíveis irregularidades na execução do contrato da Concessionária TEBE, envolvendo o ex Diretor Geral da Artesp em provável enriquecimento ilícito (aquisição de imóvel em Mococa), além de possível formação de conluio entre a concessionária, a Artesp e a Polícia Rodoviária, em "adulteração de boletins de ocorrência, laudos periciais", etc.

Em relação às essas denúncias, o MP recomendou que fossem apuradas em separado, em procedimento específico, que devesse focar toda a execução do contrato firmado com aquela concessionária, inclusive em relação à prorrogação do prazo contratual, eventual existência de conluio com a Artesp e a Polícia Rodoviária, com a conivência de diretores da Artesp e agentes da Secretaria dos Transportes, no sentido de produção de boletins de ocorrência e laudos periciais favoráveis à concessionária, além de possível enriquecimento ilícito do ex Diretor Geral da Artesp".

Há necessidade que sejam esclarecidas as providências adotadas pela Artesp e pela Corregedoria Geral da Administração em relação às recomendações do Ministério Público do Estado.

Vários aspectos foram revelados no curso das investigações desta CPI que demonstram a falta de planejamento e a atuação desastrosa dos gestores do Governo do Estado nessas concessões:

15.1 As várias interpretações apresentadas pelas consultorias contratadas pela Artesp em relação à metodologia a ser aplicada nesses reequilíbrios de 2006

Não se tem conhecimento de que entre os anos de 2007 a 2010 a Artesp tenha adotado alguma iniciativa questionando a metodologia utilizada nesses TAMs de 2006.

A iniciativa de contratar uma Consultoria para questionar os TAMs/2006, só ocorreu em 20 de abril de 2011, um mês depois do Protocolo⁴⁵ na Assembleia Legislativa do Requerimento pedindo abertura desta CPI.

Todas as falhas e omissões dos contratos causados pela falta de planejamento na elaboração do edital levaram à ausência de uma sistemática de reequilíbrio dos contratos que estabelecesse criteriosamente os mecanismos e modalidades de reequilíbrio. Empresas de consultoria foram contratadas e apresentaram relatórios que divergiam no tocante à metodologia a ser aplicada para o cálculo do desequilíbrio nesses contratos. Vejamos:

a. Estudo FGV - Contratado pelas concessionárias

Em 21/09/2005 a Fundação Getúlio Vargas – FGV elaborou estudo do Equilíbrio Econômico-financeiro dos contratos de concessão das Concessionárias Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A⁴⁶ e Ecovias dos Imigrantes S/A⁴⁷ apresentado pelas concessionárias à Artesp. O estudo quantificou os efeitos no fluxo de caixa, na TIR do projeto e no valor líquido do projeto e dos eventos que afetavam o equilíbrio econômico do contrato.

Segundo o estudo apresentado pela FGV a TIR do projeto (e não a TIR do capital social) deveria ser a principal referência para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A metodologia seria aplicada à análise dos efeitos dos eventos ocorridos que afetariam o equilíbrio econômico financeiro do contrato utilizando como base a TIR do projeto e o valor presente líquido (VPL) em conformidade com o disposto no edital de licitação.

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ficaria garantida quando o VPL do fluxo de caixa reequilibrado (fluxo de caixa original, acrescido do fluxo de caixa do evento e acrescido do fluxo de caixa da proposta

de reequilíbrio) descontado a TIR do projeto faz com que a VPL seja igual a 0, colocando os contratos em equilíbrio.

O estudo conclui, face as premissas e a metodologia de cálculo apresentadas, pela necessidade de extensão do prazo de vigência dos contratos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

b. Estudo KPMG

Em setembro de 2005 a ARTESP contratou a KPMG Structured Finance S/A⁴⁸ para Prestação de Serviços de Estudos para Elaboração de Metodologia para Cálculo do Reequilíbrio Econômico- Financeiro de Contrato de Concessão de Rodovias do Estado de São Paulo com variação do prazo de concessão analisar e atestar a metodologia proposta pela FGV, bem como propor metodologia distinta para a avaliação do reequilíbrio.

O estudo foi apresentado em 23 de dezembro de 2005 e analisou às Concessões da Ecovias, Autoban e Vianorte.

Este estudo tem o mérito de levantar a possibilidade de uma taxa de retorno do investimento ou capital aplicado menor devido à melhora da situação econômica, especialmente com a redução do risco país, a diminuição do risco político e a grande aceitação por parte dos usuários. A consultoria da KPMG propõe uma TIR de 14%, apesar de acreditar que esse valor ainda é alto para a situação atual, mas menor que o valor do contrato. (página 27 do estudo KPMG).

A proposta da KPMG aponta a redução e a melhoria econômica propiciada por uma política desenvolvimentista, que levou a queda brutal dos juros e a manutenção da inflação sobre níveis baixos, além do crescimento do crédito, impulsionando a compra de veículos, e o aumento da renda do brasileiro.

A metodologia de extensão de prazo da KPMG se baseou no custo médio ponderado de capital (WACC).

A forma ideal para se estabelecer as condições de recomposição do equilíbrio é a avaliação periódica do poder concedente do valor desequilibrado.

⁴⁸ CN 0069 / ARTESP / 2005 - PROCESSO Nº 004.364/05 (Protocolo nº 68.569/05)

Segundo o estudo, o valor financeiro que a concessionária ganha ou perde, em virtude de qualquer um dos fatos que tenha ensejado o desequilíbrio, deve ser imediatamente recebido ou pago ao poder concedente (quando da atestação do desequilíbrio – princípio da compensação). Porém, em caso de perda, se a compensação não for feita de forma imediata, o concessionário passará a financiar a perda com recursos próprios ou de terceiros, nessa hipótese, a atualização do VPL ao qual faz jus o concessionário, deverá ser feita pela taxa de desconto no momento da ocorrência do desequilíbrio e não pela TIR da proposta.

Faz ainda um comparativo entre os impactos nos contratos avaliados da sua metodologia e a metodologia proposta pela FGV. Pondera que as diferenças a maior encontradas no caso do contrato da Ecovias são significativamente maiores do que no contrato da Autoban tendo em vista que “as projeções da proposta da Autoban estavam mais próximas dos valores efetivamente realizados”.

c. Estudo MPP Consultoria

A ARTESP contratou estudo junto a MPP consultoria objetivando estabelecer modelo financeiro de fácil utilização para a identificação dos quantitativos de compensação para os contratos de concessão, em especial tendo como variável de ajuste, a extensão do prazo contratual.

O modelo se baseia na TIR da proposta como parâmetro para equacionamento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A extensão do prazo se faz baseada nas premissas existentes na proposta original, parecendo não ser possível alterar tais premissas sem prejudicar os resultados obtidos para os 20 anos iniciais da concessão, isto é, a base de dados para os 20 primeiros anos e para a extensão é a mesma, impedindo, assim, sua separação. Segundo o parecer exarado pela Fundação Instituto de Administração – FIA, “Como se trata de modelo em planilha, cuja palavra final cabe a um especialista, utiliza-se aqui o termo “aparentemente” no tocante a possibilidade

⁴⁵ Protocolado aos 16 de março de 2011

⁴⁶ Processo 004.919

⁴⁷ Processo 005.094

ou não de alterações que incorporem os efeitos desejados” ademais, averba que o modelo proposto, quanto a esse ponto, o modelo sugerido pela MPP poderia utilizar outros critérios de avaliação que não a TIR da proposta).

d. Relatório Fundação Instituto de Administração - FIA

Contrato 0077/ARTESP/2006 contratou a Fundação Instituto de Administração para elaboração de metodologia para cálculo de reequilíbrio pelo valor de R\$ 89.708,15 de 19/04/2006 a 19/02/2007

O impasse nas negociações entre Poder Concedente e Concessionárias levou a contratação de um terceiro parecer encomendado à FIA.

Num primeiro momento faz uma análise de cada um dos estudos existentes (FGV, KPMG e MPP)

Esse estudo teve duas fases: na primeira seguindo a TIR original do contrato e os fatores de desequilíbrio ao longo do tempo que foram aceitos pelo governo estadual e na segunda, ante a resistência das concessionárias, um novo cálculo baseado no valor do mercado e a manutenção da TIR original do contrato.

A metodologia alternativa elaborada pela FIA propôs o cálculo da TIR esperada no momento da negociação do reequilíbrio com base no desempenho histórico dos indicadores econômico-financeiros do projeto em condição de equilíbrio, isto é, expurgados os conhecidos efeitos causadores de desequilíbrios, e com base ainda no fluxo de caixa do projeto original, para o período posterior ao momento do reequilíbrio.

A vantagem do método é usar dados conhecidos até o momento do reequilíbrio e dados do fluxo de caixa inicialmente previstos no projeto para o futuro mostrando uma situação da TIR esperada no momento do reequilíbrio. Em casos extremos pode resultar em uma TIR abaixo do custo de capital da empresa.

Na proposta de se manter a TIR original do contrato a FIA chegou a valores que desagradaram profundamente às concessionárias de rodovias, visto que o pretenso

desequilíbrio a favor das concessionárias seria de R\$ 624 milhões e favorável ao Estado de R\$ 178 milhões, havendo, portanto um pretenso desequilíbrio contratual de R\$ 445 milhões em valores corrigidos até julho de 2006. (página 115-relatório da FIA)

e. Fipe

Em março de 2011 a Artesp contrata a FIPE⁴⁹ tendo como objeto a prestação de múltiplos serviços técnicos de consultoria econômico-financeiro pelo valor de R\$ 3.239.035,60 no período de 20/04/2011 a 18/06/2014.

Em relatório preliminar de outubro de 2011 apresentado à Artesp, a FIPE constata eventuais inconsistências na metodologia e no cálculo da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão utilizado nos Termos Aditivos e Modificativos assinados em dezembro de 2006.

15.2 Da promessa de campanha de redução das tarifas de pedágio do então candidato Geraldo Alckmin – 2010

Dentre as propostas de campanha apresentadas pelo então candidato a Governador Geraldo Alckmin na campanha de 2010 estava a de redução do valor das tarifas de pedágio.

Eleito, Geraldo Alckmin substituiu a direção da Artesp e a nova diretora, imediatamente à sua nomeação, passados cinco anos da assinatura dos mesmos (ocorrida durante a eleição para governador de 2006), em abril de 2011 contrata a FIPE para avaliar a metodologia utilizada nas prorrogações dos contratos de concessão de 2006 (Governo Alckmin) e resolve questionar os Termos aditivos e modificativos de 2006.

02 de dezembro de 2010 • 17h40 • atualizado às 19h00

SP: novo secretário diz que contratos de pedágio serão revistos

Vagner Magalhães - Direto de São Paulo - noticias.terra

O ex-secretário de Segurança Pública do governo Geraldo Alckmin (PSDB) entre 2003 e 2006, Saulo Castro de Abreu Filho, anunciado nesta quinta-feira como secretário de Transportes da próxima gestão do tucano, afirmou que todos os contratos de concessão de rodovias e o preço cobrado nas praças de pedágio serão revistos. De acordo com ele, não há prazo para que possíveis reduções nos preços cobrados sejam anunciadas.

"Foi dito em campanha e vamos cumprir. O governador já colocou isso para mim como uma das metas. Nós vamos revisar todos os contratos. Aquilo que puder ser reduzido, aquilo que puder ser melhorado para a população, é evidente que vá se buscar isso", disse.

Causa estranheza o fato de que o Governo Alckmin questiona termos aditivos decorrentes de fatos ocorridos e discutidos pela sua própria equipe, durante o seu governo (os fatores de desequilíbrio⁵⁰ ocorreram entre os anos de 2000 a 2006).

15.3 Da demora na adoção de providências pelos gestores do contrato após a constatação do “erro de conta”

As prorrogações dos contratos de concessão foram duramente questionadas pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, representada pelos Deputados membros da Comissão de Transportes e Comunicações desde 2007.

A FIPE foi contratada pela Artesp no início de 2011, e apresenta, no mês de novembro um estudo constatando o erro de metodologia no cálculo do reequilíbrio dos contratos, que considerou a receita estimada pelas concessionárias na proposta comercial e não a receita real para se aferir os impactos dos fatores de desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Estimou-se que os ganhos indevidos às concessionárias podem ultrapassar R\$ 2 bilhões.

A Artesp após receber relatório preliminar da Fipe, dá início a um processo com vistas à decretação da nulidade desses termos aditivos e modificativos firmados em dezembro de 2006.

As ações visando a decretação dessa nulidade se basearam em relatórios apresentados pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, consultoria contratada para

⁵⁰ Destaque-se que dentre os fatores que causaram os desequilíbrios estão as alterações no cronograma de obras, inclusão de novas obras e o reajuste concedido de forma parcelada em 2003.

realizar estudos, análises, pesquisas, bem como revisão e atualização de índices, procedimento e metodologias utilizados na gestão de contratos de concessão rodoviária.

Com base no relatório apresentado pela FIPE a Artesp adotou, em 2011, procedimentos: averiguatório, prescricional e invalidatório, contra todas as concessionárias que tiveram suas concessões prorrogadas através dos TAMs assinados em 2006, inclusive a Renovias.

As dúvidas sobre os prazos e a melhor maneira de proceder diante dessa situação, permearam a tramitação dos processos administrativos com alegações de todos os lados, recursos, ações, cautelares, liminares, etc. Um grande imbróglio jurídico propiciado, em parte pela própria Artesp e que, provavelmente se arrastará por anos.

No decorrer de toda a tramitação dos processos administrativos, a Artesp realiza uma vasta pesquisa junto a sua Procuradoria Jurídica e constata que os TAMs/2006, não foram encaminhados para análise da Consultoria Jurídica da ARTESP, portanto não existem pareceres sobre os esses Termos, incorrendo-se, assim, em grave erro, pois contraria o que preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, Lei das Licitações.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A Concessionária adota uma série de medidas judiciais e administrativas questionando inúmeros aspectos de todo o processo. Solicita cópias de inteiro teor de documentos, processo, pareceres, relatórios, etc., além de perícia contábil nos autos.

Em relação à Concessionária Renovias, em 12/02/2014, três anos depois de iniciados os procedimentos administrativos, a Comissão Administrativa da

⁴⁹ Contrato CN 0189/ARTESP/ de 20/04/2011 a 18/06/2014

Artesp, instalada especialmente para esse fim, apresenta o Relatório Final, que propõe Ação Judicial de Invalidação do TAM 13/2006 da Concessionária Renovias, colocando fim ao Processo Averiguatório de nº 012.229/2011.

Se por um lado a Artesp demonstrou extrema agilidade para concluir o processo de reequilíbrio a favor das concessionárias que redundou nos TAMs assinados em dezembro de 2006, por outro lado houve excessiva demora em questionar os alegados erros nos termos aditivos e modificativos que, segundo a FIPE, causam ganho indevido às concessionárias.

Vejamos a conclusão da Comissão Administrativa constituída pela própria Artesp⁵¹:

Surpreende, ainda, a ágil atuação dos órgãos envolvidos na apuração do desequilíbrio e formalização do TAM-14, de 2006: em dois dias foram emitidas as manifestações favoráveis das Diretorias Técnicas (uma delas que, inclusive, assumiu as atribuições do órgão jurídico e minutou a deliberação do Conselho Diretor), do Conselho Diretor e do Diretor Geral, todos da Artesp, e a autorização assinada pelo Titular da Pasta dos Transportes para celebração do ajuste, que, ao que tudo indica, afrontou o interesse público. Seria um primor de eficiência, não fosse quase irrealizável dado o formalismo da burocracia estatal.

O que se revelou nos trabalhos desta CPI é que embora o governo tenha sido lento para adotar providências para corrigir todos os graves erros cometidos, sua rapidez em promover as prorrogações dos contratos foi digna de nota.

A título de exemplo, vejamos o caso tratado no processo administrativo 06.132.2006 que culminou com a assinatura do TAM 14 com a Concessionária SP VIAS. A tramitação do processo administrativo foi extremamente célere. Após a deliberação do Conselho Diretor da Artesp, assinada pelo então Diretor-Geral Ulisses Carraro, datada de 06 de dezembro de 2006 foi enviada dia 08/12/2006 para despacho do Secretário de Transportes, à época, Dario Rais Lopes que autorizou no mesmo dia a assinatura do Aditivo da prorrogação.

ria Artesp nº 19 de 22 de julho de 2013

O Sr. Dario Rais Lopes questionado se o governo teria agido de forma célere na prorrogação dos prazos dos contratos de concessão, em seu depoimento prestado a esta CPI no dia 28 de julho de 2014 respondeu sem disfarçar que o real objetivo era acelerar um processo que envolvia vultosos recursos e que dava visibilidade ao governo: “Em relação à celeridade algumas tarefas que eu fiz na Secretaria eu fui realmente mais célere do que outras. Este problema das concessões, por quê? Quando o Ulysses me trouxe eu achava que era muito menor o problema do que efetivamente foi apresentado. E como envolvia um volume muito grande de dinheiro em uma situação em que nós não tínhamos investimentos próprios era muito restrito a gente tinha que fazer com que os investimentos das concessionárias aparecessem até para dar visibilidade ao governo como um todo.” (Grifos nossos)

15.4 Tributos já compensados poderiam ter feito parte do cálculo do reequilíbrio de 2006?

Durante a fase de depoimento, ficou bastante claro que as concessionárias não estavam tendo desequilíbrio nos contratos em razão da cobrança do ISS a partir de 2001, e da majoração do PIS/COFINS, porque já existia um mecanismo de compensação, adotado pela ARTESP, por meio do qual, ao apresentar as guias de recolhimento desses tributos, os valores efetivamente recolhidos eram descontados do ônus fixo.

A inclusão desses fatores para a recomposição de reequilíbrio constitui-se em uma manobra com vistas a garantir que fossem considerados os valores que seriam recolhidos após 2006, ano da assinatura dos TAMs de extensão de prazo dos contratos, como fator de desequilíbrio dos contratos e possibilitar que fossem calculados com base no volume de tráfego apresentada na proposta comercial da empresa.

Com essa mudança, o dito “erro de conta” nas palavras da Diretora-presidente da ARTESP ou o “erro de metodologia” alegado nas ações judiciais propostas pelo Governador do Estado representado pela PGE consistiu em tomar como base de

cálculo para o reequilíbrio a receita estimada, resultante do volume estimado na proposta comercial da empresa.

Concluimos que além do “erro de conta” houve mudança da sistemática de compensação dos tributos efetivamente recolhidos para considerar desequilíbrio que ainda não havia se concretizado, ou que se concretizaria no futuro.

ESSA REALIDADE FOI OMITIDA PELA DIRETORA-PRESIDENTE DA ARTESP E CAUSOU SURPRESA NO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO QUE NEGOU A EXISTÊNCIA DESSA SISTEMÁTICA, QUE FOI COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DE DEPOIMENTOS PRESTADOS À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E NA CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Portanto, não há como quantificar tributos que ainda não foram recolhidos, tendo em vista que depende do volume de tráfego real e portanto, não poderiam ser considerados para a prorrogação dos prazos. O fator que gerou o desequilíbrio do contrato deveria ser ressarcido na exata medida do desequilíbrio, o que vinha ocorrendo de forma ordinária por meio da compensação.

O estudo da FIPE não deixa dúvida de que somente é possível mensurar o desequilíbrio mediante o cálculo do real impacto do recolhimento dos tributos e que a compensação dos tributos efetivamente recolhidos foi considerada para efeito de reequilíbrio, mas que se considerou as diferenças resultantes entre o projetado e o efetivamente recolhido.

O chamado “Erro de conta” pelo que foi revelado por meio das informações e documentos que chegaram a essa CPI e dos depoimentos, é em realidade, um erro grave de gestão e de planejamento do governo do Estado que possibilitou ganhos indevidos que impactam ainda mais nas já tão elevadas tarifas de pedágio.

Um ponto importante que deixou de ser esclarecido a esta CPI diz respeito ao fato de que o governo poderia adotar a sistemática de compensação nas parcelas mensais do ônus, como fez para a Concessionária Colinas do Sul, TAM 19/2006 pelo qual se formalizou a compensação das diferenças da majoração superveniente da COFINS (2% para 3%), no período de março de 2007 a fevereiro de 2.020 ou como fez para a Autoban, no TAM 016/2006 no qual se formalizou o desconto mensal nos valores devidos pela concessionária, em razão do efetivamente recolhido ISS (2.000- 2.009) e do Cofins (de 03 a 07/2004 e de 05/2007 a 04/2018).

No tocante a esse procedimento de desconto dos valores efetivamente recolhidos a título de tributos, os depoimentos na CPI (12.^a Reunião do dia 28-07-2014) reafirmam que já estavam sendo compensados no ônus fixo;

O SR. JOSÉ RENATO RICCIARDI – Diretor-presidente da Concessionária Colinas do Sul:

Bom desculpe, só para complementar uma informação que acabei esquecendo aqui que quando o Lindomar falava acabei lembrando, a Colinas também tem uma compensação financeira em relação ao COFINS, a majoração da alíquota de dois para 3%, quer dizer esse 1% também, e mensalmente ele é compensado no pagamento do ônus fixo, ou seja, ele é concomitante ao pagamento é descontado do ônus fixo, então nós temos também a compensação financeira com o ônus fixo. Grifos nossos

Bom, na primeira pergunta do aditivo de 2006, a compensação financeira, sim. No caso da Colinas como eu disse, um dos itens compensados financeiramente um forma de compensação foi a majoração da alíquota do COFINS de 2% para 3%, mais uma vez é importante frisar que como existe a compensação concomitante, quer dizer, a concessionária desembolsa mas ao mesmo tempo ela recebe do governo aquele valor desembolsado não existe desequilíbrio, consequentemente não vai ter reequilíbrio. Grifos nossos

SR. LINOMAR BARROS DEROLDO – Diretor-presidente das Concessionárias Autovias, Centrovias, Intervias e a Vianorte:

Se houve a utilização do ônus fixo e variável na compensação? No fixo eu não me lembro, mas no variável nós usamos se não me falhe a memória em 2003 para a compensação e acho que em alguns casos nós usamos até hoje, na compensação da tarifa de pista simples, quando o governo na correção da tarifa ele deixou de dar, acho que dez centavos para a tarifa de pista simples. Essa tarifa é uma compensação que é dada mensalmente, então você deixa de cobrar da arrecadação e descontada do ônus variável e também do ISS até um determinado período. Eu não sei precisar todas exatamente qual o período. Grifos nossos

Gostaria de diferenciar bem, compensação de reequilíbrio, porque quando nós falamos em compensação, existe uma coisa que é muito clara, a compensação eu compenso num dado momento. Então eu tive um prejuízo ou deixei de receber algum valor e recebo em contrapartida

naquele mesmo momento aquele valor. Então nisso não existe prejuízo nenhum, é um toma lá dá cá, você perdeu isso, te remunero isso.

O reequilíbrio ele é diferente, porque ele existe o pressuposto do futuro. Então eu tenho dificuldade de dizer o seguinte, bom, daqui até “x” anos, que é como prorroga o contrato, toda vez que você tiver um reequilíbrio você reequilibra até o final do contrato, então você vai fazer um reequilíbrio até o final do contrato, como é que você vai fazer essa mensuração do futuro?

E aí que vem essa questão, talvez esteja aí em discussão que é como definir esse futuro? Esse futuro, por contrato, pelo que nos parece muito claro é proposta financeira. O que está na proposta é uma definição mais clara e mais factível de você definir o futuro, por quê? Porque, por exemplo, eu vou usar o próprio exemplo de 2006, 2005, 2006.

Poderíamos falar se fosse compensação, não tem problema nenhum, vamos usar o real, você pega o ISS que você pagou, te dou compensação, não tem problema nenhum, obviamente a agência teria que abrir mão do seu ônus fixo ou ônus variável, e aí eu não sei se a agência existiria e tem uma parte que é para o DER, que é os outros, você tem um ônus fixo para o DER e os 3% que é para a agência, então uma coisa é para fazer a agência existir e os outros 3% e para o DER que é para fazer referente às outras rodovias.

SR. MAURÍCIO SOARES VASCONCELOS - Diretor-presidente da AutoBan.

Em relação à utilização do ônus fixo variável nós também temos o ônus fixo, a mesma coisa do PIS e COFINS e no ônus variável agora 1,5% do eixo da, do reequilíbrio de 2013 de 1,5%.

Grifos nossos

SR. JOSÉ CARLOS CASSANIGA – Diretor-presidente da Ecovias.

Segundo, a utilização de ônus fixos e variáveis, ao longo do contrato de concessão da Ecovias já houve sim esse mecanismo da compensação, que também foi falado aqui, a compensação se dá quando há algum efeito que impacta o próprio ano de concessão e em alguns momentos foi adotada a utilização do ônus fixo e também do ônus variável em situações diferentes para compensação desses valores.

O objetivo disso era exatamente não deixar gerar desequilíbrio e não havendo desequilíbrio não haveria a necessidade de reequilíbrio nesses termos. Tudo isso seguindo os termos do contrato de concessão, nos termos do edital de licitação e essa coisa toda. Grifos nossos

Há um outro modo que foi comentado aqui que às vezes pode gerar algum tipo de outro entendimento que é o mecanismo da compensação que é quando o efeito é par e passo com aquilo que deu causa e não há portanto desequilíbrio, há uma compensação. Grifos nossos

SR. ULYSSES CARRARO – Diretoria de Logística da ARTESP em 2002, Diretoria de logística, por dois anos.

Uma matéria que cabe aqui explicar, eu acho que gerou uma certa confusão, antes desse período a ARTESP tinha, ela geria o ônus, existia o ônus fixo, que é o que o cidadão lá atrás das concessionárias ofereceram de ônus fixo para ganhar a concessão e o ônus variável que era o valor da ARTESP,

O poder concedente, em várias ocasiões, autorizou que se compensasse os impostos e até algumas obras com esses valores de ônus, então muitas vezes o governo autorizou, “olha, o ISS dá concessionária tal, ela pode descontar do ônus”, então se fazia isso e aí ela trazia do ISS, ao invés de pagar o ônus, ela trazia a guia e abatia aquele valor. Grifos nossos

Então isso era feito pelo valor real, se eu estou pagando na boca do caixa não tem porque, quer dizer, ela pagou lá um milhão e duzentos de imposto, abate um milhão e duzentos, exatamente

aquele valor, quer dizer não tem, é um fluxo de caixa monetário, quer dizer, é exatamente aquele valor.

Quando chegou em 2005 houve uma ordem do governo, ele falou: “olha, nós temos que voltar”, o DER começou a reclamar que estava acabando ônus dele, “eu preciso reaver essa receita, essa receita é minha, não é de vocês”, mas nós da ARTESP, em momento algum demos ordem para alguém usar o dinheiro de vocês, isso aí quem deu foi o poder concedente, nós não autorizamos, nós só administramos, não é?

Então esse ônus foi usado para pagar o Rodoanel, para se fazer algumas obras do Rodoanel foi feito, teve vários usos, sempre para fazer obras públicas, mas algumas, se foi no interesse público, não é?

Então, outra forma seria utilizar o ônus, agora o ônus já estava escasso, uma boa parte dele tinha sido utilizada já, uma parte dele foi utilizada no Rodoanel. Grifos nossos

SR. DARIO RAIS LOPES – Secretário de Transportes

Ocorre que havendo um crescimento muito grande dessas demandas por compensação em particular pelo aumento no número de municípios que cobrava o ISS e pela majoração das alíquotas de PIS/COFINS,

A primeira coisa que a gente conversou foi colocar em ordem os contratos e principalmente procurar estabelecer uma metodologia para que no caso de reequilíbrio fosse feita uma análise específica e uniforme para toda a agência. É isso o que surge a resolução 012. O que surgiu a resolução 012? Vem exatamente após o levantamento da agência ver que tem uma enorme quantidade de coisas para arrumar e ainda vem uma demanda muito grande em função principalmente desses dois fenômenos, a incidência inicial do ISS e a majoração das alíquotas dos outros impostos. Grifos nossos

Necessário que seja apurado se houve erro do Governo ao incluir no reequilíbrio tributos que já haviam sido compensados.

15.5 Das ações judiciais declaratórias de anulação de termos aditivos de prorrogação dos prazos – ausência de pareceres jurídicos/ erro substancial na metodologia utilizada

Passados três anos de tramitação na esfera administrativa, a Artesp decidiu partir para o questionamento dos TAMs de 2006 pela via judicial. O Governador do Estado, por intermédio da PGE interpôs, aos 15 de dezembro de 2011 medidas cautelares de protesto para cada concessionária com a finalidade de interromper a fluência do prazo decadencial de 5 anos para anulação na via judicial dos aditivos firmados no final de 2006 e que prorrogaram os prazos das concessões.

Já no início de 2014, novamente às vésperas de um novo processo eleitoral, protocolou as ações anulatórias contra algumas concessionárias. Uma ação

judicial permeada de questionamentos quanto aos procedimentos adotados, prazo prescricional, dentre outros, e cujo resultado é imprevisível já que o governo optou pela via judicial à nulidade unilateral administrativa.

Segundo informações prestadas pelo Procurador Geral do Estado aos 27 de junho de 2014, em atendimento a requerimento aprovado por esta CPI, o Governo do Estado representado pelo Procurador Geral do Estado, a partir de fevereiro deste ano, ajuizou quatro ações declaratórias visando a anulação dos termos aditivos que prorrogaram os prazos de vigência dos contratos de concessão, e que, de acordo com conclusões da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e da ARTESP (Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado de São Paulo) podem vir a causar prejuízos ao erário estadual e aos usuários das rodovias paulistas. Informou ainda que nas ações não houve requerimento de condenação ao pagamento de valores em nenhuma das ações uma vez que os prejuízos só serão efetivamente consumados se realmente passar a vigorar o prazo de vigência da prorrogação do prazo contratual previsto nos termos aditivos. As ações propostas foram em face das seguintes concessionárias:

1. Rodovias Integradas do Oeste - SPVIAS
2. Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – VIAOESTE
3. Renovias
4. Centrovias Sistemas Rodoviários S/A

As ações judiciais propostas pelo Governador do Estado representado pela PGE tratam somente dos Termos Aditivos e Modificativos de 21 de dezembro de 2006 excluindo os termos aditivos e modificativos assinados em 08 de dezembro de 2006 que reconheceram os desequilíbrios e fixaram o valor para o reequilíbrio, provavelmente em razão das medidas de protestos terem sido interpostas após a vigência de 5 anos em relação aos primeiros.

Merece destaque a decisão judicial proferida aos 7 de maio de 2014 na ação judicial proposta pela Fazenda do Estado e da ARTESP para invalidação do aditivo da SPVias, na qual o juiz da 13ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo indeferiu a petição inicial sob o fundamento de que a pretensão veiculada na demanda se refere a objeto idêntico a demanda anterior ajuizada pela concessionária.

Aos 22 de maio de 2014 a Fazenda do Estado e a ARTESP apresentaram recurso de apelação face a sentença mencionada, o que denota que o Estado persiste na sua pretensão de declaração de nulidade do termos aditivos por meio da via judicial.

Aos 29 de maio de 2014 em demanda judicial correlata proposta pela SPVias, o mesmo magistrado da 13ª Vara da Fazenda firmou entendimento no sentido da plena possibilidade de exercício da auto tutela pela administração pública.

Segundo o Procurador Geral do Estado, ainda restam ações judiciais a serem propostas contra os TAMs que prorrogaram os contratos de concessão de diversas concessionárias.

Preocupa o fato de que essas concessões cujo prazo de encerramento estava bem próximo (2018) terem sofrido prorrogações que, questionadas judicialmente, não se sabe nem como nem quando irão acabar. O que se espera é que novamente, a exemplo do que ocorreu no caso do acordo judicial da Rodovia Ademar de Barros (Renovias) o prejudicado não seja o usuário que utiliza as rodovias.

Ademais, vale dizer que esse processo atabalhoado, com pareceres favoráveis e contrários, ausência de pareceres jurídicos e falhas na condução dos processos administrativos (para não dizer erros crassos) não resultou até a presente data na responsabilização dos agentes causadores das irregularidades isso sem falar que não tiveram nenhum efeito prático.

15.6 Da omissão do Governo em relação à decretação de nulidade dos TAMs que fixaram o valor do desequilíbrio

Estranhamente os depoentes Karla Bertocco e Elival da Silva Ramos não conseguiram esclarecer os motivos pelos quais não houve questionamento

administrativo ou judicial do Governo de São Paulo em relação aos TAM's datados de 08 de dezembro de 2006, que consolidaram os créditos das concessionárias para fins de reequilíbrio.

A justificativa apresentada por ambos não tem a menor explicação. Uma análise dos documentos enviados a esta CPI revela que a metodologia questionada no estudo da FIPE⁵² e que serviu de embasamento para as ações de anulação dos TAMs de 21 de dezembro de 2006 foi a mesma utilizada para a consolidação dos créditos a favor das concessionárias que redundaram nos TAM's assinados em 08 de dezembro de 2006.

Necessário, portanto que sejam investigadas as razões que levaram ao ajuizamento de ações somente em relação a parte dos TAMs.

16. Contratos são alterados verbalmente

Nos depoimentos dos presidentes das concessionárias, da diretora geral da ARTESP, Karla Bertocco e do Procurador Geral do Estado Elival da Silva Ramos restou comprovado que as alterações aos contratos de concessão realizadas pela Artesp em função da não aplicação do índice de reajuste de 2013 às tarifas consubstanciadas na alteração da redução valor do ônus variável de 3% para 1,5% assim como a implantação da cobrança pelas concessionárias do eixo suspenso não foram formalizadas pela ARTESP.

Há possibilidade da Administração realizar modificações unilaterais em um contrato administrativo, de forma a adequá-lo ao interesse público, respeitados os direitos do contratado, é o que preconiza os artigos 58, I e 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

As hipóteses da modificação unilateral estão previstas no art. 65, I, da mesma lei e decorrem da necessidade de adequação técnica aos seus objetivos, em virtude da alteração do projeto ou de suas especificações (art. 65, I, 'a'), ou da modificação do

⁵² de utilização do volume de tráfego previsto no plano de negócios e não no volume de tráfego real

valor contratual, em consequência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (art. 65, I, 'b').

O contrato administrativo deve ser escrito e as alterações que forem realizadas em seus termos também deverão seguir essa forma. Assim estabelece o artigo 60 da Lei 8.666:

"Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento."

O Chefe de Gabinete da Diretora Geral da Artesp, em resposta a requerimento de autoria dos deputados que subscrevem o presente voto em separado, datado de 22 de agosto de 2014 informou que os termos aditivos que alteraram cláusulas dos contratos de concessão no tocante a redução valor do ônus variável devido pelas concessionárias ao Poder Concedente de 3% para 1,5% assim como a implantação da cobrança pelas concessionárias do eixo suspenso a partir de julho de 2013, não foram formalizadas pela ARTESP até hoje, passados mais de 13 meses.

Excelentíssimo Senhor

Conforme determinação da Diretoria Geral tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, transmitir manifestação acerca do contido nos Requerimentos nº 57/2014 e 58/2014 de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, solicitando todos os aditivos feitos entre a Artesp e as 12 concessionárias da primeira etapa de concessão e as 07 concessionárias da 2ª etapa de concessão, que estabeleceram as compensações para o não reajuste das tarifas de pedágio em 2013, assim como as atas do Conselho Deliberativo que nortearam essa decisão.

Os termos aditivos modificativos encontram-se em elaboração e discussão juntos às concessionárias.

Feitas as considerações solicitadas por Vossa Excelência, e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,


NELSON RAPOSO DE MELLO JÚNIOR
-
Chefe de Gabinete

Desta forma a inexistência de termo aditivo alterando cláusulas contratuais sujeita os agentes públicos responsáveis à aplicação das penas previstas na lei de licitações além da responsabilização cível.

17. Da demora da Artesp em encaminhar solicitação para a Corregedoria Geral da Administração – CGA investigar a conduta dos agentes públicos envolvidos

A ARTESP, mesmo tendo constatado essas irregularidades, a partir da Auditoria da FIPE em 2011, somente em 21 de fevereiro de 2014, encaminhou o caso à Corregedoria Geral da Administração, órgão incumbido de apurar as responsabilidades dos agentes políticos e públicos.

Esse caso tramitou em ritmo lento na ARTESP e na Corregedoria Geral da Administração. A ARTESP encaminhou de forma fracionada os processos administrativos de algumas concessionárias (21/02; 26/03; 07/05; 16/05; 21/05; 13/06; 18/06).

Por sua vez, a Corregedoria Geral de Administração, mesmo tendo sido provocada em 21 de fevereiro, somente em 22 de julho procedeu a primeira tomada de esclarecimentos, coincidentemente, quatro dias depois da apresentação de requerimento de convocação do Corregedor Geral da Administração, Sr. Gustavo Ungaro, apresentado na CPI, pelos membros da CPI que subscrevem este Voto em Separado.

O corregedor Geral Gustavo Ungaro, questionado em seu depoimento prestado a esta CPI no dia 28 de julho acerca da publicidade das portarias de instauração de procedimentos, bem como sobre as formas de acompanhamento do andamento dos mesmos esclareceu que “não há a possibilidade, pelo menos até agora de acompanhamento por internet. Não há essa publicação.”

Os procedimentos apuratórios, como regra geral, devem ser públicos e para que a publicidade seja eficaz é necessário que isso seja regulado e implementado pela Corregedoria de forma que a garantir a publicidade para que a população conheça e e acompanhe os trabalhos por ela desenvolvidos.

18. Rodovia Adhemar de Barros – Concessão Renovias – A história de um acordo que não deveria ser feito.

A situação da licitação e do contrato de concessão CR/004/98 da Concessionária Renovias chamou a nossa atenção pelas peculiaridades que o distinguiram dos demais contratos de concessão.

Nesta concessão o que se constatou foi que o Estado, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, tendo constatado uma nulidade no processo licitatório, vício este que teria contaminado também o contrato de concessão impetrou, aos 11 de novembro de 2011, ação judicial com o intuito de anular a licitação e o contrato de concessão com a

concessionária Renovias, responsável, dentre outras, pela Rodovia Adhemar Pereira de Barros (SP-340), que liga Campinas a Mococa, assim como de exigir o ressarcimento ao erário por enriquecimento sem causa da concessionária, sob a alegação de nulidade no processo licitatório: *"toda aquisição patrimonial a uma causa, ainda que seja ela apenas um ato de apropriação por parte do agente, ou um ato de liberalidade de uma parte em favor da outra. Ninguém enriquece do nada."*⁵³

A nulidade arguida se lastreia em alteração efetuada no edital da Concorrência de 1998 que precedeu referido contrato. A alteração, feita pela Comissão de Licitação, suprimiu do rol de praças de pedágio previstas no edital a serem implantadas pela concessionária vencedora, a praça de pedágio de Mogi Mirim, sendo que os usuários dessa praça pagariam a tarifa mais adiante, na praça de Jaguariúna.

Com essa supressão, segundo alegado na ação, houve diminuição do custo da obra e de manutenção e ainda acarretou ao usuário que utiliza apenas um trecho da estrada, o ônus de pagar um valor maior de tarifa em Jaguariúna do que pagaria caso tivesse sido implantada essa praça de Mogi Mirim. As nulidades arguidas consistiam nos seguintes fatos:

1. A Comissão de licitação alterou cláusula do edital (supressão da praça de pedágio da Mogi Mirim) através de uma resposta dada a uma licitante, no curso da licitação. Dessa decisão da Comissão tiveram acesso somente as empresas participantes da licitação;
2. Essa alteração de cláusula editalícia não poderia ter sido realizada somente pela Comissão de Licitação por esta não ser autoridade competente (Poder Concedente);
3. Tendo em vista que essa alteração impactava na formulação das propostas deveria ter sido publicada em Diário Oficial e jornais de grande circulação e, após republicação, ter sido reiniciado o prazo legal para entrega das propostas;
4. Necessidade de ressarcimento ao erário dos ganhos indevidos da concessionária em virtude da supressão da implantação da referida praça, seus

⁵³ Trecho extraído da Ação de nulidade proposta pela Procuradoria Geral do Estado contra a Renovias

custos de manutenção e tarifa maior cobrada dos usuários que utilizam trecho menor da estrada.

E afirma categoricamente que *"além da lesividade decorrente da vulneração dos princípios e regras relativos à licitação, tem-se o prejuízo material evidente em detrimento do Sistema Rodoviário objeto da licitação."*

Ainda argumenta a PGE: *"Considera-se, assim, que ao longo dos anos da vigência do contrato a concessionária auferiu uma indevida vantagem pela não existência da praça de pedágio em Mogi Mirim. Houve a redução de custos sem a implantação e manutenção da referida praça de pedágio, ao mesmo tempo em que houve o aumento da receita pela diferença do fluxo de veículos entre os dois pedágios, com preço da tarifa de Jaguariúna relativo aos dois trechos de estrada - 63,55 Km, acarretando um enriquecimento ilícito por parte da ré."*

Atendendo solicitação desta CPI, aos 11/06/2014, a Artesp encaminhou informações e documentos relacionados à concessão da SP 340 (Rodovia Adhemar Pereira de Barros), administrada pela concessionária Renovias, atendendo parcialmente o que foi solicitado pelo Requerimento nº 15, pois alega ser apenas interveniente nesta ação movida pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, representante legal do Estado, Poder Concedente.

Analisando a documentação constatamos que o Poder Concedente, ou seja, o próprio Estado, autor da Ação de Nulidade, um ano após impetrar a ação, assina um Acordo Judicial com a Concessionária Renovias, em 31/11/2012. Assinam o Termo:

- Saulo de Castro Abreu Filho - Secretaria de Logística e Transportes - poder concedente
- Roberto de Barros Calixto - Diretor Superintendente da Renovias
- José Salim Kllab Fraiha - Diretor da Renovias
- Karla Bertocco Trindade - Diretora Geral da ARTESP - Interveniente e anuência
- Elival da Silva Ramos - Procurado Geral do Estado - Assistente

O acordo judicial, seus termos e fundamentos foi homologado pelo Judiciário o que pôs fim ao litígio. O Estado de São Paulo, autor da ação, um ano após ingressar com a medida fez um acordo impedindo que todos os prejuízos suportados pelos usuários e pelo Poder Público fossem recompostos.

O Termo de Acordo tem início com uma série de considerações para depois chegar à proposta de implantação do sistema Ponto a Ponto, solução apresentada para o problema, segundo os autores do acordo.

Ora, em se tratando de prejuízo aos usuários e enriquecimento sem causa da concessionária, não se pode admitir do Representante Público essa postura de fazer "acordo". As questões arguidas na exordial revelam "nulidade da licitação e do contrato de concessão" causada por vício insanável. Ora, nulidade não é passível de convalidação por acordo ou qualquer outro subterfúgio. A nulidade contamina todos os atos posteriores.

Aqui também é importante salientar a lesão ao erário dos municípios que deixaram de receber o ISS incidente sobre os valores que seriam arrecadados com a construção e operação da Praça de Pedágio de Mogi Mirim, dentre outros os municípios de Mogi Mirim e Mogi Guaçu.

Além disso, os prejuízos suportados pelos usuários e Poder Concedente, bem como os ganhos indevidos da concessionária devem ser ressarcidos em sua integralidade e não foram contemplados no acordo judicial.

Um detalhe importante é que, enquanto o Poder Concedente assinava o Termo de Acordo à Ação de Nulidade da Concessão da Renovias, em 31/11/2012, já tramitava na Artesp o processo administrativo de nulidade do TAM nº13 da Concessionária Renovias, que visando recompor o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, prorrogou a Concessão em 50 meses, encerrando em 2.022.

Vale dizer que, em depoimento prestado a esta CPI, o representante da Concessionária Renovias esclareceu que o Governo, por ocasião da assinatura do acordo judicial, não apresentou nenhuma outra proposta que contemplasse os prejuízos suportados pelos usuários.

A apuração de responsabilidade e ato de improbidade administrativa na conduta dos agentes públicos envolvidos na alteração ilegal do edital, acerca da licitude do acordo judicial firmado, bem como a apuração de responsabilidade dos agentes políticos que assinaram o acordo judicial merece apuração rigorosa do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

19. Aspectos Regulatórios – Artesp

Outro aspecto importante que a CPI permitiu observar, diz respeito ao órgão regulador. A Artesp, criada em 2002⁵⁴, demonstrou ser um órgão altamente atrelado e dependente do governo que exerce forte influência sobre a mesma. Apesar de existir há mais de 12 anos, a Artesp é um órgão pouco transparente e possui uma estrutura deficitária e precária para enfrentar a complexa malha rodoviária concedida do Estado de São Paulo.

A Artesp, ao invés de capacitar e investir em seu quadro próprio de profissionais recorre constantemente à contratação de Consultorias externas para propor, planejar e desenvolver seus processos regulatórios, transferindo para terceiros, esta responsabilidade.

Utiliza-se demasiadamente desse expediente que causa, dentre outros problemas, a descontinuidade de um processo de acúmulo e de apropriação de conhecimento por parte de seus servidores, pois os contratos são específicos e descontínuos. Por envolver temas muito específicos, muitas vezes utiliza-se do expediente "de notório saber" para realizar contratações sem se utilizar de processos licitatórios, ficando essas contratações ao bel prazer da decisão de membros da diretoria, ou de indicações de outros escalões do governo.

A falta de publicidade e de transparência nessas contratações contribui dificulta a fiscalização e controle por parte da sociedade. Apesar de década de existência, a Artesp

⁵⁴ LEI COMPLEMENTAR Nº 914, DE 14 DE JANEIRO DE 2002 - Cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP

ainda é um mosaico de regras e métodos de regulação, com mudanças a todo o momento, sem, contudo, indicar para onde pretende chegar.

Tal constatação de que as coisas são descontínuas e desorganizadas, decorre até mesmo de órgãos internos da própria Agência, que por vários ocasiões recomendam melhorias ou aperfeiçoamentos de processos, como, por exemplo, o Parecer da DCE - Diretoria de Controle Econômico e Financeiro da Artesp sobre o Relatório Final da FIPE. No Parecer a DCE em 2012, recomenda que a Artesp "deverá criar um sistema de reequilíbrio econômico financeiro mais eficiente, de modo a recompor de fato os efetivos impactos sofridos em decorrência dos eventos geradores de desequilíbrio". Só que há registros de que antes mesmo de 2006, ela já contratava consultorias para desenvolver esses mecanismos.

Outro indicativo é a própria afirmação da PGE de que os TAMs de 2006, que prorrogaram as Concessões do primeiro Lote de rodovias paulistas, ocorreram sem prévia oitiva da Consultoria Jurídica da ARTESP, como seria necessário, nos termos do que dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, demonstra outra gravidade no processo regulatório. A Artesp foi criada em 2002, portanto, é inadmissível que em 2006 tal observância tenha passado despercebido pela Diretoria da Agência.

Outro grave problema decorrente do uso indiscriminado de Consultorias refere-se ao fato de muitas delas prestarem serviços com o mesmo objeto ora para o órgão regulador, ora para as concessionárias, como ocorreu com a FGV contratada em 2006 para assessorar a Artesp no processo de reequilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão do primeiro lote de rodovias, que deram origem aos TAMs/2006 que prorrogaram as concessões, e agora, em 2013 foi contratada para dar parecer favorável às concessionárias sobre o mesmo tema.

É frequente a divergência entre as Consultorias como a que ocorreu em 2006, entre a FGV e a KPMG em relação à metodologia de reequilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão. E, mais recentemente, em 2011, entre a FIPE e a FGV.

Apesar do auxílio de tantas Consultorias com objetivo de planejar, definir, estabelecer e modelar o processo regulatório da Artesp, ainda, assim, identificamos problemas, como por exemplo, na fiscalização e controle do sistema de arrecadação das concessionárias.

Mesmo já tendo transcorrido 16 anos do início das privatizações das rodovias paulistas e o mundo registrado importantes avanços tecnológicos na área de informática, registro de imagens e monitoramento remoto, o sistema responsável por aferir com precisão o movimento de veículos, gerador de toda riqueza proporcionada pelos pedágios paulista, ainda é frágil e grande parte do processo está sob o controle e intervenção direta das Concessionárias, possibilitando fraudes.

É inadmissível que a Artesp, até o presente momento, não tenha implantado instrumentos e desenvolvido métodos mais eficazes, que lhe permita realizar um controle remoto em tempo real, capaz de reduzir e impedir fraudes.

Portanto podemos afirmar que o modelo regulatório do sistema rodoviário paulista é manipulado pelo governo do Estado, pouco eficiente, as estruturas da Artesp são debilitadas e seus processos são morosos e pouco transparentes, contrariando, inclusive, a legislação que a criou.

18.1 Consultorias consomem 800 milhões do orçamento da Artesp

A Artesp é um órgão pouco transparente e possui uma estrutura ineficiente para regular o setor e fiscalizar os contratos de concessão da complexa malha rodoviária do Estado de São Paulo.

Para se ter uma ideia elaboramos uma tabela, que integra o presente voto em separado como anexo, com informações extraídas do SIGEO – Sistema de Gerenciamento Orçamentário do Governo do Estado que nos traz uma importante revelação:

A ARTESP GASTA COM EMPRESAS DE CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA QUASE 2/3 DO SEU ORÇAMENTO!

É o que se extrai das informações do quadro anexo com valores desde a criação da Artesp que revelam uma execução orçamentária de R\$ 1,4 bilhões e somente com

contratos de consultorias, auditorias e assessorias desembolsou mais de R\$ 800 milhões de reais de 2002 a 2013.

Somente o Consórcio EAG (PLANSERVI, LOGOS ENGENHARIA incorporada pela ARCADIS LOGOS S.A. e SONDOTÉCNICA ENGa. DE SOLOS S.A. recebeu da Artesp a quantia de R\$ 128.822.087,00 em 10 anos de contrato.

O Consórcio EAG elaborou os estudos técnicos que subsidiaram a Artesp na quantificação dos prazos a serem prorrogados em face dos desequilíbrios reconhecidos em cada um dos contratos de concessão em dezembro de 2006.

O contrato com o consórcio EAG tendo como objeto a Execução de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria, Assessoramento, Planejamento e Apoio Técnico À Artesp no Gerenciamento e Acompanhamento das Atuais Concessões Rodoviárias do Programa Estadual de Desestatização e Parcerias com a Iniciativa Privada do Governo do Estado de São Paulo vigorou de 2005 a 2010 e, em licitação novamente vencida pelo consórcio, um novo contrato foi assinado e vigora desde 2010 tendo por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para apoio às atividades de competência legal da ARTESP quanto ao Gerenciamento dos Contratos de Concessão Rodoviária dos Lotes: 01 – Autoban, 03 – Tebe, 05 – Vianorte, 06 – Intervias, 07 – Triângulo do Sol, 10 – Autovias, 11 – Renovias, 12 – Vioeste, 13 – Rodovias das Colinas, 20 – SPVIAS, 22 – Ecovias e Rodoanel Mário Covas Trecho Sul e Leste.

Contratos do Consórcio EAG com a ARTESP	CN 0063/ARTESP/2005	CN 0175/ARTESP/2010
Objeto	Contrato de Execução de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria, Assessoramento, Planejamento e Apoio Técnico À Artesp no Gerenciamento e Acompanhamento das Atuais Concessões Rodoviárias do Programa Estadual de Desestatização e Parcerias com a Iniciativa Privada do Governo do Estado de São Paulo	Prestação de Serviços Técnico Especializados de Engenharia Consultiva para Apoio às Atividades de Competência Legal da Artesp quanto ao Gerenciamento dos Contratos de Concessões Rodoviária dos Lotes 01 – Autoban, 03 – Tebe, 05 – Vianorte, 06 – Intervias, 08 – Centrovias, 09 – Triângulo do Sol, 10 – Autovias, 11 – Renovias, 12 – VIAOESTE, 13 – Rodovias das Colinas, 20 – SPVIAS, 22 – Ecovias e Rodoanel Mário Covas Trecho Sul e Leste
Valor/Período	30 meses R\$ 22.680.617,34 (08/08/2005)	24 meses R\$ 27.647.477,60 (08/12/2010)
Aditivo 1	Acréc. R\$ 2.663.564,00 (14/07/2006)	Alteração composição do consórcio Arcadis Logos incorpora a Logos Engenharia

Aditivo 2	Alt. Endereço (21/12/2006)	Prorrog prazo mais 12 meses até 07/12/13 ⁵⁵ R\$ 14.823.738,80
Aditivo 3	Prorrog prazo mais 29 meses R\$ 25.440.923,34 (02/2008)	Prorrog prazo mais 24 meses até 07/12/15 R\$ 29.162.204,00 (08/12/13)
Aditivo 4	Acréc. 2.878.179,04(06/03/2009)	
Aditivo 5	Prorrog 4 meses (08/08/2010 a 07/10/12/2010) acrésc. R\$ 3.525.384,52 (08/08/2010)	
Total por contrato	57.188.667,	71.633.420,40
Valor total gasto	128.822.087,	

18.2 A relação entre o Consórcio EAG e a empresa Sondotécnica denunciada por participar de esquema de pagamento de propinas ao DER

Contratos e aditivos que somam mais de 128 milhões para contratação de empresas para funções de apoio ao gerenciamento dos contratos, por si só, mereciam questionamento quanto a sua conveniência se não houvesse um fato ainda mais grave que diz respeito a uma séria denúncia de que a empresa Sondotécnica (integrante do Consórcio EAG) é mencionada no esquema de pagamento de propinas ao DER no ano de 2012 (vide matéria folha de São Paulo) revelado em emails encontrados em operação de busca realizada por autoridades federais numa das companhias, sugerindo que “a propina regular era de 4% sobre cada pagamento feito ao consórcio formado por Sondotécnica, Geribello e Tejofran em razão do contrato com o DER, mas subiu para 4,5% por causa da campanha eleitoral daquele ano”.

Além disso, o superintendente do DER, à época desse esquema, era o Sr. Clodoaldo Pelissioni, recém empossado Secretário dos Transportes, que também foi tesoureiro das campanhas de Alckmin em 2008 e 2010.

Importante que a fiscalização da ação dessas empresas no DER e na ARTESP seja objeto de rigorosa investigação, uma vez que a CPI não aprofundou sua investigação nessas denúncias, principalmente, pelos altos valores que envolvem a contratação pela ARTESP.

⁵⁵ Não consta publicação no Diário Oficial do extrato de contrato desse termo aditivo n. 2

V - Das conclusões

Diante da documentação reunida pela Comissão Parlamentar de Inquérito e dos esclarecimentos obtidos por meio dos depoimentos prestados a esta CPI é possível tirar algumas conclusões importantes e, a par disso, propor algumas recomendações visando à redução das tarifas de pedágio cobradas nas rodovias estaduais de São Paulo.

VI. Das Recomendações

Ao Governador do Estado:

1. Que seja realizado um processo de negociação com as concessionárias de rodovias para redução das tarifas em 51% considerando:
 - a. Redução de 9,5% nas tarifas de pedágio por conta da retirada do ônus fixo e variável;
 - b. Redução de 37% das tarifas de pedágio em função do desnivelamento existente entre a variação do IGP-M e do IPC-A, entre 1998 e 2012;
 - c. Negociação com as concessionárias para redução de 10% da Taxa Interna de Retorno – TIR dos contratos firmados em 1998, na primeira etapa de concessão paulista;
 - d. Redução de 5% das tarifas de pedágio, por conta do aumento da produtividade no período vigente das concessões em que houve substancial redução de custo operacional e aumento do número de veículos que trafegam nas rodovias paulistas. A começar pelo aumento exponencial do pagamento eletrônico, que representa 57% das passagens de veículos nas praças e 63% da arrecadação. Houve grande redução do número de funcionários para fazer a cobrança manual, transporte de valores, conferência e segurança, ou então não houve contratação na mesma medida que seria necessária com o aumento do fluxo de veículos, caso a cobrança fosse toda manual como em 1998. No sistema de pagamento eletrônico na Flórida (Sun Pass) o usuário tem desconto de 20% na tarifa e em Nova Iorque (E-Z Pass), o desconto é de 5%. Dessa forma reduzir, em 5% a tarifa em São Paulo é bem razoável.
2. Que os eixos do item anterior sejam considerados nas futuras licitações como forma de baratear as tarifas;
3. Que não haja prorrogação dos prazos dos contratos de concessão de rodovias;
4. Que sejam anulados administrativamente os termos aditivos de dezembro de 2006 que prorrogaram os contratos;
5. Que o critério de julgamento pela menor tarifa, a não exigência de pagamento de ônus pelas outorgas e utilização do IPCA como indexador passem a ser adotados nas licitações de concessão de rodovias;
6. Que sejam apurados os valores recolhidos indevidamente pela Renovias pela supressão da Praça de Mogi Mirim e posterior devolução em crédito no sistema eletrônico ou mediante apresentação dos comprovantes de pagamento e o saldo a favor do Poder Concedente deverá integrar reequilíbrio econômico-financeiro;
7. Que sejam apurados os valores efetivos das obras não realizadas na praça de pedágio de Mogi Mirim incluindo nesse cálculo despesas de custeio e manutenção para posterior reequilíbrio a favor do Poder Concedente;
8. Que sejam apuradas as denúncias de sonegação de impostos pelas concessionárias no tocante aos valores cobrados no transporte de cargas indivisíveis;
9. Que seja implantado um sistema de controle da arrecadação nas praças de pedágio por quantidade de veículos, por tipo e número de eixos a fim de não depender, exclusivamente, das informações disponibilizadas pelas concessionárias;

10. Que seja criado um sistema de controle de arrecadação da Tarifa de Pedágio Adicional incidente sobre o transporte de cargas indivisíveis, com garantia de transparência das informações e publicidade dos atos administrativos.
11. Que não seja instituída cobrança de pedágio nas rodovias que atravessam aglomerados urbanos e regiões metropolitanas, evitando-se a cobrança do denominado “pedágio urbano”;
12. Que a construção das marginais seja realizada com recursos próprios do Estado a fim de se evitar a cobrança de pedágio urbano pelas concessionárias nas regiões metropolitanas e aglomerados urbanos;
13. Que os valores recebidos a título de ônus das concessionárias de rodovias sejam aplicados na totalidade em obras nas estradas vicinais do interior paulista;
14. Que as obras nas vicinais sejam feitas com recursos próprios do Estado a fim de que não sejam transformadas em SPs na ligação de cidades do interior paulista, como poderá ser feito entre Paulínia e Cosmópolis;
15. Que seja exigido das concessionárias de rodovias do 2º lote o cumprimento dos investimentos previstos nas estradas vicinais do interior paulista;
16. Que seja regulamentada a “quarentena” para os diretores da Artesp poderem assumir cargos na iniciativa privada;
17. Que o Conselho Consultivo da Artesp seja transformado em Conselho Deliberativo, com publicidade prévia do calendário de reuniões;
18. Que contratações de consultoria sejam realizadas em caráter de exceção e não como regra geral, priorizando formas de qualificação do quadro de funcionários da Artesp, com a realização de concurso público para garantir uma estrutura menos dependente de contratos de consultoria com a iniciativa privada;
19. Que se adote um modelo de concessões sem cobrança de outorga, com indexador pelo IPCA;
20. Que sejam realizados estudos para apurar o custo real da tarifa de pedágio, levando em consideração os trechos das concessões;
21. Que seja considerada a previsão do aumento de produtividade durante a concessão com previsão de reequilíbrio tarifário beneficiando o usuário;
22. Que seja concedida isenção de tarifas de pedágio para ônibus intermunicipais urbanos e rodoviários;
23. Que seja concedido desconto na tarifa aos usuários que aderirem à cobrança eletrônica;
24. Que as obras de infraestrutura nas rodovias concedidas sejam executadas com recursos próprios do Estado, garantindo-se um menor custo para essas obras;
25. Que seja formalizado, com urgência, no prazo máximo de 30 dias, os termos aditivos modificativos para reequilibrar as perdas decorrentes do não repasse do reajuste de 2013, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a essa ilegalidade;
26. Que seja regulamentado um sistema permanente de recomposição do reequilíbrio dos contratos, com o objetivo de baratear as tarifas de pedágio;
27. Que seja regulamentado um sistema de compensação dos valores efetivamente pagos a título de tributos mediante desconto nas parcelas mensais do ônus ou com recursos do tesouro, nos contratos vigentes;
28. Ao Governo do Estado para que proceda a ampla divulgação do ponto a ponto como alternativa para baratear tarifa para o usuário da região.

VII. Dos encaminhamentos

Solicitamos os encaminhamentos adiante indicados, nos termos e prazo estabelecidos pelo artigo 34 C do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo:

Que sejam adotadas iniciativas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo com a finalidade de:

1. Que seja dada publicidade, em Diário Oficial e no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a este voto em separado;

3 . Que sejam encaminhadas cópias do relatório final e deste voto em separado aos seguintes órgãos:

- i. À Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a fim de dar cumprimento ao encaminhamento apresentado no item 1;
- ii. Ao Chefe do Poder Executivo Estadual, à Secretaria Estadual de Logística e Transportes e à ARTESP a fim de que implementem as recomendações constantes neste voto em separado;
- iii. Ao Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo para:
 - a. que seja instaurado inquérito para apurar a ação das empresas de consultoria envolvidas na denúncia de pagamento de comissão tanto no DER quanto na Artesp uma vez que a CPI não aprofundou sua investigação nessas denúncias, assim como sejam investigados os outros contratos de consultoria da Artesp cujos valores representam cerca de 2/3 das despesas totais da Agência;
 - b. que seja instaurado inquérito para investigar ato de improbidade administrativa praticado por agentes públicos e políticos do Governo do Estado (Secretário de Estado, Diretores da Artesp, e Comissão de Licitação) nas ilegalidades praticadas no processo de licitação, execução contratual e alteração de contratos assim como do acordo firmado na Ação Judicial proposta pelo governo do Estado que questionava enriquecimento ilícito da concessionária Renovias e pleiteava a nulidade do processo licitatório e do contrato de concessão;
 - c. que seja instaurado inquérito para investigar ato de improbidade administrativa praticado por agentes públicos e políticos do Governo do Estado para que promovam a apuração da relação do contrato do consórcio EAG com a denúncia de esquema de pagamento de propinas a funcionários do DER e/ou ARTESP;
 - d. que seja desarquivado o Inquérito Civil 117/2007 e continuidade das investigações com vistas a interposição de Ação Civil Pública face as ilegalidades cometidas nos contratos de concessão, em especial as que ensejaram as prorrogações dos prazos de vigência dos contratos de concessão em 2006, e ainda:
 - e. que seja apurada a responsabilização civil dos agentes públicos e políticos que autorizaram as prorrogações; e
 - f. que sejam apuradas as razões pelas quais o Governador não ingressou com as ações de nulidade dos TAMs que reconheceram o valor necessário ao reequilíbrio tendo em vista que no cálculo desse crédito foi adotada a mesma metodologia questionada nos TAMs de prorrogação de prazo dos contratos de concessão;
 - g. que seja investigado o descumprimento de norma legal pelo Governo do Estado que prevê a constituição pelo Poder Concedente, das Comissões de Acompanhamento e Fiscalização consoante preconizado pelo art. 30, parágrafo único, da Lei Federal 8.987 de 1993 e art. 36 da Lei Estadual n. 7.835, de 8 de maio de 1992;
- iv. Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a fim de que:
 - a. sejam reconsideradas as decisões que julgaram regulares os termos aditivos de dezembro de 2006 que prorrogaram os prazos dos contratos de concessão de rodovias;
 - b. não sejam aprovados aditamentos que prorroguem os prazos dos contratos de concessão de rodovias.
 - c. seja instaurado procedimento de fiscalização extraordinária a fim de apurar se a Artesp está cumprindo as atribuições para

- d. as quais foi constituída, à vista da lei que a criou, em especial pelo fato das elevadas despesas com contratos de consultoria que representam mais de 2/3 das despesas totais da Agência;
- d. seja instaurado procedimento de fiscalização extraordinária na Artesp a fim de verificar a legalidade desses contratos de consultoria e dos processos licitatórios correspondentes assim como sejam apurados os gastos excessivos com consultorias em serviços que deveriam ser realizados diretamente, por quadro próprio de pessoal;
- e. sejam apurados os valores cobrados indevidamente pela Renovias na Rodovia Ademar de Barros (Pedágio de Jaguariúna) e gastos não realizados pela Concessionária em relação à instalação da praça de pedágio de Mogi Mirim assim como os custos decorrentes de custeio e manutenção;
- f. sejam investigados os procedimentos adotados pela Artesp em 2013 que alteraram cláusulas dos contratos de concessão (redução do ônus variável de 3% para 1,5% e autorização às concessionárias para cobrança pelo eixo suspenso dos caminhões) sem a lavratura dos correspondentes termos aditivos e modificativos;
- g. seja instaurada auditoria especial nos contratos de concessão de rodovias para apuração do cumprimento do cronograma de investimentos, especialmente das obras pelas Concessionárias;
- h. seja avaliada a eficácia dos mecanismos de controle e de arrecadação pela Artesp nas praças de pedágio; e
- i. sejam apurados os atos da Artesp que contrariam o princípio constitucional da publicidade (ausência de publicação de portarias e publicação de extratos de contratos/aditivos em prazo superior ao permitido ou ausência de publicação – caso do contrato com o Consórcio EAG).
- v. Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE, ao Ministério Público Estadual e à Comissão Permanente de Fiscalização e Controle desta Casa, Receita Federal e Fazendas Municipais e Estadual para que sejam apuradas as responsabilidades e o não recolhimento de impostos incidentes sobre a arrecadação de Tarifa Adicional de Pedágio cobrada pelo transporte de cargas indivisíveis.
- vi. Ao Corregedor Geral da Administração para:
 - a. que sejam adotadas providências para assegurar ampla publicidade de seus atos e dos procedimentos administrativos e apurações disciplinares a seu encargo;
 - b. que sejam adotadas providências para aprimoramento do Portal da Transparência do Estado, evitando-se respostas evasivas ou inconclusivas para que a Lei Federal 12.527 de 2011 – Lei de Acesso à Informação seja respeitada;
 - c. que sejam investigados os membros da Comissão de Licitação responsável pela licitação de concessão do lote 11 – 1º lote de concessões;
 - d. que seja instaurado procedimento para apuração da conduta do ex diretor da Artesp Silvio Mincioti conforme sugerido nos autos do Inquérito Civil 117/2007 do Ministério Público do Estado de São Paulo.
- vii. À Comissão Permanente de Transportes e Comunicações para:
 - a. que seja criada subcomissão com a finalidade de elaborar um Projeto de Lei visando a implementação de um sistema de

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 124 • Número 166 • São Paulo, sábado, 6 de setembro de 2014

controle da arrecadação de cargas indivisíveis, previsão de incidência de tributos e fim da dupla cobrança;

- b. que seja criada subcomissão com a finalidade de elaborar um Projeto de Lei visando a implementação de um sistema de compartilhamento de dados e controle remoto em tempo real da arrecadação tarifária nas praças de pedágio.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 2014

ANTONIO MENTOR
Deputado Estadual PT

GERSON BITTENCOURT
Deputado Estadual PT

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO GOVERNO ESTADUAL (valores liquidados)													
ARTESP													
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.457.025	62.720.069	53.872.369	69.202.382	83.970.282	90.351.893	98.183.972	128.890.378	156.173.673	156.309.453	199.785.850	197.335.259	1.312.252.607
OUTROS SERV. CONSULTORIA, ASSESS. E AUDITORIA	8.697.402	27.334.895	30.409.336	37.499.285	51.851.271	57.326.650	64.191.262	81.167.733	111.129.333	111.868.645	122.795.850	129.254.252	833.525.914
RESSARCIM. DE DESPESA-PESSOAL REQUISITADO	5.741.813	12.910.144	15.655.562	17.980.216	21.173.264	19.118.129	19.095.189	22.321.346	24.918.367	25.636.055	24.262.320	25.129.646	233.942.051
SERV. PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.910	78.923	318.495	3.546.160	2.158.805	2.294.265	2.305.777	2.528.579	2.422.256	2.947.530	11.442.895	18.449.241	48.495.836
LOCACAO DE VEICULOS, AERONAVES E OUTROS			16.750	2.314.336	2.267.063	2.733.926	2.915.885	3.747.635	4.148.105	5.139.962	6.008.264	6.214.520	35.506.447
INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	811.824	19.855.718	2.261.796	2.267.224	2.176.040	2.462.575	617.032	331.269	465.916	543.247	1.065.275	997.134	33.855.050
PROPAGANDA/PUBLICIDADE	56.238	131.282	2.333.913	724.772	810.948	2.630.291	1.860.499	11.957.869	3.680.179			1.636.319	25.822.310
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	78.572	706.573	577.044	2.260.215	707.322	803.710	1.131.453	1.011.032	802.487	1.020.139	6.512.900	6.733.568	22.345.016
CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PASEP/PIS		518.974	792.050	936.220	989.231	1.133.323	1.387.797	1.523.058	2.091.634	2.513.690	3.189.806	3.024.318	18.100.101
PUBLICIDADE LEGAL									1.330.929	1.367.357	11.145.249	395.934	14.239.469
LOCACAO DE IMOVEIS						24.922	1.650.773	2.260.020	2.222.623	2.265.928	2.295.351	315.244	11.034.862
INSTAL. MANUT. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		7.635	100.725	10.057	140.616			7.880	677.913	159.994	5.002.688	583.856	6.691.364
ESTAGIARIOS DIRETAMENTE CONTRATADOS	58.636	431.245	636.885	762.463	855.941	941.845	564.242	127.116	178.192	181.661	195.456	188.952	5.122.635
SERVICOS PRESTADOS PELA PRODESP	1.807	4.694	50.755	52.593	28.439					500	2.346.562	591.200	3.076.550
DIARIAS PESSOAL CIVIL			164.423	310.135	340.975	311.119	252.486	274.260	249.021	246.968	300.819	327.710	2.777.916
CONSERV. MANUTENC. DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT			2.394	7.567	2.146		1.520.881	550.775	5.646	6.353	5.446	12.978	2.114.187
CONDOMINIOS									405.281	748.677	673.328	74.751	1.902.038
VALE-REFEICAO/ALIMENT. A SERV/EMPREGADOS										148.036	622.547	681.343	1.451.926
ENERGIA ELETRICA							119.366	105.437	266.092	276.144	293.622	210.041	1.270.702
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA									117.851	344.991	387.505	403.219	1.253.566
SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA		58.174	127.859	72.098	70.946	68.144	49.122	137.310	99.568	104.489	250.547	186.495	1.224.751
ASSIN. DE JORNAIS, PERIODICOS E CLIPAGEM		21.344	46.482	85.197	65.856	104.262	115.836	118.338	119.632	129.954	84.577	108.462	999.940
SERVICOS DE VIGILANCIA											94.901	852.892	947.793
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					450	0	40.049	110.404	183.120	179.406	207.968	185.138	906.533
SERVICOS DE LIMPEZA							30.653	69.908	108.299	131.834	155.474	257.311	753.479
DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO		41.679	45.667	40.769	49.887	73.066	60.280	65.895	73.865	67.925	50.467	93.231	662.731
TELEFONIA FIXA		9.948	8.350	11.975	104	1.201	1.409	168.267	103.978	64.253	72.233	73.668	515.385
PASSAGENS AEREAS		32.338	83.449	68.958	46.093	43.186	15.829	33.121	23.607	45.114	65.142	50.661	507.498
LOC. MAQ. REPROGRAFICAS C/MAO DE OBRA					40.570	61.429	74.280	112.473	131.423	13.484			433.659
DEBITOS DO PASEP EM ATRASO		386.235											386.235
SERVICOS GRAFICOS		27.431	83.615	116.555	12.085	42.716	9.107	2.990	7.350	4.100	42.888	2.100	350.936
SERVICOS DE CORREIOS			1.626	6.660	6.662	6.470	28.741	48.002	57.402	51.779	51.283	51.756	310.380
OUTRAS DESP. C/TRANSPORTES E LOCOMOCAO		21.712	21.371	10.042	76.276	83.105	9.789	4.224	25.623	214	29	8.234	260.619
MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E IMPRESSOS		28.211	15.576	28.736	22.435	11.384	19.869	17.736	22.183	26.184	34.697	22.282	249.293
TELEFONIA MOVEL CELULAR					23.042	34.113	27.891	27.472	35.200	29.550	0	22.227	199.495
PECAS E ACESSOR. E COMPONENTES DE INFORMÁTICA		1.717	6.492	23.982	26.094	25.444	12.150	24.591	0		60.400	7.986	188.856
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							59.322	0	32.480	26.175	10.280	37.724	165.981
AGUA E ESGOTOS											40.000	118.003	158.003
LOC. DE MAQ. REPROGRAFICAS S/MAO DE OBRA	4.904	16.688	60.009	39.683	9.217								130.502
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										854.118	3.502.908	4.505.289	8.862.316
PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE									611.262	2.526.472	3.256.577		6.394.310
PREVIDENCIA SOCIAL/PESSOAL CLT									128.365	519.949	607.470		1.255.784
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICIO									48.901	216.490	249.444		514.835
PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE-13 SALARIO									50.801	189.816	256.520		497.137
OUTRAS CONTRIB. PREV. SOCIAL-13 SALARIO									10.726	42.439	44.925		98.090
CONTRIBUICAO PATRONAL												45.090	45.090
INVERSOES FINANCEIRAS											71.000.000		71.000.000
AQUISICAO DE IMOVEIS											71.000.000		71.000.000
INVESTIMENTOS		573.942	241.925	2.706.761	193.550	111.577	16.575	675.799	24.124	4.130.266	12.942.655	25.286.406	46.903.580
EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA		505.795	1.091	2.664.432	148.314	68.427	0	2.724	5.248	2.539.956	9.779.136	5.750.009	21.465.133
SERVICOS, PROGRAMAS, APLICATIVOS DE INFORMÁTICA												16.738.916	16.738.916
OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.661	45.534	35.435	14.363	42.144	1.752		11.323	1.590.310	3.163.519	2.704.911	7.635.951
MOBILIARIO EM GERAL		41.486	147.500	6.894	30.873	1.006	14.823	673.075	7.553			92.570	1.015.780
TOTAL	15.457.025	63.294.011	54.114.294	71.909.143	84.163.832	90.463.470	98.200.547	129.566.177	156.197.798	161.293.838	287.231.413	227.126.955	1.439.018.503

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO GOVERNO ESTADUAL (valores liquidados)													
ARTESP													
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.457.025	62.720.069	53.872.369	69.202.382	83.970.282	90.351.893	98.183.972	128.890.378	156.173.673	156.309.453	199.785.850	197.335.259	1.312.252.607
OUTROS SERV. CONSULTORIA, ASSESS. E AUDITORIA	8.697.402	27.334.895	30.409.336	37.499.285	51.851.271	57.326.650	64.191.262	81.167.733	111.129.333	111.868.645	122.795.850	129.254.252	833.525.914
TOTAL	15.457.025	63.294.011	54.114.294	71.909.143	84.163.832	90.463.470	98.200.547	129.566.177	156.197.798	161.293.838	287.231.413	227.126.955	1.439.018.503

**ANEXO II ao Relatório
Final da
CPI das Tarifas dos
Pedágios**

**REQUERIMENTOS
DELIBERADOS
E ARQUIVOS RECEBIDOS
PARA ANÁLISE**

2014

ANEXO II - Requerimentos deliberados e arquivos recebidos para análise.

01 - Requerimento 01 de 2014 – Roteiro dos Trabalhos

02 - Requerimento 02 de 2014 – Informação à ARTESP

02.1 - Resposta da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de São Paulo – ao Requerimento 02 de 2014

02.2 - Solicitação de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt para complemento das informações apresentadas

02.3 - Complemento da ARTESP em atendimento às solicitações dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt

03 - Requerimento 03 de 2014 – Desarquivamento CPI dos Pedágios de 1999

04 - Requerimento 04 de 2014 - Informação à ARTESP e à ANTT

04.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 02 de 2014

04.2 - Resposta da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres – ao Requerimento 02 de 2014

05 - Requerimento 05 de 2014 – Aprova trabalho da CPI durante o recesso parlamentar

06 - Requerimento 06 de 2014 - Informação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

06.1 - Resposta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao Requerimento 06 de 2014

07 - Requerimento 07 de 2014 – Convite aos Presidentes das Concessionárias

08 - Requerimento 08 de 2014 - Convite ao senhor Saulo de Castro Abreu - Secretário de Estado de Logística e Transportes

09 - Requerimento 09 de 2014 - Convite a senhora Karla Bertoco Trindade - Diretora Geral da ARTESP

10 - Requerimento 10 de 2014 - Informação à ARTESP

11 - Requerimento 12 de 2014 - Informação à ARTESP

11.1 - Resposta da ARTESP aos Requerimentos 10 e 12 de 2014

12 - Requerimento 11 de 2014 - Informação à Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo

12.1 - Solicitação da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo para dilação de prazo para atender ao Requerimento 11 de 2014

12.2 - Resposta da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo ao Requerimento 11 de 2014

13 - Requerimento 13 de 2014 - Informação à ARTESP

13.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 13 de 2014

14 - Requerimento 14 de 2014 - Informação à ARTESP

14.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 14 de 2014

15 - Requerimento 15 de 2014 - Informação à ARTESP

15.2 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 15 de 2014

16 - Requerimento 16 de 2014 - Convite ao Dr. Floriano Peixoto

17 - Requerimento 17 de 2014 - Convite ao Sr. Jorge Luiz M Bastos Diretor da ANTT

18 - Requerimento 18 de 2014 - Informação à ANTT

18.1 - Resposta da ANTT ao Requerimento 18 de 2014

19 - Requerimento 19 de 2014 – Convite a Diretores Sindicais.

20 - Requerimento 20 de 2014 - Informação à ARTESP

20.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 20 de 2014

21 - Requerimento 21 de 2014 - Informação à ARTESP

22 - Requerimento 22 de 2014 - Informação à ARTESP

23 - Requerimento 23 de 2014 – Ofício ao Governador

24 - Requerimento 24 de 2014 - Informação à ARTESP

25 - Requerimento 25 de 2014 – Convite ao Sr. Elival da Silva Ramos – Procurador Geral do Estado de São Paulo

26 - Requerimento 26 de 2014 - Convite - Sr. Ulisses Carraro - Ex-Diretor Geral da ARTESP

27 - Requerimento 27 de 2014 – Solicitação à Mesa Diretora da ALESP

27.1 - Resposta da Mesa Diretora da ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ao Requerimento 27 de 2014

28 - Requerimento 28 de 2014 - Convite - Sr. Dario Rais Lopes -Ex-Secretário dos Transportes de São Paulo

29 - Requerimento 29 de 2014 - Informação à ARTESP

30 - Requerimento 30 de 2014 - Informação à PGE *

31 - Requerimento 31 de 2014 - Informação à ARTESP

- 32 - Requerimento 32 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 33 - Requerimento 33 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 34 - Requerimento 34 de 2014 – Publicação da Transcrição**
34.1 - Resposta da Mesa Diretora da ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ao Requerimento 34 de 2014
- 35 - Requerimento 35 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 36 - Requerimento 40 de 2014 – Aditamento ao Req. 35 de 2014**
36.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 35 de 2014, aditado pelo Requerimento 40 de 2014
- 37 - Requerimento 36 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 38 - Requerimento 37 de 2014 - Informação à ARTESP**
38.1 - Resposta da ARTESP aos Requerimentos 36 e 37 de 2014
- 39 - Requerimento 38 de 2014 - Informação à ARTESP**
39.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 38 de 2014
- 40 - Requerimento 39 de 2014 - Informação ao Ministério da Fazenda**
- 41 - Requerimento 41 de 2014 – Realização de Reunião Secreta**
- 42 - Requerimento 42 de 2014 - Informação à PGE ***
- 43 - Requerimento 43 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 44 - Requerimento 44 de 2014 - Informação à ARTESP**
44.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 44 de 2014
- 45 - Requerimento 45 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 46 - Requerimento 46 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 47 - Requerimento 47 de 2014 - Informação à ARTESP**
47.1 - Resposta da ARTESP ao Requerimento 47 de 2014
- 48 - Requerimento 48 de 2014 - - Informação à ARTESP Concessionária Rodovia das Colinas S/A**
48.1 - Resposta da Concessionária Rodovia das Colinas S/A ao Requerimento 48 de 2014
- 49 - Requerimento 49 de 2014 - Convite ao Sr. Alexandre Carlos Machado Petillo**
- 50 - Requerimento 50 de 2014 - Informação à ARTESP**

- 51 - Requerimento 51 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 52 - Requerimento 52 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 53 - Requerimento 53 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 54 - Requerimento 54 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 55 - Requerimento 55 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 56 - Requerimento 56 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 57 - Requerimento 57 de 2014 - Informação à ARTESP**
- 58 - Requerimento 58 de 2014 - Informação à ARTESP**
 - 58.1 - Resposta da ARTESP aos Requerimentos 57 e 58 de 2014**
- 59 - Requerimento 59 de 2014 - Convite à KPMG, MPP e FGV**
- 60 - Requerimento 60 de 2014 - Convite Sr. Gustavo Ungaro - Corregedor Geral da Administração do Estado de São Paulo**
- 61 - Requerimento 61 de 2014 – Cancelamento Convite ao Sr. Saulo de Castro Abreu (Requerimento 08 de 2014)**
- 62 - Requerimento 62 de 2014 – Convite ao Sr. Clodoaldo Pelissioni - Secretário de Logística e Transportes do Estado de São Paulo**
- 63 - Requerimento 63 de 2014 – Convite ao Sr. José Doutel – Presidente do SINDEPSA**
- 64 - Requerimento 64 de 2014 - Convite aos membros da Comissão Especial Julgadora de Licitações**
- 65 - Requerimento 65 de 2014 – Prorrogação dos Trabalhos**
- 66- Resposta da Concessionária Renovias S/A às solicitações realizadas durante a 12ª reunião, em 21/07/2014**
- 67- Resposta da Concessionária Ecovia dos Imigrantes S/A às solicitações realizadas durante a 11ª reunião, em 28/07/2014**
- 68- Resposta da Concessionária Rodovia das Colinas S/A às solicitações realizadas durante a 12ª reunião, em 28/07/2014**
- 69- Resposta da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A - Autoban às solicitações realizadas durante a 12ª reunião, em 28/07/2014**

70- Resposta da Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo às solicitações realizadas durante a 13ª reunião, em 06/08

71- Resposta da ARTESP às solicitações realizadas durante a 13ª reunião, em 06/08

*Nota 1): Requerimentos nº 30 e 42 de 2014 respondidos pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, porém, como seus conteúdos contém informações acerca de Processos que tramitam em segredo de justiça não podem ser divulgados.

Requerimento nº 01 , de 2014

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedágios, constituída pelo Ato nº 17, de 08 de abril de 2014.

REQUEIRO, nos termos regimentais, e na condição de Relator designado por Vossa Excelência, que seja submetida à deliberação desta Comissão o “Roteiro de Trabalho” abaixo especificado.

ROTEIRO DE TRABALHO

I – Fases da CPI

Fase 1 - diagnóstico:

- a) Efetivar convites a especialistas com profundo conhecimento na área de concessões de rodovias (engenheiros, economistas, juristas, etc) para explicações sobre a temática investigada.
- b) Realizar levantamento e estudos sobre a legislação e normas correlatas ao assunto, no âmbito federal e estadual, na questão das concessões de rodovias.
- c) Requisitar junto à ARTESP o envio de cópias de todos os Editais, Contratos e Aditivos referentes às concessões efetuadas pelo Governo do Estado de São Paulo.
- d) Requisitar junto à ARTESP o envio de cópias de notificações, relatórios, auditorias (interna ou externa) e de processos judiciais decorrentes dos contratos de concessões de rodovias firmados pelo Governo do Estado.

Fase 2 – Oitivas:

- a) Realizar audiências e oitivas com autoridades do Poder Público Estadual ligadas ao tema investigado, bem como dirigentes das empresas concessionárias e demais entidades e/ou associações representativas de classes, a partir dos diagnósticos efetuados por esta CPI.

II – Do método

Para a consecução desses objetivos deverão ser empregados todos os métodos permitidos por lei à CPI, especificamente audiências públicas com convidados, audiências públicas com convocados a prestar esclarecimentos à

esta CPI, mesas de debates, seminários e Requerimentos de Informação aos órgãos competentes.

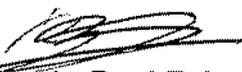
III – Da elaboração do Relatório

- a) Elaboração de Relatório Final para aprovação dos membros da CPI.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento com sugestão de Roteiro de Trabalho tem por objetivo garantir o bom funcionamento desta CPI, bem como a obtenção dos melhores resultados possíveis, de tal forma que, por meio das atividades desenvolvidas, permita aos parlamentares membros desta Comissão o melhor discernimento sobre a real situação dos valores das tarifas de pedágios vigentes nas rodovias do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em 08 de maio d 2014.


Deputado Davi Zaia
Relator

REQUERIMENTO Nº 02 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, todos os procedimentos, estudos, pareceres e relatórios das auditorias existentes, relacionados à análise das prorrogações de contratos realizados em 2006 com as concessionárias de rodovias, especialmente aqueles realizados pela FIPE e que culminaram na instauração dos procedimentos averiguatórios preliminares face às concessionárias.

JUSTIFICATIVA

Em maio de 2011 a Comissão de Transportes arguiu a senhora Karla Trindade indicada para ocupar o cargo de Diretora Geral da Artesp. Na ocasião, os signatários deste requerimento solicitaram, dentre outras informações e documentos, que ela encaminhasse cópia de contrato¹ firmado com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, para a prestação de múltiplos serviços técnicos de consultoria econômico-financeira à ARTESP, compreendendo atividades de assessoramento, realização de estudos, análises e pesquisas, bem como planejamento e apoio, abrangendo todos os escopos específicos previstos e discriminados no respectivo processo, visando à eventual revisão e atualização de índices, procedimentos e metodologias utilizados na gestão de contratos de concessão rodoviária – antigos e recentes – em curso no Estado de São Paulo, firmado através de um contrato com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a ser executado no prazo de 18 (dezoito) meses e entregue na forma de 09 (nove) Relatórios Bimestrais, pelo valor total de R\$ 3.239.035,60 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos) assim como documentos relativos ao sistema automático de pagamentos de tarifas, sobre o reajuste ocorrido em 2010 e sobre o cronograma de concessões para o Estado.

¹ Esse contrato teve sua vigência prorrogada até 19 de maio de 2015, conforme extrato de contrato publicado no DOE, Executivo de hoje, 08 de maio de 2014.

Neste ano, a Comissão Permanente de Transportes e Comunicações no dia 18 de março de 2014, ouviu a senhora Karla Bertocco Trindade, que discorreu, dentre outros temas, sobre as medidas compensatórias implementadas pela Agência em função da suspensão do último reajuste dos pedágios e sobre a contratação da FIPE para a realização de estudos sobre as prorrogações dos contratos celebrados com as concessionárias em 2006.

Em resposta a questionamento formulado pela Comissão, a diretora geral informou que a FIPE foi contratada pelo valor de três milhões, duzentos e trinta e nove mil reais, para realizar estudos dentre eles o acompanhamento da execução de dezoito contratos de concessão de rodovias e os aditivos firmados, dentre eles aqueles firmados em 2006.

Disse ainda que a FIPE apontou a necessidade de um levantamento mais aprofundado de informações, razão pela qual foi instaurado um procedimento denominado "averiguatório preliminar". Disse que posteriormente foi declarado o sigilo desse procedimento que, por essa razão não poderia fornecer informações mais detalhadas sobre o caso. Afirmou ainda que houve sigilos decretados "de ofício" "pela justiça" e "solicitados pela concessionária".

A imprensa noticiou em julho do ano passado que essa auditoria realizada pela Fipe teria constatado ganho indevido de 2 bilhões de reais pelas concessionárias exploradoras das rodovias no estado de São Paulo. Isso teria sido ocasionado pelos termos aditivos feitos no apagar das luzes de 2006 que prorrogaram prazos dos contratos de concessão assinados em 1998. Segundo publicado, a Ártesp teria instaurado processos sigilosos para anular os dez termos aditivos realizados na ocasião, o que acarretaria redução nos valores das tarifas de pedágios.

É imprescindível para a realização das investigações a cargo desta CPI o acesso para posterior análise dos resultados dos estudos e das auditorias realizadas pela FIPE.

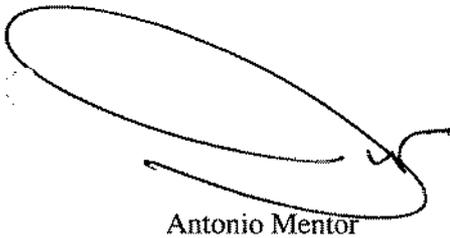
A alegação de sigilo declarada pela Artesp deve ser afastada em virtude dos poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias que detém a CPI.

Contudo, nunca é demais lembrar que, diferentemente do que se alega a divulgação dessas informações não representa, necessariamente, queda no valor das ações em bolsa das empresas. Ao contrário, a matéria divulgada no dia 07 de maio de 2014, pelo site UOL, aponta que apesar da recente CPI da Petrobrás, o que se constata é um aumento de 50% no valor das ações da Petrobrás em 51 dias.

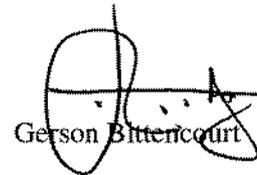
O que deve prevalecer no presente caso é o interesse público na busca de tarifas mais justas para os usuários das rodovias que pagam elevadas tarifas de pedágios no Estado de São Paulo.

Não podemos admitir que o interesse da população seja subjugado pelo interesse privado das concessionárias em manter sob sigilo essas informações e pelo interesse do Governo em omitir que a real causas dessas elevadas tarifas é consequência do equivocado modelo adotado.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2014



Antonio Mentor



Gerson Bittencourt

APROVADO EM 14/05/14

Duizendos
Presidente

~~Duizendos~~ Duizendos

~~Duizendos~~

~~Duizendos~~

~~Duizendos~~

São Paulo, 29 de maio de 2014

Prezado Senhor

Trata-se de Requerimento nº 02/2014 de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, solicitando encaminhamento a CPI das tarifas de pedágios, todos os procedimentos, estudos, pareceres e relatórios das auditorias existentes, relacionados à análise das prorrogações de contratos realizados em 2006 com as concessionárias de rodovias, especialmente aqueles realizados pela FIPE e que culminaram na instauração dos procedimentos averiguatórios preliminares face às concessionárias.

Sobre o aludido pleito, encaminho para conhecimento 1 (uma) mídia digital contendo os seguintes arquivos:

1 - Concessionária Autoban

Processo Invalidador

Processo Artesp nº 012.223/2011 - (5 volumes)

Protocolo nº 192.590/11

Assunto: Averiguação Preliminar

Descrição do assunto: FIPE. Relatórios. Estudos. Averiguação

Data de Abertura: 31/10/2011.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 16

Processo Artesp nº 006.088/2006

Protocolo nº 90.818/06

Assunto: Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Descrição do assunto: Estudos para Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos de Concessão Rodoviária nº 005/CR/98.

Data de Abertura: 08/09/2006.

Excelentíssimo Senhor

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Assembleia Legislativa

São Paulo

2 - Concessionária Autovias

Processo Invalidador

Processo Artesp nº 012.224/2011 - (3 volumes)

Protocolo nº 192.589/11

Assunto: Averiguação Preliminar

Descrição do assunto: FIPE. Relatórios. Estudos. Averiguação

Data de Abertura: 31/10/2011.

3 - Concessionária Centrovias

Processo Invalidador

Processo Artesp nº 012.225/2011 - (4 volumes)

Protocolo nº 192.588/11

Assunto: Averiguação Preliminar

Descrição do assunto: FIPE. Relatórios. Estudos. Averiguação

Data de Abertura: 31/10/2011.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 10

Processo Artesp nº 000.361/2003

Protocolo nº 000.273/03

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 2º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do contrato referente ao lote 08

Data de Abertura: 28/12/2000.

Processo Artesp nº 001.820/2004 (3 volumes)

Protocolo nº 31.083/04

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 3º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 008/CR/1998.

Data de Abertura: 13/04/2004.

Processo Artesp nº 003.728/2005

Protocolo nº 57.625/05

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 4º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 008/CR/1998.

Data de Abertura: 10/03/2005.

Processo Artesp nº 004.851/2005

Protocolo nº 74.154/05

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 5º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 008/CR/1998.

Data de Abertura: 23/11/2005.

Processo Artesp nº 005.824/2006

Protocolo nº 87.629/06

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 6º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 008/CR/1998.

Data de Abertura: 14/07/2006.

Processo Artesp nº 006.174/2006

Processo Artesp nº 006.174/2006

Protocolo nº 93.596/06

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 7º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 008/CR/1998.

Data de Abertura: 25/10/2006.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 11

Processo Artesp nº 006.143/2006

Protocolo nº 93.110/06

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Descrição do assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Prorrogação de prazo.

Data de Abertura: 11/10/2006.

4 - Concessionária Ecovias

Processo Invalidador

Processo Artesp nº 012.227/2011 - (6 volumes)

Protocolo nº 192.586/11

Assunto: Averiguação Preliminar

Descrição do assunto: FIPE. Relatórios. Estudos. Averiguação

Data de Abertura: 31/10/2011.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 09

Processo Artesp nº 001.550/2004

Protocolo nº 33.106/04

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 3º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 007/CR/1998.

Data de Abertura: 18/02/2004.

Processo Artesp nº 003.979/2005

Protocolo nº 63.991/05

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 4º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 007/CR/1998.

Data de Abertura: 10/05/2005.

Processo Artesp nº 004.846/2005

Protocolo nº 73.870/05

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 5º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 007/CR/1998.

Data de Abertura: 22/11/2005.

Processo Artesp nº 005.490/2006

Protocolo nº 82.589/06

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 6º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 007/CR/1998.

Data de Abertura: 19/04/2006.

Processo Artesp nº 005.711/2006

Protocolo nº 85.294/06

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 7º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 007/CR/1998.

Data de Abertura: 05/06/2006.

Expediente DER nº 9-85480/17/DER/2002

Protocolo Artesp nº 19.576/02

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: Impacto no Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão.

Data de Abertura: 21/07/2002.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 10

Processo Artesp nº 006.007/2006

Protocolo nº 90.819/06

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Descrição do assunto: Estudo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos de Concessão.

Data de Abertura: 08/09/2006.

5 - Concessionária Intervias

Processo Invalidador

Processo Artesp nº 012.228/2011 - (4 volumes)

Protocolo nº 192.585/11

Assunto: Averiguação Preliminar

Descrição do assunto: FIPE. Relatórios. Estudos. Averiguação

Data de Abertura: 31/10/2011.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 13

Processo Artesp nº 005.900/2006

Protocolo nº 88.883/06

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 6º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 011/CR/2000

Data de Abertura: 03/08/2006

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 14

Processo Artesp nº 005.997/2006

Protocolo nº 90.616/06

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Descrição do assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Prorrogação de prazo.

Data de Abertura: 04/09/2006.

6 - Concessionária Renovias**Processo Invalidador**

Processo Artesp nº 012.229/2011 - (6 volumes)

Protocolo nº 192.584/11

Assunto: *Averiguação Preliminar*

Descrição do assunto: *FIPE. Relatórios. Estudos. Averiguação*

Data de Abertura: 31/10/2011.

7 - Concessionária Rodovias das Colinas**Processo Invalidador**

Processo Artesp nº 012.226/2011 - (22 volumes)

Protocolo nº 192.587/11

Assunto: *Averiguação Preliminar*

Descrição do assunto: *FIPE. Relatórios. Estudos. Averiguação*

Data de Abertura: 31/10/2011.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 18

Processo Artesp nº 004.600/2005

Protocolo nº 71.579/05

Assunto: *Cronograma Físico-Financeiro*

Descrição do assunto: *6º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000*

Data de Abertura: 29/09/2006.

Processo Artesp nº 005.888/2006

Protocolo nº 88.030/06

Assunto: *Pagamento*

Descrição do assunto: *7º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000*

Data de Abertura: 28/07/2006.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 19

Processo Artesp nº 006.005/2006

Protocolo nº 90.821/06

Assunto: *Reequilíbrio Econômico-Financeiro*

Descrição do assunto: *Estudos para Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos de Concessão.*

Data de Abertura: 08/09/2006.

8 - Concessionária SPVIAS**Processo Invalidador**

Processo Artesp nº 012.222/2011 - (5 volumes)

Protocolo nº 192.583/11

Assunto: *Averiguação Preliminar*

Descrição do assunto: *FIPE. Relatórios. Estudos. Averiguação*

Data de Abertura: 31/10/2011.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 14

Processo Artesp nº 006.132/2006

Protocolo nº 93.006/06

Assunto: *Reequilíbrio Econômico-Financeiro*

Descrição do assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Prorrogação de prazo.

Data de Abertura: 11/10/2006.

9 - Concessionária Tebe

Processo Invalidador

Processo Artesp nº 012.221/2011 - (4 volumes)

Protocolo nº 192.582/11

Assunto: Averiguação Preliminar

Descrição do assunto: FIPE. Relatórios. Estudos. Averiguação

Data de Abertura: 31/10/2011.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 10

Processo Artesp nº 003.774/2005

Protocolo nº 53.375/05

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 3ª adequação do Cronograma Físico-Financeiro do lote 03.

Data de Abertura: 18/03/2005.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 11

Processo Artesp nº 006.131/2006

Protocolo nº 93.007/06

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Descrição do assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Prorrogação de prazo.

Data de Abertura: 18/03/2005.

10 - Concessionária Triângulo do Sol

Processo Invalidador

Processo Artesp nº 012.220/2011 - (26 volumes)

Protocolo nº 192.581/11

Assunto: Averiguação Preliminar

Descrição do assunto: FIPE. Relatórios. Estudos. Averiguação

Data de Abertura: 31/10/2011.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 15

Processo Artesp nº 004.275/2005

Protocolo nº 67.510/05

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 4ª adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 006/CR/1998

Data de Abertura: 15/07/2005

Processo Artesp nº 004.571/2005

Protocolo nº 71.223/05

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 5ª adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 006/CR/1998 - Triângulo do Sol

Data de Abertura: 21/09/2005

Processo Artesp nº 005.446/2006

Protocolo nº 82.056/06

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 6º adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 006/CR/1998

Data de Abertura: 10/04/2006

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 16

Processo Artesp nº 006.047/2006

Protocolo nº 91.469/06

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Descrição do assunto: Estudos para Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos de Concessão.

Data de Abertura: 20/09/2006.

11 - Concessionária Viaoeste

Processo Invalidador

Processo Artesp nº 012.219/2011 - (5 volumes)

Protocolo nº 192.580/11

Assunto: Averiguação Preliminar

Descrição do assunto: FIPE. Relatórios. Estudos. Averiguação

Data de Abertura: 31/10/2011.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 12

Processo Artesp nº 006.006/2006

Protocolo nº 90.820/06

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Descrição do assunto: Estudos para Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos de Concessão nº 003/CR/98.

Data de Abertura: 08/09/2006

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

KARLA BERTOCCO TRINDADE

Diretora Geral

Senhor Deputado Bruno Covas - presidente da comissão parlamentar de inquérito que investiga as tarifas de pedágios no estado de São Paulo

Ref. Ofício 31/14 Artesp

A Artesp, no ofício supra citado, alega ter prestado a esta cpi as informações referentes aos requerimentos 10 e 12 através das informações fornecidas pela agência em resposta ao requerimento n. 2 desta cpi.

Contudo, s.m.j., não conseguimos localizar no material fornecido, o material solicitado no requerimento 10 referente aos estudos elaborados pela MPP e KPMG, sendo necessário também que seja esclarecido se existem outras versões do estudo elaborado pela FGV na ocasião.

Isto posto, solicitamos que seja oficiado a Artesp para complementar as informações e documentos disponibilizados ou indicar onde estão localizados, se for o caso.

São Paulo, 02 de Julho de 2014



Antônio Mentor



Gerson Bittencourt

1. Ciente

2. À Secretaria da CPI
para que providencie
os ofícios mencionados.

São Paulo, 02.02.14

Diretor

Referência: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº003/2014
Requerimento nº 02, de 2014
Ofício DGR.0027/14 - ARTESP - 29/05/2014

São Paulo, 14 de julho de 2014

Excelentíssimo Senhor

Em atenção aos Ofícios em referência, venho através deste, complementar as informações prestadas e encaminhar para adicionamento 3 (três) mídias digitais contendo os seguintes arquivos:

1 - Concessionária Autovias

Termo Aditivo a Modificativo - TAM nº 11

Processo Artesp nº 003.450/2004

Protocolo nº 52.978/04

Assunto: Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 4ª Adequação do Cronograma Físico-Financeiro .

Data de Abertura: 03/12/2004.

2 - Concessionária RANOVIAS

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 13

Processo Artesp nº 006.009/2006

Protocolo nº 90.817/06

Assunto: Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Descrição do assunto: Estudos para Reequilíbrio Econômico e Financeiro da Contratos de Concessão Rodoviária .

Data de Abertura: 08/09/2006.

3 - Concessionária Vianorte

Processo Invalidador

Processo Artesp nº 012.218/2011 - (2 volumes)

Protocolo nº 192.579/11

Assunto: Averiguação Preliminar

Descrição do assunto: FIPE. Relatórios. Estudos. Averiguação

Data de Abertura: 31/10/2011.

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 07

Processo Artesp nº 000.630/2004 - (2 volumes)

Protocolo nº 22.251/02

Assunto: 3ª Adequação Cronograma Físico-Financeiro

Descrição do assunto: 3ª adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão 002/CR/1998

Data da Abertura: 30/07/2003.

Excelentíssimo Senhor

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágios

Assembleia Legislativa

São Paulo

*Processo Artesp nº 001.766/2004 - (3 volumes)
Protocolo nº 43.047/04
Assunto: Raaquilíbrio Econômico-Financeiro
Descrição do assunto: Raaquilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão 002/CR/1998
Data de Abertura: 1º/04/2004.*

*Procasso Artesp nº 003.810/2005 - (2 volumes)
Protocolo nº 60.324/05
Assunto: Cronograma Físico-Financeiro
Descrição do assunto: 4ª adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão 002/CR/1998
Data de Abertura: 30/05/2005.*

*Procasso Artesp nº 005.331/2006 - (2 volumes)
Protocolo nº 80.184/08
Assunto: Cronograma Físico-Financeiro
Descrição do assunto: 5ª adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão 002/CR/1998
Data de Abertura: 20/03/2006.*

*Processo Artesp nº 006.046/2006
Protocolo nº 91.460/06
Assunto: Cronograma Físico-Financeiro
Descrição do assunto: 6ª adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão 002/CR/1998
Data de Abertura: 20/09/2006.*

*Processo Artesp nº 006.346/2006
Protocolo nº 96.689/06
Assunto: Cronograma Físico-Financeiro
Descrição do assunto: 7ª adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão 002/CR/1998
Data de Abertura: 15/12/2006.*

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral

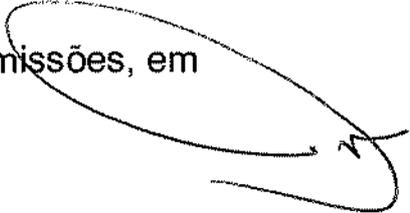
REQUERIMENTO Nº 03 , DE 2014

Senhor Presidente da
CPI dos Pedágios

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico nosso pedido de desarquivamento de todos os documentos referentes à CPI constituída “com a finalidade de apurar desde o estabelecimento de critérios de concessão, cumprimento de contratos e irregularidades nas cobranças de pedágio no Estado de São Paulo, tomados por concessão por empresas particulares”, proposta através do Requerimento n.º 909, de 1999, e cujo Relatório Final, apresentado pelo Deputado Edmir Chedid, foi aprovado em 14 de junho de 2000.

Justifica nossa solicitação o fato de que os autos da mencionada CPI contêm elementos relevantes para o andamento dos trabalhos da Comissão ora em curso, cujos membros poderão, ao retomar a discussão do tema, contar com subsídios importantes.

Sala das Comissões, em



ANTONIO MENTOR



GERSON BITTENCOURT

PROVADO EM 14/05/14

Ruiz

Presidente

~~*[Signature]*~~

Ruiz

~~*[Signature]*~~

~~*[Signature]*~~

~~*[Signature]*~~

Requerimento nº 4 , de 2014

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedágios, constituída pelo Ato nº 17, de 08 de abril de 2014.

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja requisitada junto à **ARTESP** – Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo e **ANTT** – Agência Nacional de Transportes Terrestres, a memória de cálculo de todas as praças de pedágios existentes nas rodovias estaduais e federais dentro do Estado de São Paulo, com o objetivo de subsidiar os estudos e análises desta Comissão Parlamentar de Inquérito em relação ao objeto da temática investigada.

JUSTIFICATIVA

O envio da memória de cálculo de todas as praças de pedágios existentes dentro do Estado de São Paulo (estaduais e federais) reveste-se da maior importância, pois subsidiará os estudos e as análises dos membros da CPI sobre a real situação dos valores das tarifas de pedágios vigentes nas rodovias do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em de maio de 2014.


Deputado Davi Zala
Relator


14/05/14
18:22

APROVADO EM 21/05/14
Rui Soares
Presidente

~~_____~~
Sr. Rui Soares
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

São Paulo, 11 de junho de 2014

Prezado Senhor

Trata-se de Requerimento nº 04/2014 de autoria do Deputado David Zaia, solicitando memória de cálculo de todas as praças de pedágios existentes nas rodovias estaduais e federais dentro do Estado de São Paulo, com o objetivo de subsidiar os estudos e análise da Comissão Parlamentar de Inquérito em relação ao objeto da temática investigada.

Para tanto seguem os seguintes esclarecimentos:

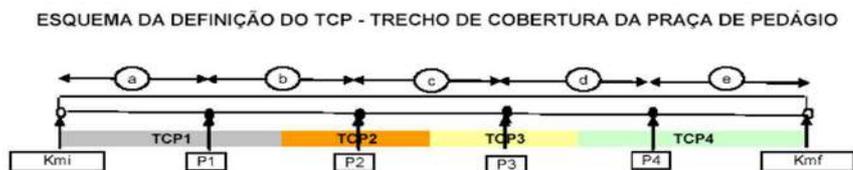
1º) CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS DE RODOVIAS:

SISTEMA RODOVIÁRIO: se constituem em sistemas de rodovias paralelas na mesma função de ligação, com mais de duas pistas por sentido.

PISTA DUPLA - se constituem por Rodovias com duas ou mais pistas por sentido, separadas por canteiro central ou barreiras fixas.

PISTA SIMPLES - se constituem por Rodovias com uma ou mais pistas por sentido em faixa contínua sem separação de faixas de rolagem.

2º) TCP - TRECHO DE COBERTURA DE PRAÇA DE PEDÁGIO:



Excelentíssimo Senhor

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das tarifas de pedágio

Assembleia Legislativa

São Paulo

Onde:

kmi = Quilometragem do ponto inicial do trecho da CONCESSÃO

kmf = Quilometragem do ponto final do trecho da CONCESSÃO

Pi = Quilometragem do ponto de localização de cada praça de pedágio (P1, P2 ...Pn)

a, b, c, d, e = Distâncias em km, como indicado no esquema

TCPi = Trecho de cobertura de praça de pedágio, isto é, extensão, em km, que cada praça coloca à disposição do usuário, mediante o pedágio

$$\text{TCP1} = a + (b / 2)$$

$$\text{TCP2} = (b + c) / 2$$

$$\text{TCP3} = (c + d) / 2$$

$$\text{TCP4} = (d / 2) + e$$

Aliás, é importante esclarecer que a tarifa cobrada em cada praça de pedágio resulta do trecho rodoviário posto à disposição do usuário, medido pelo chamado **Trecho de Cobertura de Pedágio** (TCP), multiplicado pela **base tarifária quilométrica** (TQ) correspondente ao padrão físico da rodovia, ou seja, ao tipo de pista oferecida para o tráfego dos veículos – pista simples, dupla ou sistema rodoviário. Ou seja:

Pedágio = TCP x TQ	
onde	
TQ = valor histórico de administração da rodovia / quilometragem total (tendo em vista valores referência e quilometragem de Rodovia Estadual)	
TCP = quilometragem utilizada ou colocada à disposição de uma praça de pedágio até a outra.	

Tipo de Pista
Simplex
Dupla
Sistema
Mista (Pista Simplex e Pista Dupla)

Quanto as tarifas a serem praticadas pelas Concessionárias do Rodoanel Mário Covas, Trechos Oeste e Sul, informamos que as mesmas são baseadas em tarifas contratuais de bloqueio de saída e não possuem relação com as tarifas quilométricas.

3º) CONCEITO DE UNIDIRECIONAL E BIDIRECIONAL:

NAS PRAÇAS DE PEDÁGIO ONDE A COBRANÇA É UNIDIRECIONAL SIGNIFICA QUE A COBRANÇA É FEITA NUM ÚNICO SENTIDO PARA A IDA E A VOLTA.

NAS PRAÇAS DE PEDÁGIO ONDE A COBRANÇA É BIDIRECIONAL SIGNIFICA QUE A COBRANÇA É FEITA NOS DOIS SENTIDOS, TANTO NA IDA QUANTO NA VOLTA.

Então em todas as praças de pedágios onde consta a cobrança unidirecional a simbologia no mapa e conforme figura 1.



Em todas as praças de pedágios onde consta a cobrança bidirecional a simbologia no mapa e conforme figura 2.



OBS: Elaborado em Maio/2014 - DCE ARTESP

Anexos

1. *Reajuste anual da tarifa de pedágio pelo IGP-M;*
2. *Tabela IGP-M (FGV);*
3. *Reajuste anual da tarifa de pedágio pelo IPCA;*
4. *Tabela IPCA (IBGE);*
5. *Lotes da 1ª etapa do programa de Concessões Rodoviárias;*
 - 5.1. *Lote 01 - Autoban;*
 - 5.2. *Lote 03 - Tebe;*
 - 5.3. *Lote 05 - vianorte;*
 - 5.4. *Lote 06 - Intervias;*
 - 5.5. *Lote 08 - Centrovias;*
 - 5.6. *Lote 09 - Triângulo do Sol;*
 - 5.7. *Lote 10 - Autovias;*
 - 5.8. *Lote 11 - Renovias;*
 - 5.9. *Lote 12 - Viaoeste;*
 - 5.10. *Lote 13 - Rodovias das Colinas;*
 - 5.11. *Lote 20 - SPvias;*
 - 5.12. *Lote 22 - Ecovias.*
6. *Lotes da 2ª etapa do programa de Concessões Rodoviárias e Rodoanel Mário Covas - Trecho Oeste e Trecho Sul;*
 - 6.1. *Lote 07 - Corredor D. Pedro - Rota das Bandeiras;*
 - 6.2. *Lote 16 - Corredor Raposo Tavares - Cart;*
 - 6.3. *Lote 19 - Corredor Rondon Oeste - Viarondon;*
 - 6.4. *Lote 21 - Corredor Rondon leste - Rodovias do Tietê;*
 - 6.5. *Lote 23 - Corredor Ayrton Senna / Carvalho Pinto - Ecopistas;*
 - 6.6. *Lote 24 - Rodoanel Mário Covas - Trecho Oeste;*
 - 6.7. *Lote 25 - Rodoanel Sul - Concessionária SPMAR.*

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral

Ofício nº 566 /2014/GAB/ANTT

Brasília, 02 de julho de 2014.

Ao Senhor Deputado

BRUNO COVAS

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágios

Presidente

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera.

São Paulo - SP

Assunto: **Encaminha Informações sobre Tarifas de Pedágio das Concessões Rodoviárias Federais**

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício CPI das Tarifas dos Pedágios nº 009/2014, de 28 de maio de 2014, que encaminha REQUERIMENTO nº 04/2014 de vossa autoria, encaminhamos, por meio deste Ofício, as informações referentes às seguintes concessões rodoviárias federais administradas pela ANTT que passam pelo Estado de São Paulo: i) NOVADUTRA - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A (BR-116 RJ/SP); ii) Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A (BR-116 SP/PR); iii) Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A (BR-153/SP); e iv) Concessionária Autopista Femão Dias S/A (BR-381 MG/SP).

2. Inicialmente, informamos que no âmbito de todas as concessões rodoviárias federais as alterações nos valores da tarifa de pedágio são disciplinadas pelos contratos de concessão firmados entre as concessionárias e a União, além das resoluções regulatórias da ANTT, sempre com o objetivo de manutenção e/ou recomposição do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos.

3. Dentre as Resoluções Regulatórias, são aplicáveis aos processos de revisão tarifária, notadamente: a Resolução ANTT nº 675/2004, alterada pela Resolução 1.578/2006, que dispõe sobre as Revisões Ordinárias da tarifa básica de pedágio; a Resolução ANTT nº 1.187/2005, alterada pela Resolução 2.554/2008, que dispõe sobre os procedimentos de execução de obras e serviços pelas concessionárias e os consequentes impactos econômicos e financeiros no contrato de concessão que deverão ser considerados nas Revisões Extraordinárias da Tarifa de pedágio; a Resolução ANTT nº 3.651/2011, alterada pela Resolução nº 4.339 /2014, que aprova a metodologia de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de rodovias federais da 1ª Etapa, da 2ª Etapa Fase I e do Pólo Pelotas, em decorrência de novos investimentos e serviços; e a Resolução ANTT nº 4.075/2013, alterada

pela Resolução nº 4.296 /2014, que dispõe sobre a metodologia de cálculo da taxa de desconto e de suas variáveis, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 3.651/2011.

4. Todas as resoluções da ANTT estão disponíveis no seu sítio eletrônico, no link: <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/364/Resolucoes.html>.

5. Conceitualmente, a determinação do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos se dá por meio do ajuste/variação da Tarifa Básica de Pedágio – TBP, de modo a preservar a Taxa Interna de Retorno – TIR pré-determinada nos contratos e zerar o Valor Presente Líquido – VPL dos saldos dos fluxos de caixa de cada uma das concessões. Todo o fluxo de receitas e dispêndios originalmente previsto é registrado nos denominados Fluxos de Caixa Originais - FCO. Por sua vez, o fluxo de receitas e dispêndios acrescidos ao contrato original no decorrer da concessão, como, por exemplo, a inclusão de novos investimentos ou serviços, é registrado nos denominados Fluxos de Caixa Marginais – FCM.

6. Além das revisões, também geram alterações nos valores das tarifas de pedágio o REAJUSTE ANUAL, que tem por intuito a recomposição das perdas inflacionárias. A previsão do reajuste consta nos contratos de concessão e se dá por meio do Índice de Reajuste Tarifário – IRT que leva em consideração o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo IBGE. Ressalta-se que no caso da Concessão da NOVADUTRA, o contrato originário previa a correção por meio de uma cesta de índices setoriais cuja fórmula paramétrica está descrita no item nº 53 do Contrato PG-137/95-00, entretanto, o Termo aditivo nº 11 àquele Contrato, assinado em agosto de 2012, alterou a fórmula de reajuste passando a considerar o IPCA como referência.

7. Suscintamente, apresentamos na tabela abaixo os efeitos percentuais históricos sobre a Tarifa Básica de Pedágio dos processos de REAJUSTE e REVISÃO de cada uma das concessões em questão. As variações percentuais indicadas se referem ao valor inicial da TBP de cada concessão.

IMPACTOS % NA TBP – DESDE O INÍCIO DA CONCESSÃO

	REVISÃO ¹	REAJUSTE ²	VARIAÇÃO TOTAL ³
NOVADUTRA	+9,77%	+286,77%	+324,54%
REGIS BITENCOURT	-5,94%	+41,63%	+33,11%
TRANSBRASILIANA	+0,98%	+41,63%	+42,90%
FERNÃO DIAS	+4,27%	+41,63%	+47,57%

Notas:

¹ – Variação percentual da TBP original em função das revisões ordinárias e extraordinárias;

² – Somatório dos percentuais aplicados como correção monetária;

³ – Variação percentual da TBP reajustada;

8. As tarifas de pedágio são submetidas a revisões ordinárias e/ou a revisões extraordinárias. Esta questão está disciplinada nas resoluções citadas anteriormente. A Resolução ANTT nº 675/2004 dispõe sobre as revisões ordinárias da tarifa básica de pedágio, conforme se transcreve abaixo:

“Art. 2º Nas revisões ordinárias serão considerados:

I relativamente ao exercício fiscal anterior:

a) as receitas complementares, acessórias ou alternativas à receita principal ou de projetos associados, com base nos valores faturados pela concessionária;

b) os recursos para desenvolvimento tecnológico e verba de laboratório, conforme previsão contratual, quando não utilizados em projetos aprovados pela ANTT;

c) criação, alteração e extinção de tributos ou de encargos decorrentes de disposições legais, de comprovada repercussão nos custos da concessionária;

II as diferenças de receita, apuradas entre as datas contratualmente estabelecidas para o do reajuste do ano anterior e do presente, decorrentes de:

a) aplicação, quando da concessão do reajuste anterior, do índice de reajuste tarifário provisório e do índice definitivo;

b) arredondamento da tarifa do reajuste anterior, conforme previsão contratual;

c) defasagem decorrente de eventual concessão de reajuste tarifário em data posterior ao contrato;

III as repercussões no cronograma financeiro decorrentes de:

a) antecipações e postergações autorizadas ou inexecuções de obras e serviços previstos nos cronogramas anuais do Programa de Exploração;

b) alterações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alterações de obras e serviços, autorizados pela ANTT, em caráter excepcional ou em regime de emergência”.

9. As revisões extraordinárias contemplam alterações no Programa de Exploração da Rodovia – PER não previstas nas situações acima, tais como inclusões de novos investimentos e serviços.

10. No sítio eletrônico da ANTT estão disponíveis todas as Notas Técnicas que fundamentaram as revisões ordinárias e extraordinárias de todas as concessões rodoviárias federais, bem como o detalhamento dos itens que compuseram cada uma das revisões e seus respectivos impactos nas tarifas de pedágio. Também estão disponíveis no sítio eletrônico da ANTT os contratos de concessão e Termos Aditivos. Detalhamos abaixo os links específicos para as concessões, de interesse desta Comissão Parlamentar de Inquérito:

W

CONCESSÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
NOVADUTRA	http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/9281/Nova_Dutra.html
REGIS BITENCOURT	http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/5299/Autopista_Regis_Bitencourt.html
TRANSBRASILIANA	http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/9277/Rodovia_Transbrasiliana.html
FERNÃO DIAS	http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/7017/Autopista_Fernao_Dias.html

11. Esclarecemos, por fim, que caso seja de interesse dessa Comissão Parlamentar, nos colocamos à disposição para a apresentação do funcionamento das planilhas de Fluxo de Caixa Originais e Fluxos de Caixa Marginais, bem como de suas alterações históricas, por técnico especialista desta Agência a fim de diminuir quaisquer dúvidas.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JORGE BASTOS
Diretor Geral em Exercício

Requerimento nº 5, de 2014

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedágios, constituída pelo Ato nº 17, de 08 de abril de 2014.

REQUEIRO, com base no § 2º do artigo 34B, do Regimento Interno desta Casa, seja submetida à deliberação dos nobres membros da Comissão a convocação de reuniões desta CPI durante o recesso parlamentar no mês de julho próximo.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo utilizar as datas do mês de julho, quando ocorre o recesso parlamentar desta Casa, para darmos maior agilidade no andamento dos trabalhos desta CPI, em razão do grande volume de documentos para análise, bem como em função das várias oitivas de pessoas que serão convocadas para prestar informações à CPI.

Sala das Comissões, em de maio de 2014.


Deputado Davi Zaia
Relator


14/05/14
18:22

CPI dos Pedágios
MUNICÍPIO DE IPIRATAMA
Concedo Vista ao Sr. Deputado
Guarém Biterencourt.
Pelo prazo de 3 dias.
21/05/14
Ruslan
Presidente
envolvido em 27105114 [assinatura]
Secretário

APROVADO EM 18/06/14

Ruslan
Presidente

Ruslan
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CPI dos tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
Antônio Mentes.
Pelo prazo de 03 dias.
28/03/14
Ruslan
Presidente

CPI das tarifas dos Pedágios
Concedo vista aos Sr.s Deputados
Ruiano Botista e Alce Demarchi
Pelo prazo de 03 dias.
04/06/14
Ruslan
Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios.
Concedo vista ao Sr. Deputado
CAMPOS MACHADO
Pelo prazo de 03 dias.
11/06/2014
Ruslan
Presidente

Requerimento nº 6 , de 2014

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedágios, constituída pelo Ato nº 17, de 08 de abril de 2014.

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja requisitado junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o envio de cópias de todos os “processos TC” referentes aos editais de licitação, procedimentos licitatórios, contratos, e respectivos aditivos, firmados entre o Governo do Estado de São Paulo e as empresas concessionárias de rodovias estaduais, com o objetivo de subsidiar os estudos e análises desta Comissão Parlamentar de Inquérito em relação ao objeto da temática investigada.

JUSTIFICATIVA

O envio a esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos processos submetidos à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo reveste-se da maior importância, pois subsidiará os estudos e as análises dos membros da CPI sobre a real situação dos valores das tarifas de pedágios vigentes nas rodovias do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em de maio de 2014.


Deputado Davi Zaia
Relator


14/05/14
18:22

APROVADO EM 24/05/84

Romero
Presidente

APROVADO EM 1/1/84
Romero
Presidente

Romero Romero

Am.
Romero

Romero

Romero

REQUERIMENTO Nº 6 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o aditamento ao item 3 da pauta para incluir na requisição, o envio para esta CPI, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de relatório detalhado das análises, pareceres e julgamentos realizados pelo TCE acompanhado de cópias dos processos de acompanhamento da execução contratual de cada uma das concessões ano a ano.

SC, 20 de maio de 2014



Antonio Mentor
Deputado Estadual



Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

APROVADO EM 23 / 05 / 14

Durães
Presidente

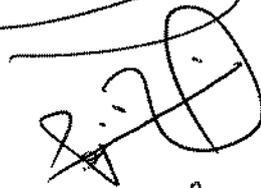

Durães

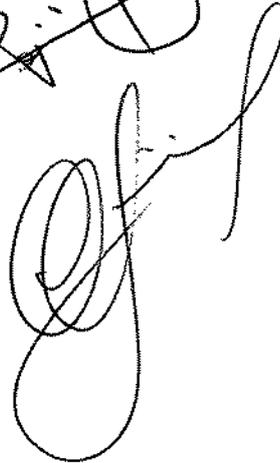
Durães













**TRIBUNAL DE CDNTAS DD ESTADD DE SÃD PAULD
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



São Paulo, 10 de julho de 2014

Ofício GP n° 2214/2014
Expediente TC-025601/026/14

Senhor Presidente

Em atenção ao contido no Ofício CPI das Tarifas dos Pedágios n° 24/2014, datado de 02.07.2014 (inscrito no protocolo desta Casa sob o n° TC-025601/026/14), encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho de fls. 08 do expediente em epígrafe.

Transmito ao ensejo protestos de distinta consideração.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO
SAO PAULO - SP
RMO/tgn
NPC/De-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência

Expediente: TC-025601/026/14

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágios - Bruno Covas - Presidente

Assunto: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº 024/2014 - reitera pedido de remessa de cópia de peças processuais

Encaminhe-se o presente expediente, pela ordem, à consideração dos eminentes Conselheiros Antonio Roque Citadini (TC-16352/026/09, TC-16086/026/98 e TC-16087/026/98), Renato Martins Costa (TC-16088/026/98 e TC-32914/026/98), Robson Marinho (TC-14710/026/11, TC-12641/026/00 e TC-22944/026/98), Cristiana de Castro Moraes (TC-22202/026/09, TC-19578/026/09, TC-24860/026/09, TC-30334/026/98 e TC-22943/026/98), Dimas Eduardo Ramalho (TC-28062/026/08, TC-30335/026/98 e TC-20484/026/98) e Sidney Estanislau Beraldo (TC-14887/026/09, TC-12640/026/00 e TC-12639/026/00) e destinatários do TC-021393/026/14, para conhecimento e eventuais providências que julgarem pertinentes.

Antes, porém, ciência ao interessado.

GP, 10 de julho de 2014.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente

et/.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência



São Paulo, 15 de julho de 2014.

OFÍCIO N° 080/2014 - Presidência

Senhor Deputado

Reporto-me ao ofício CPI das Tarifas dos Pedágios n° 005/2014 subscrito por Vossa Excelência em que solicita-nos cópia dos contratos celebrados para a concessão de rodovias do Estado.

Determinei o levantamento de estilo, ocasião em que foram encontrados os seguintes ajustes:

1 - TC-028062/026/08 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo x Concessionária do Rodoanel Oeste S/A - a exploração do sistema rodoviário constituído pela malha rodoviária estadual do trecho oeste do Rodoanel Mario Covas,

2 - TC-022202/026/09 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo x Virarondon Concessionária de Rodovia S/A - lote 19 concessão onerosa do Corredor Marechal Rondon Oeste constituído pela SP-300 Rodovia Marechal Rondon do Km 336 + 500 (entroncamento com a SP-225) em Bauru ao Km 667 + 630 em castilho e acessos,

3 - TC-016352/026/09 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo x Concessionária Rota das Bandeiras S/A - concessão onerosa do corredor Dom Pedro I constituído pela Rodovias SP-065, SP-084/066, SP-332, SP-360, SP-063, SP-083, SPA-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência



122/0654, SPA-067/360, SPA-114/332 prolongamentos da SP-083 anel Sul de Campinas,

4 - TC-019578/026/09 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo x Concessionária Rodovias do Tietê S/A - concessão onerosa do corredor Marechal Rondon Leste constituído pelas Rodovias: SP-300, SP-101, SP-113, SP-209, SP-308, contorno de Piracicaba e acessos,

5 - TC-024860/026/09 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo x Concessionária das Rodoviária Ayrton Senna e Carvalho Pinto - Lote-23 concessão onerosa do Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto, constituído pela Rodovia SP-070 e demais segmentos, na forma que especifica o Decreto n° 53.309, de 08 de agosto de 2008,

6 - TC-014887/026/09 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo x Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - concessão onerosa do corredor Raposo Tavares constituído pelas Rodovias SP-270, SP-225, SP - 327 e acesso na forma que especifica o Decreto n° 53.311 de agosto de 2008,

7 - TC-016086/026/98 - Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo x Concessionária de Rodovias Tebe S/A - concessão onerosa da malha rodoviária estadual de ligação entre Catanduva e Bebedouro entre Taquaritinga e Pirangi e Bebedouro e Barretos,

8 - TC-014710/026/11 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo x Concessionária SPMAR S/A - concessão dos serviços públicos de exploração do Sistema Rodoviário da Malha Rodoviária Estadual dos trechos Sul e Leste do Rodoanel Mario Covas, incluída a construção do trecho Leste, abrangendo os Municípios,

9 - TC-012640/026/00 - Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo x Concessionária Rodovias



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência



Integradas do Oeste S/A - malha rodoviária estadual de ligação entre Tatui, Itapetininga, Capão Bonito, Itapeva, Espírito Santo do Turvo, Itararé (Divisão com Paraná) e Araçoiaba da Serra - concessão,

10 - TC-012641/026/00 - Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo x Concessionária de Rodovias Interior Paulista S/A - malha viária estadual de ligação entre Itapira, Mogi Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira a São Carlos - concessão,

11 - TC-030335/026/98 - Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo x Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A - concessão onerosa do Sistema Rodoviário Anchieta Imigrantes,

12 - TC-020484/026/98 - Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo x Renovias Concessionária S/A - concessão onerosa da malha rodoviária estadual de ligação ente Mococa, São José do Rio Pardo e São João da Boa Vista,

13 - TC-022944/026/98 - Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo x Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S/A - concessão onerosa do Sistema Rodoviário Anhanguera Bandeirantes,

14 - TC-030334/026/98 - Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo x Centrovias Sistemas Rodoviários S/A - concessão onerosa da malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jau e Bauru,

15 - TC-016088/026/98 - Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo x Vianorte S/A - concessão onerosa da malha rodoviária de ligação entre Ribeirão Preto e Divisa com o Estado de Minas Gerais, Igarapava e entre Ribeirão Preto e Bebedouro - Conselheiro Renato Martins Costa

16 - TC-032914/026/98 - Departamento de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência



Estradas de Rodagem de São Paulo x Concessionária Autovias S/A - concessão onerosa da malha rodoviária estadual de ligação entre Franca, Batatais, Ribeirão Preto, Araraquara, São Carlos e Santa Rita do Passa Quatro,

17 - TC-022943/026/98 - Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo x Triângulo do Sol Auto Estrada S/A - concessão onerosa da malha rodoviária estadual de ligação entre São Carlos, Catanduva, Mirassol, Sertãozinho, Borborema, Jaboticabal, Taquaritinga,

18 - TC-012639/026/00 - Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo x Rodovias das Colinas S/A - malha rodoviária estadual de ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas - concessão, e

19 - TC-016087/026/98 - Departamento de Estradas de Rodagem x Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - concessão onerosa do Sistema Rodoviário Castelo Branco e Raposo Tavares.

Concluído aludido levantamento pode-se verificar que tais contratos são compostos por inúmeros volumes, além dos Anexos que cuidam anualmente da execução do cronograma físico de obras e serviços contratados.

Volumes e Anexos reúnem milhares de documentos, papéis, informações, desenhos, projetos e outros que são de trabalhoso manuseio e muitos deles de pouca ou nenhuma relevância no contexto da contratação.

Pondero que a remessa da íntegra desse material pode constituir demasia de pouca utilidade.

Claro que todas essas ponderações em nenhum momento significam negativa ou obstáculos ao dever constitucional de atender ao quanto pedido.

Assim, permito-me sugerir opções: a contratação de empresa para transformar os documentos em mídia digital, mediante prévia e cuidadosa triagem em que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência



sejam somente utilizados aqueles de interesse; a outra seria colocar à disposição dessa douta Comissão todo o conjunto de papéis, para que dele tendo vista, cópia das peças consideradas importantes sejam extraídas.

Os processos permanecerão em local apropriado e sempre com a presença de técnico desta Corte designado para solucionar eventuais questões ou dúvidas que possam surgir.

É o que, Senhor Deputado, submeto, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação da douta Comissão aguardando o que vier por bem ser decidido.

Renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor BRUNO COVAS
Digníssimo Deputado Estadual à Assembleia Legislativa
do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Requerimento nº 7 , de 2014

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedágios, constituída pelo Ato nº 17, de 08 de abril de 2014.

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja formulado convite aos **Presidentes de todas as empresas concessionárias de rodovias que atuam, sob contrato, em rodovias estaduais e federais dentro do Estado de São Paulo**, com o objetivo de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativa ao objeto da temática investigada, em data a ser oportunamente agendada.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo solicitar o comparecimento dos presidentes de todas as empresas concessionárias que atuam em rodovias estaduais e federais dentro do Estado de São Paulo, que, certamente, trarão importantes informações que irão subsidiar as atividades desta Comissão Parlamentar de Inquérito e sobre a real situação dos valores das tarifas de pedágios vigentes nas rodovias do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em de maio de 2014.


Deputado Davi Zaia
Relator

Handwritten notes:
14/05/14
18:22

APROVADO EM 21/05/14

Rui Soares
Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rui Soares

Requerimento nº 8 , de 2014

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedágios, constituída pelo Ato nº 17, de 08 de abril de 2014.

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja formulado convite ao Excelentíssimo Senhor **Saulo de Castro Abreu, Secretário de Estado de Logística e Transportes**, com o objetivo de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativa ao objeto da temática investigada, em data a ser oportunamente agendada.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo solicitar o comparecimento do titular da Pasta dos Transportes, órgão responsável pela política de concessões de rodovias no Estado de São Paulo e que, com certeza, trará importantes informações que irão subsidiar as atividades desta Comissão Parlamentar de Inquérito e sobre a real situação dos valores das tarifas de pedágios vigentes nas rodovias do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2014.


Deputado Davi Zaia
Relator


14/05/14
18:22

APROVADO EM 21/05/14

Rui Soares
Presidente

~~Off~~

~~Ami~~

Rui Soares

~~Ami~~

~~Ami~~

~~Ami~~

Concluído com a aprovação do Requerimento nº 61 de 2014.

Ami

6

Requerimento nº 9 , de 2014

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedágios, constituída pelo Ato nº 17, de 08 de abril de 2014.

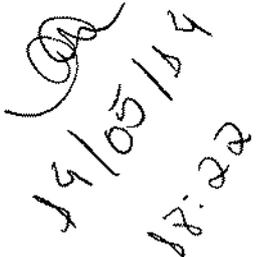
REQUEIRO, nos termos regimentais, seja formulado convite a Ilustríssima Senhora **Karla Bertocco Trindade, Diretora-Geral da ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo**, com o objetivo de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativa ao objeto da temática investigada, em data a ser oportunamente agendada.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo solicitar o comparecimento da Diretora responsável pela ARTESP, responsável pela regulamentação e fiscalização do Programa de Concessões Rodoviárias, implantado a partir de 1998 pelo Governo do Estado de São Paulo e que, certamente, poderá contribuir com importantes informações que irão subsidiar as atividades desta Comissão Parlamentar de Inquérito e sobre a real situação dos valores das tarifas de pedágios vigentes nas rodovias do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em de maio de 2014.


Deputado Davi Zaia
Relator


14/05/14
18:22

APROVADO EM 24/05/14

D. M. Soares
Presidente

[Handwritten signature]

Rui Soares

[Handwritten signature]
Ass:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, a metodologia utilizada e respectivos estudos elaborados pela FGV, MPP Consultoria, KPMG Structured Finance e pela própria Artesp e outros existentes que, porventura, tenham embasado a decisão do Governo de prorrogar, em 2006, os prazos dos contratos das concessões de rodovias firmados em 1998.

JUSTIFICATIVA

As informações e documentos solicitados têm a finalidade de subsidiar os trabalhos de investigação dos membros desta CPI que necessitam realizar uma análise aprofundada dos estudos e motivações que deram sustentação à decisão do Governo de prorrogar, em dezembro de 2006, os prazos dos contratos de concessão de rodovias de 1998.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2014.



Antonio Mentor



Gerson Bittencourt

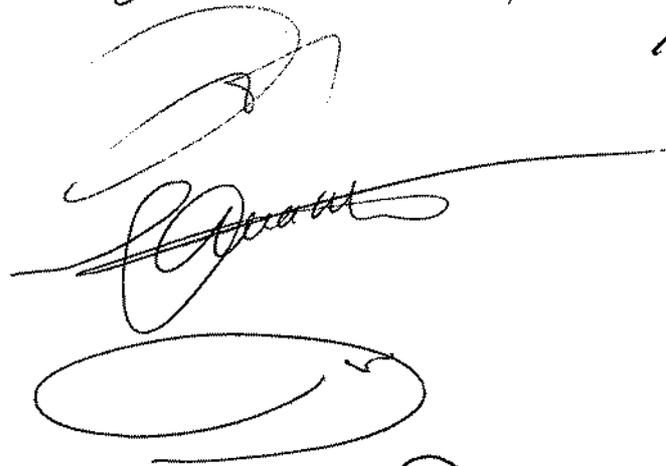
15/05/2014
sol

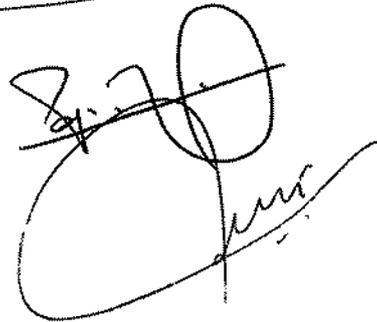
APROVADO EM 21/05/14

Rui Soares
Presidente



Rui Soares





REQUERIMENTO Nº 12, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, todos os pareceres técnicos e jurídicos e ainda os atos administrativos dos gestores públicos da administração direta e indireta que deram sustentação e autorizaram a realização dos aditamentos assinados em dezembro de 2006, que prorrogaram os prazos dos contratos das concessões de rodovias.

JUSTIFICATIVA

Para subsidiar os trabalhos de investigação desta CPI, há necessidade de análise aprofundada por parte dos membros desta Comissão das informações e dos pareceres que subsidiaram as decisões do Governo em prorrogar os prazos dos contratos de concessão de rodovias de 1998.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2014.



Antonio Mentor



Gerson Bittencourt

15/05/2014
19:00
dd

APROVADO EM 23/05/14

D. S. S.
Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

D. S. S.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

São Paulo, 11 de junho de 2014

Prezado Senhor

Trata-se de Requerimento nº 10/2014, solicitando metodologia utilizada e respectivos estudos elaborados pela FGV, MPP Consultoria, KPMG STRUCTURED FINANCE e pela própria Artesp e outros que, porventura, tenham embasado a decisão do governo de prorrogar, em 2006, os prazos dos contratos das concessões de rodovias firmados em 1998 e Requerimento nº 12/2014, solicitando todos pareceres técnicos e jurídicos e ainda os atos administrativos dos gestores públicos da administração direta e indireta que deram sustentação e autorizaram a realização dos aditamentos assinados em dezembro de 2006, que prorrogaram os prazos dos contratos das concessões de rodovias, ambos de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt.

Para tanto seguem os seguintes esclarecimentos:

Os estudos, pareceres e Atos Administrativos dos Termos Aditivos Modificativos que prorrogaram os prazos de contratos de concessão, constam como parte integrante dos processos já encaminhados em atendimento ao Requerimento nº 2, recebido por Luzia dos Santos Munin - Secretária de Comissão, conforme abaixo:

1 - Concessionária Autoban*Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 16**Processo Artesp nº 006.008/2006**Protocolo nº 90.818/06***2 - Concessionária Centrovias***Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 10**Processo Artesp nº 000.361/2003**Protocolo nº 000.273/03*

Excelentíssimo Senhor

BRUNO COVAS**Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das tarifas de pedágio**

Assembleia Legislativa

São Paulo

*Processo Artesp nº 001.820/2004 (3 volumes)
Protocolo nº 31.083/04*

*Processo Artesp nº 003.728/2005
Protocolo nº 57.625/05*

*Processo Artesp nº 004.851/2005
Protocolo nº 74.154/05*

*Processo Artesp nº 005.824/2006
Protocolo nº 87.629/06*

*Processo Artesp nº 006.174/2006
Protocolo nº 93.596/06*

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 11

*Processo Artesp nº 006.143/2006
Protocolo nº 93.110/06*

3 - Concessionária Ecovias

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 09

*Processo Artesp nº 001.550/2004
Protocolo nº 33.106/04*

*Processo Artesp nº 003.979/2005
Protocolo nº 63.991/05*

*Processo Artesp nº 004.846/2005
Protocolo nº 73.870/05*

*Processo Artesp nº 005.490/2006
Protocolo nº 82.589/06*

*Processo Artesp nº 005.711/2006
Protocolo nº 85.294/06*

*Expediente DER nº 9-85480/17/DER/2002
Protocolo Artesp nº 19.576/02*

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 10

*Processo Artesp nº 006.007/2006
Protocolo nº 90.819/06*

4 - Concessionária Intervias

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 13

*Processo Artesp nº 005.900/2006
Protocolo nº 88.883/06*

Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 14

*Processo Artesp nº 005.997/2006
Protocolo nº 90.616/06*

**5 - Concessionária Rodovias das Colinas
Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 18***Processo Artesp nº 004.600/2005**Protocolo nº 71.579/05**Processo Artesp nº 005.888/2006**Protocolo nº 88.030/06***Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 19***Processo Artesp nº 006.005/2006**Protocolo nº 90.821/06***6 - Concessionária SPVIAS****Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 14***Processo Artesp nº 006.132/2006**Protocolo nº 93.006/06***7 - Concessionária Tebe****Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 10***Processo Artesp nº 003.774/2005**Protocolo nº 53.375/05***Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 11***Processo Artesp nº 006.131/2006**Protocolo nº 93.007/06***8 - Concessionária Triângulo do Sol****Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 15***Processo Artesp nº 004.275/2005**Protocolo nº 67.510/05**Processo Artesp nº 004.571/2005**Protocolo nº 71.223/05**Processo Artesp nº 005.446/2006**Protocolo nº 82.056/06***Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 16***Processo Artesp nº 006.047/2006**Protocolo nº 91.469/06***9 - Concessionária Viaoeste****Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 12***Processo Artesp nº 006.006/2006**Protocolo nº 90.820/06*

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

KARLA BERTOCCO TRINDADE

Diretora Geral

REQUERIMENTO Nº 11, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIÉAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

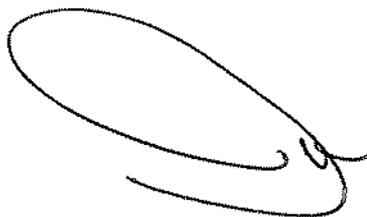
Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Secretaria de Transportes para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, todos os processos administrativos, procedimentos, estudos e pareceres que deram sustentação à modelagem escolhida pelo Governo do Estado na licitação do primeiro lote das concessões de rodovias de 1998, baseada na outorga onerosa da concessão e que gerou valores elevados de tarifa.

JUSTIFICATIVA

Há necessidade de análise aprofundada por parte dos membros desta Comissão do processo histórico que originou as concessões rodoviárias no estado de São Paulo para uma melhor compreensão acerca da composição dos valores cobrados pelas tarifas nas rodovias estaduais.

Outras concessões rodoviárias realizadas em 1995 e 1996, no governo FHC, adotaram outra modelagem para a concessão levando em conta o menor preço da tarifa e conseqüente benefício para o usuário; como ocorreu no caso das concessões da Ponte Rio-Niterói e Rodovia Presidente Dutra.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2014.



Antonio Mentor



Gerson Bittencourt

15/05/2014
19:00
da

APROVADO EM 21/05/14

Dunjeas
Presidente

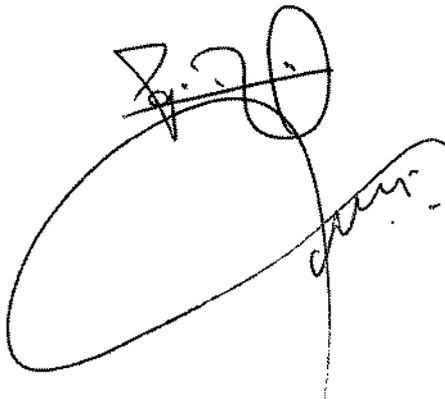


Dunjeas











GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

São Paulo, 18 de junho de 2014

OFÍCIO SLT CG Nº 034/2014

Senhor Deputado,

Ao ensejo de cumprimentá-lo e, em atenção ao Ofício nº 006/14, encaminha Requerimento nº 011/2014, solicitando a esta Pasta todos os processos administrativos, procedimentos, estudos e pareceres que deram sustentação à modelagem escolhida pelo Governo do Estado na licitação do primeiro lote das concessões de rodovias de 1998, baseada na outorga onerosa da concessão e que gerou valores elevados de tarifas e, tendo em vista a dificuldade em localizar os processos que trataram do assunto, solicito a dilação de prazo por 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,


JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual Bruno Covas
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas de Pedágios
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

fams

17:29 18/06/2014 001607

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

COMISSÃO DE INQUÉRITO

APROVADO EM 25/06/89

Duque

Presidente

Duque

25/06

[Signature]

[Signature]

[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

São Paulo, 26 de junho de 2014

OFÍCIO SLT GS Nº 388/2014

Senhor Deputado,

Ao ensejo de cumprimentá-lo em atenção aos ofícios nº 006/2014 e nº 014/2014 que encaminha Requerimento nº 11/ 2014, aprovado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito solicitando a esta pasta o envio de todos os processos administrativos, procedimentos, estudos e pareceres que deram sustentação à modelagem escolhida pelo Governo do Estado na licitação do primeiro lote de concessões de Rodovias de 1998, baseada na outorga onerosa, encaminho:

Pareceres CJ: 23/95, 79/95, 19/96, 39/96, 61/96, 73/96, 92/96, 20/97, 50/97, 82/97, 83/97, 103/97, 109/97, 133/97, 157/97, 262/97, 271/97, 279/97, 314/97, 328/97, 24/98, 56/98;

Processos: 215.780/DER/93, 222.489/96;

Resoluções ST: 81/93, 141/93, 144/93, 16/95, 7/98, 8/96, 10/96, 11/96, 2/97, 9/97, 11/97, 12/97, 13/97, 14/97, 16/97, 27/97, 28/97, 29/97, 35/97, 4/98, 7/98, 12/98, 19/98, 16/99.

Restando ainda a digitalização de mais alguns volumes, que em breve estarão sendo encaminhados.

Atenciosamente,


SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
Secretário de Logística e Transportes

Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual Bruno Covas
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas de Pedágios
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

/CG

18138 26/06/2014 001620 DEPARTAMENTO DE COMISSÕES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

São Paulo, 30 de junho de 2014

OFÍCIO SLT GS Nº 393/2014

Senhor Deputado,

Ao ensejo de cumprimentá-lo e, em complementação ao Ofício SLT GS nº 388/2014, datado de 26 de junho de 2014, relativo ao ofício nº 006/2014 e nº 014/2014 que encaminha Requerimento nº 11/ 2014, aprovado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito solicitando a esta pasta o envio de todos os processos administrativos, procedimentos, estudos e pareceres que deram sustentação à modelagem escolhida pelo Governo do Estado na licitação do primeiro lote de concessões de Rodovias de 1998, baseada na outorga onerosa, encaminho cópia digitalizada dos processos DER, a seguir:

nºs: 225.286/98; 224.467/97; 225.012/98; 221.885/97;
221.929/97; 223.506/97; 224.182/97; 223.219/97; 215.780/DER/95;
223.260/97; 223.965/97; 224.075/97, 223.275/97.

Atenciosamente,


SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
Secretário de Logística e Transportes
por ordem de

Jucilene Lima Araújo Teixeira
Secretaria de Logística e Transporte
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual Bruno Covas
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas de Pedágios
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

106

*Recebi
30/06/14
Cov*

REQUFRIMENTO Nº 13 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS FLEVADAS TÁRIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que informe:

1. Qual a periodicidade para realização de revisão dos contratos de concessão com vistas à apuração de eventual desequilíbrio econômico e financeiro;
2. Quantas revisões foram realizadas pela Artesp para a apuração de eventual desequilíbrio econômico e financeiro nos contratos de concessão de rodovias? Enviar cópias desses estudos, pareceres e decisões que precederam e subsidiaram eventuais revisões realizadas;
3. Passados mais de 16 anos de vigência desses contratos de concessão, houve algum contrato de concessão de rodovias no qual se apurou a necessidade de reequilíbrio econômico e financeiro a favor dos usuários com a consequente redução da tarifa cobrada dos mesmos? Em caso afirmativo encaminhar cópia dos documentos.

JUSTIFICATIVA

As informações e documentos solicitados têm a finalidade de subsidiar os trabalhos de investigação dos membros desta CPI que necessitam realizar uma análise aprofundada da atuação do Poder Concedente e da Agência Reguladora na gestão desses contratos de concessão de rodovias do Estado de São Paulo.

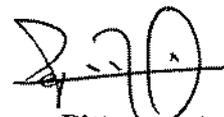
Sala das Comissões, 14 de maio de 2014.



Antonio Mentor

15/05/2014

19:00
La



Gerson Bittencourt

APROVADO EM 21 / 05 / 14

Rui Severina
Presidente

[Signature]
Rui Severina

[Signature]

[Signature]

[Signature]



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.DGR.0037/14

Protocolado ARTESP nº 266.919/14

Referência: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº004/2014
Requerimento nº 13, de 2014

São Paulo, de julho de 2014

Prezado Senhor

Trata-se de Requerimento nº 13/2014, de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, solicitando informações referentes a:

1 - Qual a periodicidade para realização de revisão dos contratos de concessão com vistas a apuração de eventual desequilíbrio econômico e financeiro;

2 - Quantas revisões foram realizadas pela Artesp para apuração de eventual desequilíbrio econômico e financeiro nos contratos de concessão de rodovias? Enviar cópias desses estudos, pareceres e decisões que precederam e subsidiaram eventuais revisões realizadas;

3 - Passados mais de 16 anos de vigência desses contratos de concessão, houve algum contrato de concessão de rodovias no qual se apurou a necessidade de reequilíbrio econômico e financeiro a favor dos usuários com a consequente redução da tarifa cobrada dos mesmos? Em caso afirmativo encaminhar cópias dos documentos.

Para tanto seguem os seguintes esclarecimentos:

1 - A legislação que rege o negócio concessão no Estado de São Paulo não disciplina especificamente uma periodicidade para realização de revisão de contratos, com vistas ao balanceamento da equação econômica financeira.

Excelentíssimo Senhor

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágio

Assembleia Legislativa

São Paulo

*Recebido
07/07/14*

1/12

Essa revisão é efetuada sempre que há um evento que lhe dê causa e efetivamente promova o desequilíbrio contratual para uma das partes interessadas.

Estas revisões se dão rotineiramente através da gestão contratual e execução tanto das obras como de serviços operacionais, na ocasião de realização prevista contratualmente quanto em decorrência de fator relevante..

Dado o vencimento do ano contratual e por força da execução dos mesmos, bem como pelo reporte aos órgãos fiscalizadores externos (TCE, MP etc...) a Agência Reguladora produz as Adequações dos Cronogramas Físico-Financeiros, ocasião em que são reconhecidos eventuais desequilíbrios ocorridos no ano.

2 - Foram realizadas durante o prazo decorrido das concessões, Termos Aditivos e Modificativos, alguns com revisões de eventual desequilíbrio econômico e financeiro nos contratos de concessão. Encaminhamos cópias digitalizadas de todos os termos através de mídia digital e relação anexa.

3 - Nos contratos de concessão existe a previsão de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do usuário. Ela acontece quando o Poder Concedente utiliza os créditos gerados por algum desequilíbrio ocasional, como por exemplo, para acréscimo de obra de interesse público, tanto quando para reduzir o valor das tarifas de pedágios para todos os usuários (revisão extraordinária da tarifa). Essa modalidade está prevista nos Editais de Licitação (item 29 – Primeira fase e item 30 – segunda fase - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO) e na Resolução ST - 2, de 11-3-2005 (Art. 2º, "II").

A título exemplificativo quanto à adoção desta modalidade (Modicidade Tarifária), mencionamos o caso das Praças de Pedágio das Marginais da Rodovia Presidente Castello Branco, na implantação do Projeto do Cebolão. Com a adesão de novos pagantes, os recursos foram revertidos integralmente para a redução das tarifas, em prol dos usuários da rodovia, especialmente para as comunidades lindeiras do sistema rodoviário (Alphaville e região), conforme Termo Aditivo e Modificativo nº 017/2008 - Concessionária Viaoeste. (mídia digital anexa).



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.OGR.0037/14

Protocolado ARTESP nº 266.919/14

Recentemente em julho/2013, o reajuste tarifário não foi repassado aos usuários com a utilização e medidas compensatórias.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral

REQUERIMENTO Nº 14, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, toda metodologia aplicada que embasou a definição dos ajustes e reajustes das tarifas de pedágio das concessionárias paulistas, assim como os atos regulatórios aprovados por esta agência em relação ao assunto. A documentação solicitada deverá vir acompanhada de estudos, pareceres e relatórios de auditoria produzidos para este fim.

JUSTIFICATIVA

O processo de privatização no Brasil teve início na década de 90 e foi impulsionado na esfera federal através do PND - Programa Nacional de Desestatização e estadual pelo PED - Programa Estadual de Desestatização.

Para justificar a presente solicitação faremos uma comparação com a privatização das empresas de energia elétrica, pois entendemos ser esse um modelo emblemático ser utilizado aqui.

Em São Paulo, o processo de privatização teve início em 1996, com a aprovação do PED - Programa Estadual de Desestatização, cujo presidência ficou a cargo do então vice-governador Geraldo Alckmin.

Nos moldes do federal, a privatização paulista também adotou o modelo de concessão onerosa para se desfazer do patrimônio público privatizando rodovias, empresas de energia elétrica e de gás canalizado.

No âmbito federal, em 1995, a estatal capixaba Escelsa e a empresa federal Light do Rio de Janeiro, foram as primeiras empresas de energia elétrica a serem privatizadas, sem, contudo,

15/05/2014
19:00
Lol
P

sequer existir na época, um órgão regulador para o setor, o que somente aconteceu em 1996 com a criação da Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Lei 9.427/1996.

Em São Paulo a CPFL, maior distribuidora de energia elétrica do interior paulista, foi a primeira empresa a ser privatizada em novembro de 1997. Antes disso, em 22/01/1996, o governador enviou para esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que tramitou como PL 03/1996, solicitando autorização para empréstimo de 60 milhões de dólares junto ao BID, para serem utilizados no Programa de Reforma Institucional do Estado de São Paulo. Entre as justificativas estava a contratação de Assessoria para implementação de organismos de regulamentação de Concessão de Serviço Público. Em 16 de fevereiro do mesmo ano o executivo protocolou outra iniciativa, que recebeu o número de PL 71/1996, que deu origem ao PED - Programa Estadual de Estatização, através da Lei 9.361/1996. Os principais objetivos do PED são: (i) Promover a reestruturação societária e patrimonial do setor elétrico paulista; (ii) desverticalizar as empresas em geração, transmissão e distribuição e (iii) sanear as dívidas do Estado.

O valor arrecadado com o Programa Estadual de Desestatização, corrigido pelo IGP-DI em 31/12/2011, foi de R\$ 90,9 bilhões. A dívida do Estado que em 1994 era de R\$ 149 bilhões passou para R\$ 193,5 bilhões, em 2011, representando um aumento de 30%. Os valores reais dos recursos arrecadados pelo PED correspondem a 47% do total da dívida. Ainda cabe salientar que R\$ 42,8 bilhões foram resultantes da venda do setor energético paulista, ou seja, 47% do patrimônio privatizado.

Voltando para o modelo elétrico. A tarifa de energia no Brasil é definida pela Aneel. Mesmo tendo sido criada após o início da privatização do setor, todas as concessões de energia elétrica se subordinam às decisões regulatórias determinadas pela agência reguladora, inclusive as pertinentes aos reajustes tarifários.

A tarifa de energia é reajustada em dois momentos. Um anual, chamado de reajuste tarifário, que utiliza um indicador definido em contrato, o IGPM. O outro é a revisão tarifária que ocorre a cada quatro anos.

O objetivo da revisão tarifária é obter o equilíbrio das tarifas com base na remuneração dos investimentos das empresas voltados para a prestação dos serviços das concessionárias e a cobertura de despesas efetivamente reconhecidas pela ANEEL. São consideradas as variações dos índices inflacionários, as mudanças na estrutura de capital de custos das empresas, os ganhos de produtividade e fatores macroeconômicos, como oscilações de câmbio e juros.

Em 2012 ocorreu o 3º Ciclo de Revisão Tarifária das distribuidoras de energia elétrica do país, cuja metodologia vem sendo aperfeiçoada a cada ciclo, após um logo período de discussões com os agentes do setor e a sociedade.

Na revisão, as tarifas são alteradas (para mais ou para menos) segundo uma metodologia que consiste em revisar as condições de desempenho das concessionárias, dependendo das mudanças ocorridas na estrutura de custos e de mercado das empresas e dos referenciais estabelecidos pela ANEEL (metodologia de benchmarking - ranking). A receita do serviço de distribuição de energia elétrica é então reposicionada para um novo patamar de “preço máximo” de forma a expressar os ganhos de eficiência obtidos e apropriados pela concessionária ao longo dos anos que antecedem a revisão tarifária.

A Revisão Tarifária Periódica é o momento de se fazer um encontro de contas entre a receita requerida pelas concessionárias e a receita verificada pela ANEEL. No período entre as revisões tarifárias periódicas as concessionárias se beneficiam dos ganhos de eficiência que conseguirem atingir. A Revisão Tarifária Periódica é o momento desses ganhos serem repassados para os consumidores.

Para o 3º Ciclo a Aneel promoveu avanços ao rever a metodologia da Revisão Tarifária eliminando a empresa de referência e o risco cambial e promovendo modificações nas séries históricas utilizadas para calcular os demais riscos. Também passou a reconhecer a favor da modicidade tarifária, outras receitas aferidas pelas empresas com o compartilhamento de estruturas. Criou o fator Q (qualidade), medido a partir do DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora e FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, dentre outros. Houve um aprofundamento dos mecanismos de modicidade tarifária através do Fator X, com a apropriação dos ganhos de produtividade (Fator Xp) resultantes do aumento de mercado da concessionária e das avaliações de qualidade do serviço prestado (Fator Xq).

Esses mecanismos, até então utilizados na regulação das tarifas de distribuição e nos novos empreendimentos de transmissão de energia, passaram a ser adotados também para as concessões de geração e transmissão renovadas através da Lei 12.783/2013.

Graças a essa metodologia empresas como Eletropaulo e CPFL tiveram suas tarifas reduzidas em média 7%, em 2012. A taxa de remuneração regulatória ao capital que em 2003, quando se deu o primeiro ciclo de revisão tarifária, foi de 11,26%, no terceiro ciclo foi de 7,50%. No segundo ciclo esse índice foi de 9,95%.

A

Um bom exemplo de apropriação dos ganhos de produtividade pela modicidade tarifária resultantes do aumento de mercado da concessionária, são os obtidos pelas empresas através do Programa Luz Para Todos, que completou 10 anos em 2013, e que já beneficiou mais de 15 milhões de pessoas. Ou seja um imenso contingente de novos consumidores conectados a rede de energia elétrica do país e inseridos ao mercado consumidor. Pesquisa realizada pelo governo federal para medir o impacto econômico e de padrão social do Luz Para Todos, demonstrou que, 81,1% dos beneficiários adquiriram aparelhos de televisão, 78% compraram geladeiras e 62,3% adquiriram aparelhos telefônicos celulares. Além do fato de que ter acesso a energia elétrica significa ter mais conforto, segurança e uma melhora significativa na qualidade e dignidade de vida.

Além desse dois mecanismos de ajuste tarifário, o setor elétrico já utilizou-se por duas vezes da cláusula de equilíbrio econômico financeiro. A primeira solicitação partiu das concessionárias que alegaram que por conta do racionamento de energia imposto pelo governo federal em 2001, elas tiveram uma redução significativa em suas receitas decorrente da queda de consumo. Na época o governo acolheu o pleito das concessionárias concedendo reajustes para as mesmas em média de 25%. A segunda vez que esse recurso foi utilizado foi em janeiro de 2013, quando o governo promoveu uma revisão extraordinária das tarifas decorrente da aplicação da Lei 12.783/2013, que permitiu a renovação das concessões. A redução foi em média de 20% nas tarifas de energia elétrica em todo país.

Fazemos esse paralelo com o setor elétrico pelas semelhanças de modelo inicialmente adotado pelos dois governos - federal e estadual - ou seja, o de concessão onerosa, e a maneira como cada um lidou com a questão tarifária no decorrer desse anos após privatização.

Se no setor elétrico houve incrementos que geraram lucros para as concessionárias através do ganho de produtividade decorrentes da retomada do crescimento econômico ou através do programa Luz para Todos, por exemplo. Já nas rodovias o mesmo fenômeno é observado através da receita obtida decorrente de novos negócios, da cobrança eletrônica de pedágio, do aumento significativo da frota de automóveis, do aumento da renda da população que passou a viajar com mais frequência, dentre outros.

Portanto é imprescindível para realização das investigações a cargo desta CPI, o acesso a essas informações para que possamos verificar se houve esforços por parte da Agencia Reguladora, Artesp, no sentido de promover reajustes nas tarifas de pedágio, sejam esses para mais ou para

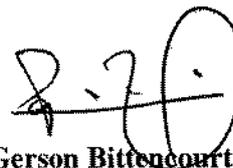
menos, que de fato permitiram algum tipo de apropriação, pela modicidade tarifária, de parte desses ganhos obtidos pelas concessionárias.

O que deve prevalecer no presente caso é o interesse público na busca de tarifas mais justas para os usuários das rodovias que pagam elevadas tarifas de pedágios no Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2014.



Antônio Mentor



Gerson Bittencourt

APROVADO EM 23/05/14

Rui Soares
Presidente

[Handwritten signature]
~~*[Handwritten signature]*~~ Rui Soares
~~*[Handwritten signature]*~~
~~*[Handwritten signature]*~~
~~*[Handwritten signature]*~~
~~*[Handwritten signature]*~~



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF. OGR.0038/14

Protocolado ARTESP nº 266.919/14

Referência: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº004/2014
Requerimento nº 14, de 2014

São Paulo, 21 de julho de 2014

Prezado Senhor

Trata-se de Requerimento nº 14/2014 de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, solicitando metodologia aplicada que embasou a definição dos ajustes e reajustes das tarifas de pedágio das Concessionárias Paulistas, assim como os atos regulatórios aprovados por esta agência em relação ao assunto. A documentação solicitada deverá vir acompanhada de estudos, pareceres e relatórios de auditoria produzidos para este fim.

Para tanto seguem os seguintes esclarecimentos:

O requerimento nº 14 de 2014 apresentado pelos nobres Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt primeiramente, discorre sobre os Contratos de Concessão dos Serviços de Distribuição de Energia Elétrica geridos pelo Governo Federal.

Podemos elucidar que referidos contratos não se comparam aos Contratos de Concessão Rodoviária. Nem mesmo aos Contratos Federais ligados a esta área de transportes.

Excelentíssimo Senhor

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágio

Assembleia Legislativa

São Paulo

Recebido em
12/7/14
CPI das Tarifas
dos
Pedágios
1/3

Não é possível ter como parâmetro de comparação contratos que prevêm em suas cláusulas o denominado pelo mercado "Fator X", que influencia diretamente na formação de preço e tarifa daquele serviço de distribuição de energia elétrica concedido, com Contratos de Concessão Rodoviária que tem preço e tarifa de pedágio definida em contrato e que se submetem apenas a correção anual da inflação, utilizando-se de índices previamente estabelecidos e sem previsão de revisão tarifária.

Ainda assim, estudos foram realizados pelas áreas técnicas da Artesp tendo como objetivo promover a modicidade tarifária e dar suporte técnico ao Poder Concedente quanto a promoção de eventual diminuição das tarifas de pedágio.

Algumas destas sugestões foram adotadas após estudos e análises, como por exemplo a do Projeto Ponto a Ponto hoje efetivamente implantado e atendendo plenamente aos anseios de usuários da Região Metropolitana de Campinas (Indaiatuba, Jaguariúna e Itatiba).

Outra sugestão formulada após a realização de estudos e análises foi o não repasse do reajuste tarifário devido em julho de 2013 para os usuários das rodovias concedidas e a conseqüente compensação do mesmo com medidas mitigadoras levadas a efeito a partir de 01.07.2013 (cobrança dos eixos suspensos de veículos comerciais e redução do percentual devido de ônus variável para 1,5% da arrecadação).

Estas medidas proporcionaram a manutenção do valor das tarifas de pedágio na mesma base de 01.07.2012 o que indiretamente representa uma redução 6,50% (variação do IPCA entre 2012 e 2013).

Mencionada na justificativa para o referido requerimento, a realização de cobrança eletrônica já estava prevista nos termos do contrato de concessão rodoviária e em seu edital tendo sido, portanto, considerada por ocasião das propostas apresentadas na licitação. Ainda assim, destacamos a recente abertura de

mercado para operadoras de serviço de arrecadação que proporcionaram relevante economia aos usuários optantes deste sistema.

Outrossim salientamos que, diferentemente do mencionado nas justificativas e do que se apregoa no senso comum, o aumento da frota de veículos não estabelece necessariamente relação direta com aumento de fluxo das rodovias, pois, nem sempre o tráfego real supera a demanda de proposta, além disso, em acordo com cláusula contratual que trata dos riscos da concessão, "variações de receita decorrentes de alterações da demanda de tráfego em relação ao previsto no plano de negócios não serão consideradas para efeito do equilíbrio econômico-financeiro, sendo considerado risco exclusivo da CONCESSIONÁRIA a correta avaliação do possível impacto sobre a exploração do SISTEMA RODOVIÁRIO decorrente da evolução futura dessa demanda".

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Karla Bertocco Trindade".
KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral

12

REQUERIMENTO Nº 15 , DE 2014.

Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Tarifa dos Pedágios do Estado de São Paulo

Requeremos, nos termos do artigo 34-B, incisos II e V do Regimento Interno, informações e documentos, abaixo relacionados, da **Sra. Karla Bertocco** – Diretora Geral da ARTESP, relacionadas à concessão da SP-340 (Rodovia Adhemar Pereira de Barros), que liga Campinas a Mococa, administrada pela concessionária Renovias, tendo em vista notícia de descumprimento de licitação e posterior ingresso de ação judicial por parte da Procuradoria do Estado de São Paulo:

1 – Cópia da petição inicial, acompanhada dos documentos apresentados, proposta pela Procuradoria Geral do Estado em face da Concessionária Renovias em que pedia a anulação do contrato de concessão por vícios na fase de licitação;

2 – Cópia de eventual acordo firmado entre a concessionária Renovias e a Procuradoria Geral do Estado neste mesmo processo;

3 - atual situação do referido processo judicial;


15/03/2014
19:00 sd

JUSTIFICATIVA

No dia 11 de novembro de 2011, a Procuradoria Geral do Estado ingressou com ação judicial com o intuito de anular contrato de concessão com a concessionária Renovias, responsável pela Rodovia Adhemar Pereira de Barros (SP-340), que liga Campinas a Mococa, sob a alegação de descumprimento ao edital de licitação.

De acordo com publicação veiculada no Jornal Estadão no dia 21/11/2011, a Renovias aglutinou em uma mesma obra as duas praças de pedágio que deveriam ter sido construídas separadamente. Em consequência, moradores de Jaguariúna, onde a praça de pedágio foi feita, teriam que pagar R\$ 9,10 toda vez que colocassem seus carros na estrada. O valor poderia ser menor caso a praça de Mogi Mirim tivesse sido feita.

Segundo publicação no site RAC.com.br, do dia 04/11/2011, a diretora geral da ARTESP, Sra. Karla Bertocco, disse que não se trata de retirar a concessão da Renovias, mas buscar uma negociação que a obrigue a desmembrar a praça de Jaguariúna. E continua: *"Estávamos tentando que a concessionária construísse outra praça, como é reivindicação da região. Mas a forma como o contrato foi feito desobrigou a empresa. Fomos então ler todo o processo e acabamos descobrindo que a possibilidade de fazer a cobrança em um única praça, em Jaguariúna, foi informado pelo Estado em um esclarecimento ao edital. Quando os editais são publicados, abre-se um período para que os interessados possam esclarecer dúvidas. Um desses interessados perguntou se quem vencesse a licitação poderia fazer a cobrança apenas em uma praça, uma vez que já existia um ponto de cobrança instalado e lhe foi respondido que sim. Vários interessados na concessão apresentaram em suas propostas que a cobrança seria feita na praça de Jaguariúna. O que queremos discutir é se esse esclarecimento tem amparo legal que pode interferir no contrato ou se ele é apenas um mero*



esclarecimento. Se isso mudou a cara do edital, eu entendo que ele precisaria ter sido republicado, o que não foi”.

A Procuradoria Geral do Estado argumenta que a comissão de licitação não tinha competência para modificar o edital e a decisão não foi objeto de nova publicação oficial.

Em audiência realizada na Comissão de Transportes e Comunicações no dia 20/03/2013, em que esteve presente a Sra. Karla Bertocco, o Deputado Gerson Bittencourt, entre um de seus questionamentos, perguntou o seguinte: *“Eu não sou advogado, mas nós tivemos aqui nesta Comissão acesso a uma ação da Procuradoria do Estado, questionando o contrato de concessão da Renovias, fazendo uma afirmação de que o processo licitatório foi eivado de problemas, de vícios. Minha dúvida é como a ARTESP está buscando esse entendimento para criar o sistema ponto a ponto e para autorizar novas intervenções, pois já foi dito que a prioridade era buscar o rompimento desse contrato e o estabelecimento de um novo contrato, conforme a gente teve acesso?”.*

A Sra. Karla respondeu, em resumo o seguinte: *“Não sei se a Procuradoria desistiu da ação, mas temos um acordo, um tipo de um TAC. O que sei é que o problema maior da ação é a existência ou não da praça de pedágio”.*

Em seguida, o Sr. Presidente, Antonio Mentor disse: *“Deputado Gerson Bittencourt, só uma observação, penso que este tema é importantíssimo, então pediria a Sra. Karla que pudessem providenciar uma melhor informação a respeito desse acordo e nos enviar, oficialmente, como estão sendo encaminhadas essas questões”.*

Pela Sra. Karla foi dito, de forma categórica: *“Então, mandamos por escrito sim, acho importante”* (sem grifos o original).



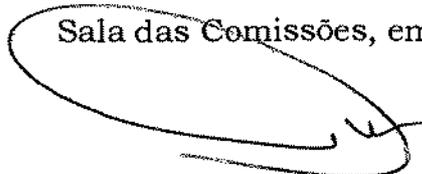
Entretanto, até presente data nada foi enviado a Comissão de Transportes e Comunicação.

Posteriormente, em audiência realizada com a Sra. Karla no dia 18/03/2014, na Comissão de Transportes e Comunicações, o deputado Gerson Bittencourt, mais uma vez a questionou sobre a situação da ação da Procuradoria do Estado e a situação das obras na rodovia Adhemar de Barros.

A Sra. Karla respondeu que houve um acordo com a Procuradoria do Estado e que se implantou o sistema ponto a ponto na praça de Jaguariúna, com redução da tarifa de pedágio em 50%, que era a realidade que a PGE mencionava no começo da ação judicial. Era apenas isso que recordava.

Portanto, por serem evasivas as respostas da Sra. Karla Bertocco e não informarem a real situação da concessão da SP-340, é que requerem informações, de forma oficial e precisa da real situação da ação judicial e também das obras da Rodovia Adhemar Pereira de Barros, com envio de documentos comprobatórios.

Sala das Comissões, em



Antonio Mentor

Deputado Estadual



Gerson Bittencourt

Deputado Estadual

Estado de SP vai questionar concessão da SP-340

Estado moverá ação por descumprimento de divisão de pedágio

04/11/2011 - 10h50 - Atualizada em 04/11/2011 - 11h57

Mana Teresa Costa DA AGÊNCIA ANHANQUERA



Tw

Share



0

O governo do Estado vai ingressar na Justiça para rever o contrato de concessão da Renovias,



Caminhão na praça de Jaguariúna: expectativa de desmembramento (Foto: Edu Fortes/AAJN)

concessionária da Rodovia Adhemar Pereira de Barros (SP-340), que liga Campinas a Águas da Prata, ou pelo menos para declarar nulo um item do contrato que permitiu a empresa a manter um único pedágio, em Jaguariúna. O edital de concessão, informou a diretora-geral da Agência de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp), Karla Bertocco Trindade, previa a construção de mais um pedágio, em Mogi Mirim, — desmembrando o de Jaguariúna e reduzindo o valor cobrado — e a obra

não foi realizada por conta de um item do contrato que, segundo ela, é equivocado.

Karla disse que não se trata de retirar a concessão da Renovias, mas buscar uma negociação que a obrigue a desmembrar a praça de Jaguariúna. Quem vai de Campinas a Jaguariúna paga hoje o mesmo de quem vai de Campinas a Mogi Mirim (R\$ 9,10).

A diretora disse que a Procuradoria Geral do Estado está preparando a ação. "Estávamos tentando que a concessionária construísse outra praça, como é reivindicação da região. Mas a forma como o contrato foi feito obrigou a empresa. Fomos então ler todo o processo e acabamos descobrindo que a possibilidade de fazer a cobrança em uma única praça, em Jaguariúna, foi informado pelo Estado em um esclarecimento ao edital", disse.

Quando os editais são publicados, abre-se um período para que os interessados possam esclarecer dúvidas. Um desses interessados perguntou se quem vencesse a licitação poderia fazer a cobrança apenas em uma praça, uma vez que já existia um ponto de cobrança instalado e foi respondido que sim. "Vários interessados na concessão apresentaram em suas propostas que a cobrança seria feita na praça de Jaguariúna. O que queremos discutir é se esse esclarecimento tem amparo legal que pode interferir no contrato ou se ele é apenas um mero esclarecimento. Se isso mudou a cara do edital, eu entendo que ele precisaria ter sido republicado, o que não foi", afirmou.

Para ela, essa questão não foi encaminhada da melhor forma. O pedágio em Jaguariúna é motivo de muitos protestos da população. O prefeito da cidade, Gustavo Reis (PMDB), vem cobrando um desconto de 70% no pagamento da tarifa da praça de pedágio da Rodovia Campinas-Mogi para os motoristas com os veículos com placa de Jaguariúna. Atualmente, o desconto é de 20% do valor da tarifa, que foi reajustada no início neste mês para R\$ 9,10.

Reis tem defendido que a ampliação do desconto para 70% deveria ser imediata, já que ainda não foi concretizado o desmembramento da praça, que foi prometido pelo governo do Estado de São Paulo. O entendimento é que aquele pedágio separa as cidades de Campinas e Jaguariúna, promovendo uma cobrança injusta e inadequada aos usuários da rodovia, especialmente aos moradores destas duas cidades, que estão situadas a apenas 18 quilômetros de distância.

A Renovias informou ontem que não irá, por enquanto, comentar o assunto. A Artesp espera uma solução para este impasse para poder negociar com a concessionária a implantação do sistema de cobrança de pedágio por quilômetro rodado, nos mesmos moldes que ocorrerá, em fase experimental, na Rodovia Santos Dumont.

O governador Geraldo Alckmin (PSDB) anunciará hoje a mudança da tecnologia que permitirá a cobrança ponto a ponto da tarifa.

Tags

ARTESP
CONCESSÃO
SP-340
PEDÁGIO

Texto

E-mail

Imprimir

Comente

ESTADÃO.COM.BR/São Paulo

Governo tenta anular concessão da SP-340

Concessionária de rodovia que liga Campinas a Mococa não teria cumprido edital de licitação; trata-se do primeiro pedido do tipo

21 de novembro de 2011 | 3h 04

Márcio Pinho - O Estado de S.Paulo

Pela primeira vez desde o começo do processo de privatização de estradas, em 1997, o governo do Estado tenta anular na Justiça um contrato de concessão de rodovia. Trata-se da SP-340, que liga Campinas a Mococa, no interior paulista. A Procuradoria Geral do Estado impetrou ação no dia 11, argumentando que a concessionária Renovias descumpriu o edital de licitação.

Segundo o governo, a Renovias aglutinou em uma mesma obra as duas praças de pedágio que deveriam ter sido construídas separadamente. Em consequência, moradores de Jaguariúna, onde a praça de pedágio foi feita, têm de pagar R\$ 9,10 toda vez que colocam seus carros na estrada. O valor poderia ser menor caso a praça de Mogi Mirim tivesse sido feita.

Muitos motoristas em Mogi Mirim usam a SP-340 (Rodovia Adhemar Pereira de Barros) todos os dias para trabalhar e estudar em Campinas, a 29,5 km de distância.

O fato de a praça em Mogi Mirim não ter sido construída, porém, é apenas o argumento jurídico apresentado pelo governo Geraldo Alckmin (PSDB). A real intenção agora é anular o contrato para fazer outro que contemple o valor do pedágio por quilômetro rodado.

Procurada, a Renovias informou que não se manifestará sobre o caso. Durante o processo de concorrência, a comissão de licitação autorizou a aglutinação das praças de pedágio ao ser questionada sobre a possibilidade por uma das licitantes.

A Procuradoria argumenta hoje que a comissão não tinha competência para modificar o edital e a decisão não foi objeto de publicação oficial.

Quilômetro rodado. A intervenção no contrato da SP-340 é uma das apostas do governo estadual para implantar no ano que vem a cobrança de pedágio por quilômetro rodado.

O projeto consiste na instalação gratuita de chips nos carros e em pórticos nas estradas para identificar os trechos percorridos pelos veículos. O sistema vai funcionar nos moldes de um celular pré-pago e terá de ser carregado pelo usuário.

A primeira rodovia a recebê-lo será a Santos Dumont (SP-075), que liga Campinas a Sorocaba. Hoje há um pedágio em Indaiatuba que custa R\$ 10,10. A cobrança vale pelo trajeto de 70,5 km. Com a mudança, quem viajar de Indaiatuba a Campinas passará a pagar R\$ 4,10. O governo planeja implantar o sistema na SP-340 e na SP-360, única ligação entre Itatiba e Jundiaí. Nesta, cerca de mil famílias pagam R\$ 2 toda vez que usam

rodovia, pois não há caminho alternativo. O novo valor será R\$ 0,60.

APROVADO EM 23/05/14

Rui Soares
Presidente

Rui Soares

~~200~~
~~[Signature]~~
~~[Signature]~~
~~[Signature]~~

~~[Signature]~~
~~[Signature]~~

São Paulo, 11 de junho de 2014

Prezado Senhor

Trata-se de Requerimento nº 15/2014, de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, solicitando informações e documentos relacionados à concessão da SP-340 (Rod. Adhemar Pereira de Barros), que liga Campinas a Mococa, administrada pela Concessionária Renovias, tendo em vista notícia de descumprimento de licitação e posterior ingresso de ação judicial por parte da PGE:

1 - cópia da petição inicial, acompanhada dos documentos apresentados, proposta pela PGE em face da Concessionária Renovias em que pedia a anulação do contrato de concessão por vícios na fase de licitação;

2 - cópia de eventual acordo firmado entre a Concessionária Renovias e a PGE neste mesmo processo;

3 - atual situação do referido processo judicial.

Para tanto seguem os seguintes esclarecimentos:

1 - A Artesp, como Agência reguladora, não constou como parte da ação judicial mencionada, assim, não possui os documentos solicitados.

2 - Mesmo não sendo parte da ação supra mencionada, a Agência constou como interveniente e anuente do acordo assinado entre o poder concedente, o Estado e São Paulo e a Renovias Concessionária, desta forma, segue cópia do referido Termo de Acordo - Anexo 1.

Excelentíssimo Senhor

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das tarifas de pedágio

Assembleia Legislativa

São Paulo



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.DGR.0032/14

Protocolado ARTESP nº 266.919/14

3 - A Atual situação do referido processo judicial, obtida através de pesquisa eletrônica consta nos anexos 2 e 3.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral

13

Requerimento nº 16 , de 2014

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedágios, constituída pelo Ato nº 17, de 08 de abril de 2014.

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja formulado convite ao **Dr. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, Professor Titular do Departamento de Direito Público e Constitucional da Faculdade de Direito da USP, onde ministra aulas na graduação (Direito Administrativo) e na pós-graduação (Direito Administrativo e Regulatório)**, com o objetivo de prestar informações a esta Comissão Parlamentar de Inquérito relativa ao objeto da temática investigada, em data a ser oportunamente agendada.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo solicitar o comparecimento do professor titular do curso de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da USP, Dr. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, o qual, com certeza, trará importantes informações que irão subsidiar as atividades desta Comissão Parlamentar de Inquérito, em razão de seu profundo conhecimento na área objeto de investigação desta CPI.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2014.


Deputado Davi Zaia
Relator

Recebido
9/05/14
17:30


APROVADO EM 21/05/14

Durães
Presidente

~~21/05/14~~

~~Durães~~

Durães

~~Mrs.~~

~~Durães~~

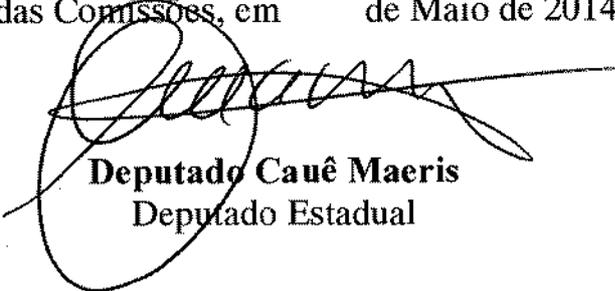
Requerimento nº 17

A MESA	
Ao Deputado de Comissão p. as perguntas produzidas	
de 2014.	
20 de maio de 2014	
Samuel Pereira Presidente	

Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31, de 2014, com a finalidade de investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos”.

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja formulado convite ao **Ilustríssimo Senhor Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Geral em exercício da ANTT**, com o objetivo de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, esclarecimentos relativos à matéria veiculada no jornal Valor Econômico em 15 de maio do corrente ano, anexa, com a finalidade de contribuir com os trabalhos, em data a ser oportunamente agendada.

Sala das Comissões, em de Maio de 2014.


Deputado Cauê Maeris
Deputado Estadual

20 MAI 16 27 009835

CPI dos taxistas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

Gerson Bittencourt e Luciano Profista.

pelos prazos de 03 dias.

28/05/14

[Assinatura]

Presidente

JUNTADA

Segue juntado justificativa do requerimento com 01 fls. numeradas a partir de

S.C. 29/05/14

[Assinatura]
Secretário de Comissão

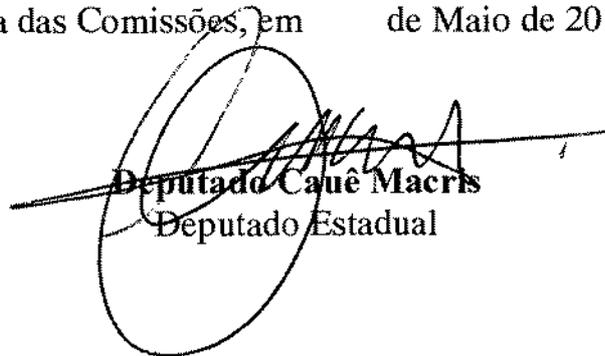
Aditamento ao Requerimento nº 17 de 2014.

Ao Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31, de 2014, com a finalidade de investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos”.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o item IV do Requerimento de Instauração desta CPI, que versa sobre “os sucessivos aditamentos a esses contratos de concessão” e considerando, que dentro do território do Estado de São Paulo, existem Rodovias Federais sob o regime de concessão, e que as mesmas estão passando por processo de aditamentos contratuais significativos, será imprescindível a contribuição do ilustre Diretor em exercício da ANTT, inclusive para prestar esclarecimentos relativos à matéria veiculada no jornal Valor Econômico em 15 de maio do corrente ano, anexa, com a finalidade de contribuir com os trabalhos desta CPI.

Sala das Comissões, em de Maio de 2014.

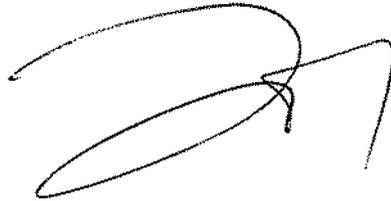
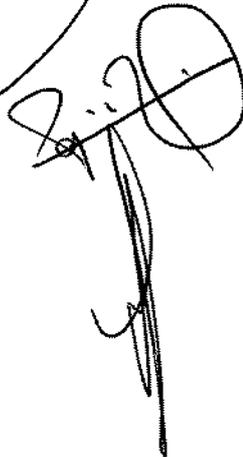

Deputado Cauê Macris
Deputado Estadual

Nice hi
29/05/14
14:25
[Signature]

APROVADO EM 04/06/14

DuSlova

Presidente

A stylized handwritten signature, possibly reading 'D. S. L.', written in black ink.A handwritten signature with a large loop and a diagonal stroke, possibly reading 'D. S. L.', written in black ink.A handwritten signature consisting of a large loop and a diagonal stroke, possibly reading 'D. S. L.', written in black ink.A handwritten signature with a large loop and a horizontal stroke, possibly reading 'D. S. L.', written in black ink.A handwritten signature with a large loop and a vertical stroke, possibly reading 'D. S. L.', written in black ink.A handwritten signature consisting of a large loop and a horizontal stroke, possibly reading 'D. S. L.', written in black ink.

DuSlova

15/05/2014 às 05h00 2

Rodovias começam a ter aditivos bilionários

Exclusivo para assinantes Para ler a matéria completa faça [seu login](#) ou [cadastre-se](#)

Após anos de espera, o governo assinou o primeiro dos bilionários aditivos contratuais em rodovias licitadas nos anos 90 sob um novo formato. Pelo modelo, o governo tem a opção de bancar obras a serem feitas pelas concessionárias das estradas - o que evitaria aumento de pedágio ou postergação de contratos. A conta pode passar de R\$ 4 bilhões.

Caso o governo não faça o pagamento pelos investimentos até o dia estabelecido em contrato, aí sim a empresa ganha - automaticamente - o direito de estender o prazo da concessão. A negociação do novo formato foi antecipada pelo Valor em janeiro.

Nesta semana, o primeiro dos grandes aditivos em negociação foi assinado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Triunfo Participações e Investimentos (TPI). A empresa, desde 1996, administra o trecho da BR-040 entre Rio de Janeiro (RJ) e Juiz de Fora (MG) por meio da subsidiária Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora (Concer).

O contrato de concessão já previa uma nova pista na Serra de Petrópolis. Entretanto, o valor calculado na época para esses investimentos era de apenas R\$ 250 milhões. Após a realização de projetos, verificou-se que a obra custaria R\$ 750 milhões a mais (valores de 2012). Por isso, o governo entendeu que havia a necessidade de um aditivo. A concessão duraria 25 anos, até 2021. Agora, pode ser estendida em até dez anos.

O aditivo da Triunfo gera aproximadamente R\$ 1 bilhão em investimentos, que podem ser remunerados em três parcelas. O primeiro aporte, por exemplo, é de R\$ 277 milhões e pode ser pago até 31 de dezembro de 2014. Caso ocorra o inadimplemento dessa parcela, o contrato será prorrogado por dois anos e dez meses. Há ainda parcelas de R\$ 581 milhões uma última de R\$ 304 milhões.

O reequilíbrio do contrato será feito por meio do chamado fluxo de caixa marginal, quando a remuneração independe dos valores definidos no contrato original. Será considerada uma taxa interna de retorno (TIR) real e do projeto de 8,01%, bem como a indenização dos investimentos feitos. Além disso, a Concer receberá uma taxa de administração de 10,12% para os investimentos e ainda 6,24% sobre investimentos indiretos.

A assinatura do aditivo da Triunfo abre caminho para outra grande contratação, negociada pela CCR (de Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa e Soares Penido). Ela administra a presidente Dutra, entre Rio e São Paulo. Nesse caso, o valor de investimento é três vezes maior: R\$ 3 bilhões, segundo a empresa. A Dutra precisa de investimentos em novas pistas na Serra das Araras, nas marginais de Rio, São Paulo e São José dos Campos e em outras obras de segurança.

Outros dois contratos menores também eram negociados sob o novo modelo. O primeiro, também da Triunfo, foi aceito no mês passado. O valor é de R\$ 244 milhões e se refere à BR-290, no Rio Grande do Sul. Um segundo, da CCR, era a Ponte Rio-Niterói. Nesse caso, o valor dos desembolsos seria de R\$ 300 milhões e o aval chegou a ser dado pela presidente Dilma Rousseff. Mas, após a demora na definição de detalhes, a CCR desistiu. A Ponte será relicitada e terá novo contrato em maio de 2015.

Procurada, a ANTT informou que os aportes em rodovias foram aprovados "dado o atual patamar tarifário" dos pedágios. Mas não comentou o caso da Dutra e também não informou de onde vai sair o dinheiro a ser pago pelo governo. Para analistas, o mais provável é que, ao fim das datas previstas nos contratos, a União deixe de fazer os aportes para as empresas e os contratos acabem postergados.

© 2000 – 2014. Todos os direitos reservados ao Valor Econômico S.A. . Verifique nossos Termos de Uso em <http://www.valor.com.br/termos-de-uso>. Este material não pode ser publicado, reescrito, redistribuído ou transmitido por broadcast sem autorização do Valor Econômico.

Leia mais em:

<http://www.valor.com.br/empresas/3548058/rodovias-comecam-ter-aditivos-bilionarios#ixzz32HTekRi7>

3

Requerimento nº 18

A MESA	
<i>do Depto. de Comissões p. as atividades presidenciais</i>	
de 2014.	
<i>201 maio 1 2014</i>	
Samuel Mendes	Presidente

Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31, de 2014, com a finalidade de investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos”.

À luz de notícias publicadas recentemente na Imprensa sobre aditivos bilionários aos contratos de concessões de rodovias federais (seguem cópias em anexo), entre elas a Presidente Dutra, que cruza o território do Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a V. Exa., com base no regimento interno desta Casa e desta Comissão Parlamentar de Inquérito, em caráter de urgência, que sejam solicitadas as informações abaixo discriminadas à direção da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT):

- cópia dos documentos e de eventual acordo que embasam tal decisão de efetuar a modificação contratual que se refere à concessão da Rodovia Presidente Dutra, sob responsabilidade da CCR (Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa e Soares Penido), cujos investimentos a serem arcados pelos cofres da União somam aproximadamente R\$ 3 bilhões. Essa verba pública deverá ser investida em novas pistas marginais no trecho da rodovia em São Paulo, na região de São José dos Campos, e também no Rio de Janeiro. Outro aditivo, já assinado e publicado no Diário Oficial da União, se refere a investimentos de R\$ 1 bilhão à Triunfo Participações e Investimentos, subsidiária da Companhia de Concessões Rodoviárias de Juiz de Fora (Concer), para execução de obras na BR - 040.

- cópias dos contratos e dos respectivos aditivos, uma vez que os referidos contratos de concessão destas rodovias federais, principalmente a que corta o território paulista, já previam a realização de obras pela respectiva concessionária, mas quando da realização dos projetos das obras verificou-se que os investimentos necessários extrapolavam, em muito, o previsto inicialmente. Sendo assim, a União entendeu que há necessidade de aditivos, que podem elevar o prazo de concessão em até dez anos. Investimentos esses que serão bancados agora pelo Governo Federal.

Ressaltamos que a documentação solicitada acima deverá vir acompanhada de estudos, pareceres e relatórios produzidos para este fim.

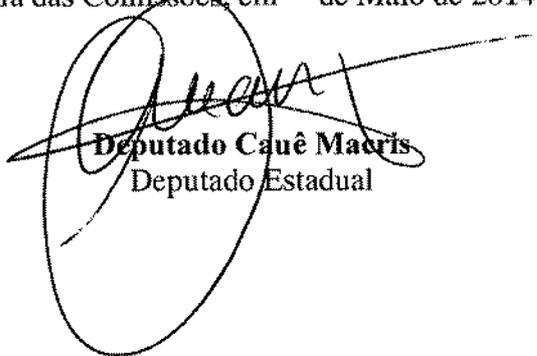
009836 20 MAI 2014

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa esclarecer a esta CPI quanto a esses aditivos contratuais, que somam mais de R\$ 4 bilhões somente para duas concessionárias.

Outrossim, faz-se necessário esclarecer que torna-se imprescindível para a realização das investigações a cargo desta CPI o acesso a essas informações. É preciso verificar, se houve esforços da ANTT no sentido de promover os investimentos necessários da rodovia, em trecho pertinente a solo paulista. O importante é prevalecer o interesse público na busca de melhores e maiores investimentos nas rodovias e preservação do erário público.

Sala das Comissões, em de Maio de 2014



Deputado Cauê Macris
Deputado Estadual

APROVADO EM 28/05/14

Rustuan
Presidente

~~Clayton~~
~~[Signature]~~
~~[Signature]~~
~~[Signature]~~
[Signature]

Rustuan

Rodovias começam a ter aditivos bilionários

• Sexta, 16 Maio 2014 01:35

Portos e Logística 

Após anos de espera, o governo assinou o primeiro dos bilionários aditivos contratuais em rodovias licitadas nos anos 90 sob um novo formato. Pelo modelo, o governo tem a opção de bancar obras a serem feitas pelas concessionárias das estradas - o que evitaria aumento de pedágio ou postergação de contratos. A conta pode passar de R\$ 4 bilhões.

Caso o governo não faça o pagamento pelos investimentos até o dia estabelecido em contrato, aí sim a empresa ganha - automaticamente - o direito de estender o prazo da concessão. A negociação do novo formato foi antecipada pelo Valor em janeiro.

Nesta semana, o primeiro dos grandes aditivos em negociação foi assinado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Triunfo Participações e Investimentos (TPI). A empresa, desde 1996, administra o trecho da BR-040 entre Rio de Janeiro (RJ) e Juiz de Fora (MG) por meio da subsidiária Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora (Concer).

O contrato de concessão já previa uma nova pista na Serra de Petrópolis. Entretanto, o valor calculado na época para esses investimentos era de apenas R\$ 250 milhões. Após a realização de projetos, verificou-se que a obra custaria R\$ 750 milhões a mais (valores de 2012). Por isso, o governo entendeu que havia a necessidade de um aditivo. A concessão duraria 25 anos, até 2021. Agora, pode ser estendida em até dez anos.

O aditivo da Triunfo gera aproximadamente R\$ 1 bilhão em investimentos, que podem ser remunerados em três parcelas. O primeiro aporte, por exemplo, é de R\$ 277 milhões e pode ser pago até 31 de dezembro de 2014. Caso ocorra o inadimplemento dessa parcela, o contrato será prorrogado por dois anos e dez meses. Há ainda parcelas de R\$ 581 milhões uma última de R\$ 304 milhões.

O reequilíbrio do contrato será feito por meio do chamado fluxo de caixa marginal, quando a remuneração independe dos valores definidos no contrato original. Será considerada uma taxa interna de retorno (TIR) real e do projeto de 8,01%, bem como a indenização dos investimentos feitos. Além disso, a Concer receberá uma taxa de administração de 10,12% para os investimentos e ainda 6,24% sobre investimentos indiretos.

A assinatura do aditivo da Triunfo abre caminho para outra grande contratação, negociada pela CCR (de Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa e Soares Penido). Ela administra a presidente Dutra, entre Rio e São Paulo. Nesse caso, o valor de investimento é três vezes maior: R\$ 3 bilhões, segundo a empresa. A Dutra precisa de investimentos em novas pistas na Serra das Araras, nas marginais de Rio, São Paulo e São José dos Campos e em outras obras de segurança.

Outros dois contratos menores também eram negociados sob o novo modelo. O primeiro, também da Triunfo, foi aceito no mês passado. O valor é de R\$ 244 milhões e se refere à BR-290, no Rio Grande do Sul. Um segundo, da CCR, era a Ponte Rio-Niterói. Nesse caso, o valor dos desembolsos seria de R\$ 300 milhões e o aval chegou a ser dado pela presidente Dilma Rousseff. Mas, após a demora na definição de detalhes, a CCR desistiu. A Ponte será relicitada e terá novo contrato em maio de 2015.

Procurada, a ANTT informou que os aportes em rodovias foram aprovados "dado o atual patamar tarifário" dos pedágios. Mas não comentou o caso da Dutra e também não informou de onde vai sair o dinheiro a ser pago pelo governo. Para analistas, o mais provável é que, ao fim das datas previstas nos contratos, a União deixe de fazer os aportes para as empresas e os contratos acabem postergados.

Fonte: Valor Econômico | Fábio Pupo | De São Paulo

ECONOMIA & NEGÓCIOS / Negócios

Triunfo: Aditivo ao contrato da Concer soma R\$ 1,162 bi

13 de maio de 2014 | 19h 33

NATALIA GÓMEZ - Agencia Estado

A Triunfo Participações e Investimentos informou que sua subsidiária Companhia de Concessão Rodoviária de Juiz de Fora (Concer) assinou junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) o 12º aditivo ao contrato de concessão, no valor de R\$ 1,162 bilhão.

O aditivo prevê a execução das obras para a nova subida da Serra de Petrópolis, na BR-040, iniciando no km 102 em Xerém, além da mudança da praça de pedágio do Km 104 para o Km 102. O projeto contempla a construção do maior túnel rodoviário do Brasil, com quase 5 km de extensão, informou a empresa em fato relevante.

O pagamento será dividido em três partes, sendo que a primeira será de R\$ 277,1 milhões e será paga até 31 de dezembro de 2014. A segunda parcela é de R\$ 581,2 milhões, a ser paga até 31 de dezembro de 2015. A terceira soma R\$ 304,2 milhões e deve ser paga até 30 dias depois da conclusão da obra.

Caso ocorra inadimplemento de todas as parcelas, o contrato será automaticamente prorrogado em um prazo estimado de 17 anos e 6 meses. Segundo a empresa, o contrato será reequilibrado pelo Fluxo de Caixa Marginal, considerando uma taxa interna de retorno (TIR) real e do projeto de 8,01%, bem como a indenização dos investimentos feitos. Além disso, a Concer fará jus ao recebimento de uma taxa de administração de 10,12% para os investimentos em Capex e 6,24% para os investimentos indiretos. A Concer administra 180 km da BR 040, trecho que liga o Rio de Janeiro (RJ) a Juiz de Fora (MG). A Triunfo tem 62,5% de participação no negócio.

Ofício nº 2190/2014/SUINF

Brasília, 28 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
ASSEMBELIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
CEP 04097-900 SÃO PAULO - SP

Assunto: Comissão Parlamentar de inquérito das tarifas dos pedágios

Ref: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº 025/2014

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao ofício em epígrafe, informamos que não foi firmado nenhum aditivo contratual contrariamente ao citado no Requerimento nº 18, de maio de 2014, referente aos investimentos aplicados nas novas pistas marginais na região de São José dos Campos (SP) e no trecho da BR-116 que passa pelo Rio de Janeiro concedida à Concessionária NovaDutra.

2. Já o 12º aditivo contratual referente às execuções de obras da nova subida da Serra de Petrópolis na BR-040 concedida à Concessionária CONCER no estado do Rio de Janeiro, citado no mesmo Memorando nº 18, foi aprovado pela ANTT. O contrato de concessão da CONCER e todos os termos aditivos a este contrato estão disponibilizados no site da ANTT no endereço eletrônico: <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/9315/CONCER.html>

Atenciosamente,



VIVIANE ESSE

Superintendente de Exploração de Infraestrutura Rodoviária



João Paulo Rillo ³
DEPUTADO ESTADUAL

EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) DEPUTADOS(AS) MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS TARIFAS DOS PEDÁGIOS (Ato nº17, de 8/04/2014) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO 19 de 2014

REQUEIRO, nos termos regimentais, que essa Comissão Parlamentar de inquérito **CONVIDE** o presidente Manoel Sousa Lima Jr e diretores, entre eles o ex-presidente Francisco Pelucio, do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São Paulo e região - Setcesp, para, em conjunto com os membros dessa Comissão, avaliarem o impacto econômico e social das tarifas de pedágios, em especial em relação a atividades desenvolvidas pelos associados do Setcesp.

JUSTIFICATIVA

O transporte de carga rodoviário é responsável por disponibilizar para o consumo e comércio parcela significativa dos bens e riquezas produzida ou consumida em São Paulo.

A frota praticamente dobrou nos últimos anos, chegando a mais de 7 milhões de veículos transitando pelas estradas estaduais, recolhendo com frequência taxas pesadas de pedágio. O resultado, segundo dados do Setcesp, é um impacto de 10 a 25% nos preços de alimentos e materiais da construção civil.

Gabinete do Deputado João Paulo Rillo - ALESP
Palácio 9 de Julho - Avenida Pedro Álvares Cabral, n.º 201 - 1.º andar, sala 1.115
São Paulo - SP | CEP: 04097-900 | Telefones: 11 3886-6877/3886-6879

Escritório Político Regional
Rua Jorge Tibiriçá, n.º 1863
São José do Rio Preto - SP | CEP: 15025-060 | Telefone: 11 3212-9992

Recubi
20/05/14
11:30



João Paulo Rillo

DEPUTADO ESTADUAL

Sucessivamente, os custos do transporte de bens e alimentos impactam imediatamente o consumidor. Também são prejudicados com essa cadeia de taxas os municípios localizados em regiões mais distantes dos grandes centros.

- Operando diariamente com a pressão das tarifas em suas atividades, o Setcesp representa um setor da economia para o qual a qualidade das estradas e o valor pago por este serviço implicam em custos diretos para a implementação da atividade.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2014.

a) João Paulo Rillo

Gabinete do Deputado João Paulo Rillo - ALESP

Palácio 9 de Julho - Avenida Pedro Álvares Cabral, n.º 201 - 1º andar, sala 1.115
São Paulo - SP | CEP: 04097-900 | Telefones: (11) 3886-6877/3886-6879

Escritório Político Regional

Rua Jorge Tibiriçá, n.º 1863

São José do Rio Preto - SP | CEP: 15025-060 | Telefone: (17) 3212-9892

CPI dos Tarifos dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

Antônio Menter

Pelo prazo de 03 dias.

28/05/14
Dunslav

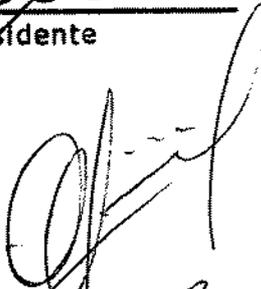
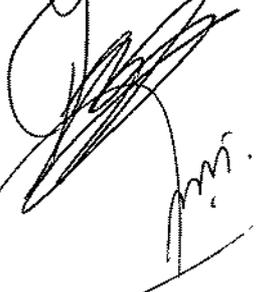
Presidente

APROVADO EM 04/06/14,

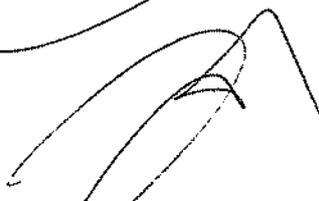
Dunslav

Presidente

com o aditamento
feito pelo Dep.
Lauê Macis



ms.

Dunslav











SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que informe a esta CPI, em caráter de urgência, qual o mecanismo utilizado pela Artesp para o acompanhamento da execução dos contratos de concessão de rodovias paulistas, e ainda responda as seguintes questões:

- a) Qual a periodicidade com que a Artesp verifica a Taxa Interna de Retorno prevista nos contratos de concessão? São realizados estudos para dar suporte ao acompanhamento financeiro desses contratos? Encaminhar cópias desses documentos.
- b) A Artesp tem controle dos contratos das concessionárias com terceiros para consecução de suas atribuições? Em caso negativo, como a Artesp verifica se os valores desses contratos são compatíveis com valores de mercado?
- c) Qual a Taxa Interna de Retorno verificada pela Artesp, em cada um dos contratos de concessão a partir da data da assinatura dos contratos? Especificar ano a ano por concessionária.

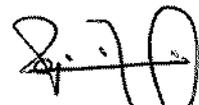
JUSTIFICATIVA

A Taxa Interna de Retorno é elemento essencial para acompanhamento econômico-financeiro das concessões rodoviárias paulistas. É de essencial importância o acompanhamento por parte da Artesp para saber em que situação se encontram essas concessões.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2014.



Antonio Mentor



Gerson Bittencourt

Maio
21/05/14
09:00

APROVADO EM 28/05/19

Rungwas

Presidente

APROVADO EM 1/1/19

~~*[Signature]*~~

Presidente

~~*[Signature]*~~

~~*[Signature]*~~

Rungwas

~~*[Signature]*~~

~~*[Signature]*~~

~~*[Signature]*~~



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.DGR.0042/14

Protocolado ARTESP nº 267.178/14

Referência: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº007/2014
Requerimento nº 20, de 2014

São Paulo, 21 de julho de 2014

Prezado Senhor

Trata-se de Requerimento nº 20/2014, de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, solicitando informações referentes ao mecanismo utilizado pela Artesp para acompanhamento da execução dos contratos de concessão de rodovias paulistas, e ainda resposta para as seguintes questões:

1 - Qual a periodicidade com que a Artesp verifica a Taxa Interna de Retorno prevista nos contratos de concessão? São realizados estudos para dar suporte ao acompanhamento financeiro desses contratos? Encaminhar cópias desses documentos;

2 - A Artesp tem controle dos contratos das concessionárias com terceiros para consecução de suas atribuições? Em caso negativo, como a Artesp verifica se os valores desses contratos são compatíveis com valores de mercado?

3 - Qual a Taxa Interna de Retorno verificada pela Artesp, em cada um dos contratos de concessão a partir da data da assinatura dos contratos? Especificar ano a ano por concessionária.

Para tanto seguem os seguintes esclarecimentos:

1 - Não há disciplina específica para a revisão. Essa revisão é efetuada sempre que há um evento que lhe dê causa e efetivamente promova o desequilíbrio contratual para uma das partes interessadas.

Excelentíssimo Senhor

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágios

Assembléia Legislativa

São Paulo

Recibido em
21/7/14
CPI Tarifas dos
Pedágios
1/2 14:20



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.DGR.0042/14

Protocolado ARTESP nº 287.178/14

A Artesp, através da sua Diretoria de Controle Econômico-Financeiro realiza semestralmente a fiscalização econômico-financeira das Concessionárias de Rodovias tendo como fonte de informações para essas fiscalizações à Contabilidade Geral das Concessionárias e seus Balanços e Demonstrações Financeiras publicadas.

Através desta rotina de fiscalização é possível verificar e acompanhar a evolução da Taxa Interna de Retorno - TIR dos Contratos de Concessão.

2 - Não compete à Artesp, controlar os processos de contratação de fornecedores de bens e serviços das Concessionárias de Rodovias. Até porque estas contratações dizem respeito à RISCO EXCLUSIVO das Concessionárias de Rodovias.

3 - Para atendimento deste questionamento seguem quadros e gráficos anexos.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral

REQUERIMENTO Nº 24, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, a informação de quanto seria o desconto na tarifa de pedágio e de quanto seria a tarifa cobrada, caso o governo de São Paulo não tivesse adotado o modelo de concessão por outorga onerosa, nas 19 concessões das rodovias paulistas.

JUSTIFICATIVA

O governo de São Paulo, ao contrário do governo federal optou pela cobrança da outorga com o ônus fixo, que é a outorga parcelada dos primeiros 12 lotes e o ônus variável que incide em 3% sobre as receitas das empresas concessionárias de rodovias. O governo estadual paulista já concedeu 5.315 quilômetros de rodovias, não considerando os acessos e dispositivos. O custo dos pedágios incide sobre a produção realizada no Estado de São Paulo, encarecendo os produtos que a população consome. Dessa forma solicitamos a Artesp para que efetue simulações no sentido de que o povo paulista saiba qual o impacto da decisão de cobrar pelas outorgas nas concessões paulistas.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2014.



Antonio Mentor



Gerson Bittencourt

*Recibido
20/05/14
CQR
12:00*

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
Caê Mouris
Pelo prazo de 03 dias.
28 / 05 / 14
Rui Soares
Presidente

Rejeitado em 25/06/14
Rui Soares
Presidente.

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
LUCIANO BATISTA
Pelo prazo de 03 dias.
04 / 06 / 14
Rui Soares
Presidente

Rui Soares favorável
Rui Soares favorável

Rui Soares
Rui Soares
Rui Soares

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
CAMPOS MACHADO
Pelo prazo de 03 dias.
11 / 06 / 14
Rui Soares
Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
DAVI ZAIA
Pelo prazo de 03 dias.
18 / 06 / 14
Rui Soares
Presidente

Rejeitado

REQUERIMENTO Nº 22, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, cópia de todos os procedimentos averiguatórios instaurados pela Artesp com vistas à anulação dos termos aditivos e modificativos firmados com as concessionárias em dezembro de 2006, que prorrogaram os prazos de vigência das concessões de rodovias.

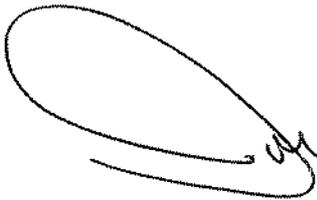
JUSTIFICATIVA

Em 2011 a Artesp instaurou processos administrativos para apurar a legalidade das prorrogações aos prazos dos contratos de concessões de rodovias realizadas em 2006.

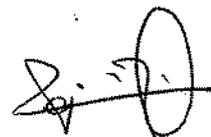
A imprensa noticiou em julho do ano passado que auditoria contratada pela Artesp teria constatado ganho indevido de 2 bilhões de reais pelas concessionárias exploradoras das rodovias no estado de São Paulo. Isso teria sido ocasionado pelos termos aditivos feitos no apagar das luzes de 2006 que prorrogaram prazos dos contratos de concessão assinados em 1998.

Há necessidade dos membros desta CPI terem acesso a esses processos para o aprofundamento de suas investigações e uma melhor compreensão do tema sob investigação.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2014



Antonio Mentor
Deputado Estadual



Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

*Recibido
24/05/14
30
12:00*

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputados
Osvaldo e Antônio Mente
Pelo prazo de 03 dias.

08/05/14
Rusgas
Presidente

REJEITADO EM 02/07/14

Rusgas
PRESIDENTE

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
Ricardo Batista

Pelo prazo de 03 dias.
04/06/14
Rusgas
Presidente

Ricardo Batista

Emmanuel

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
CAMPOS MACHADO

Pelo prazo de 03 dias.
11/06/14
Rusgas
Presidente

Emmanuel

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
EDSON GIRIBONI

Pelo prazo de 03 dias.
18/06/14
Rusgas
Presidente

Rusgas

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
Caê Macris

Pelo prazo de 03 dias.
25/06/14
Rusgas
Presidente

REQUERIMENTO Nº 23 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de ofício, em caráter de urgência, ao Governador Geraldo Alckmin a fim de que seja suspenso qualquer reajuste nas tarifas de pedágio cobradas nas rodovias paulistas, cujo poder concedente seja o Estado de São Paulo/Artesp, até que sejam concluídos os trabalhos de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICATIVA

O pedido se fundamenta no fato de que, conforme divulgado pela imprensa, auditoria realizada pela Fipe e contratada pela Artesp em 2011 constatou que, por erro na metodologia utilizada para a realização dos aditivos que prorrogaram o prazo de vigência dos contratos de concessão em 2006, as prorrogações permitiram que as concessionárias obtivessem lucro indevido de cerca de 2 bilhões de reais até o ano de 2012. O fato foi, inclusive reconhecido, com atraso de quase 8 anos, pelo Governo de São Paulo que somente agora, em 2014 anuncia o ingresso de ações judiciais para tentar reaver parte desses elevados valores.

O que não podemos admitir é que a letargia do Governo, que se arrasta há mais de 16 anos, em adotar medidas rápidas e eficazes na gestão desses contratos, cause ainda mais prejuízos à população paulista que suporta os altos custos dos pedágios, que têm forte impacto, inclusive nos preços dos produtos comercializados no estado.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2014



Antonio Mentor
Deputado Estadual



Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

*Recebido em 21/05/14
Letícia
15:40*

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado Aldo Semarchi

Pelo prazo de 03 dias.

28/05/14

Rui Mauro
Presidente

Rui Mauro
PRESIDENTE

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado Luciano Botista

Pelo prazo de 03 dias.

04/06/14

Rui Mauro
Presidente

A FAVOR
[Signature]
A FAVOR

[Signature]
[Signature]
Rui Mauro

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado CARLOS MACHADO

Pelo prazo de 03 dias.

11/06/14

Rui Mauro
Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado DAVI ZAIA

Pelo prazo de 03 dias.

18/06/14

Rui Mauro
Presidente

Dejetado

Requerimento nº 24 de 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, a informação de como se encontra a manutenção dos 916,8 quilômetros de rodovias vicinais sob responsabilidade das concessionárias da 2ª Etapa de concessão, respondendo:

- a) Quantos quilômetros já foram recuperados dessas rodovias vicinais? Especificar os trechos recuperados e os custos por vicinais.
- b) Houve pavimentação em algumas das vicinais sob gestão das concessionárias? Em caso afirmativo, especificar quais vicinais foram pavimentadas.
- c) Em que ano foram iniciadas as intervenções nas vicinais pelas concessionárias? Esse prazo está em consonância com o cronograma físico previsto no contrato?
- d) A Artesp multou alguma concessionária por não ter cumprido o contrato no tocante à obrigação de recuperar as vicinais? Em caso afirmativo, informar, quais concessionárias descumpriram os contratos e se foram aplicadas multas. Especificar as multas aplicadas por concessionária e valores.

JUSTIFICATIVA

Na segunda etapa de concessão de rodovias paulistas um dos critérios foi a manutenção das rodovias vicinais lindeiras à concessão por parte da concessionária. Essa obrigação está embutida na tarifa de pedágio que os usuários pagam nas rodovias paulistas.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2014.



Antonio Mentor



Gerson Bittencourt

Handwritten note:
Mentor
26/05/14
12:00

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

aldo Sarmachi

Pelo prazo de 03 dias.

28 / 05 / 14
Ruiz

Presidente

REJEITADO em 25/06/14

Ruiz

Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

Saai Zaira

Pelo prazo de 03 dias.

04 / 06 / 14
Ruiz

Presidente

A. J. D.
R. M. D.
A. F. M. D.

Alf
Ruiz

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

OSON SILBERTI

Pelo prazo de 03 dias.

11 / 06 / 14
Ruiz

Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

Compos Machado (PTB)

Pelo prazo de 03 dias.

18 / 06 / 14
Ruiz

Presidente

REQUERIMENTO Nº 25, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 20, XV da Constituição Estadual e artigo 31, VI do Regimento Interno, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico a convocação do senhor Elival da Silva Ramos, Procurador Geral do Estado, para prestar esclarecimentos sobre as medidas judiciais adotadas pelo Governo do Estado em relação à anulação de termos aditivos e recuperação de mais de R\$ 2 bilhões de reais auferidos de forma indevida pelas concessionárias de rodovias decorrentes de erro na metodologia aplicada pelo Governo do Estado nos termos aditivos firmados com as concessionárias em 2006, apontado em auditoria contratada pela Artesp, realizada pela Fipe, conforme matéria jornalística veiculada no dia 18 de maio de 2014 no jornal "Folha de São Paulo".

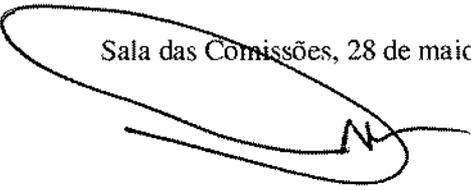
JUSTIFICATIVA

O jornal "Folha de São Paulo" noticiou em matéria que estampou a capa sob o título "SP vai à Justiça contra ganhos de concessionárias" que: O governo Alckmin foi à Justiça contra três concessionárias de rodovias em São Paulo para tentar recuperar parte dos R\$ 2 bi que 12 empresas teriam recebido indevidamente até 2012.

A prorrogação dos prazos dos contratos de concessão de rodovias realizada em dezembro de 2006 pelo Governo do Estado de São Paulo causou, segundo auditoria realizada pela Fipe, ganhos indevidos pelas concessionárias de rodovias de mais de R\$ 2 bi.

Para subsidiar os trabalhos de investigação desta CPI, há necessidade do conhecimento acerca dos pareceres e das ações judiciais promovidas pelo Procurador Geral do Estado em relação aos contratos de concessão de rodovias.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2014.


Antonio Mentor
Deputado Estadual


Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

18:16 02/06/2014 DEPT. DE REGISTRO DE COMISSÕES

CPI das Tarifas dos Pedagogos
Concedo vista ao Sr. Deputado
Luciano Batista
Pelo prazo de 03 dias.
04/06/14
Russon
Presidente

CPI das Tarifas dos Pedagogos
Concedo vista ao Sr. Deputado
CAMPOS MACHADO
Pelo prazo de 03 dias.
11/06/14
Russon
Presidente

CPI das Tarifas dos Pedagogos
Concedo vista ao Sr. Deputado
CAVÊ MACRIS
Pelo prazo de 03 dias.
18/06/14
Russon
Presidente

APROVADO EM 25/06/14 com alterações,
Russon texto alterado
Presidente consta na
ata da reunião.
(7ª ~~sessão~~ reunião em
25/06/14)

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Russon

REQUERIMENTO Nº 26, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 31, X do Regimento Interno, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o convite ao senhor Ulisses Carraro, ex-Diretor Geral da ARTESP, para prestar esclarecimentos sobre as razões que o levaram a autorizar a celebração dos termos aditivos que prorrogaram os prazos de vigência das concessões de rodovias em São Paulo, em dezembro de 2006, que geraram ganhos indevidos pelas concessionárias de mais de R\$ 2 bilhões de reais, conforme apontado em auditoria contratada pela Artesp e realizada pela Fipe.

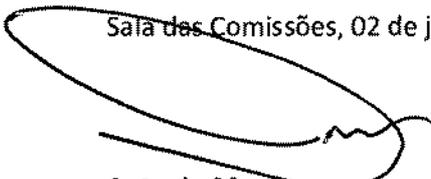
JUSTIFICATIVA

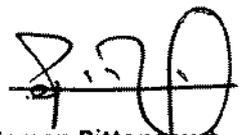
A prorrogação dos prazos dos contratos de concessão de rodovias realizada em dezembro de 2006 pelo Governo do Estado de São Paulo causou, segundo auditoria realizada pela Fipe, ganhos indevidos pelas concessionárias de rodovias de mais de R\$ 2 bi.

O jornal "Folha de São Paulo" noticiou em matéria que estampou a capa sob o título "SP vai à Justiça contra ganhos de concessionárias" que o governo Alckmin teria acionado judicialmente três concessionárias de rodovias em São Paulo para tentar recuperar parte dos R\$ 2 bi que 12 empresas teriam recebido indevidamente até 2012.

Para subsidiar os trabalhos de investigação desta CPI, há necessidade do conhecimento acerca das razões que motivaram a decisão do ex-Diretor Geral da Artesp de prorrogar os prazos dos contratos de concessão de rodovias.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2014.


Antonio Mentor
Deputado Estadual


Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

18:17 02/06/2014 001555 DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado
RACIONO PATISTA

Pelo prazo de 03 dias.

04/06/14
Rui Lopes

Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado
CAMPOS MACHADO

Pelo prazo de 03 dias.

01/06/14
Rui Lopes

Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado
DAVI ZAIA

Pelo prazo de 03 dias.

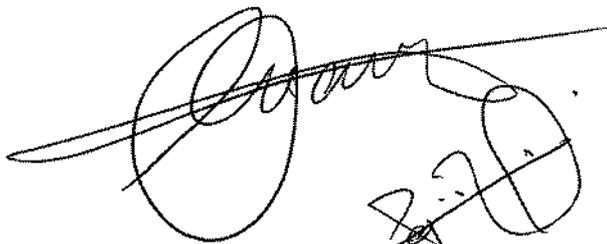
18/06/14
Rui Lopes

Presidente

APROVADO EM 25/06/14 com alterações,

Rui Lopes texto alterado
Presidente centro-na

ata da reunião.
(7ª reunião
realizada em 25/06/14)



Rui Lopes

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico, o envio de solicitação à Mesa Diretora, providências para que a pauta de deliberação das reuniões desta CPI seja disponibilizada no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da realização das reuniões.

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência aos trabalhos da CPI, faz-se necessária a ampla divulgação para conhecimento dos membros da CPI e demais interessados, da pauta de deliberação de cada reunião realizada no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa www.al.sp.gov.br.

A solicitação tem por finalidade garantir uma maior publicidade para o acompanhamento dos trabalhos desta CPI pela sociedade, já que a afixação da pauta no quadro de avisos atende somente uma necessidade de comunicação interna.

É de extrema relevância que a população acompanhe o desenvolvimento dos trabalhos desta CPI tendo em vista que é a população que arca com o pagamento das elevadas tarifas de pedágio cobradas pelas empresas concessionárias do Estado e sente o impacto desses custos nos preços dos produtos comercializados aqui.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2014.



Antonio Mentor
Deputado Estadual



Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

1819 02/06/2014 08:557 DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

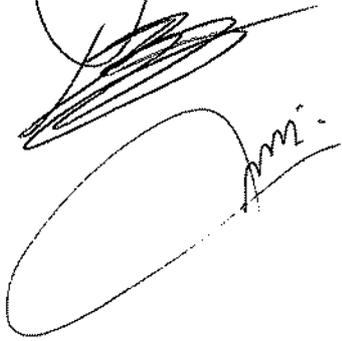
10

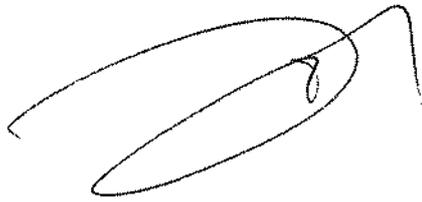
APROVADO EM 04/06/14

Ru5loves
Presidente

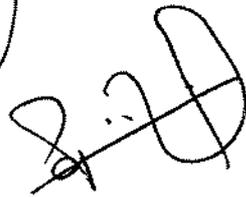
Ru5loves

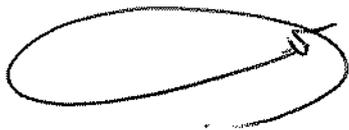


 mi.











À S.ª. Parlamentar
para as providências
5 de Junho 19014
Samuel Moreira - Presidente



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6016 Fax: 3884-2590

São Paulo, 04 de junho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 011/2014

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato n.º 31 de 2014, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Requerimento n.º 27 de 2014, aprovado na reunião realizada em 04 de junho de 2014, para as providências necessárias.

Reitero a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Deputado Estadual

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor

Deputado **SAMUEL MOREIRA**

MD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

292510 5178 1005 -

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico, o envio de solicitação à Mesa Diretora, providências para que a pauta de deliberação das reuniões desta CPI seja disponibilizada no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da realização das reuniões.

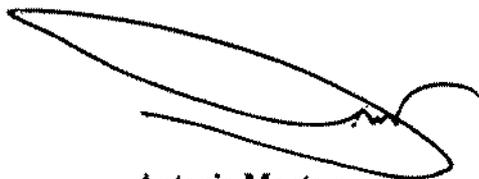
JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência aos trabalhos da CPI, faz-se necessária a ampla divulgação para conhecimento dos membros da CPI e demais interessados, da pauta de deliberação de cada reunião realizada no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa www.al.sp.gov.br.

A solicitação tem por finalidade garantir uma maior publicidade para o acompanhamento dos trabalhos desta CPI pela sociedade, já que a afixação da pauta no quadro de avisos atende somente uma necessidade de comunicação interna.

É de extrema relevância que a população acompanhe o desenvolvimento dos trabalhos desta CPI tendo em vista que é a população que arca com o pagamento das elevadas tarifas de pedágio cobradas pelas empresas concessionárias do Estado e sente o impacto desses custos nos preços dos produtos comercializados aqui.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2014.



Antonio Mentor
Deputado Estadual



Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

18:19 02/06/2014 001557 DEPARTAMENTO DE COMISSÕES



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

À Assessoria para informar.
SGP, 04 de junho de 2014

Rodrigo Del Nero
Secretário Geral Parlamentar

Senhor Secretário Geral Parlamentar

Cumprindo determinação de V.Sa., entramos em contato com a Divisão de Apoio às Comissões, do Departamento de Comissões a fim de buscar informações sobre as publicações das Comissões no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa, em especial da CPI das Tarifas dos Pedágios.

A Sra. Gestora da Divisão de Apoio às Comissões nos informou que, ao contrário das Comissões Permanentes, não é possível às Comissões Parlamentares de Inquérito publicar, através do SPL – Sistema de Processo Legislativo – suas convocações ou comunicados no site da Assembleia e, por via de consequência, a pauta de suas deliberações.

Essa impossibilidade deriva do fato de não existir, na estrutura do programa SPL, essa funcionalidade.

Tratando-se, portanto, de questão de natureza eminentemente técnica, sugerimos a V.Sa. que inste, através da Secretaria Geral de Administração, o Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional, para que a equipe técnica responsável pelo SPL atue, no menor prazo possível, para dotar as CPIs de ferramenta que possibilite a inserção, no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa, das convocações, comunicados e, principalmente, das pautas de seus trabalhos.

É o que temos a informar.
SGP, em 05 de junho de 2014


José Carlos Borges
Analista legislativo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

Encaminhe-se o presente à Secretaria Geral de Administração para as providências tendentes ao atendimento da solicitação constante do Requerimento dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, encaminhado pelo Deputado Bruno Covas, Presidente da CPI das Tarifas dos Pedágios.

Encaminhe-se cópia do presente aos Deputados supra nomeados e ao Departamento de Comissões/Divisão de Apoio às Comissões.

SGP, em 05 de junho de 2014


Rodrigo Del Nero
Secretário Geral Parlamentar

REQUERIMENTO Nº 28 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 31, X do Regimento Interno, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o convite ao senhor Dario Rais Lopes, ex Secretário dos Transportes do Estado de São Paulo, para prestar esclarecimentos sobre as razões que o levaram a autorizar a celebração dos termos aditivos que prorrogaram os prazos de vigência das concessões de rodovias em São Paulo, em dezembro de 2006, que geraram ganhos indevidos pelas concessionárias de mais de R\$ 2 bilhões de reais, conforme apontado em auditoria contratada pela Artesp e realizada pela Fipe.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação dos prazos dos contratos de concessão de rodovias realizada em dezembro de 2006 pelo Governo do Estado de São Paulo causou, segundo auditoria realizada pela Fipe, ganhos indevidos pelas concessionárias de rodovias de mais de R\$ 2 bi.

O jornal "Folha de São Paulo" noticiou em matéria que estampou a capa sob o título "SP vai à Justiça contra ganhos de concessionárias" que o governo Alckmin teria acionado judicialmente três concessionárias de rodovias em São Paulo para tentar recuperar parte dos R\$ 2 bi que 12 empresas teriam recebido indevidamente até 2012.

Para subsidiar os trabalhos de investigação desta CPI, há necessidade do conhecimento acerca das razões que motivaram a decisão do ex-secretário de Estado dos Transportes da Artesp de autorizar a prorrogação dos prazos dos contratos de concessão de rodovias.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2014.


Antonio Mentor
Deputado Estadual


Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

18:25 02/06/2014 09:58:59 DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
LUCIANO BATISTA

Pelo prazo de 03 dias

04/06/14
Durães

Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
CAMPOS MACHADO

Pelo prazo de 03 dias

11/06/14
Durães

Presidente

CPI das tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
DAVI ZAIA

Pelo prazo de 03 dias

18/06/14
Durães

Presidente

APROVADO EM 25/06/14 com alterações

Durães

Presidente

texto alterado
consta na
ata da reunião
(7ª reunião -
em 25/06/14)



Durães



REQUERIMENTO Nº 29, DE 2014.

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos do artigo 34-B, incisos II e V do Regimento Interno, as informações abaixo elencadas, da **Sra. Karla Bertocco Trindade** – Diretora Geral da ARTESP, em prazo não superior a 10 dias, contados do recebimento do ofício de requisição.

1 – Por quais razões as tarifas de pedágio não foram reajustadas no ano passado (junho de 2013)?

2 – Quais autoridades determinaram que as tarifas de pedágios das rodovias concessionadas no Estado de São Paulo não fossem reajustadas em 2013?

3 – Foram adotadas medidas administrativas pela Artesp/ Governo do Estado em função da decisão de não reajustar as tarifas de pedágios em 2013? Quais? Em caso afirmativo, apresentar os valores acompanhados dos pareceres jurídicos e estudos econômico-financeiros que as embasaram, por concessionária.

4 – Houve aporte de recursos financeiros de algum “Fundo da ARTESP” sob a justificativa de “garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos”? Qual o valor? Quanto esse valor representa proporcionalmente em relação ao total dos recursos do Fundo da ARTESP? Especificar por concessionária.

5 – Como foi considerada, para efeito de cálculo no equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, a questão relativa ao aumento de arrecadação em função do início da cobrança dos eixos suspensos de caminhões? Apresentar os estudos técnicos, pareceres jurídicos e estudos econômico-financeiros correspondentes.

18:25 02/06/2014 08:13:59 DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

8

6 – De que forma o início da cobrança dos eixos suspensos dos caminhões influenciou na execução dos contratos de concessão em relação à decisão de não reajustar as tarifas no ano de 2013.

7 – Houve contestação administrativa ou judicial por parte das concessionárias contra a decisão de não reajustar os valores das tarifas dos pedágios das Rodovias Concessionadas no Estado de São Paulo em 2013? Em caso afirmativo, enviar cópia dos documentos, petições iniciais e decisões, se houver.

JUSTIFICATIVA

No dia 28 de maio de 2014, durante a reunião da CPI dos Pedágios, o Deputado do PSDB Cauê Macris, afirmou, de forma categórica, que o não reajuste dos pedágios de 2013 foi suportado pelo Fundo da ARTESP.

Sua fala foi a seguinte: *“O valor que não foi aumentado, a ARTESP tirou de seu Fundo próprio para pagar a conta, do aumento que não foi dado no ano passado”.*

Referida revelação causou perplexidade nos deputados que esta subscrevem, pois entendiam que tal ônus era suportado pelas concessionárias e não pelo Poder Concedente, no caso, a ARTESP. Muito menos tinham conhecimento de um “Fundo da ARTESP”, pois em nenhuma das visitas da Diretora Geral da Artesp à Assembleia Legislativa, esta Casa foi informada das medidas adotadas pelo Governo do Estado em relação a esses fatos.

Necessário que seja esclarecido pela Artesp/ Governo do Estado quais foram os impactos, se é que existiram, causados nos contratos de concessão em virtude da não concessão dos reajustes em 2013.

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2014



Antonio Mentor
Deputado Estadual



Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
CAVÊ MACIUS

Pelo prazo de 03 dias.

04 / 06 / 14
[Signature]

Presidente

Rejeito em 25/06/14
[Signature]
Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
CAMPOS MACHADO

Pelo prazo de 03 dias.

11 / 06 / 14
[Signature]

Presidente

EM
20
05

[Signature]
A FAVOR

[Signature]

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
DAVI ZAIA

Pelo prazo de 03 dias.

18 / 06 / 14
[Signature]

Presidente

[Signature]
A FAVOR

[Signature]

[Signature]
[Signature]

13

REQUERIMENTO Nº 30, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 34 B, II do Regimento Interno, seja submetida à deliberação deste órgão técnico a requisição das seguintes informações e documentos ao senhor Elival da Silva Ramos, Procurador Geral do Estado referentes às medidas judiciais adotadas pelo Governo do Estado em relação à anulação de termos aditivos e a recuperação de mais de R\$ 2 bilhões de reais auferidos de forma indevida pelas concessionárias de rodovias decorrentes de erro na metodologia aplicada pelo Governo do Estado nos termos aditivos firmados com as concessionárias em 2006, apontado em auditoria contratada pela Artesp, realizada pela Fipe, conforme matéria jornalística veiculada no dia 18 de maio de 2014 no jornal "Folha de São Paulo":

1. O Estado de São Paulo ingressou com ações judiciais visando a anulação dos termos aditivos e modificativos que prorrogaram, em 2006, os prazos de vigência dos contratos de concessões de rodovias no estado e devolução dos valores recebidos indevidamente? Especificar por contrato e concessionária, enviando cópia das petições iniciais, número dos processos, situação processual, acordos realizados e decisões proferidas.
2. Existem ações que ainda serão propostas contra as demais concessionárias? Especificar as concessionárias, as razões pelas quais essas ações ainda não foram ajuizadas e em que prazo serão interpostas.

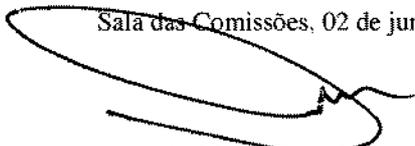
JUSTIFICATIVA

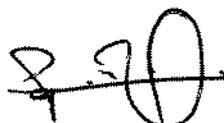
O jornal "Folha de São Paulo" noticiou em matéria que estampou a capa sob o título "SP vai à Justiça contra ganhos de concessionárias" que: O governo Aicckmin foi à Justiça contra três concessionárias de rodovias em São Paulo para tentar recuperar parte dos R\$ 2 bi que 12 empresas teriam recebido indevidamente até 2012.

A prorrogação dos prazos dos contratos de concessão de rodovias realizada em dezembro de 2006 pelo Governo do Estado de São Paulo causou, segundo auditoria realizada pela Fipe, ganhos indevidos pelas concessionárias de rodovias de mais de R\$ 2 bi.

Para subsidiar os trabalhos de investigação desta CPI, há necessidade do conhecimento acerca dos pareceres e das ações judiciais promovidas pelo Procurador Geral do Estado em relação aos contratos de concessão de rodovias.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2014.


Antonio Mentor
Deputado Estadual

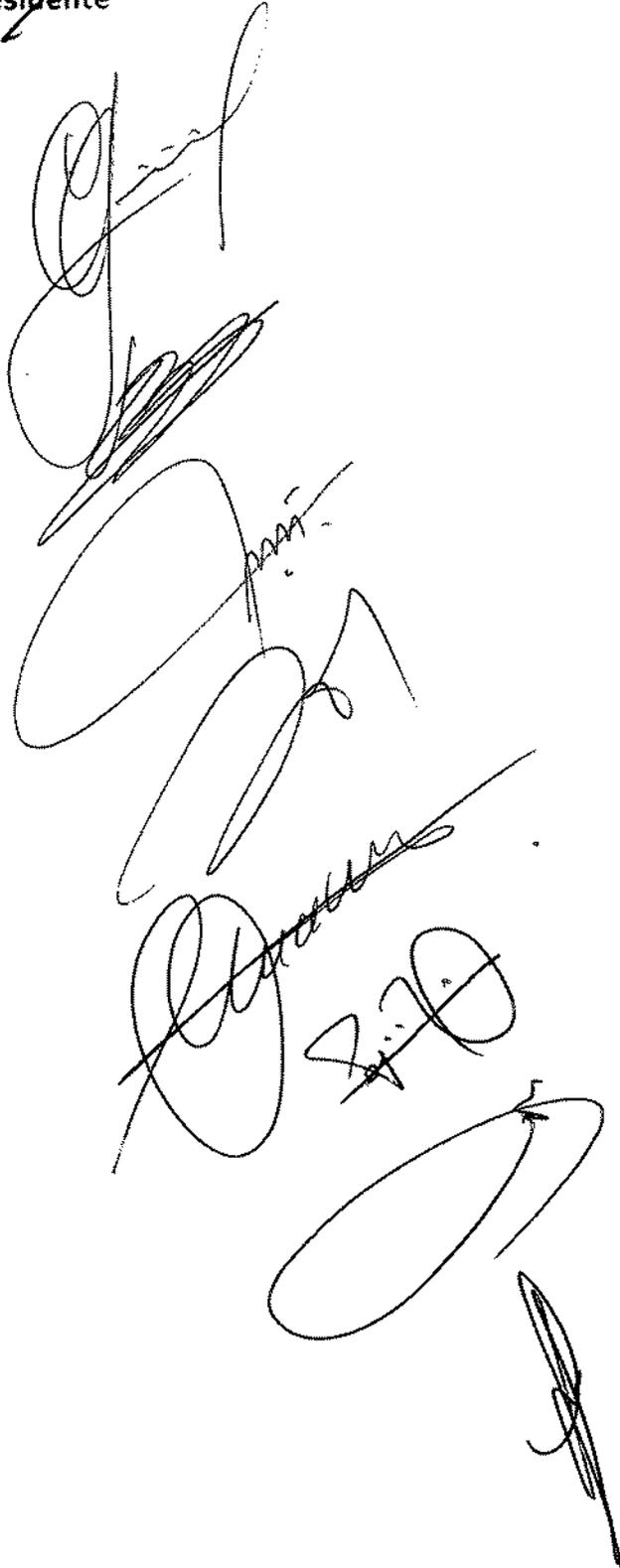

Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

18:26 02/06/2014 09:56 DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

APROVADO EM 04/06/14

Durães

Presidente



Durães

REQUERIMENTO Nº 31 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

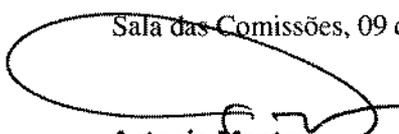
Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em prazo não superior a 10 dias, contados do recebimento do ofício de requisição, relatório detalhado sobre os desembolsos das outorgas onerosas, relativos à 2ª Etapa do Programa de Concessões Rodoviárias iniciado em 2008, por ano e por concessionária, e ainda que informe as obrigações das concessionárias que já foram por elas cumpridas e as que ainda estão pendentes de cumprimento, especificando se estão dentro do cronograma inicialmente previsto, se houve prorrogação do prazo ou se o cronograma para conclusão foi descumprido, informando eventuais sanções aplicadas pelo inadimplemento contratual.

JUSTIFICATIVA

Em 2008 teve início a 2ª Etapa do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias, tendo por escopo a concessão do Trecho Oeste do Rodoanel Mário Covas e de outros cinco lotes rodoviários: Corredores D. Pedro I, Raposo Tavares, Rondon Oeste, Rondon Leste e Ayrton Senna/Carvalho Pinto. O resultado obtido nessa 2ª etapa foi favorável aos usuários, resultando em taxas internas de retorno menores do que aquelas obtidas em 1998.

Necessário que os membros desta CPI aprofundem suas investigações no sentido de compreender as razões pelas quais a opção da modelagem interfere no valor das tarifas.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2014


Antonio Mentor
Deputado Estadual


Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

*Recibido 09/06/14
16:57
[Signature]*

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado
CAMPOS MACHADO

Pelo prazo de 03 dias.

31/06/14
[Signature]
Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado
CAVÊ MACRIS

Pelo prazo de 03 dias.

18/06/14
[Signature]
Presidente

REJEITADO..

SR 14/07/2014
[Signature]
Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

Evair Zoua

Pelo prazo de 03 dias.

25/06/14
[Signature]
Presidente

A FAVOR
[Signature]
A FAVOR

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

ORLANDO BOLCONE

Pelo prazo de 03 dias.

02/07/14
[Signature]
Presidente

[Signature]
[Signature]
[Signature]

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

ALDO DE MARCHI

Pelo prazo de 03 dias.

07/07/2014
[Signature]
Presidente

REQUERIMENTO Nº 32, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em prazo não superior a 10 dias, contados do recebimento do ofício de requisição, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios:

- 1) Qual o valor de ônus fixo e variável cobrado nas outorgas das concessionárias das rodovias estaduais paulistas a partir de 1998, até a presente data? Favor enviar planilha especificando a concessionária e o valor mensal pago a título de ônus fixo ou ônus variável.
- 2) Existem parcelas vencidas e a vencer de pagamentos das concessionárias de rodovias a título de ônus fixo e variável? Em caso afirmativo, encaminhar planilha com os valores e prazos mês a mês por concessionária, até o final da concessão.
- 3) Houve utilização do ônus fixo ou o variável como compensação para a realização de termos aditivos com as concessionárias para reequilíbrio econômico-financeiro? Em caso afirmativo, especificar as situações em que esse fato ocorreu, valores e justificativa, caso a caso.

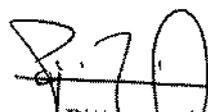
JUSTIFICATIVA

Nas concessões estaduais paulistas o governo do Estado de São Paulo cobrou ônus em 18 dos 19 contratos firmados entre o poder concedente e as concessionárias. A outorga onerosa representa a sanha arrecadatória do governo paulista, pois o Estado já é beneficiado ao longo do contrato com as concessões por deixar de usar recursos para fazer a manutenção e recuperação das rodovias concedidas. O uso desse expediente tem impactos na economia paulista, encarecendo o preço dos pedágios, de todas as mercadorias produzidas e que circulam pelas rodovias paulistas, assim como as passagens de ônibus rodoviários e intermunicipais urbanos.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2014.



Antonio Mentor
Deputado Estadual



Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

Handwritten notes:
Reubi
09/06/14
16:57
GQ

CPI das Tarifas dos Pedágios.

Concedo vista ao Sr. Deputado
CAMPOS MACHADO

Pelo prazo de 03 dias.

11/06/14
Durvalves
Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado
CAVE MACRIS

Pelo prazo de 03 dias.

18/06/14
Durvalves
Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado
DANI ZAVIA

Pelo prazo de 03 dias.

25/06/14
Durvalves
Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado
ORLANDO BOLCONE

Pelo prazo de 03 dias.

02/07/2014
Durvalves
Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado
ALDO DE LARCHI

Pelo prazo de 03 dias.

07/07/2014
Durvalves
Presidente

REJEITA DO

SP. 14.07.2014

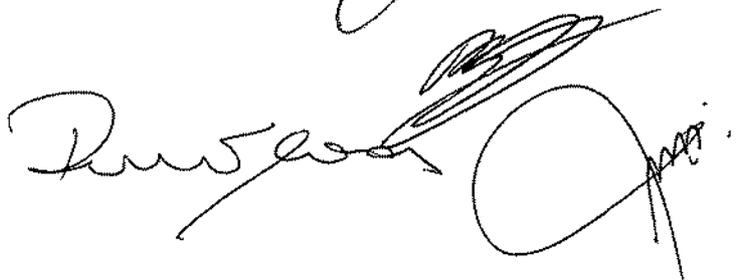
Durvalves
Presidente



A FAVOR



A FAVOR



1

À CPI das Tarifas de Pedágio
Div. Apoio às Comissões P/ os Deputados
Municípios
-
-
10/06/2014
Samuel Moreira - Presidente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 33 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO:

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à ARTESP para que encaminhe a esta CPI, no prazo de 10 dias, as seguintes informações, acompanhadas de documentos comprobatórios:

- 1) Quais foram as obras previstas e o cronograma físico- financeiro no contrato de concessão do Sistema Anchieta imigrantes em 1998?
- 2) Houve alteração da relação das obras previstas inicialmente no contrato? Em caso afirmativo, especificar quais as obras foram suprimidas ou acrescentadas, assim como esclarecer o impacto econômico – financeiro causado no contrato em razão dessas alterações.
- 3) Foram realizados aditivos aos contratos de concessão do Sistema Anchieta imigrantes alterando as obras inicialmente previstas, bem como os prazos para a execução de cada uma? Em caso afirmativo, informar a data dos aditivos e as razões que levaram as alterações efetivadas.
- 4) Alguma obra foi postergada para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato do Sistema Anchieta imigrante? Em caso afirmativo, especificar qual (is) obra(s) e a motivação do qual se valeu para essa medida.

9 JUN 16 56 013355

Recibido
10/06/14
18:02
[Assinatura]

JUSTIFICATIVA

Quando da licitação da concessão do Sistema Anchieta Imigrantes foi publicado na imprensa que várias obras seriam concluídas pela concessionária. Foi divulgado também que, além da construção da segunda pista da Rodovia Imigrantes, realizada em 2002, várias obras que constavam como obrigação da concessionária no contrato da 1.^a pista, inaugurada em 1976, ficaram pendentes de conclusão, e foram incluídas como obrigação da concessionária no contrato de concessão de 1998. As obras incluíam, dentre outras, a construção de viadutos, passarelas, alças de acesso e seriam finalizadas pela empresa que explora o Sistema Anchieta Imigrantes. O tempo passou, e o que verificamos é que parte dessas obras ainda não foi entregue aos usuários. O presente requerimento tem por finalidade elucidar essas questões para que se verifique eventual inadimplemento contratual pela concessionária que possa gerar reequilíbrio econômico-financeiro e consequente redução da tarifa a favor dos usuários.

Sala das Sessões, em


Deputado Luciano Batista

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
Compos Machado (PTB)
Pelo prazo de 03 dias
18 / 06 / 14
Rui Mauro
Presidente

Deferido em 25/06/14
Rui Mauro
Presidente

[Signature]
A SAUZ

[Signature]
A SAUZ

[Signature]
[Signature]
[Signature]
Rui Mauro

REQUERIMENTO Nº 34 , DE 2014

À

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Requeiro, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico, o envio de solicitação à Mesa Diretora, para que providencie a disponibilização no portal da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e a publicação no Diário Oficial do Estado, da transcrição taquigráfica da reunião deste órgão técnico do dia 18 de junho.

JUSTIFICATIVA

A divulgação dos pronunciamentos, depoimentos e debates, propiciará maior transparência aos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares, desta excelsa comissão, para a aprovação deste requerimento.



BRUNO COVAS
Deputado Estadual



Felipe Leonardo Carriço
Secretário da Comissão

18/06/14

19:50

APROVADO EM / /
Russias
Presidente

APROVADO EM 25/06/14
[Signature]
Presidente

Russias
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6016 Fax: 3884-2590

São Paulo, 25 de junho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 013/2014

Senhor Presidente,

A MESA	
À SGP para informar	
26	de
1 2014	
fco	

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato n.º 31 de 2014 sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Requerimento n.º 34 de 2014, conforme deliberação ocorrida em reunião realizada nesta data.

Reitero a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Deputado Estadual

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor

Deputado **SAMUEL MOREIRA**

MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

25 JUN 16 23 013806

REQUERIMENTO Nº 34 , DE 2014

À

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Requeiro, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico, o envio de solicitação à Mesa Diretora, para que providencie a disponibilização no portal da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e a publicação no Diário Oficial do Estado, da transcrição taquigráfica da reunião deste órgão técnico do dia 18 de junho.

JUSTIFICATIVA

A divulgação dos pronunciamentos, depoimentos e debates, propiciará maior transparência aos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares, desta excelsa comissão, para a aprovação deste requerimento.



BRUNO COVAS
Deputado Estadual



Filipe Leonardo Carrico
Secretário de Comissão

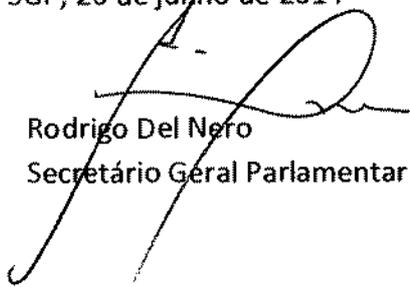
18/06/14

19:50

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência, relativamente ao Requerimento nº 34, de 2014, aprovado pela Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga as tarifas dos pedágios no Estado de São Paulo, que a providência ali solicitada já foi encaminhada, para elaboração de aplicativo que contemple a solicitação ali contida, para a Secretaria Geral de Administração/Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional em 05 de junho de 2014.

SGP, 26 de junho de 2014



Rodrigo Del Nero
Secretário Geral Parlamentar

DESPACHO

ENCAMINHE-SE CÓPIA DO EXPEDIENTE SUPRA MENCIONADO, ENVIADO À SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, AO NOBRE DEPUTADO BRUNO COVAS, PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS TARIFAS DOS PEDÁGIOS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 26 DE JUNHO DE 2014.



SAMUEL MOREIRA
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 35 , DE 2014.

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Tarifa dos Pedágios constituída pelo Ato nº 17 de 08 de abril de 2014.

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja enviada requisição à ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, para que:

- 1) Informe os procedimentos administrativos adotados para embasar decisão que possibilitou o não reajuste das tarifas de pedágio em 2013.
- 2) Esclareça as medidas adotadas para informar a sociedade sobre os mecanismos que ensejaram o não reajustamento das tarifas de pedágio em 2013.
- 3) Envie cópia de todas as atas das reuniões do Conselho Consultivo daquela Autarquia, ocorridas no ano de 2013.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2013 não houve repasse no reajuste das tarifas de pedágio aos usuários, diferentemente do que ocorre anualmente por força dos contratos de concessão das rodovias concedidas pelo Estado de São Paulo. Durante reunião desta CPI do Pedágios ocorrida em 28 de maio de 2014, alguns Deputados teriam alegado surpresa e perplexidade quanto ao mecanismo utilizado pela Artesp que teria possibilitado tal decisão, pois consideravam que o ônus desse procedimento seria arcado pelas Concessionárias, e não pelo Poder Concedente. Segundo os mesmos, tais medidas não teriam sido divulgadas pelo Governo do Estado, o que, deflui-se, os teria levado a esse entendimento. Nesse sentido, alegaram ainda desconhecer a existência do “fundo Artesp”. Assim sendo, é importante saber quais foram as medidas que possibilitaram não serem as tarifas “reajustadas”, quais foram os órgãos técnicos e consultivos que tomaram conhecimento e se manifestaram sobre tal decisão, bem como se houve ampla divulgação dessas medidas, haja vista a necessidade de transparência dos Atos Administrativos Governamentais.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 2014.


Deputado Cauê Macris
Deputado Estadual

18:44 24/06/2014 09:19 DEPARTAMENTO RECOMENDACIONES

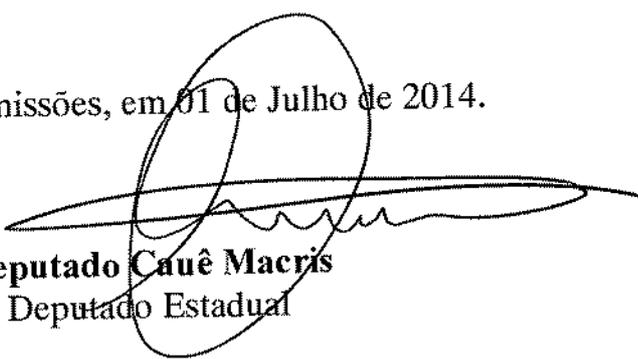
Aditamento ao Requerimento nº 35 de 2014.

Ao Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31, de 2014, com a finalidade de investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos”.

Leia-se o ítem 3 como segue e não como constou no texto original do Requerimento nº 35, de 2014

3) Envie cópia de todas as atas e listas de presenças dos membros das reuniões do Conselho Consultivo daquela Autarquia, ocorridas no ano de 2013.

Sala das Comissões, em 01 de Julho de 2014.


Deputado Cauê Macris
Deputado Estadual

APROVADO EM 02/07/2014, auditado pelo
Requerimento nº 40
de 2014.

Ruspon
Presidente

[Handwritten signature]

Ruspon

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2014/07/02

REQUERIMENTO Nº 40 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, seja realizado, com a anuência do autor, o seguinte aditamento ao requerimento nº 35 do Deputado Cauê Macris, constante do item 13 da pauta da reunião desta CPI a se realizar aos 25 de junho de 2014,

onde se lê:

“3) Envie cópia de todas as atas das reuniões do Conselho consultivo daquela autarquia, ocorridas no ano de 2013”

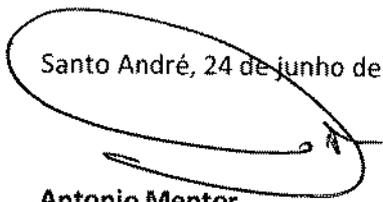
Leia-se:

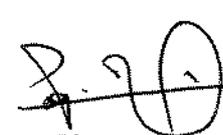
“3) Envie cópia de todas as atas das reuniões dos Conselhos Consultivo e Diretor daquela autarquia, ocorridas no ano de 2013”

Justificativa

O aditamento tem por finalidade aprimorar o requerimento apresentado pelo deputado Cauê Macris uma vez que se acrescentarmos à solicitação das atas das reuniões do Conselho Consultivo da Artesp as atas das reuniões do seu Conselho Diretor teremos todas as informações necessárias relativas as justificativas e medidas adotadas pela autarquia em relação à não concessão dos reajustes no ano de 2013.

Santo André, 24 de junho de 2014


Antonio Mentor
Deputado Estadual


Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

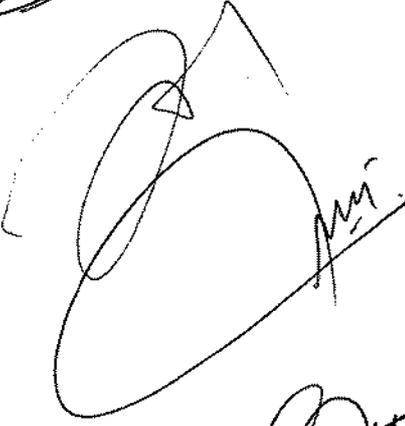
10:04 01/07/2014 001638 DEPARTAMENTO DE COMISSOES

APROVADO EM 02/07/2014 com a modificação
sugerida pela Presidência
que mantém o termo
"e listas de presenças".

Rui Soares
Presidente



Rui Soares



Referência: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº019/2014
Requerimento nº 35 e 40 de 2014

São Paulo, 30 de julho de 2014

Excelentíssimo Senhor

Trata-se de Requerimento nº 35/2014 e seu aditamento, proposto através do Requerimento 40 de 2014 ambos de autoria do Deputado Cauê Macris, solicitando as seguintes informações:

- 1) Informe os procedimentos administrativos adotados para embasar decisão que possibilitou o não reajuste das tarifas de pedágio em 2013.
- 2) Esclareça as medidas adotadas para informar a sociedade sobre os mecanismos que ensejam o não reajustamento das tarifas de pedágio em 2013.
- 3) Envie cópia de todas as atas e listas de presença dos membros das reuniões do Conselho Consultivo e Diretor da ARTESP, ocorridas no ano de 2013.

Para tanto seguem os seguintes esclarecimentos:

- 1) O procedimento administrativo que embasou decisão que possibilitou o não reajuste das tarifas de pedágio em 2013 originou-se de proposição da Diretoria Econômico e Financeira que resultou na Deliberação Extraordinária do Conselho Diretor, de 24-06-2013, cujo teor autorizou o reajuste a vigorar a partir de 01-07-2013, concernente previsão do art. 4º, VII, da Lei Complementar 914/2002, do art. 4º, XIX, do Regimento Interno (Resolução ARTESP 1/09) e do disposto nas cláusulas denominadas "reajustamento da tarifa do pedágio", constantes nos contratos de concessões.

Excelentíssimo Senhor
BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágio
Assembleia Legislativa
São Paulo

12:09 31/07/2014 001676 DEPARTAMENTO DE CONTISSSES



Com vistas a ajustar os impactos da autorização acima, o Conselho Diretor desta agência deliberou ainda:(Anexo 1)

- Pela utilização de 50% do valor de 3% previsto a título de ônus variável para fins de fiscalização dos contratos (Lei914/2002, artigo 22, V), para compensar parte do reajuste ora concedido e minimizar o impacto para os usuários (Anexo 2);
- Por encaminhar sugestão de revisão da Portaria 11/1998 a Secretaria de Logística e Transportes – SLT, a fim de implementar a cobrança dos eixos suspensos visando compensar parte do reajuste tarifário ora tratado; (Anexo 3)
- Por encaminhar proposta de utilização dos créditos das adequações decorrentes de atrasos e postergações de obras que resultaram em um desequilíbrio favorável ao Estado, também para compensar parte do reajuste tarifário ora tratado. Caso o poder concedente entenda pela viabilidade desta alternativa, os processos individuais de cada concessionária serão instruídos pela Artesp, para implementação da medida;
- Por encaminhar proposta para a utilização do ônus fixo devido ao Estado, nos casos em que necessário, para evitar impacto ao usuário e liquidar o reajuste autorizado, compensando eventuais diferenças existentes. Caso o poder concedente entenda pertinente a proposta, caberá a Artesp a instrução individual dos processos de cada concessão, com a maior brevidade possível, a fim de permitir a avaliação e a deliberação de cada caso pela SLT.

2) A divulgação das medidas adotadas acerca da matéria, além da obrigatória publicação do ato no Diário Oficial do Estado, contemplou *release* de imprensa produzido pela Artesp (Anexo 4) e comprovada publicação em dezenas de veículos - rádio, TV, jornal, internet - que deram a notícia, em São Paulo e em todo país, alguns deles podendo ser verificados nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,pedagios-das-rodovias-de-sp-nao-terao-reajuste-neste-ano-anuncia-alckmin,1046329>

<http://www.tvjaguari.com.br/materias/1-latest-news/2815-governador-anuncia-que-pedagio-em-sp-nao-tera-aumento-em-1o-de-julho>

http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2013/06/24/interna_politica,411751/alckmin-anuncia-que-pedagio-em-sp-nao-aumentara-em-1-de-julho.shtml

<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/sp/2013-06-24/governo-de-sao-paulo-suspende-reajuste-dos-pedagios-nas-rodovias-estaduais.html>

<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2013/06/1300319-governo-de-sp-suspende-reajuste-de-precos-de-pedagios-de-rodovias-estaduais.shtml>

http://correio.rac.com.br/_conteudo/2013/06/capa/nacional/73493-alckmin-anuncia-que-nao-havera-reajuste-de-pedagios.html

<http://oglobo.globo.com/brasil/alckmin-suspende-aumento-de-pedagios-nas-rodovias-paulistas-8794898>

<http://noticias.terra.com.br/brasil/cidades/sp-governo-suspende-reajuste-nas-tarifas-de-pedagios,a394e6378767f310VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html>

<http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/governo-de-sp-elimina-reajuste-em-pedagios-de-rodovias>

<http://www.valor.com.br/politica/3172466/artesp-vai-arcar-com-custo-de-pedagios-sem-reajuste-diz-alckmin>

<http://www.odiarionline.com.br/noticia/14725/pedagios-no-estado-de-sao-paulo-nao-terao-reajuste-de-precos>

3) Encaminhamento para conhecimento 2 (duas) mídias digitais contendo os seguintes arquivos:

- Listas de presença das reuniões do Conselho Consultivo ocorridas em 2013;
- Atas das reuniões do Conselho Consultivo ocorridas em 2013;
- Atas das reuniões do Conselho Diretor ocorridas em 2013.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral

REQUERIMENTO Nº 36, DE 2014.

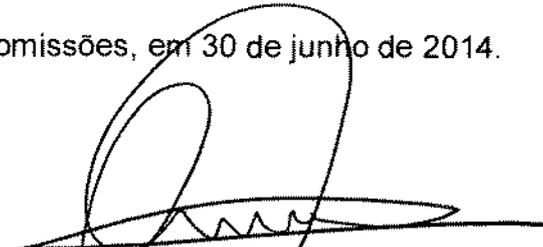
Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Tarifa dos Pedágios constituída pelo Ato nº 17 de 08 de abril de 2014.

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja encaminhada requisição à ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, para que informe quanto já foi recolhido e repassado pelas concessionárias do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo para cada ente federado.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo, tão criticado por causa dos valores das tarifas de pedágio, é responsável pelo repasse de verbas importantes para o governo federal e principalmente para os municípios, que dependem desse dinheiro para tocar muitos programas. Estas informações serão de extrema importância para demonstrar quanto esses entes da Federação faturam com verbas oriundas dos pedágios paulistas.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2014.



Deputado Cauê Macris
Deputado Estadual

APROVADO EM 02/07/2014

Ruslan

Presidente

[Handwritten signature]

Ruslan

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO Nº 37, DE 2014.

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Tarifa dos Pedágios constituída pelo Ato nº 17 de 08 de abril de 2014.

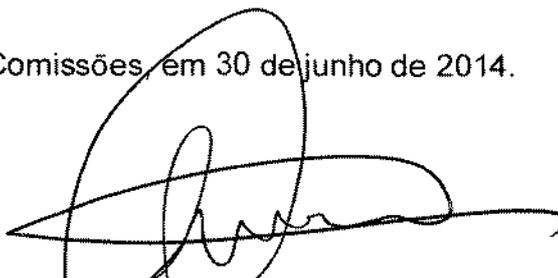
REQUEIRO, nos termos regimentais, seja enviada requisição à ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações à esta CPI, sobre impostos e taxas incidentes nas tarifas de pedágio:

- a) No Estado de São Paulo, quantos municípios cobram ISSQN sobre as tarifas de pedágio?
- b) Qual o percentual cobrado por cada município?
- c) Como é feito o repasse do ISSQN arrecadado nos pedágios às prefeituras?
- d) Qual o montante de ISSQN repassado em 2013 para as prefeituras?
- e) Qual o montante de ISSQN repassado para as prefeituras desde o início do programa de concessões?
- f) Como é calculado o valor a ser repassado para as prefeituras?
- g) A administração municipal pode utilizar a verba do ISSQN onde bem entender?

JUSTIFICATIVA

Os municípios que são cortados pelas rodovias sob concessão no Estado de São Paulo cobram ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - das tarifas de pedágio. É necessário esclarecer quanto tal tributo implica no valor das tarifas de pedágio, quantas prefeituras são beneficiadas por essa verba, quanto já foi repassado às administrações municipais e como pode ser utilizada essa verba repassada pelo imposto, cobrada dos usuários das rodovias.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2014.



Deputado Cauê Macris
Deputado Estadual

APROVADO EM 02/07/14

Dunstons

Presidente

[Signature]
Dunstons

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Referência: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº020/2014
Requerimento nº 36, 37, de 2014

São Paulo, 30 de julho de 2014

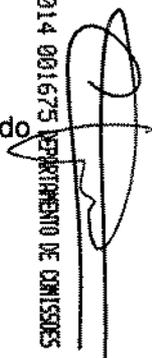
Excelentíssimo Senhor

Trata-se de Requerimento nº 36 e 37/2014 de autoria do Deputado Cauê Macris. O de nº 36 solicita que se informe o quanto já foi recolhido e repassado pelas concessionárias do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo para cada ente federado, mesma informação consiste nas indagações apresentadas no requerimento de nº 37 que requer ainda informações de impostos e taxas incidentes nas tarifas de pedágios, dessa maneira, seguem respostas ao requerimento de nº 37 que abrange o quanto solicitado em ambos requerimentos, quais sejam:

- a) No Estado de São Paulo, quantos municípios cobram ISSQN sobre as tarifas de pedágios?
- b) Qual o percentual cobrado por cada município?
- c) Como é feito o repasse do ISSQN arrecadado nos pedágios às prefeituras?
- d) Qual montante de ISSQN repassado em 2013 para as prefeituras?
- e) Qual o montante de ISSQN repassado para as prefeituras desde o início do programa de concessões?
- f) Como é calculado o valor a ser repassado para as prefeituras?
- g) A administração municipal pode utilizar a verba do ISSQN onde bem entender?

Excelentíssimo Senhor
BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágios
Assembleia Legislativa
São Paulo

12:08 31/07/2014 001675 REQUERIMENTO DE COMISSOES



Para tanto seguem os seguintes esclarecimentos:

a) Os municípios que estão nas regiões limdeiras do Programa de concessão que fazem jus ao recolhimento do Imposto de Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em virtude do Programa de Concessão do Estado de São Paulo, somam 256 (duzentos e cinquenta e seis) cidades.

b) As alíquotas incidentes sobre o faturamento das Prestadoras de Serviços estão previstas na Lei Complementar nº 116¹, de 31 de julho de 2003, que em seu artigo 8º disciplina:

Art. 8º As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

II – demais serviços, 5% (cinco por cento).

Conforme se depreende da Leitura do artigo e inciso acima, os Municípios podem editar alíquotas de até 5% sobre o faturamento das Concessionárias. Vale ressaltar que, das 256 Cidades beneficiados pelo Imposto, 11 (onze) cobram alíquotas menores de 5%: Luiz Antônio – 4%, Anhumas – 3%, Candido Motta – 4%, Paulistânia – 3%, Castilho – 4%, Guaraçaí – 4%, Penápolis – 3%, Rubiácea- 4%, Valparaíso – 3%, Pereiras – 2% e Embu – 2%.

c) Os repasses são efetuados mensalmente para os cofres dos Municípios, conforme previsão nas leis editadas pelos mesmos, através de depósito em conta corrente, boletos bancários e/ou por intermédio de Guias de Recolhimento obtidas nos sítios eletrônicos dos órgãos públicos envolvidos.

d) Os montantes repassados às Prefeituras, a título de ISSQN sobre a Arrecadação de Pedágio, no ano de 2013 perfazem a quantia de R\$ 417.408.093,95 (quatrocentos e dezessete milhões, quatrocentos e oito mil, noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

e) Desde da edição da Legislação que rege a assunto (Lei 100/99²e Lei 116/2003), janeiro de 2000 até junho do corrente ano, foram pagos de ISSQN sobre a Arrecadação de

¹Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

²Altera o Decreto-Lei nº406, de 31 de dezembro de 1968, e a Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, para acrescentar serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Pedágio (Concessão), o montante de R\$ 2.892.426.552,29(Dois bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

f) Essa sistemática também está estabelecida no art. 3º, § 2º da Legislação que trata desta matéria (lei 116/2003), bem como do subitem 22.01 da lista de serviços anexo a ela, conforme transcrito a seguir:

Art.3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

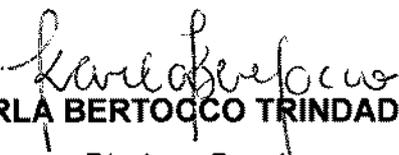
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

Concernente à apreciação do artigo e inciso acima, os recolhimentos são calculados levando-se em consideração a proporção da extensão da Cidade no trecho de rodovia sob Concessão, multiplicado pela alíquota editada na Lei do Município (de até 5%).

g) O questionamento em tela não é matéria da esfera Estadual, entretanto, se o entendimento de Administração Municipal se refere ao executivo/gestor dos recursos (Prefeitura), devem seguir as diretrizes orçamentárias aprovadas pela Câmara de Vereadores da sua cidade.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral

REQUERIMENTO Nº 38, DE 2014.

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Tarifa dos Pedágios constituída pelo Ato nº 17 de 08 de abril de 2014.

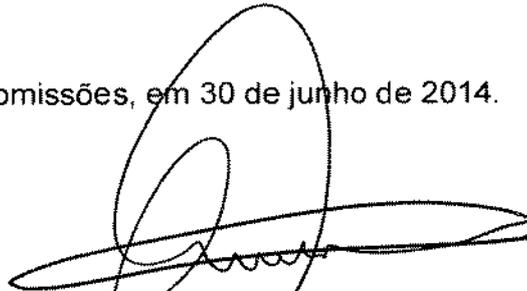
REQUEIRO, nos termos regimentais, seja requisitada à ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, as seguintes informações a respeito da carga tributária que incide sobre as tarifas de pedágio no Estado de São Paulo:

- a) Qual o percentual de cada imposto e taxa incidente sobre a tarifa de pedágio?
- b) Qual o destino dos recursos oriundos de cada um desses impostos e taxas?
- c) Qual o valor repassado nos últimos cinco anos, ano a ano, para cada imposto e taxa incidente?

JUSTIFICATIVA

Há vários impostos que incidem sobre as tarifas de pedágio no Estado de São Paulo. É importante saber quais são e quais os destinatários dessa verba, com definição de cada porcentual que cabe a cada ente da federação. Essas informações são importantes para que se faça uma comparação absolutamente isenta sobre a composição das tarifas de pedágio e qual a responsabilidade de cada ente da federação nela.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2014.

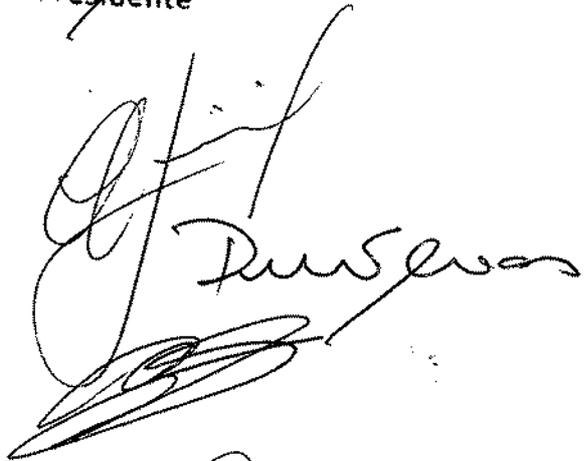


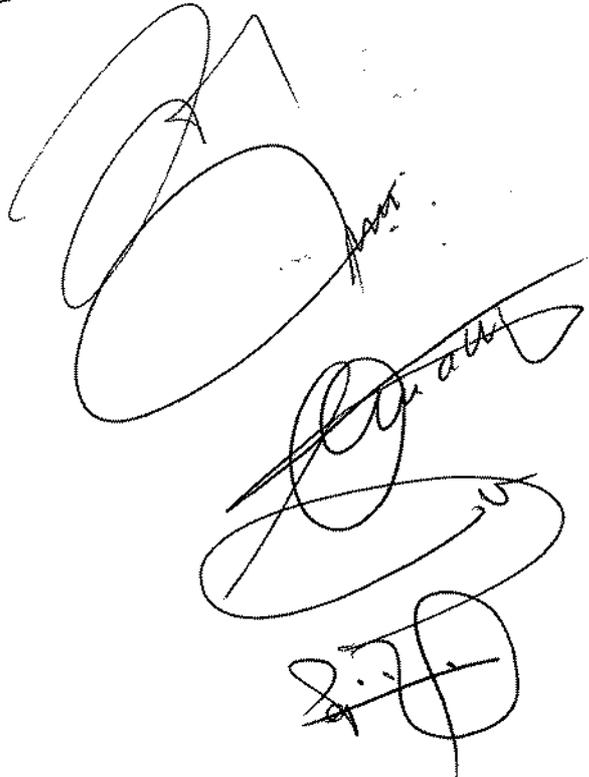
Deputado Cauê Macris
Deputado Estadual

APROVADO EM 02/07 / 2014

Rusenas

Presidente


Rusenas


Caratti



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.OGR.0043/14

Protocolado ARTESP nº 269.933/14

Referência: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº020/2014
Requerimento nº 38, de 2014

São Paulo, 21 de julho de 2014

Excelentíssimo Senhor

Trata-se de Requerimento nº 38/2014 de autoria do Deputado Cauê Macris, solicitando informações a respeito da carga tributária que incide sobre as tarifas de pedágio no Estado de São Paulo:

a) Qual o percentual de cada imposto e taxa incidente sobre a tarifa de pedágio?

b) Qual o destino dos recursos oriundos de cada um desses impostos e taxas?

c) Qual o valor repassado nos últimos cinco anos, ano a ano, para cada imposto e taxa incidente?

Para tanto seguem os seguintes esclarecimentos:

a) Sobre a arrecadação de pedágio incidem de forma direta, o **Programa de Integração Social -PIS** a razão de 0,65%(ponto sessenta e cinco de percentual), a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS a base de 3%(três pontos percentuais) e o **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN** com alíquotas de até 5%(cinco pontos percentuais).

Excelentíssimo Senhor
BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágio
Assembleia Legislativa
São Paulo

*Recebido em 21/7/14
CPI - Tarifas dos
Pedágios
1430*

1/2

b) O PIS e a COFINS são recolhidos para o Governo Federal e o ISSQN para os Municípios que possuem extensão territorial às margens das rodovias concedidas.

c)

ANO	ISSQN	PIS/COFINS
2009	R\$ 231.126.833,64	R\$ 185.844.201,95
2010	R\$ 299.646.263,50	R\$ 238.398.355,28
2011	R\$ 337.716.688,92	R\$ 261.193.506,40
2012	R\$ 379.919.029,96	R\$ 283.646.416,12
2013	R\$ 417.408.093,95	R\$ 320.259.918,96
Até JUN/2014	R\$ 211.108.451,20	R\$ 160.911.445,41
TOTAL	R\$ 1.876.925.361,17	R\$ 1.450.253.844,12

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral

REQUERIMENTO Nº 39, DE 2014.

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Tarifa dos Pedágios constituída pelo Ato nº 17 de 08 de abril de 2014.

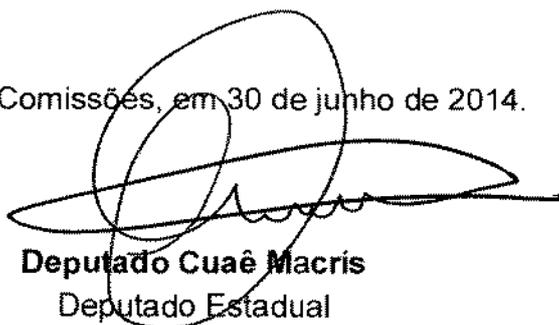
REQUEIRO, nos termos regimentais, seja enviada requisição ao Ministério da Fazenda para que informe, no prazo de 15 dias, as informações abaixo elencadas:

- a) Existe alguma desoneração tributária para pedágio de alguma concessão rodoviária no Brasil?
- b) Se sim, Qual o tipo de desoneração e qual a carga tributária que incide sobre as tarifas de pedágio ou qualquer tramitação econômica na concessão?
- c) Há algum há algum estudo em andamento ou proposta a ser implementada com o objetivo de desonerar o setor de concessões rodoviárias no Brasil?

JUSTIFICATIVA

A composição das tarifas de pedágio em São Paulo é muito criticada por todos. Mas é preciso saber se o governo federal aplica ou pretende aplicar algum tipo de desoneração para este setor da economia, ou ainda se tal desoneração, que aliviaria o valor das tarifas, já é aplicada em alguma outra rodovia concedida, em outro estado da federação.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2014.

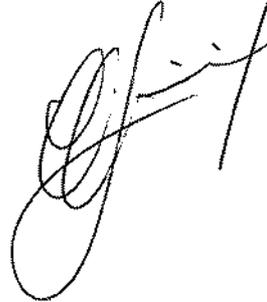


Deputado Cuaê Macris
Deputado Estadual

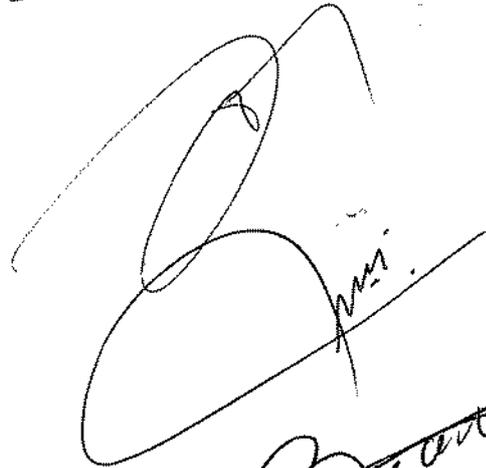
APROVADO EM 02/07/2014

Rui Severina
Presidente

com as modificações
sugeridas pelo Dep.
Geyson Bittencourt,



que substitui o
termo "no Brasil" dos
itens a e c para
"federalista no estado
de São Paulo"



REQUERIMENTO Nº 41, DE 2014

A
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS TARIFAS DE PEDÁGIO

Requeiro, com base no artigo 34-B §4º e §6º da XIV Consolidação do Regimento Interno, que a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014, a ser realizada em 07 de julho de 2014, ocorra, em parte, secretamente.

11/07/14

JUSTIFICATIVA

A realização de uma reunião secreta faz-se necessária para que seja dada ciência aos membros da CPI sobre partes de processo judicial, recebido da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo em resposta ao Requerimento nº 30 de 2014, que tramita sob sigilo de justiça.



Bruno Covas
Deputado Estadual


Filipe Leonardo Cerrico
Secretário de Comissão

3.7.14

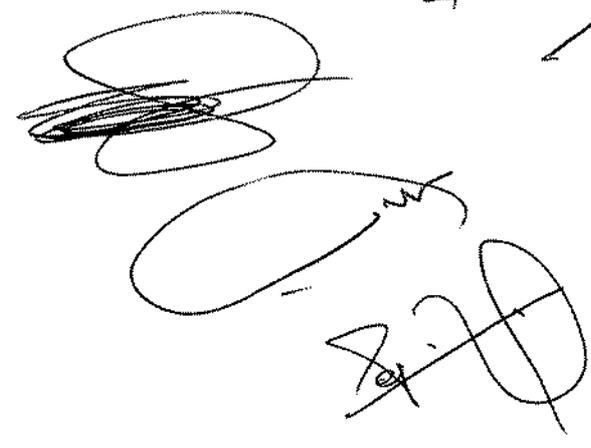
18:55h

APROVADO EM 07/07/85

Presidente



Duques



SPD Paulo, 7 de julho de 2014

Requerimento n.º 42 de 2014

Sr. Presidente

Requeiro nos termos regimens-
tais da PGE que me a esta
RPI cópia de todas as
manifestações dos concessioná-
rios aos processos referidos
no requerimento n.º 30.

~~DAVI ZAIN~~
Dep. DAVI ZAIN

SUSTIPLICATIVA

A presente medida se
justifica para que os
membros desta CPI
possam ter acesso a
questões fundamentais
para o bom andamento
desta CPI.

APROVADO EM 07/07/14
[Assinatura]
Presidente

~~[Assinatura]~~
[Assinatura]

[Assinatura]

~~[Assinatura]~~
[Assinatura]

~~[Assinatura]~~

[Assinatura]

[Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 43, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, cópias digitalizadas de inteiro teor de todos os processos administrativos, e ainda, caso não estejam juntados aos respectivos processos, cópias de todos os pareceres jurídicos, técnicos e econômico-financeiros que subsidiaram e culminaram na assinatura dos termos aditivos e modificativos firmados com as concessionárias de rodovias em dezembro de 2006, adiante relacionadas:

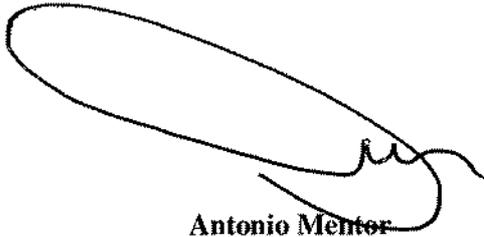
- Autoban: TAM's 15 e 16
- Autovias: TAM's 11 e 13
- Centrovias: TAM's 10 e 11
- Colinas: TAM's 16 e 17
- Ecovias: TAM's 9 e 10
- Intervias: TAM's 13 e 14
- Renovias: TAM's 12 e 13
- SP Vias: TAM's 13 e 14
- Tebe: TAM's 10 e 11
- Triângulo do Sol: TAM's 15 e 16

JUSTIFICATIVA

Os retro mencionados termos aditivos e modificativos tiveram como objeto o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro pela Artesp a favor das concessionárias e os mesmos ensejaram, posteriormente as prorrogações nos prazos de vigência das concessões. Há necessidade da íntegra desses processos administrativos para que os membros desta CPI possam aprofundar as investigações e tentar entender quais foram os fundamentos, estudos e pareceres

que levaram as autoridades públicas do Governo do Estado a autorizarem a realização dos aditamentos assinados em dezembro de 2006 que reconheceram os desequilíbrios nos contratos e posteriormente prorrogaram os prazos de vigência desses contratos de concessão.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2014.



Antonio Mentor



Gerson Bittencourt

REJEITADO

S.P. 14.07.2014

Rui Soares
Presidente



A FAVOR

~~Rui Soares~~



Rui Soares



REQUERIMENTO Nº 44, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, as informações acerca da Tarifa Adicional de Pedágio – TAP com cargas indivisíveis, respondendo as seguintes perguntas :

- 1) Quanto foi arrecadado por concessionária, número de veículo e valor arrecadado anualmente com esse tipo de carga?
- 2) Em que se baseia a cobrança da Tarifa Adicional de Pedágio com as chamadas cargas indivisíveis? Favor anexar documentos com portarias ou resoluções que norteiam essa matéria.
- 3) Há alguma cobrança especial no transporte de combustível?
- 4) A Artesp tem algum projeto para baratear esse tipo de transporte?

JUSTIFICATIVA

As cargas indivisíveis são aquelas oriundas da indústria de base paulista. Normalmente são peças pesadas carregadas por carretas especiais que podem ultrapassar os 40 eixos. Elas exigem um tratamento especial pelas concessionárias, mas são vitais para o desenvolvimento do Estado de São Paulo. Em oitiva nessa CPI ficamos sabendo que os valores cobrados são absurdos que podem chegar até a R\$ 260 mil e mesmo que uma grande empresa preferiu importar da China uma peça de grande escala para Belo Monte ao invés de fabricá-la em sua unidade em São Paulo por causa da cobrança abusiva. Dessa forma solicitamos as informações à Artesp para que possamos discutir meios de baratear esse transporte, pois ele encarece o “Custo São Paulo”, prejudicando a produção do nosso Estado, o nível de emprego e renda.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2014.


Antonio Mentor


Gerson Bittencourt

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

Caue Macris

Pelo prazo de 03 dias.

14/07/2014

Russeau

Presidente

APROVADO EM 21/07/14

Russeau

Presidente

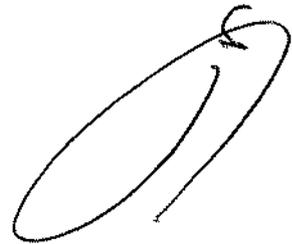
Russeau

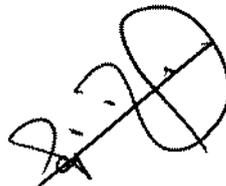












Referência: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº039/2014
Requerimento nº 44 de 2014

São Paulo, 12 de agosto de 2014

Excelentíssimo Senhor

Trata-se de Requerimento nº 44/2014, de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, solicitando informações acerca da Tarifa Adicional de Pedágio - TAP com cargas indivisíveis, respondendo as seguintes perguntas:

1) Quanto foi arrecadado por concessionária, número de veículos e valor arrecadado anualmente com esse tipo de carga?

2) Em que se baseia a cobrança da Tarifa Adicional de Pedágio com as chamadas cargas indivisíveis? Favor anexar documentos com portarias ou resoluções que norteiam essa matéria.

3) Há alguma cobrança especial no transporte de combustível?

4) A Artesp tem algum projeto para baratear esse tipo de transporte?

Para tanto seguem os seguintes esclarecimentos:

1) Segue demonstrativo dos valores recebidos de Cargas Especiais (TAP, Custos de A E T), desde os primeiros dias dos contratos de concessão até junho de 2014, eles totalizam a quantia de R\$ 184,7 milhões (anexo 1).

Eles contemplam o Adicional de Tarifa de Pedágio, custos incorridos com as autorizações Especiais de Trânsito (AET) e são registrados como Cargas Especiais.

Excelentíssimo Senhor

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágio

Assembleia Legislativa

São Paulo

18:48, 12/08/2014 00:16:35 DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

2) Em relação a Tarifa Adicional de Pedágio - TAP, informamos que:

- Foi criada através da Resolução ST nº 25, de 10/03/1987, publicada no DOE 045/1987 (anexo 2);
- Alterada pela Resolução ST nº 18, de 10/06/1997, publicada no DOE de 03/07/1997, sendo retificado o § 4º do artigo 4º no DOE de 09/07/1997 (anexo 3);
- A Resolução ST nº 21, de 14.07.1997, substitui a tabela 4 (anexo 4);
- A Resolução ST nº 25, de 29.08.1997, promove retificações (anexo 5).

3) A cobrança da Tarifa Adicional de Pedágio - TAP é de competência da Secretaria de Logística e Transportes.

4) A Tarifa Adicional de Pedágio - TAP é calculada pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER e recolhida à Concessionária tendo como base a Resolução 18 acima, quando da solicitação da emissão da AET.

Não fez parte de estudos da ARTESP, pois conforme acima, a Tarifa Adicional de Pedágio - TAP é tratada através de Resolução da Secretaria.

Informamos ainda que para operações especiais há Portaria ARTESP de nº17 que segue em Anexo 6.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral

Nelson Raposo de Mello Junior
Chefe de Gabinete
ARTESP

REQUERIMENTO Nº 45, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

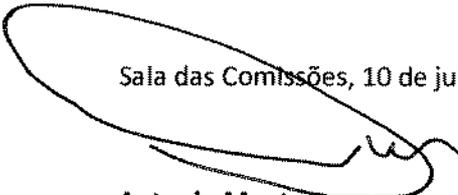
Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à ARTESP, para que informe a esta CPI, em prazo não superior a ~~10~~ ¹⁵ dias, contados do recebimento do ofício de requisição, se foi (foram) assinado(s) Termo(s) Aditivo(s) Modificativo(s) ao contrato de concessão com a Concessionária Renovias, responsável pela Rodovia Adhemar Pereira de Barros (SP-340), que liga Campinas a Mococa, para dar cumprimento ao acordo judicial homologado, na ação judicial anulatória do contrato de concessão. Em caso afirmativo, encaminhar cópias do(s) respectivo(s) TAM(s) e pareceres jurídicos.

JUSTIFICATIVA

No dia 11 de novembro de 2011, a Procuradoria Geral do Estado ingressou com ação judicial com o intuito de anular contrato de concessão com a concessionária Renovias,.

Essa ação judicial foi encerrada com a homologação de acordo judicial no qual a ARTESP atuou como interveniente. Importante trazer ao conhecimento desta CPI que investiga as elevadas tarifas de pedágio cobradas no Estado de São Paulo se houve aditamento ao contrato de concessão para efetivação do acordo judicial homologado.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2014


Antonio Mentor
Deputado Estadual


Gerson Bittercourt
Deputado Estadual

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

Caê Macis

Pelo prazo de 03 dias.

14 / 07 / 2014

Rui Soares

Presidente

CPI da tarifa de Pedágio

Concedo vista ao Sr. Deputado

Roo Demochi

Pelo prazo de 3 dias.

28 / 07 / 14

Rui Soares

Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

DAVI ZAIA

Pelo prazo de 03 dias.

21 / 07 / 14

Rui Soares

Presidente

REJEITADO EM 06 / 08 / 14

Rui Soares

Presidente

[Signature]

A FAVOR

[Signature]

A FAVOR

Rui Soares

[Signature]

RÉQUERIMENTO Nº 46, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

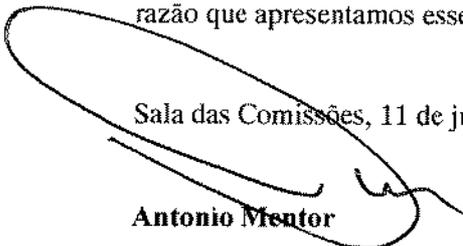
Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência:

- 1) De 1998 a 2005, quanto foi arrecadado anualmente de PIS e COFINS nas concessões paulistas, cronologicamente e por concessionária?
- 2) O valor arrecadado nesse período é o mesmo do estimado no plano de negócios apresentado pelas concessionárias para o reequilíbrio econômico-financeiro pedido pelas mesmas e levado a cabo nos aditivos feitos em 2006, que redundou na prorrogação de contratos?
- 3) Se não, qual foi a base de cálculo e os motivos que se basearam para a consecução dessa operação?
- 4) Esse procedimento tinha aval da Procuradoria Geral do Estado?
- 5) Se não quem avalizou a metodologia?

JUSTIFICATIVA

O PIS e COFINS é um imposto federal que incide sobre as receitas das empresas. No período de 1998 a 2005 houve mudança na alíquota da tributação e na extensão abrangida da receita, que englobou além das operacionais também as acessórias. No Relatório apresentado pela Fipe argumenta que o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pelas concessionárias teve por base o PIS e COFINS que seria pago pelas concessionárias tendo por conta a receita apresentada no plano de negócios e não a receita real. Dessa forma, segundo a FIPE houve acréscimo de crédito indevido de R\$ 2 bilhões em benefício da concessionária, visto que o plano de negócios estava superestimado. As concessionárias tiveram crédito sobre o que não pagaram. É por essa razão que apresentamos esse requerimento para que saibamos mensurar o que de fato ocorreu.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2014.


Antonio Mentor


Gerson Bittencourt

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
Caio Márcio
Pelo prazo de 03 dias.
14/07/2014
Rui Passos
Presidente

CPI Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
Robson Daniel
Pelo prazo de 3 dias.
28/7/14
Rui Passos
Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
DAVI ZAIA
Pelo prazo de 03 dias.
21/07/14
Rui Passos
Presidente

REJEITADO EM 06/08/14
Rui Passos
Presidente

[Signature]
A FAVOR

[Signature]
A FAVOR

Rui Passos
[Signature]
[Signature]

REQUERIMENTO Nº 47, de 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, as informações acerca do movimento das concessionárias com praças de pedágio, especificando quantos veículos passaram pelas praças de pedágio paulistas anualmente, por praça, tipo de veículo e valor arrecadado.

JUSTIFICATIVA

As rodovias paulistas, segundo a Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias – ABCR, arrecadaram R\$ 8,2 bilhões em 2013. Queremos saber qual a evolução dessa arrecadação ao longo da concessão, quais tipos de veículos que são responsáveis pela maior arrecadação e quais praças onde se arrecada mais. Dessa forma, faz-se necessário que a Artesp nos envie os documentos com as informações solicitadas.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2014.



Antonio Mentor



Gerson Bittencourt

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

Aldo Demarchi

Pelo prazo de 03 dias.

14 / 07 / 2014

Rui Soares

Presidente

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

DAVI ZAIA

Pelo prazo de 03 dias.

21 / 07 / 14

Rui Soares

Presidente

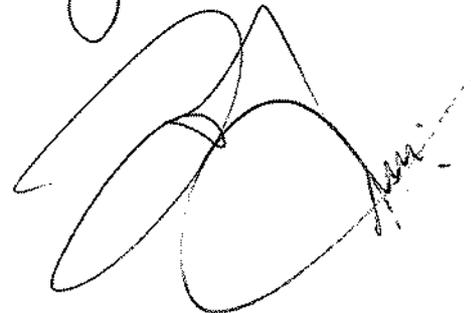
APROVADO EM 28 / 7 / 14

Rui Soares

Presidente



Rui Soares



Referência: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº047/2014
Requerimento nº 47, de 2014

São Paulo, 13 de agosto de 2014

Excelentíssimo Senhor

Trata-se de Requerimento nº 47/2014 de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, solicitando informações acerca do movimento das concessionárias com praças de pedágio, especificando quantos veículos passaram pelas praças de pedágio paulistas anualmente, por praça, tipo de veículo e valor arrecadado.

Sobre o aludido, encaminho para conhecimento 1 (uma) mídia digital contendo as informações referentes ao Trafego por Praça de Pedágio das concessionárias de São Paulo.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



NELSON RAPOSO DE MELLO JUNIOR
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágio
Assembleia Legislativa
São Paulo

REQUERIMENTO Nº 48 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

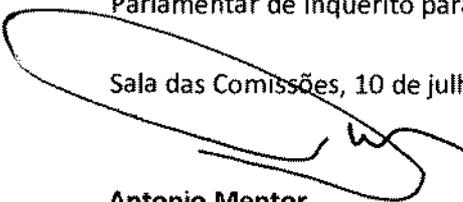
Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Concessionária Rodovia das Colinas, para que encaminhe a esta CPI, em prazo não superior a ~~10~~ ¹⁵ dias, contados do recebimento do ofício de requisição, os documentos referentes:

1. à movimentação executada mensalmente na Base Operacional de Salto (BOS), no período compreendido entre janeiro de 2006 a dezembro de 2009, constando valores transportados pela empresa Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança, acompanhados das GTV'S diárias (guia de transporte de valores).
2. ao Resumo Mensal de Movimento de Tráfego e Arrecadação – RMMTA referentes ao período compreendido entre janeiro de 2006 a dezembro de 2009.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa atender a uma solicitação dirigida à CPI pela senhora Adriana Paquier que formula uma série de questionamentos relativos às retiradas diárias de numerários e cupons, pelos carros fortes das praças de pedágio, mas que, por força do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa, este requerimento deve ser subscrito por parlamentares. Desta forma, no intuito de propiciar a participação da sociedade no trabalho que vem desenvolvendo a CPI que investiga as elevadas tarifas de pedágio acolhemos o requerimento e esperamos contar com o apoio dos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito para sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2014


Antonio Mentor
Deputado Estadual


Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

Carne Mauris

Pelo prazo de 03 dias,

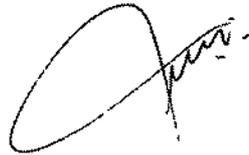
14/07/2014

Russeau
Presidente

APROVADO EM 21/07/14

Russeau
Presidente

Russeau



Itu, 08 agosto de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

At. Exmo. Deputado Bruno Covas

M.D. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágios

Assunto: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº 040/2014

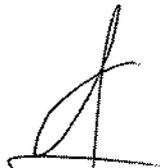
Prezado Senhor,

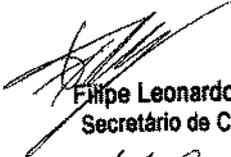
RODOVIAS DAS COLINAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.025.305/0001-46, com sede à Rodovia Marechal Rondon, km 112, Marginal Oeste, s/nº, Jardim Oliveira, na cidade de Itu/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Claudio Taira, vem respeitosamente, em atendimento ao ofício em referência, esclarecer e informar o quanto segue:

Com relação ao 1º item do requerimento n. 48/2014 formulado pelos Exmos. Deputados Gerson Bittencourt e Antonio Mentor, temos a informar que não mantemos em nossos arquivos as GTV's diárias (guia de transporte de valores), isto se deve ao fato de que a GTV não é classificada como um documento fiscal, cuja obrigatoriedade na manutenção é prevista em lei.

Referindo-nos ao 2º item do requerimento, encaminhamos em arquivo digital o Resumo Mensal de Movimento de Tráfego e Arrecadação – RMMTA do período de janeiro de 2006 a dezembro 2009.

Atenciosamente,


Claudio Taira.
Diretor Executivo


Felipe Leonardo Carriço
Secretário de Comissão
14.8.14



Rodovia Marechal Rondon . SP 300 Km 112
Marginal Oeste . Jd. Oliveira . Itu . SP . CEP 13312-000
Tel. 11 2118 9750
colinasnet.com.br

REQUERIMENTO Nº 49 , DE 2014

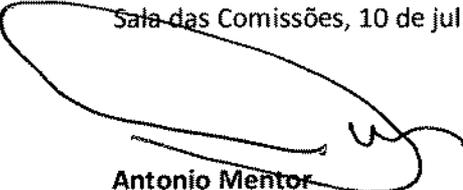
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 31, X do Regimento Interno, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o convite ao senhor Alexandre Carlos Machado Petillo, funcionário responsável pela informação de tráfego pedagiado, para prestar esclarecimentos sobre o movimento de tráfego, a retirada de numerários e cupons diários da nos cofres das praças de pedágio, pelos carros fortes, a arrecadação de praças de pedágio e repasses da empresa Rodovia das Colinas à ARTESP, desde o ano de 2006.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa atender a uma solicitação dirigida à CPI pela senhora Adriana Paquier que formula uma série de questionamentos a serem esclarecidos no tocante a retirada diária de numerários e cupons, pelos carros fortes das praças de pedágio, mas que, por força do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa, este requerimento deverá ser subscrito por parlamentares. Desta forma, no intuito de propiciar a participação da sociedade no trabalho que vem desenvolvendo a CPI que investiga as elevadas tarifas de pedágio acolhemos o requerimento e esperamos contar com o apoio dos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito para sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2014.


Antonio Mentor
Deputado Estadual


Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado

Davi Zalk

Pelo prazo de 03 dias

14/07/2014

Rungger
Presidente

APROVADO EM 21/07/14

Rungger
Presidente

~~_____~~ Rungger

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

REQUERIMENTO Nº 50 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

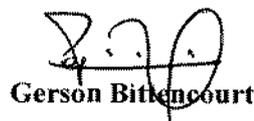
Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, a informação se a concessionária já duplicou o trecho integral do km 34 ao km 115 da Rodovia SP 270 – Raposo Tavares, conforme exigência do Decreto 41.722/97. Se o trecho não estiver totalmente duplicado favor justificar o que aconteceu para que essa obra importante para a população não estar totalmente pronta e qual o cronograma proposto com os aditivos e justificativas.

JUSTIFICATIVA

Entre os programas de investimentos do Sistema Castello Branco e Raposo Tavares consta a duplicação do trecho compreendido entre o quilômetro 34 ao 115. Essa obra é de suma importância para os usuários da rodovia.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2014.


Antonio Mentor


Gerson Bitencourt

CPI das Tarifas dos Pedágios

Concedo vista ao Sr. Deputado

Davi Zava

Pelo prazo de 03 dias,

14/07/2014

Rubens

Presidente

REJEITADO EM 21/07/14

Rubens

Presidente

~~_____~~ Rubens

~~_____~~

~~_____~~

_____ A FAVOR

A FAVOR

~~_____~~
A FAVOR

REQUERIMENTO Nº 51, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à ARTESP para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, cópia dos seguintes documentos:

- i) Processo nº ST 145/200 - CST nº 862/00;
- ii) Protocolo ARTESP nº 29.246/03;
- iii) Resolução ST-11 de 21/09/1999;
- iv) Resolução ST-02 de 11/03/2005;
- v) Despacho FD.DCE.4091/06;
- vi) Relatório do Controle Econômico e Financeiro da Diretoria de Controle Econômico Financeiro a de 10/10/2006
- vii) Relatório RCD.DAI.006/2006, de 05/12/2006;
- viii) Parecer CJ/ARTESP nº 90/2006;
- ix) GDOC 27694-788312/2006, da Procuradoria Geral do Estado;
- x) Deliberação do Conselho Diretor da Artesp de 08/12/2006;
- xi) Despacho do Sr. secretário de Estado dos Transportes de 08/12/2006, que aprovou os TAMs 12 e 13/2006;

JUSTIFICATIVA

Segundo Parecer DAI nº 0313/2006 - ARTESP, que analisou a proposta de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão da Renovias em novembro de 2006, nos estudos analisados foram incluídas duas questões pontuais a saber: dispêndios excepcionais com a Polícia Militar Rodoviária e a operacionalização do desconto tarifário no pedágio de Jaguariuna, disciplinado na Resolução ST-11, de 21/09/1999, Resolução ST-02 de 11/03/2005, Processo nº ST 145/200 - CST nº 862/00 e Protocolo ARTESP nº 29.246/03.

Recabido em 14/07/14
às 19:50h.
CPI - Tarifas dos Pedágios

Com o objetivo de compreender todas as questões que promoveram o referido desequilíbrio econômico financeiro alegado pela Concessionária e que deu origem aos Termos de Aditamento de números 12 e 13/2006, a análise desta documentação se faz necessária pelos membros dessa Comissão.

Sala das Comissões, 14 de Julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping oval shape with a small, sharp hook at the bottom right.

Antonio Mentor

A handwritten signature in black ink, featuring a stylized 'G' and 'B' with a horizontal line crossing through them, and a large circle to the right.

Gerson Bittencourt

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
EDSON FIMBONI

Pelo prazo de _____ dias.

21 / 07 / 14

Rui Soares
Presidente

Reservado GM 28/07/14

Rui Soares
Presidente



A FAVOR



ARMOR





Rui Soares



lauro




REQUERIMENTO Nº 52, DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, informações sobre os investimentos realizados pela concessionária Via Rondon nas vicinais sob sua responsabilidade, apresentando o cronograma de obras, o que foi realmente realizado e o valor gasto, conforme relação de vicinais apresentada abaixo:

Relação das Vicinais

LOTE	Rodovia	Município	Vicinal	Rodovia	Município	Vicinal
RONDON OESTE	SF 300	Bauru	BRU 349	SP 300	Andradina	ADD 030
		Bauru	BRU 015		Guaraçai	GAI 317
		Avai	AVI 313		Guaraçai	GAI 125
		Reginópolis	RGP 020		Valparaíso	VPS 015
		Pirajui	PRI 250		Araçatuba	ART 348
		Pirajui	PRI 329		Birigui	BGI 163
		Uru	URU 291		Coroados	CRD 181
		Pongai	POG 393		Braúna	BRN 310
		Uru	URU 399		Clementina	CLM 310
		Uru	URU 393		Coroados	CRD 162
		Pongai	POG 030		Braúna	BRN 332
		Castilho	CTH 232		Promissão	PSS 385
		Castilho	CTH 167		Guaíçara	GUA 050
		Castilho	CTH 231		Lins	LIN 060
		Andradina	ADD 159		Lins	LIN 399
		Andradina	ADD 147		Guaimbé	GMB 020
Andradina	ADD 361					

EXTENSÃO TOTAL – 243,8 km

JUSTIFICATIVA

Na Segunda Etapa de Concessões uma das responsabilidades assumidas pelas concessionárias foi a manutenção das estradas vicinais adjacentes as rodovias sob concessão. A concessionária Via Rondon ficou com a incumbência de garantir a trafegabilidade de 243,8 quilômetros. O objetivo desse requerimento é saber o quanto essa concessionária fez e se o cronograma está de fato sendo seguido.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2014.

Antonio Mentor

Gerson Bittencourt

CPA - Família dos Pedágios

Recebido em: 17/7/14 16:48

REJEITADO EM 21/07/14

DuSloas

Presidente

DuSloas



A favor
A favor
A favor



REQUERIMENTO Nº 53 DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVAS TARIAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, informações sobre os investimentos realizados pela concessionária Rodovias do Tietê nas vicinais sob sua responsabilidade, apresentandô o cronograma de obras, o que foi realmente realizado e o valor gasto, conforme relação de vicinais apresentada abaixo:

Relação das Vicinais

LOTE	Rodovia	Município	Vicinal	Rodovia	Município	Vicinal
RONDON LESTE	SP 300	Laranjal Paulista	LRP 321	SP 101	Hortofândia	HRT 050
		Conchas	CHS 387		Monte Mor	MOR 040
		Conchas	CHS 326		Monte Mor	MOR 137
		Anhembi	AHB 146		Elias Fausto	ESF 020
		Botucatu	BTC 353		Monte Mor	MOR 293
		Pardinho	PRD 010		Indaiatuba	IDT 085
		Botucatu	BTC 055		Rafard	RFR 154
		São Manuel	SMN 373		Capivari	CPR 152
		São Manuel	SMN 040		Porto Feliz	PFZ 080
		Lençóis Paulista	LEP 119		SP 113	Tietê
		Lençóis Paulista	LEP 374	SP 308	Piracicaba	PIR 030
		Lençóis Paulista	LEP 363		Rio das Pedras	RPD 020
		Lençóis Paulista	LEP 030		Rio das Pedras	RPD 015
		Lençóis Paulista	LEP 347	SP 209	Capivari	CPR 010
		Lençóis Paulista	LEP 148		Botucatu	BTC 260
		Macatuba	MTB 148		Botucatu	BTC 040
		Macatuba	MTB 195		Itatinga	ITN 313
		Lençóis Paulista	LEP 321			
		Macatuba	MTB 070			
		Lençóis Paulista	LEP 357			
Borebi	BRE 232					
Borebi	BRE 005					

EXTENSÃO TOTAL – 201,8 km

JUSTIFICATIVA

Na Segunda Etapa de Concessões uma das responsabilidades assumidas pelas concessionárias foi a manutenção das estradas vicinais adjacentes as rodovias sob concessão. A concessionária Rodovias do Tietê ficou com a incumbência de garantir a trafegabilidade de 201,8 quilômetros. O objetivo desse requerimento é saber o quanto essa concessionária fez e se o cronograma está de fato sendo seguido.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2014.

Antonio Mentor

Gerson Bittencourt

CPI. Comissão dos Pedágios

Recebido em: 17/7/14 16:43

REJEITADO EM 21/07/14

Rui Soares
Presidente

Rui Soares

~~[Signature]~~
[Signature]

[Signature]

A favor

A AMOR.

A favor

REQUERIMENTO Nº 54 DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIÉAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, informações sobre os investimentos realizados pela concessionária Rota das Bandeiras nas vicinais sob sua responsabilidade, apresentando o cronograma de obras, o que foi realmente realizado e o valor gasto, conforme relação de vicinais apresentada abaixo:

LOTE	Rodovia	Município	Vicinal
D. PEDRO I	SP 332	Engenheiro Coelho	EGC 329
		Artur Nogueira	ATN 080
		Limeira	LIM 249
		Cosmópolis	CMS 030
		Paulínea	PLN 234
		Paulínea	PLN 212
		Campinas	CAM 212
		Paulínea	PLN 143
		Paulínea	PLN 290
		D. PEDRO I	SP 065
Valinhos	VLH 053		
Valinhos	VLH 335		
Campinas	CAM 335		
Atibaia	ATB 080		
Atibaia	ATB 229		
Atibaia	ATB 095		
Igaratá	IGR 180		
Jacarei	JCR 075		
D. PEDRO I	SP 360		

EXTENSÃO TOTAL – 81,4 km

JUSTIFICATIVA

Na Segunda Etapa de Concessões uma das responsabilidades assumidas pelas concessionárias foi a manutenção das estradas vicinais adjacentes as rodovias sob concessão. A concessionária Rota das Bandeiras ficou com a incumbência de garantir a trafegabilidade de 81,4 quilômetros. O objetivo desse requerimento é saber o quanto essa concessionária fez e se o cronograma está de fato sendo seguido.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2014.

Antonio Mentor

Gerson Binencourt

CPI - Tarifas dos Pedágios

Recebido em 17/7/14 16:44

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
ANTONIO MENTOR

Pelo prazo de _____ dias.

21/07/14
Rui Soares
Presidente

RESOLUÇÃO EM 28/07/14

Rui Soares
Presidente

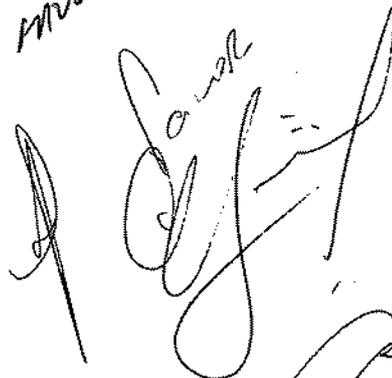
Rui Soares



A FAVOR



A CONTRA









REQUERIMENTO Nº 55 DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, informações sobre os investimentos realizados pela concessionária CART nas vicinais sob sua responsabilidade, apresentando o cronograma de obras, o que foi realmente realizado e o valor gasto, conforme relação de vicinais apresentada abaixo:

Relação das Vicinais

LOTE	Rodovia	Município	Vicinal	Rodovia	Município	Vicinal
RAPOSO TAVARES	SP 225	Paulistânia	PST 035	SP 270	Rancharia	RHR 281
		Santa Cruz do Rio Pardo	SCD 328		Paraguaçu Paulista	PGP 265
		Santa Cruz do Rio Pardo	SCD 354		Rancharia	RHR 154
	SP 327	Santa Cruz do Rio Pardo	SCD 005		Presidente Prudente	PSP 397
		Santa Cruz do Rio Pardo	SCD 314		Alvares Machado	AVM 030
		São Pedro do Turvo	SPT 035		Alvares Machado	AVM 075
		Ourinhos	OUR 118		Presidente Bernardes	PSB 040
		Ourinhos	OUR 020		Santo Anastácio	SAS 055
		Ourinhos	OUR 322		Santo Anastácio	SAS 393
	SP 270	Saão Grande	SGR 139		Mirante do Paranapanema	MPR 311
		Ribeirão do Sul	RBS 060		Presidente Venceslau	PSV 040
		Ibirarema	IBM 122		Marabá Paulista	MBP 173
		Campos Novos Paulistas	CNP 050		Marabá Paulista	MBP 032
		Palmital	PMT 317		Presidente Venceslau	PSV 253
		Ibirarema	IBM 324		Presidente Epitácio	PSE 050
		Assis	ASS 245		Presidente Epitácio	PSE 174
		Platina	PTN 075		Marabá Paulista	MBP 322
		Maracai	MRC 138		Teodoro Sampaio	TDS 328
Tarumã	TRM 308	Teodoro Sampaio	TDS 152			
Maracai	MRC 060	Presidente Epitácio	PSE 341			

EXTENSÃO TOTAL – 389,8 km

JUSTIFICATIVA

Na Segunda Etapa de Concessões uma das responsabilidades assumidas pelas concessionárias foi a manutenção das estradas vicinais adjacentes as rodovias sob concessão. A concessionária CART ficou com a incumbência de garantir a trafegabilidade de 389,8 quilômetros. O objetivo desse requerimento é saber o quanto essa concessionária fez e se o cronograma está de fato sendo seguido

Sala das Comissões, 17 de julho de 2014.

Antonio Mentor

Gerson Bittencourt

CPI - Tarifas de Pedágio

Recebido em: 17/7/14 16.45

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
ANTONIO MENTON

Pelo prazo de _____ dias.

21/07/14
Rui Soares
Presidente

REJEITADO EM 28/07/14

Rui Soares
Presidente

Rui Soares



A FAVOR



~~Zeiz~~
A favor





Paulo



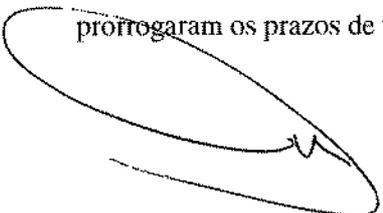

REQUERIMENTO Nº 56 , DE 2014

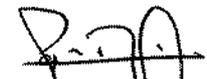
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, relatório constando o número, o contrato de concessão, o objeto e a concessionária, de todos os termos aditivos e modificativos firmados com as concessionárias de rodovias em 2006, informando se foram firmados de forma unilateral ou por acordo mútuo.

JUSTIFICATIVA

Os termos aditivos e modificativos tiveram como objeto o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro pela Artesp a favor das concessionárias e propiciaram que posteriormente, os contratos tivessem seus prazos de vigência prorrogados. Há necessidade desta Comissão Parlamentar de Inquérito obter a informação se foram firmados de forma unilateral ou por acordo mútuo, para que os membros desta CPI possam aprofundar as investigações e tentar entender quais foram os motivos e razões que levaram as autoridades públicas do Governo do Estado a autorizarem a realização dos aditamentos assinados em dezembro de 2006 que reconheceram os desequilíbrios nos contratos e posteriormente prorrogaram os prazos de vigência desses contratos de concessão.


Antonio Mentor


Gerson Bittencourt

CPI. Tarifas dos
pedágios 

Recebido em: 17/7/14 16:46

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
CELIA LEÃO
Pelo prazo de 21 / 07 / 14 dias.
Rui Soares
Presidente

RESOLUÇÃO EM 28 / 7 / 14
Rui Soares
Presidente

Rui Soares

[Signature]
A FAVOR

[Signature]
[Signature]

[Signature]
A FAVOR

[Signature]

[Signature]

REQUERIMENTO Nº 57 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, todos os aditivos feitos entre a Artesp e as 7 concessionárias da segunda etapa de concessão, que estabeleceram as compensações para o não reajuste das tarifas de pedágio em 2013, assim como as atas do Conselho Diretor Deliberativo, que nortearam essa decisão.

JUSTIFICATIVA

Em 2013 o governo paulista tomou a decisão de não reajustar as tarifas de pedágio por conta das manifestações que tomaram conta do país. Até o momento o governo estadual ainda não apresentou os documentos que estabeleceram o marco legal para compensar as concessionárias pelo não reajuste estabelecido em contrato firmado a partir de 2008.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2014.



Antonio Mentor



Gerson Bittencourt

CPI. Tarifas de Pedágio

Recebido em 17/7/14 16.47

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
CELIA LEÃO

pelo prazo de 03 dias.

21/07/14
Rustico

Presidente

CPI Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado

Dalberto Belfon

Pelo prazo de 3 dias.

28/07/14
Rustico

Presidente

APROVADO EM 06/08/14

Rustico

Presidente

Rustico

8.7.14

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REQUERIMENTO Nº 58 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de requisição à Artesp para que encaminhe a esta CPI, em caráter de urgência, todos os aditivos feitos entre a Artesp e as 12 concessionárias da primeira etapa de concessão, que estabeleceram as compensações para o não reajuste das tarifas de pedágio em 2013, assim como as atas do Conselho Diretor Deliberativo, que nortearam essa decisão.

JUSTIFICATIVA

Em 2013 o governo paulista tomou a decisão de não reajustar as tarifas de pedágio por conta das manifestações que tomaram conta do país. Até o momento o governo estadual ainda não apresentou os documentos que estabeleceram o marco legal para compensar as concessionárias pelo não reajuste estabelecido em contrato firmado a partir de 1998.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2014.



Antonio Mentor



Gerson Bittencourt

Recebido em 17/7/14
CPI. Tarifas dos Pedágios
16:44

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputada
CÉLIA LEAO
Pelo prazo de 03 dias
21 / 07 / 14
Rui Paes
Presidente

CPI Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
Orlando Balconi
Pelo prazo de 3 dias
28 / 07 / 14
Rui Paes
Presidente

APROVADO EM 06 / 08 / 14
Rui Paes
Presidente

7.70
Rui Paes
[Signature]

Referência: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº049/2014
Requerimentos nº 57 e 58 de 2014

São Paulo, 22 de agosto de 2014

Excelentíssimo Senhor

Conforme determinação da Diretoria Geral tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, transmitir manifestação acerca do contido nos Requerimentos nº 57/2014 e 58/2014 de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, solicitando todos os aditivos feitos entre a Artesp e as 12 concessionárias da primeira etapa de concessão e as 07 concessionárias da 2ª etapa de concessão, que estabeleceram as compensações para o não reajuste das tarifas de pedágio em 2013, assim como as atas do Conselho Deliberativo que nortearam essa decisão.

Para tanto seguem os seguintes esclarecimentos:

O procedimento administrativo que embasou decisão que possibilitou o não reajuste das tarifas de pedágio em 2013 originou-se de proposição da Diretoria Econômico e Financeira que resultou na Deliberação Extraordinária do Conselho Diretor, de 24-06-2013, cujo teor autorizou o reajuste a vigorar a partir de 01-07-2013, concernente previsão do art. 4º, VII, da Lei Complementar 914/2002, do art. 4º, XIX, do Regimento Interno (Resolução ARTESP 1/09) e do disposto nas cláusulas denominadas "reajustamento da tarifa do pedágio", constantes nos contratos de concessões.

Com vistas a ajustar os impactos da autorização acima, o Conselho Diretor desta agência deliberou ainda:(Anexo 1)

Excelentíssimo Senhor

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágio

Assembleia Legislativa

São Paulo

*Recebido
22/08/14
CO*

1/2

- Pela utilização de 50% do valor de 3% previsto a título de ônus variável para fins de fiscalização dos contratos (Lei914/2002, artigo 22, V), para compensar parte do reajuste ora concedido e minimizar o impacto para os usuários (Anexo 2);
- Por encaminhar sugestão de revisão da Portaria 11/1998 a Secretaria de Logística e Transportes – SLT, a fim de implementar a cobrança dos eixos suspensos visando compensar parte do reajuste tarifário ora tratado; (Anexo 3)
- Por encaminhar proposta de utilização dos créditos das adequações decorrentes de atrasos e postergações de obras que resultaram em um desequilíbrio favorável ao Estado, também para compensar parte do reajuste tarifário ora tratado. Caso o poder concedente entenda pela viabilidade desta alternativa, os processos individuais de cada concessionária serão instruídos pela Artesp, para implementação da medida;
- Por encaminhar proposta para a utilização do ônus fixo devido ao Estado, nos casos em que necessário, para evitar impacto ao usuário e liquidar o reajuste autorizado, compensando eventuais diferenças existentes. Caso o poder concedente entenda pertinente a proposta, caberá a Artesp a instrução individual dos processos de cada concessão, com a maior brevidade possível, a fim de permitir a avaliação e a deliberação de cada caso pela SLT.

Os termos aditivos modificativos encontram-se em elaboração e discussão juntos às concessionárias.

Feitas as considerações solicitadas por Vossa Excelência, e permanecendo á disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,


NELSON RAPOSO DE MELLO JUNIOR
- *Chefe de Gabinete*

REQUERIMENTO Nº 59, DE 2014

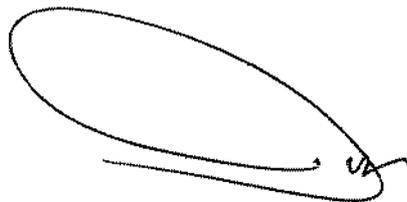
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDAGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o envio de convite aos presidentes das empresas de consultoria KPMG, MPP e FGV para que prestem esclarecimentos dos relatórios feitos entre 2005 e 2006, que embasaram a metodologia adotada pela Artesp na definição do reequilíbrio econômico financeiro para as concessionárias no ano de 2006.

JUSTIFICATIVA

Necessitamos saber o que as empresas de consultoria colocaram nos relatórios contratados pela Artesp para o reequilíbrio econômico financeiro com as concessionárias em 2006.

Sala das Comissões, 21 de julho de 2014.



Antonio Mentor



Gerson Bittencourt

Recebido
21/07/14
15:00

Registros JEM 08/07/14

Ruiz
Presidente

Ruiz

~~2014~~
A FAVOR

A FAVOR

A FAVOR

A FAVOR

A FAVOR

REQUERIMENTO Nº 60 , DE 2014

**SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE
INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE
SÃO PAULO**

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico a convocação do senhor Gustavo Ungaro para prestar esclarecimentos sobre a apuração das responsabilidades de agentes públicos e políticos que autorizaram a assinatura de termos aditivos modificativos que possibilitaram a prorrogação de contrato de concessões em dezembro de 2006.

JUSTIFICATIVA

O governo do Estado ingressou com ações judiciais visando a declaração da nulidade dos termos aditivos que prorrogaram os prazos dos contratos de concessão das rodovias, e um dos principais argumentos é que os aditivos foram assinados sem prévia manifestação da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado e com erro na metodologia que utilizou como base de cálculo do desequilíbrio a receita fictícia e não o valor da receita real. Na ação, a Procuradoria Geral do Estado faz menção à apuração destes fatos pela Corregedoria e portanto, é premente a necessidade desta CPI ouvir as explicações do Corregedor Geral sobre o processo de apuração das responsabilidades dos agentes políticos e públicos.

Sala das Comissões, 21 de julho de 2014.


Antonio Mentor
Deputado Estadual


Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

*Decidi
21/07/14
15:00*

APROVADO EM 28/7/14, com a alteração proposta
pelo Dep. Dazi para
transformando a convocação em convite.

Durães
Presidente

Durães

~~8:70~~

~~8:70~~

8:70

~~8:70~~

~~8:70~~

Requerimento nº 61 , de 2014

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedágios, constituída pelo Ato nº 17, de 08 de abril de 2014.

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja submetido à deliberação desta Comissão o cancelamento do convite formulado ao Senhor **Saulo de Castro Abreu, ex-Secretário de Estado de Logística e Transportes**, aprovado na reunião desta CPI realizada no dia 21/05/2014 (Requerimento nº 8).

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento se justifica tendo em vista que o Sr. Saulo de Castro Abreu não exerce mais o cargo de Secretário de Estado de Logística e Transportes.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2014



Deputado Davi Zaia
Relator

Recebi
25/07/14
[Assinatura]
14:20

CPI Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
Antonio Montez
Pelo prazo de 13 dias.
28 / 7 / 14
Rui Severina
Presidente

CPI TARIFAS DOS PEDÁGIOS
Concedo vista ao Sr. Deputado
DAVI ZAHIA GERSON BITTENCOURT
Pelo prazo de 03 dias.
06 / 08 / 14
Rui Severina
Presidente

APROVADO EM 20 / 08 / 14
Rui Severina
Presidente

[Signature]

CONTRA

[Signature]

CONTRA

[Signature]
~~[Signature]~~

FAVOR
[Signature]

Rui Severina

Requerimento nº 62 , de 2014

Senhor Deputado Bruno Covas - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedágios, constituída pelo Ato nº 17, de 08 de abril de 2014.

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja formulado convite ao Excelentíssimo Senhor **Clodoaldo Pelissioni, Secretário de Estado de Logística e Transportes**, com o objetivo de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativa ao objeto da temática investigada, em data a ser oportunamente agendada.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo solicitar o comparecimento do titular da Pasta dos Transportes, órgão responsável pela política de concessões de rodovias no Estado de São Paulo e que, com certeza, trará importantes informações que irão subsidiar as atividades desta Comissão Parlamentar de Inquérito e sobre a real situação dos valores das tarifas de pedágios vigentes nas rodovias do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 2014.

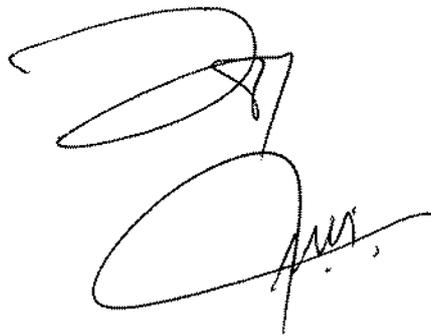
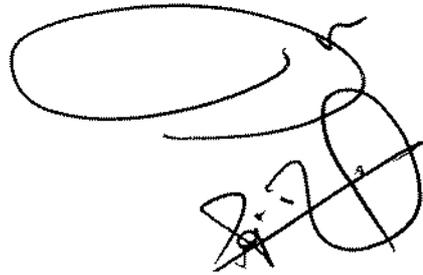

Deputado Davi Zaia
Relator

*Reabi
25/07/14
JL
14.20*

PROVADO EM 28/07/19

Rui Soares
Presidente

Rui Soares



REQUERIMENTO Nº 63 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos regimentais, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o convite ao Sr. JOSÉ DOUTEL LOPES, presidente do SINDEPSA, Sindicato Nacional das Empresas de Transporte de Cargas Pesadas e Excedentes para que venha a esta CPI, em caráter de urgência, prestar informações acerca de como as altas tarifas de pedágio do Estado de São Paulo estão inviabilizando a indústria de base no interior paulista.

JUSTIFICATIVA

O tema das cargas indivisíveis ganhou grande repercussão no Estado de São Paulo, a partir da oitiva com o Sr. Manoel de Souza do SETCESP, de que uma carga chega a pagar R\$ 260 mil por viagem nas rodovias estaduais paulistas. O nosso convite ao Sr. José Doutel Lopes é para complementar as informações, pelo lado da indústria de base. A oitiva tem como objetivo debater como as concessionárias rodoviárias do estado de São Paulo estão inviabilizando a indústria de base instalada no interior do estado e os projetos de investimentos em infraestruturas (área de energia principalmente), do governo federal, com as cobranças da TAP (Tarifa Adicional de Pedágio – Resolução ST- 18 de 01/07/1997 Art. 4 parágrafo 4 e 5 , da Secretaria de Transporte e a Portaria ARTESP 017/2007 de 24/9/2007), do setor de Transportes de cargas pesadas.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2014.


Antonio Mentor


Gerson Bittencourt


Felipe Leonardo Carriço
Secretário de Comissão

11.8.14

CPI das Tarifas dos Pedágios
Concedo vista ao Sr. Deputado
CAUÊ MACIJS

Pelo prazo de 03 dias.
13 / 08 / 14
Rui Soares
Presidente

Rejeitado 20 / 08 / 14
Rui Soares

Rejeitado
~~[Signature]~~
Contra
[Signature]

[Signature]
Favorável

~~[Signature]~~
Imovível

Rui Soares

REQUERIMENTO Nº 64 , DE 2014

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA AS ELEVADAS TARIFAS DE PEDÁGIO COBRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 31, X do Regimento Interno, que seja submetida à deliberação deste órgão técnico o convite aos senhores José Kalil Neto, Maria Salete Jaqueta, Antonio da Silva Nunes, José Galvão do Amaral, Ralph Jordan, Reginaldo Assis de Paiva membros da Comissão Especial Julgadora de Licitações - CEJL, constituída pela portaria SUP /DER – 082-21/07/97 responsáveis pela licitação do primeiro lote das concessões das rodovias estaduais, para prestarem esclarecimentos aos membros desta CPI sobre o processamento da licitação do primeiro lote das concessões das rodovias estaduais, em especial as alterações promovidas no escopo do edital de licitação 10/CIC/1997, que redundou em supressão de uma praça de pedágio de Mogi Mirim.

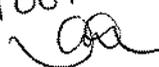
JUSTIFICATIVA

Necessário que sejam esclarecidas pelos membros da Comissão Especial Julgadora de Licitações - CEJL questões relativas ao processamento da licitação do primeiro lote das concessões das rodovias estaduais, em especial as alterações promovidas no escopo do edital de licitação 10/CIC/1997, que redundou em supressão de uma praça de pedágio de Mogi Mirim.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2014.


Antonio Mentor
Deputado Estadual


Gerson Bittencourt
Deputado Estadual

Recbi
13/08/14


Rejeitado 20/08/2014

Punções

~~Amarel~~
Amarel

~~Amarel~~
Amarel

Contra



A FAVOR

Punções
CONTRA

REQUERIMENTO Nº 65 , DE 2014.

SENHOR DEPUTADO BRUNO COVAS - PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – PEDÁGIOS, CONSTITUÍDA PELO ATO Nº 31, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

REQUEIRO, nos termos do artigo 34-A do Regimento Interno Consolidado, a prorrogação do prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos”, por mais 10 (dez) dias.

JUSTIFICATIVA

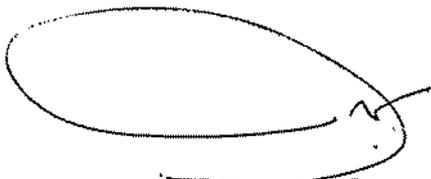
O requerimento se fundamenta no fato de que a Comissão ainda não cumpriu integralmente a sua programação de trabalho, além, é claro, de decidir sobre o seu relatório final.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2014

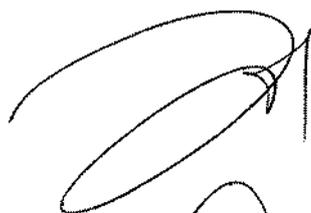

Deputado Davi Zaia - PPS

PROVADO EM 20/08/14

Durkvan
Presidente









Durkvan



CE-RENOVIAS-188/2014

Mogi Mirim - SP, 21 de agosto de 2014.

Exmo. Sr.

BRUNO COVAS

**Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas de Pedágios da
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Parque Ibirapuera, São Paulo/SP

Assunto: OFÍCIO Nº048/2014

Excelência,

Em resposta ao ofício acima epigrafoado, Renovias Concessionária S/A manifesta-se nos seguintes termos:

Quanto à solicitação dos estudos feitos em relação aos locais de instalação da nova praça de pedágio e como se chegou ao termo de acordo acerca de sua não instalação, informamos que os mesmos se encontram no processo que culminou na formalização do TAM nº20.

Quanto à solicitação das tratativas realizadas com o Governo do Estado de São Paulo, em relação à elaboração dos termos aditivos do ano de 2006, informamos que as mesmas ocorreram via agência reguladora, ARTESP e foram objetos dos processos administrativos que culminaram na formalização do TAM nº12 e do processo administrativo que culminou na formalização do TAM nº13.

Seguem em mídia (CD) a cópia integral dos citados processos e dos respectivos TAMs.

Atenciosamente,


Roberto de Barros Calixto
Diretor Superintendente

ESCLARECIMENTOS / DOCUMENTOS SOLICITADOS NA REUNIÃO OCORRIDA EM
28/07/2014 – CPI DOS PEDÁGIOS.

1. pag. 69 do documento de transcrição

“Então eu queria perguntar se houve ao longo do desenvolvimento do contrato alguma utilização do ônus fixo ou variável para compensar a realização de termos aditivos, se isso já foi adotado ao longo dos contratos de concessão? Se isso aconteceu eu gostaria que se não tivessem os números aqui para passar de pronto que encaminhassem a essa CPI”.

Os valores relativos ao ônus fixo e variável foram utilizados para a “compensação” do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), não incidente quando da assinatura do respectivo contrato de concessão e, por conseguinte, não previsto no plano de negócios desta concessionária. Este imposto foi criado pela Lei Complementar nº 100 de 22/dezembro/1999.

Anexo, seguem cópias dos Termos Aditivos que trataram deste assunto:

- Termo Aditivo nº 03 assinado em 10/12/2001
- Termo Aditivo nº 07 assinado em 27/08/2002
- Termo Aditivo nº 08 assinado em 03/11/2006

2. pag. 69 do documento de transcrição

“Terceira pergunta, todas as obras constantes nos contratos de concessão já foram realizadas? Se não quais as que faltam? Também coloco aqui uma ponderação, é evidente se não souberem de pronto aqui pode ser encaminhado posteriormente porque pode também não ter a resposta de pronto aqui propriamente dito em cada uma delas”.

Todos os investimentos previstos até esta data foram realizados nos prazos previstos, restando executar, conforme Contrato de Concessão:

Obras de Ampliação /Adequação:

- Anel Viário de Cubatão, compreendendo as obras de Adequação do Trevo do km 55 da SP-150 (Rodovia Anchieta) com a SP-055 e Faixa Operacional do km 270 ao 274 da SP-055 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega) - obra em execução, com prazo para conclusão em 30/09/2014;

- Ampliação da capacidade da Rod. Cônego Domenico Rangoni no trecho da Rod. Anchieta até Polo Industrial de Cubatão - km 262 ao km 270 - obra em execução, com prazo para conclusão em 30/09/2014;
- Implantação da Marginal Norte entre os km 18 e 23 da Rodovia Anchieta, SP-150 - prazo para conclusão: 26/05/2018;
- Implantação de 3ª faixa, entre os km 274 e 292, na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, SP-055, incluindo obras de contenção, dispositivo de entroncamento no km 277+200 e adequações de passarelas – prazo para conclusão: 26/05/2016;
- Implantação de Posto de Pesagem Móvel no km 287 da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, SP 055 – prazo para conclusão: 26/05/2018;
- Implantação do Trevo com a BR-101 – km 248 da SP 055 Rodovia Cônego Domenico Rangoni – prazo para conclusão: 27/11/2014;
- Implantação de sistema de ventilação no Túnel do Quilombo – km 252+980 da Rodovia Cônego Domenico Rangoni, SP 055 – prazo para conclusão: 30/11/2014;
- Construção da Ponte sobre o Ribeirão dos Couros, km 13+167 da Rodovia Anchieta, SP 150 – prazo para conclusão: 26/05/2016;

Obras de Conservação Especial:

Além das obras de ampliação e adequação de capacidades acima listadas, estão previstas para serem executadas até 29/05/2018, obras de conservação especial de pavimento e sinalização horizontal e vertical de todo o trecho concedido, bem como para as obras de arte (pontes, viadutos, passarelas) existentes nas rodovias que compõem o Sistema Anchieta Imigrantes.

3. pag. 90 do documento de transcrição

“Queria também perguntar nesse período dos contratos se as concessionárias receberam algum tipo de penalidade, de multa propriamente dito, e se receberam, quantas foram. Pode até não saber a resposta de pronto aqui, aí pediria que encaminhassem à CPI, não tem problema nenhum, se é que tiveram multar nesse período de concessão, quantas foram e qual foi o valor de cada um e o valor total se isso foi aplicado, obviamente pago propriamente dito em relação a isso”.

Abaixo, segue quadro demonstrativo das “Notificações” recebidas pela Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A, cujo desfecho do processo administrativo resultou em aplicação de penalidades (multas) a esta concessionária, desde 1998 até a presente data:

R\$ em Valor corrente

Notificação	Data autuação	Valor Pago (histórico)
OPR 100/02 - Inoperância de Equip. SP 150 (Balança) PGF km 30.	jan/02	R\$ 148.461,53
DOP 001/02 (PA 14.403/02) - Conservação Viária - Tachas refletivas	ago/02	R\$ 11.953,52
DIN 0003/03 - Não conclusão de obra - SP 055 Recapeamento do km 270+000 ao km 292+200.	mai/03	R\$ 58.145,76
DIN 0004/03 - Não conclusão de obra - SP 150 Recapeamento km 60+000 ao km 65+000.	mai/03	R\$ 45.873,30
DIN 0005/03 - Não conclusão de obra - SP 150 Recapeamento km 10+500 ao km 18+000.	mai/03	R\$ 80.686,31
DIN 0010/05 - Anexo 06, item 3 - Conservação e Manutenção Especial de Pavimento, sub item 3.2.1 - Condição de Conforto por sub trecho homogêneo da Rodovia	mai/05	R\$ 2.390,71
005/08 (PA 123.883/08) - Descumprimento ao Contrato com relação a nível de serviço: Fila pedágio km 15+917 da Imigrantes (Diadema)	jun/08	R\$ 41.753,27
0035/09 (PA 147.232/09) - Descumprimento ao Contrato com relação à Conservação Especial de Pavimento - SP 248/055 - dispositivo do km 6+550: 18 infrações	out/09	R\$ 65.764,10
0071/10 (PA 166.754/10) - Descumprimento ao Contrato com relação não entrega de Projeto ref. passarelas 289+300 e 289+800 da SP 055	out/10	R\$ 171.987,70
VALOR TOTAL DAS MULTAS APLICADAS		R\$ 627.016,20

4. pag. 105 do documento de transcrição

“Me dá a oportunidade presidente, pedir para os presidentes das concessionárias se podem nos enviar cópia dessas portarias que foram apresentadas pelo secretario, foram baixadas pelo secretario de transportes”

Anexo, seguem cópia dos seguintes documentos, em atendimento ao quanto solicitado:

- Págs. 57 e 58 do Diário Oficial do Estado do dia 27/06/2013, contendo a Deliberação Extraordinária do Conselho Diretor da ARTESP de 24-06-2013;
- Cópia do Ofício CIR.CGD.002/13 de 24/07/2013, que encaminhou o Ofício DGR 0046/13 de 24/07/2013, contendo autorização para o início da cobrança de eixos suspensos a partir do dia 28/07/2014;
- Cópia da Pag. 42 do Diário Oficial do Estado do dia 24/07/2013, contendo a Resolução SLT nº 04 de 22-07-2013, que dispõe sobre a cobrança dos eixos suspensos.

5. pag. 112 do documento de transcrição

“Segundo, queria solicitar também a todos os presidentes das concessionárias que nos enviassem o valor do ônus fixo que está sendo repassado ao governo e o que, tanto o que já foi repassado, quantos os valores que virão no futuro”.

De acordo com o Contrato de Concessão, Capítulo XX – Cláusula 47, o valor fixo proposto para a concessão do Sistema Anchieta Imigrantes foi de R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais), a serem pagos em 240 parcelas mensais iguais e consecutivas, atualizadas pelo mesmo índice, fórmula e datas do reajustamento das tarifas de pedágio:

Valor do Ônus Fixo (Base Julho de 1997)**Valor total de Proposta: R\$ 87.000.000,00****Forma de Pagamento (Capítulo XX - Cláusula 47 do Contrato de Concessão)**

	Valor da Parcela	Valor total
12 Parcelas (maio/98 a Abril/99)	R\$ 803.300,58	R\$ 9.639.606,96
228 Parcelas (a partir de Maio/99)	R\$ 339.299,97	R\$ 77.360.393,16
		87.000.000,12

Valor Pago - até julho/2014

Base Julho/97: R\$ 71.731.501,47

Atualizado para Julho/2014: R\$ 282.612.647,23

Saldo a Pagar

Base Julho/97: R\$ 15.268.498,65

Atualizado para Julho/2014: R\$ 60.155.869,24



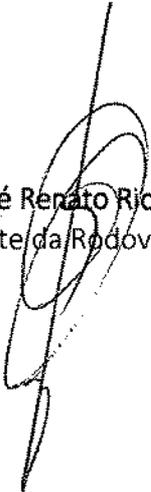
São Paulo, 14 de agosto de 2014.
AB/DJ- 028/14

Ref.: CPI das Tarifas dos Pedágios n. 054/2014

Excelentíssimo Deputado,

Em atenção ao ofício em epígrafe, sirvo-me da presente para lhe enviar em formato digital os valores referentes ao ônus fixo que são pagos pela Concessionária Rodovias das Colinas S.A., conforme me foram requisitados em reunião desse órgão técnico no dia 28 de julho 2014.

Outrossim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.


José Renato Ricciardi
Diretor Presidente da Rodovias das Colinas S.A.


Filipe Leonardo Carriço
Secretário de Comissão

18.08.2014

16:20h

Excelentíssimo Deputado

Bruno Covas

M.D. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágios



Rodovia Marechal Rondon - SP 300 Km 112
Pista Oeste - Jd. Oliveira - Itu - SP - CEP 13312-000
Tel. 11 2118 9750
colinasnet.com.br

Jundiaí, 19 de agosto de 2014.

ADC-222/14

À

Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas de Pedágio

At.: Ilmo. Deputado Bruno Covas

Presidente da Comissão

Ref.: of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº 028/2014

Excelentíssimo Senhor,

Tendo em vista a 12ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, realizada em 28/07/2014, e em atendimento ao ofício nº 028/2014, pelo qual são solicitadas informações complementares às já fornecidas durante a reunião supracitada, encaminhamos em formato digital tal como requerido por esta r. Comissão, o que segue:

- 1) **“o valor do ônus fixo que está sendo repassado ao Governo do Estado e qual a previsão de repasse futuro”**

O quadro constante do **Anexo 01** demonstra o valor do ônus fixo repassado ao Poder Concedente, sendo que a previsão futura do mesmo depende de atualização anual do índice IGPM.

- 2) **“cópia da Inicial que originou a decisão Liminar do Judiciário concedendo R\$0,99 a mais de reajuste em algumas praças de pedágio”**

Estamos encaminhando a cópia da ação através do **Anexo 02**.

Estando ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Maurício Vasconcellos

Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Ofício CGA nº 1720/2014
Ref.: Procedimento CGA nº 73/2014
Requerimento n.º 60/2013 – CPI das Tarifas dos Pedágios

São Paulo, 8 de agosto de 2014.

Senhor Deputado,

Tenho a honra de reportar-me a Vossa Excelência em virtude da sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágios realizada aos 6 de agosto próximo passado, para, em atendimento às solicitações formuladas naquela ocasião, remeter os documentos anexados, que consistem em:

- cópias dos ofícios enviados pela ARTESP a esta Corregedoria solicitando apuração de eventuais irregularidades em Termos Aditivos Modificativos de Contratos de Concessão;

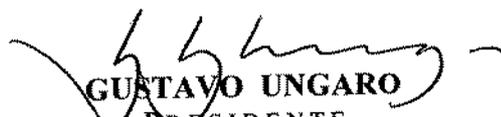
- relação nominal dos agentes públicos estaduais que atuaram nos processos administrativos referentes aos termos mencionados, com as respectivas datas de oitiva;

- cópias dos termos de declarações das oitivas já realizadas.

À disposição para o que mais se fizer necessário, aproveito para assinalar o interesse da Corregedoria Geral da Administração, balizada pelo Decreto nº 57.500/2011, em receber os resultados dos trabalhos empreendidos no âmbito dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ao ensejo, renovo a expressão de elevada consideração.

Respeitosamente,


GUSTAVO UNGARO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BRUNO COVAS**
Presidente da CPI das Tarifas dos Pedágios
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo – SP

CRB/mlm

Referência: Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº 056/2014
Reiterado pelo Of. CPI das Tarifas dos Pedágios nº 061/2014

São Paulo, 22 de agosto de 2014

Excelentíssimo Senhor

Conforme determinação da Diretoria Geral tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, transmitir manifestação acerca do quanto solicitado em sua participação na reunião realizada em 06 de agosto de 2014 nesta referida Comissão.

Sobre o aludido, informo que foram encaminhados à Assembléia Legislativa - Comissão Parlamentar de Inquérito os seguintes documentos:

- Em relação ao Termo Aditivo Modificativo ao contrato de concessão da concessionária Renovias, responsável pela Adhemar de Barros que liga Campinas à Mococa para dar cumprimento ao acordo judicial homologado, encaminhado em 17/07/14 por meio do OF.DGR.0037/14 para atender ao Requerimento nº 13 o Termo Aditivo e Modificativo - TAM nº 20/2013 celebrado entre a Artesp e Concessionária Renovias;
- Em relação à Declaração de Sigilo assinada pela Comissão Administrativa, encaminhado em 29/05/14 por meio de mídia digital anexa ao OF.DGR.0027/14 para atender o Requerimento nº 02, cito exemplo presente à fl. 578 (3º volume) do Processo Invalidador Artesp nº 012.228/2011 - Protocolo nº 192.585/11 - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A - Intervias;

Excelentíssimo Senhor
BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas dos Pedágio
Assembléia Legislativa
São Paulo

Recbi
22/08/14
GA

1/2

- Em relação a portaria que determinou a abertura do processo administrativo, encaminhado em 29/05/14 por meio de mídia digital anexa ao OF.DGR.0027/14 para atender o Requerimento nº 02, cito exemplo, Despacho da Diretoria Geral de 10/02/12 a fl. 208 e Portaria Artesp nº 06 de 13/02/2012 presente a fis. 210/211 do Processo Invalidador Artesp nº 012.228/2011 - Protocolo nº 192.585/11 - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A - Intervias,.

Feitas as considerações solicitadas por Vossa Excelência, e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,



NELSON RAPOSO DE MELLO JUNIOR
Chefe de Gabinete

**ANEXO III ao Relatório
Final da
CPI das Tarifas dos
Pedágios**

**OFÍCIOS
EXPEDIDOS**

2014

ANEXO III - Ofícios Expedidos pela CPI das Tarifas dos Pedágios

Número/Ano	Destinatário	Cargo/Órgão/Empresa
001/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
002/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
003/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
004/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
005/2014	Edgar Camargo Rodrigues	Presidente do Tribunal de Contas de SP.
006/2014	Saulo de Castro Abreu Filho	Secretário de Logística e Transportes
007/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
008/2014	Jorge Luiz Macedo Soares	Diretor-Geral da ANTT
009/2014	Jorge Luiz Macedo Soares	Diretor-Geral da ANTT
010/2014	Elival da Silva Ramos	Procurador Geral do Estado
011/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
012/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
013/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
014/2014	Saulo de Castro Abreu Filho	Secretário de Logística e Transportes
015/2014	Manoel Sousa Lima Junior	Presidente do SETECESP
016/2014	Geraldo Vianna	Representante da CNT e FETCESP
017/2014	Antonio Herculano da Silva	Representante do SINDICAM-SP
018/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
019/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
020/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
021/2014	Guido Mantega	Ministro de Estado da Fazenda
022/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
023/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
024/2014	Edgar Camargo Rodrigues	Presidente do Tribunal de Contas de SP.
025/2014	Jorge Luiz Macedo Soares	Diretor-Geral da ANTT
026/2014	Jorge Luiz Macedo Soares	Diretor-Geral da ANTT
027/2014	Linomar de Barros Deroldo	Dir. Pres. Autovias/Centrovias/Vianorte
028/2014	Mauricio Vasconcellos	Dir. Pres. Autoban
029/2014	José Renato Ricciardi	Dir. Pres. Rodovia das Colinas
030/2014	Alberto Luiz Lodi	Dir. Sup. da Ecovias Imigrantes
031/2014	Elival da Silva Ramos	Procurador Geral do Estado
032/2014	Roberto de Barros Calixto	Dir. Sup. da Renovias
033/2014	Márcio Zuquim Nunes	Dir. Pres. da SPVIAS
034/2014	Antonio Carlos Chinelato	Dir. Pres. da TEBE
035/2014	Eduardo Siqueira Moraes Camargo	Dir. Pres. VIAOESTE e Rodoanel Oeste
036/2014	Ulysses Carraro	Ex-Diretor Geral da ARTESP
037/2014	Dario Rais Lopes	Ex-Secretário dos Transportes de São Paulo
038/2014	Alexandre Carlos Machado Petillo	Coordenador de Arrecadações no Grupo AB Concessões
039/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
040/2014	José Renato Ricciardi	Dir. Pres. Rodovia das Colinas
041/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
042/2014	Jorge Luiz Macedo Soares	Diretor-Geral da ANTT

043/2014	Elival da Silva Ramos	Procurador Geral do Estado
044/2014	Gustavo Ungaro	Corregedor Geral da Administração
045/2014	Clodoaldo Pelissioni	Secretário de Logística e Transportes
046/2014	Saulo de Castro Abreu Filho	Secretário de Logística e Transportes
047/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
048/2014	Roberto de Barros Calixto	Dir. Sup. da Renovias
049/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
050/2014	Maurício Aparecido Gonçalves	Pres. Câmara Municipal de Cosmópolis
051/2014	Mauricio Vasconcellos	Dir. Pres. Autoban
052/2014	Alberto Luiz Lodi	Dir. Sup. da Ecovias Imigrantes
053/2014	Linomar de Barros Deroldo	Dir. Pres. Autovias/Centrovias/Vianorte
054/2014	José Renato Ricciardi	Dir. Pres. Rodovia das Colinas
055/2014	Alexandre Carlos Machado Petillo	Coordenador de Arrecadações no Grupo AB Concessões
056/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
057/2014	Gustavo Ungaro	Corregedor Geral da Administração
058/2014	I N U T I L I Z A D O	- o -
059/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
060/2014	Clodoaldo Pelissioni	Secretário de Logística e Transportes
061/2014	Karla Bertocco Trindade	Diretora-Geral da ARTESP
062/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP
063/2014	Deputado Samuel Moreira	Presidente da ALESP



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6016 Fax: 3884-2590

São Paulo, 06 de maio de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 001/2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, tive a satisfação de ser eleito **Presidente** da **Comissão Parlamentar de Inquérito** constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos.”

Na mesma data foi eleito como **Vice-Presidente** o Senhor **Deputado Antonio Mentor**.

Reitero a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Deputado Estadual
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor
Deputado **SAMUEL MOREIRA**
MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

- 7 MA 449 2014 008500



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6016 Fax: 3884-2590

São Paulo, 06 de maio de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 002/2014

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de "investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos", sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência as dignas providências no sentido de que a Douta Procuradoria desta Casa de Leis designe membro para assessorar juridicamente este órgão técnico em seus trabalhos.

Reitero a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Deputado Estadual
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor
Deputado **SAMUEL MOREIRA**
MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

7 MA 16 0 2014 008499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590

São Paulo, 14 de maio de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 003/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de "investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos", dirijo-me a Vossa Senhoria, para solicitar o atendimento à requisição feita através do Requerimento nº 02 de 2014 (em anexo), aprovado por este órgão técnico em reunião realizada neste dia 14 de maio.

Solicitamos ainda que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora
Karla Bertocco Trindade

MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 21 de maio de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 004/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 21 de maio de 2014, requisitamos a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as informações descritas nos requerimentos de nº 04 de 2014, 10 de 2014, 12 de 2014, 13 de 2014, 14 de 2014 e 15 de 2014, todos em anexo.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora
Karla Bertocco Trindade
MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 21 de maio de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 005/2014

Senhor Presidente ,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 21 de maio de 2014, requisitamos a Vossa Excelência que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as informações descritas no requerimento nº 06 de 2014 e em seu aditamento, que, devidamente aprovado por este órgão técnico passou a integrá-lo, em anexo.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor
Edgard Camargo Rodrigues
MD Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 21 de maio de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 006/2014

Senhor Secretário ,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 21 de maio de 2014, requisitamos a Vossa Excelência que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as informações descritas no requerimento nº 11 de 2014 em anexo.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor
Saulo de Castro Abreu Filho
MD Secretário de Transportes do Estado de São Paulo



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 28 de maio de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 007/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 28 de maio de 2014, requisitamos a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as informações descritas no requerimento nº 20 de 2014, em anexo.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora
Karla Bertocco Trindade
MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 28 de maio de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 008/2014

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 28 de maio de 2014, solicitamos a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as informações descritas no requerimento nº 18 de 2014, em anexo.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Bruno Covas em tinta preta.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Jorge Luiz Macedo Bastos
MD Diretor Geral da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 28 de maio de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 009/2014

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 28 de maio de 2014, requisitamos a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as informações descritas no requerimento nº 04 de 2014, em anexo.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Jorge Luiz Macedo Bastos
MD Diretor Geral da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 04 de junho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 010/2014

Senhor Procurador Geral do Estado de São Paulo,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 04 de junho de 2014, requisitamos a Vossa Excelência que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as informações descritas no requerimento nº 30 de 2014, em anexo.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor
Elival da Silva Ramos
MD Procurador Geral do Estado de São Paulo



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6016 Fax: 3884-2590

São Paulo, 04 de junho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 011/2014

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato n.º 31 de 2014, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Requerimento n.º 27 de 2014, aprovado na reunião realizada em 04 de junho de 2014, para as providências necessárias.

Reitero a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Deputado Estadual

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor

Deputado **SAMUEL MOREIRA**

MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6016 Fax: 3884-2590

São Paulo, 25 de junho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 012/2014

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia dezoito de junho, esta CPI, com base no § 2º do artigo 34B, da XIV Consolidação do Regimento Interno, aprovou a convocação de reuniões durante o recesso parlamentar conforme requerimento nº 05 de 2014 de autoria do Deputado Davi Zaia (anexo).

Reitero a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Deputado Estadual

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor

Deputado **SAMUEL MOREIRA**

MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6016 Fax: 3884-2590

São Paulo, 25 de junho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 013/2014

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Requerimento nº 34 de 2014, conforme deliberação ocorrida em reunião realizada nesta data.

Reitero a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

A assinatura manuscrita de Bruno Covas, em tinta preta, apresenta uma grafia fluida e cursiva, com o nome 'Bruno Covas' claramente legível.

BRUNO COVAS

Deputado Estadual

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor

Deputado **SAMUEL MOREIRA**

MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 25 de junho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 014/2014

Senhor Secretário ,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014, em resposta ao Ofício SLT CG Nº 034/2014 da Secretaria de Logística e Transportes, assinado pela Senhora Jucilene Lima Araújo Teixeira, Chefe de Gabinete, informamos que este Órgão Técnico decidiu, em reunião realizada nesta data, acolher a solicitação de dilação de prazo por 15 dias para atendimento ao Requerimento nº 11/2014. Dessa forma, considerando que o referido requerimento foi recebido por essa Secretaria no dia 27/05/2014 e que o primeiro prazo de 15 dias expirou em 11/06/2014, fica concedido um novo prazo de quinze dias, contados a partir do dia 11/06/2014, a vencer no dia 26/06/2014.

Reafirmamos a solicitação de que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Aproveitamos ainda a oportunidade para destacar que as requisições e solicitações encaminhadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito devem ser respondidas pelo titular da Pasta a que se dirige e respeitando-se os prazos legais.

Reitero a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor
Saulo de Castro Abreu Filho
MD Secretário de Logística e Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 25 de junho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 015/2014

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 19 de 2014 e aditamento aprovados por esta CPI, convido Vossa Senhoria, e, em sua pessoa, a diretoria do Setcesp e também o ex-presidente Francisco Pelucio, para participarem de uma Reunião desta CPI a realizar-se na quarta-feira, dia 02/07/2014, às 10h30, no Plenário D. Pedro I, desta casa de leis, com a finalidade de avaliarem, em conjunto com os membros dessa CPI, o impacto econômico e social das tarifas de pedágios, em especial em relação a atividades desenvolvidas pelos associados do Setcesp.

Em anexo o requerimento nº 19 de 2014, de autoria do Deputado João Paulo Rillo, e a ata da reunião do dia 04/06/2014, onde constam seu aditamento e a deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca de ambos.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor

Manoel Sousa Lima Junior

MD. Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São Paulo e Região



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 25 de junho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 016/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 19 de 2014 e aditamento aprovados por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião desta CPI a realizar-se na quarta-feira, dia 02/07/2014, às 10h30, no Plenário D. Pedro I, desta casa de leis, com a finalidade de avaliar, em conjunto com os membros dessa CPI, o impacto econômico e social das tarifas de pedágios.

Em anexo o requerimento nº 19 de 2014, de autoria do Deputado João Paulo Rillo, e a ata da reunião do dia 04/06/2014, onde constam seu aditamento e a deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca de ambos.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor

Geraldo Vianna

CNT – Confederação Nacional dos Transportes

FETCESP – Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de São Paulo.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 25 de junho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 017/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 19 de 2014 e aditamento aprovados por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião desta CPI a realizar-se na quarta-feira, dia 02/07/2014, às 10h30, no Plenário D. Pedro I, desta casa de leis, com a finalidade de avaliar, em conjunto com os membros dessa CPI, o impacto econômico e social das tarifas de pedágios.

Em anexo o requerimento nº 19 de 2014, de autoria do Deputado João Paulo Rillo, e a ata da reunião do dia 04/06/2014, onde constam seu aditamento e a deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca de ambos.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor

Antonio Herculano da Silva

SINDICAM/SP – Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de São Paulo.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 02 de julho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 018/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para investigar “se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, dirijo-me a Vossa Senhoria para reiterar os termos do Ofício nº 004/2014, datado de 21/05/2014 e recebido em 27/05/2014, por meio do qual foram requisitadas as informações descritas nos requerimentos nº 13 e 14 de 2014 (docs. anexos).

Ressalto que o prazo máximo para o fornecimento das informações solicitadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.124/2002, do Estado de São Paulo, e que o seu descumprimento pode acarretar a aplicação das sanções legais cabíveis.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora

Karla Bertocco Trindade

MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS TARIFAS
DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 02 de julho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 019/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato n.º 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei n.º 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata e conforme deliberação ocorrida em reunião realizada neste dia que aprovou o Requerimento n.º 35 de 2014 e seu aditamento, proposto através do Requerimento n.º 40 de 2014, ambos em anexo, requisitamos a Vossa Senhoria que:

- 1) Informe os procedimentos administrativos adotados para embasar decisão que possibilitou o não reajuste das tarifas de pedágio em 2013.
- 2) Esclareça as medidas adotadas para informar a sociedade sobre os mecanismos que ensejaram o não reajustamento das tarifas de pedágio em 2013.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



3) Envie cópia de todas as atas e listas de presenças dos membros das reuniões do Conselho Consultivo e Diretor da ARTESP, ocorridas no ano de 213.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Aproveitamos ainda a oportunidade para destacar que as requisições e solicitações encaminhadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito devem ser respondidas pelo titular da Pasta a que se dirige e respeitando-se os prazos legais.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora

Karla Bertocco Trindade

MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS TARIFAS
DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 02 de julho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 020/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada neste dia, requisitamos a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as informações descritas nos requerimentos de nº 36 de 2014, 37 de 2014, 38 de 2014, todos em anexo.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Aproveitamos ainda a oportunidade para destacar que as requisições e solicitações encaminhadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito devem ser respondidas pelo titular da Pasta a que se dirige e respeitando-se os prazos legais.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora

Karla Bertocco Trindade

MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS TARIFAS
DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 02 de julho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 021/2014

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que dispõe sobre o “acesso a informações”, corroborado pelo art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo e pelo art. 13, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, conforme deliberação ocorrida em reunião realizada neste dia, que aprovou o Requerimento nº 39 de 2014, em anexo, requisitamos a Vossa Excelência que envie, no prazo de 15 dias, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes informações:

- a) Existe alguma desoneração tributária para pedágio de alguma concessão rodoviária federal no Estado de São Paulo?
- b) Se sim, qual o tipo de desoneração e qual a carga tributária que incide sobre as tarifas de pedágio ou qualquer tramitação econômica na concessão?
- c) Há algum tipo de estudo em andamento ou proposta a ser implementada com o objetivo de desonerar o setor de concessões rodoviárias federais no Estado de São Paulo?



Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Aproveitamos ainda a oportunidade para destacar que as requisições e solicitações encaminhadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito devem ser respondidas pelo titular da Pasta a que se dirige e respeitando-se os prazos legais.

Reitero a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor
Guido Mantega
MD. Ministro de Estado da Fazenda



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS TARIFAS
DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 02 de julho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 022/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, encaminho solicitação de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito referente às informações prestadas por Vossa Senhoria através do Ofício DGR.0031/14 de 11 de junho.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Aproveitamos ainda a oportunidade para destacar que as requisições e solicitações encaminhadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito devem ser respondidas pelo titular da Pasta a que se dirige e respeitando-se os prazos legais.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora

Karla Bertocco Trindade

MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 02 de julho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 023/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para investigar “se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, dirijo-me a Vossa Senhoria para reiterar os termos do Ofício nº007/2014, datado de 28/05/2014 e recebido em 29/05/2014, por meio do qual foram requisitadas as informações descritas no requerimento nº 20 de 2014 (docs. anexos).

Ressalto que o prazo máximo para o fornecimento das informações solicitadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.124/2002, do Estado de São Paulo, e que o seu descumprimento pode acarretar a aplicação das sanções legais cabíveis.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora
Karla Bertocco Trindade
MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 02 de julho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 024/2014

Senhor Presidente,

Na qualidade de presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para investigar “se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº-11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, dirijo-me a Vossa Excelência para reiterar os termos do Ofício nº005/2014, datado de 21/05/2014 e recebido em 29/05/2014, por meio do qual foram requisitadas as informações descrita no requerimento nº 06 de 2014 (docs. anexos).

Ressalto que o prazo máximo para o fornecimento das informações solicitadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.124/2002, do Estado de São Paulo, e que o seu descumprimento pode acarretar a aplicação das sanções legais cabíveis.

Reitero a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor
Edgard Camargo Rodrigues
MD Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 02 de julho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 025/2014

Senhor Diretor,

Na qualidade de presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para investigar “se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos”, e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que dispõe sobre o “acesso a informações”, corroborado pelo art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo e pelo art. 13, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, dirijo-me a Vossa Senhoria para reiterar os termos do Ofício nº008/2014, datado de 28/05/2014 e recebido em 10/06/2014, por meio do qual foram solicitadas as informações descritas no requerimento nº 18 de 2014 (docs. anexos).

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Jorge Luiz Macedo Bastos
MD Diretor Geral da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 02 de julho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 026/2014

Senhor Diretor,

Na qualidade de presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para investigar “se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos”, e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que dispõe sobre o “acesso a informações”, corroborado pelo art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo e pelo art. 13, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, dirijo-me a Vossa Senhoria para reiterar os termos do Ofício nº009/2014, datado de 28/05/2014 e recebido em 10/06/2014, por meio do qual foram requisitadas as informações descritas no requerimento nº 04 de 2014 (docs. anexos).

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Jorge Luiz Macedo Bastos
MD Diretor Geral da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 07 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 027/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 07 de 2014, aprovado por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião deste órgão técnico a realizar-se na segunda-feira, dia 14/07/2014, às 15h00, no Plenário D. Pedro I desta casa de leis, com a finalidade de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativas ao objeto da temática investigada, como representante das empresas Autovias S/A, Centrovias Sistemas Rodoviários S/A, Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A e Vianorte S/A, das quais Vossa Senhoria exerce o cargo de Diretor Presidente.

Em anexo o requerimento nº 07 de 2014, de autoria do Deputado Davi Zaia, e o ato nº 17 de 2014, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Dos Pedágios.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor

Linomar de Barros Deroldo

M.D. Diretor-Presidente das Concessionárias: Autovias S/A, Centrovias Sistemas Rodoviários S/A, Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A e Vianorte S/A



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 07 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 028/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 07 de 2014, aprovado por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião deste órgão técnico a realizar-se na segunda-feira, dia 14/07/2014, às 15h00, no Plenário D. Pedro I desta casa de leis, com a finalidade de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativas ao objeto da temática investigada, como representante da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A – AUTOBAN - da qual Vossa Senhoria exerce o cargo de Diretor Presidente.

Em anexo o requerimento nº 07 de 2014, de autoria do Deputado Davi Zaia, e o ato nº 17 de 2014, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Dos Pedágios.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Maurício Vasconcellos
M.D. Diretor-Presidente da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A –
AUTOBAN



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 07 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 029/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 07 de 2014, aprovado por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião deste órgão técnico a realizar-se na segunda-feira, dia 14/07/2014, às 15h00, no Plenário D. Pedro I desta casa de leis, com a finalidade de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativas ao objeto da temática investigada, como representante da Concessionária Rodovias das Colinas S/A da qual Vossa Senhoria exerce o cargo de Diretor Presidente.

Em anexo o requerimento nº 07 de 2014, de autoria do Deputado Davi Zaia, e o ato nº 17 de 2014, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Dos Pedágios.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
José Renato Ricciardi
M.D. Diretor-Presidente da Concessionária Rodovias das Colinas S/A



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 07 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 030/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 07 de 2014, aprovado por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião deste órgão técnico a realizar-se na segunda-feira, dia 14/07/2014, às 15h00, no Plenário D. Pedro I desta casa de leis, com a finalidade de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativas ao objeto da temática investigada, como representante da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A da qual Vossa Senhoria exerce o cargo de Diretor Superintendente.

Em anexo o requerimento nº 07 de 2014, de autoria do Deputado Davi Zaia, e o ato nº 17 de 2014, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Dos Pedágios.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Bruno Covas em tinta preta.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Alberto Luiz Lodi
M.D. Diretor- Superintendente da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 07 de julho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 031/2014

Senhor Procurador Geral do Estado de São Paulo,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada nesta data, requisitamos a Vossa Excelência que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as informações descritas no requerimento nº 42 de 2014. Em anexo os requerimentos nº 42 de 2014 e nº 30 de 2014.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Aproveitamos ainda a oportunidade para destacar que as requisições e solicitações encaminhadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito devem ser respondidas pelo titular da Pasta a que se dirige e respeitando-se os prazos legais.

Reitero a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Bruno Covas.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor
Elival da Silva Ramos
MD Procurador Geral do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 11 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 032/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 07 de 2014, aprovado por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião deste órgão técnico a realizar-se na segunda-feira, dia 21/07/2014, às 15h00, no Plenário D. Pedro I desta casa de leis, com a finalidade de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativas ao objeto da temática investigada, como representante da Concessionária Renovias S/A da qual Vossa Senhoria exerce o cargo de Diretor Superintendente.

Em anexo o requerimento nº 07 de 2014, de autoria do Deputado Davi Zaia, e o ato nº 17 de 2014, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Dos Pedágios.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Roberto de Barros Calixto
M.D. Diretor- Superintendente da Concessionária Renovias S/A



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 11 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 033/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 07 de 2014, aprovado por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião deste órgão técnico a realizar-se na segunda-feira, dia 21/07/2014, às 15h00, no Plenário D. Pedro I desta casa de leis, com a finalidade de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativas ao objeto da temática investigada, como representante da Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A – SPVIAS - da qual Vossa Senhoria exerce o cargo de Diretor Presidente.

Em anexo o requerimento nº 07 de 2014, de autoria do Deputado Davi Zaia, e o ato nº 17 de 2014, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Dos Pedágios.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Bruno Covas em tinta preta.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor

Márcio Zuquim Nunes

M.D. Diretor- Presidente da Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A – SPVIAS



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 11 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 034/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 07 de 2014, aprovado por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião deste órgão técnico a realizar-se na segunda-feira, dia 21/07/2014, às 15h00, no Plenário D. Pedro I desta casa de leis, com a finalidade de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativas ao objeto da temática investigada, como representante da Concessionária de Rodovias TEBE S/A da qual Vossa Senhoria exerce o cargo de Diretor Presidente.

Em anexo o requerimento nº 07 de 2014, de autoria do Deputado Davi Zaia, e o ato nº 17 de 2014, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Dos Pedágios.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor

Antônio Carlos Chinelato

M.D. Diretor- Presidente da Concessionária de Rodovias TEBE S/A



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 11 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 035/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 07 de 2014, aprovado por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião deste órgão técnico a realizar-se na segunda-feira, dia 21/07/2014, às 15h00, no Plenário D. Pedro I desta casa de leis, com a finalidade de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativas ao objeto da temática investigada, como representante da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo -VIAOESTE S/A – e da Concessionária do Rodoanel Oeste S/A das quais Vossa Senhoria exerce o cargo de Diretor Presidente.

Em anexo o requerimento nº 07 de 2014, de autoria do Deputado Davi Zaia, e o ato nº 17 de 2014, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas Dos Pedágios.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor

Eduardo Siqueira Moraes Camargo

M.D. Diretor- Presidente da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo -VIAOESTE S/A – e da Concessionária do Rodoanel Oeste S/A



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 17 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 036/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 26 de 2014 e aditamento aprovados por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião desta CPI a realizar-se na segunda-feira, dia 28/07/2014, às 15h00, no Plenário Tiradentes desta casa de leis, com a finalidade de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativas ao objeto da temática investigada, no período em que atuou como Diretor-Geral da ARTESP.

Em anexo o requerimento nº 26 de 2014, de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, e a ata da reunião do dia 25/06/2014, onde constam seu aditamento e a deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca de ambos.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Ulysses Carraro



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 17 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 037/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato n.º 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei n.º 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento n.º 28 de 2014 e aditamento aprovados por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião desta CPI a realizar-se na segunda-feira, dia 28/07/2014, às 15h00, no Plenário Tiradentes desta casa de leis, com a finalidade de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativas ao objeto da temática investigada, no período em que atuou como Secretário dos Transportes do Estado de São Paulo.

Em anexo o requerimento n.º 28 de 2014, de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, e a ata da reunião do dia 25/06/2014, onde constam seu aditamento e a deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca de ambos.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Dario Rais Lopes



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 22 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 038/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 49 de 2014 aprovado por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião desta CPI a realizar-se na segunda-feira, dia 28/07/2014, às 15h00, no Plenário Tiradentes desta casa de leis, com a finalidade de prestar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informações relativas ao objeto da temática investigada, conforme discriminado no requerimento.

Em anexo o requerimento nº 49 de 2014, de autoria dos Deputados Antonio Mentor e Gerson Bittencourt, aprovado em reunião do dia 21/07/2014.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Alexandre Carlos Machado Petillo



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera

Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590

São Paulo, 22 de julho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 39/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, dirijo-me a Vossa Senhoria, para solicitar o atendimento à requisição feita através do Requerimento nº 44 de 2014 (em anexo), aprovado por este órgão técnico em reunião realizada neste dia 21 de julho.

Solicitamos ainda que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Bruno Covas.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora

Karla Bertocco Trindade

MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 22 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 040/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, dirijo-me a Vossa Senhoria, para solicitar o atendimento à requisição feita através do Requerimento nº 48 de 2014 (em anexo), aprovado por este órgão técnico em reunião realizada neste dia 21 de julho.

Solicitamos ainda que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor

José Renato Ricciardi

M.D. Diretor-Presidente da Concessionária Rodovias das Colinas S/A



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 24 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 041/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 09 de 2014 aprovado por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião desta CPI a realizar-se na quarta-feira, dia 06/08/2014, às 10h30, no Plenário Tiradentes, desta casa de leis, com o objetivo de prestar, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, informações relativas ao objeto da temática investigada.

Em anexo o requerimento nº 09 de 2014, de autoria do Deputado Davi Zaia, onde consta sua deliberação nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora

Karla Bertocco Trindade

MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 24 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 042/2014

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 17 de 2014 aprovado por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião desta CPI a realizar-se na quarta-feira, dia 06/08/2014, às 10h30, no Plenário Tiradentes, desta casa de leis, com o objetivo de prestar, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, informações relativas ao objeto da temática investigada.

Em anexo o requerimento nº 17 de 2014, de autoria do Deputado Cauê Macris, onde consta sua deliberação nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Bruno Covas.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor

Jorge Luiz Macedo Bastos

MD Diretor Geral da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 28 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 043/2014

Senhor Procurador Geral do Estado de São Paulo,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 25 de 2014 aprovado por esta CPI, convido Vossa Excelência para participar de uma Reunião desta CPI a realizar-se na quarta-feira, dia 13/08/2014, às 10h30, no Plenário Tiradentes, desta casa de leis, com o objetivo de prestar, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, esclarecimentos sobre as medidas judiciais adotadas pelo Governo do Estado em relação à anulação de termos aditivos e recuperação do prazo concedido com valores equivalentes a mais R\$ 2 bilhões de reais auferidos de forma indevida pelas concessionárias de rodovias decorrentes de erro na metodologia aplicada pelo Governo do Estado nos termos aditivos firmados com as concessionárias em 2006, apontado em auditoria contratada pela ARTESP, realizada pela Fipe, conforme matéria jornalística veiculada no dia 18 de maio de 2014 no jornal “Folha de São Paulo”.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.



Em anexo o requerimento nº 25 de 2014 e a ata onde consta a deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo em vista que o requerimento fora aprovado com alterações em seu texto original.

Reitero a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor
Elival da Silva Ramos
MD Procurador Geral do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 28 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 044/2014

Senhor Corregedor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 60 de 2014 aprovado por esta CPI, convido Vossa Senhoria para participar de uma Reunião desta CPI a realizar-se na quarta-feira, dia 06/08/2014, às 10h30, no Plenário Tiradentes, desta casa de leis, com o objetivo de prestar, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, esclarecimentos sobre a apuração das responsabilidades de agentes públicos e políticos que autorizaram a assinatura de termos aditivos que possibilitaram a prorrogação de contratos de concessões em dezembro de 2006.

Em anexo o requerimento nº 60 de 2014. Reitero ainda a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Bruno Covas.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Gustavo Ungaro
MD Corregedor Geral de Administração do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 28 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 045/2014

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 62 de 2014 aprovado por esta CPI, convido Vossa Excelência para participar de uma Reunião desta CPI a realizar-se na quarta-feira, dia 13/08/2014, às 10h30, no Plenário Tiradentes, desta casa de leis, com o objetivo de prestar, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, informações relativa ao objeto da temática investigada

Em anexo o requerimento nº 62 de 2014. Reitero ainda a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor
Clodoaldo Pelissioni
MD Secretário de Estado de Logística e Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 28 de julho de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 046/2014

Excelentíssimo Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, I, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e conforme requerimento nº 08 de 2014 aprovado por esta CPI, convido Vossa Excelência para participar de uma Reunião desta CPI a realizar-se na quarta-feira, dia 13/08/2014, às 10h30, no Plenário Tiradentes, desta casa de leis, com o objetivo de prestar, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, informações relativa ao objeto da temática investigada

Em anexo o requerimento nº 08 de 2014. Reitero ainda a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Bruno Covas em tinta preta.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor

Saulo de Castro Abreu

MD ex-Secretário de Estado de Logística e Transportes do Estado de São Paulo



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590

São Paulo, 28 de julho de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 047/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada neste dia, requisitamos a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as informações descritas no requerimento de nº 47 de 2014, em anexo.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Aproveitamos ainda a oportunidade para destacar que as requisições e solicitações encaminhadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito devem ser respondidas pelo titular da Pasta a que se dirige e respeitando-se os prazos legais.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Bruno Covas em tinta preta.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora
Karla Bertocco Trindade
MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 05 de agosto de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 048/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar o envio, no prazo de quinze dias, dos seguintes documentos, conforme acordado em reunião deste órgão técnico que contou com sua participação, neste dia 21 de julho:

- 1) Os estudos feitos em relação aos quatro locais analisados como alternativas de praças de pedágios e como se chegou ao termo de acordo acerca de sua não instalação.
- 2) As tratativas administrativas realizadas com o Governo do Estado de São Paulo, em relação à elaboração dos termos aditivos do ano de 2006.

Solicitamos ainda que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Roberto de Barros Calixto
M.D. Diretor- Superintendente da Concessionária Renovias S/A



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS TARIFAS
DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuêra
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 06 de agosto de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 049/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, conforme deliberação ocorrida em reunião realizada neste dia, requisitamos a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as informações descritas nos requerimentos de nº 57 de 2014 e 58 de 2014, ambos em anexo.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Aproveitamos ainda a oportunidade para destacar que as requisições e solicitações encaminhadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito devem ser respondidas pelo titular da Pasta a que se dirige e respeitando-se os prazos legais.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora
Karla Bertocco Trindade
MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 06 de agosto de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 050/2014

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e tendo em vista a Moção nº 16/2014 da Câmara Municipal de Cosmópolis, encaminhada a essa Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Senhoria, para esclarecer que **não houve apresentação de requerimento ou de qualquer espécie de propositura nessa Assembleia Legislativa com o objetivo de encerrar as investigações da CPI das Tarifas dos Pedágios, que prossegue realizando seus trabalhos normalmente.**

Sendo o que se fazia necessário esclarecer, reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Mauricio Aparecido Gonçalves
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 06 de agosto de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 051/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, dirijo-me a Vossa Senhoria, para solicitar o envio dos documentos conforme acordado em reunião deste órgão técnico que contou com sua participação, no último dia 28 de julho.

Seguem em anexo a transcrição e a ata da referida reunião, oportunidade em que os documentos foram solicitados; caso entenda necessário o envio de cópia digital dos anexos, esta deve ser solicitada à secretaria desta CPI através do endereço eletrônico que consta cabeçalho deste documento.

Solicitamos ainda que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Maurício Vasconcellos
M.D. Diretor-Presidente da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A –
AUTOBAN



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 06 de agosto de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 052/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege às concessões dos serviços públicos”, dirijo-me a Vossa Senhoria, para solicitar o envio dos documentos conforme acordado em reunião deste órgão técnico que contou com sua participação, no último dia 28 de julho.

Seguem em anexo a transcrição e a ata da referida reunião, oportunidade em que os documentos foram solicitados; caso entenda necessário o envio de cópia digital dos anexos, esta deve ser solicitada à secretaria desta CPI através do endereço eletrônico que consta cabeçalho deste documento.

Solicitamos ainda que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
José Carlos Cassaniga,
MD. Diretor-Presidente da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 06 de agosto de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 053/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege às concessões dos serviços públicos”, dirijo-me a Vossa Senhoria, para solicitar o envio dos documentos conforme acordado em reunião deste órgão técnico que contou com sua participação, no último dia 28 de julho.

Seguem em anexo a transcrição e a ata da referida reunião, oportunidade em que os documentos foram solicitados; caso entenda necessário o envio de cópia digital dos anexos, esta deve ser solicitada à secretaria desta CPI através do endereço eletrônico que consta cabeçalho deste documento.

Solicitamos ainda que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor

Linomar de Barros Deroldo

M.D. Diretor-Presidente das Concessionárias: Autovias S/A, Centrovias Sistemas Rodoviários S/A, Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A e Vianorte S/A



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 06 de agosto de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 054/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, dirijo-me a Vossa Senhoria, para solicitar o envio dos documentos conforme acordado em reunião deste órgão técnico que contou com sua participação, no último dia 28 de julho.

Seguem em anexo a transcrição e a ata da referida reunião, oportunidade em que os documentos foram solicitados; caso entenda necessário o envio de cópia digital dos anexos, esta deve ser solicitada à secretaria desta CPI através do endereço eletrônico que consta cabeçalho deste documento.

Solicitamos ainda que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
José Renato Ricciardi
M.D. Diretor-Presidente da Concessionária Rodovias das Colinas S/A



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 06 de agosto de 2014.

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 055/2014

Ilustre Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, dirijo-me a Vossa Senhoria, para solicitar o envio dos documentos conforme acordado em reunião deste órgão técnico que contou com sua participação, no último dia 28 de julho.

Seguem em anexo a transcrição e a ata da referida reunião, oportunidade em que os documentos foram solicitados; caso entenda necessário o envio de cópia digital dos anexos, esta deve ser solicitada à secretaria desta CPI através do endereço eletrônico que consta cabeçalho deste documento.

Solicitamos ainda que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Alexandre Carlos Machado Petillo
MD. Coordenador de Arrecadação da Holding AB Concessões



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590

São Paulo, 13 de agosto de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 056/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, dirijo-me a Vossa Senhoria, para solicitar o envio dos documentos conforme acordado em reunião deste órgão técnico que contou com sua participação, no último dia 06 de agosto. Seguem em anexo a transcrição e a ata da referida reunião, oportunidade em que os documentos foram solicitados.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Aproveitamos ainda a oportunidade para destacar que as requisições e solicitações encaminhadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito devem ser respondidas pelo titular da Pasta a que se dirige e respeitando-se os prazos legais.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora

Karla Bertocco Trindade

MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590

São Paulo, 13 de agosto de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 057/2014

Senhor Corregedor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, dirijo-me a Vossa Senhoria, para solicitar o envio dos documentos conforme acordado em reunião deste órgão técnico que contou com sua participação, no último dia 06 de agosto. Seguem em anexo a transcrição e a ata da referida reunião, oportunidade em que os documentos foram solicitados.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Aproveitamos ainda a oportunidade para destacar que as requisições e solicitações encaminhadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito devem ser respondidas pelo titular da Pasta a que se dirige e respeitando-se os prazos legais.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssimo Senhor
Gustavo Ungaro
MD Corregedor Geral de Administração do Estado de São Paulo.

O Senhor Gustavo Ungaro antecipou-se à oficialização das solicitações e atendeu-as através do Ofício CGA nº 1720/2014, recebido pela secretaria da CPI em 13/08/2014. @



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6016 Fax: 3884-2590

São Paulo, 13 de agosto de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 059/2014

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a solicitação dos Deputados Antônio Mentor e Gerson Bittencourt para que sejam disponibilizadas as gravações de vídeo de todas as reuniões realizadas por esta CPI.

Reitero a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Bruno Covas em tinta preta.

BRUNO COVAS

Deputado Estadual

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor

Deputado **SAMUEL MOREIRA**

MD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590

São Paulo, 13 de agosto de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 060/2014

Senhora Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014 com a finalidade de “investigar se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos”, e nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, dirijo-me a Vossa Senhoria, para solicitar que informe os valores pagos pelo Governo do Estado de São Paulo às Consultorias contratadas em 2006 cujos estudos serviram de embasamento para a decisão de prorrogar, em 2006, os prazos das Concessões Rodoviárias conforme acordado em reunião deste órgão técnico que contou com sua participação neste dia.

Solicitamos que, sempre que possível, os documentos sejam encaminhados em formato digital.

Aproveitamos ainda a oportunidade para destacar que as requisições e solicitações encaminhadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito devem ser respondidas pelo titular da Pasta a que se dirige e respeitando-se os prazos legais. Reitero a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor
Clodoaldo Pelissioni
MD Secretário de Estado de Logística e Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590
e-mail: cpi.pedagios@al.sp.gov.br

São Paulo, 20 de agosto de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 061/2014

Senhora Diretora,

Na qualidade de presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para investigar “se os valores das tarifas cobrados pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões de obras e serviços públicos”, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; art. 3º, IV, da Lei nº 11.124, de 2002, do Estado de São Paulo, bem como legislação correlata, e, ainda, considerando que os trabalhos desta CPI estão em fase de conclusão, dirijo-me a Vossa Senhoria para reiterar os termos do Ofício nº056/2014, datado de 13/08/2014, por meio do qual foi solicitado o envio dos documentos conforme acordado em reunião deste órgão técnico que contou com sua participação, no último dia 06 de agosto.

Reitero a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Ilustríssima Senhora

Karla Bertocco Trindade

MD Diretora Geral da Artesp – Agência de Transportes do Estado de São Paulo



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590

São Paulo, 20 de agosto de 2014

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 062/2014

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato n.º 31 de 2014, tendo em vista as ponderações realizadas pelos Deputados Antônio Mentor e Gerson Bittencourt que colocaram necessidade de ter acesso à transcrição taquigráfica desta reunião o mais rápido possível e, considerando ainda que os trabalhos desta CPI estão em fase de conclusão, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a disponibilização da transcrição taquigráfica da reunião realizada hoje, 20 de agosto, às 10h30min, no Plenário Tiradentes até amanhã, 21 de agosto.

Reitero a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Deputado Estadual

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor

Deputado SAMUEL MOREIRA

MD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

12:06 20/08/2014 000000 MES-PRESENTI NA PRESIDENCIA

11:59 20/08/2014 001707 DEPARTAMENTO DE COMISSOES

ENTREGUE À MESA EM:
20/08/2014 14:50
018104



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS
TARIFAS DOS PEDÁGIOS
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera
Fone: 3886-6029 Fax: 3884-2590

Of. CPI das Tarifas dos Pedágios n.º 063/2014

Senhor Presidente,

São Paulo, 20 de agosto de 2014

A MESA
<i>Publicação da CPI das Tarifas dos Pedágios</i>
22 08 14
<i>Samuel Moreira</i> Presidente

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 31 de 2014, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, foi aprovada por unanimidade a prorrogação dos trabalhos desta CPI por dez dias.

Reitero a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

BRUNO COVAS

Deputado Estadual

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
das Tarifas dos Pedágios

Excelentíssimo Senhor

Deputado **SAMUEL MOREIRA**

MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Divisão de Ordenamento Legisla.
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "Diário Oficial"
de 23/08/14